SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 18 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3615

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024 PROCESSO Nº 044/2024

A Secretaria Municipal de Educação da Ilha de Itamaracá, em atendimento ao art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para "Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrúti, em atendimento complementar a merenda escolar dos alunos das Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal da Ilha de Itamaracá, com quantidades e especificações prevista no Termo de Referência. Valor Estimado da Contratação: R$ 47.194,90(quarenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO por item
Informação e obtenção do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com.
Recebimento das propostas exclusivamente por meio eletrônico: Até as 09:00 horas do dia 21/06/2024.
DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES: de 09:01 as 14:00 horas do dia 21/06/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

Ilha de Itamaracá, 17 de junho de 2024.

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE
Secretário de Educação

JALDECI MARIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:36D0858C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 042/2024 PREGÃO ELETRÔNICO NO 007/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Fórmulas Especiais, Dietas e Suplementos Alimentares especiais para crianças e adultos em tratamento de saúde e/ou portadores de doenças crônicas, acompanhadas pelo SAD(serviço de Atendimento Domiciliar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá, conforme exigências estabelecidas neste Edital. Valor Total estimado de R$ 420.377,60 (quatrocentos e vinte mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Início de Recepção de Propostas a partir do dia 18 de junho, Abertura das Propostas: 03 de julho às 08h:30m, Início da Disputa: 03 de julho às 09h:00m, Informação e obtenção do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com/ Outras Informações:itamaracacpl2024@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 17 de junho de 2024.

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

CHRYSTIANE MARIA DA SILVA GUEDES
Pregoeira

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:72163198

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá torna publica errata na publicação de 17/06/2024 do Diário Oficial da AMUPE, cujo objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços na Perfuração de Poços Artesianos e instalação de sistema de armazenamento e distribuição na comunidade do Alto da Felicidade, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme exigências e especificações constantes nos anexos. Na presente publicação, onde se lê: Processo nº 042/2024 – Concorrência nº 001/2024 leia-se: Processo nº 041/2024 - Concorrência nº 001/2024. onde se lê: Abertura das Propostas: 04 de julho às 09h:00m, Início da Disputa: 04 de julho às 09h:30m leia-se: Abertura das Propostas: 11 de julho às 09h:00m, Início da Disputa: 11 de julho às 09h:30m.Demais condições e Especificações contidas na publicação permanecem inalteradas.

Ilha de Itamaracá, 17 de junho de 2024.

SEVERINO CARLOS GÓIS DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

JALDECI MARIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:BE50C6FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 043/2024 PREGÃO ELETRÔNICO NO 008/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, para suprir as necessidades da Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo Oliveira, Farmácia Ambulatorial e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Ilha de Itamaracá-PE. Valor Total estimado de R$ 340.068,61 (trezentos e quarenta mil, sessenta e oito reais e sessenta e um centavos). Início de Recepção de Propostas a partir do dia 18 de junho, Abertura das Propostas: 04 de julho às 08h:30m, Início da Disputa: 04 de julho às 09h:00m, Informação e obtenção do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com/ Outras Informações: cplilhadeitamaraca2023@gmail.com,segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 17 de junho de 2024.

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

CHRYSTIANE MARIA DA SILVA GUEDES
Pregoeira

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:304B255B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2023. **CONTRATADO**: BDL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N° 35.361.251/0001-86. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 16/06/2024 a 16/06/2025 e Acréscimo contratual de 24,97% no Valor: R$ 24.199,16. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso IV, e artigo 65, inciso I, "b", ambos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 10 de junho de 2024

LEIDJANE VIRAES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:F1546B6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – EDITAL DE REMANESCENTES DE DEMAIS ÁREAS DA CULTURA DE AFRÂNIO-PE, PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS NA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS DA CULTURA", para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Afrânio/PE. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: entre os dias 18 até 25 de junho de 2024. Edital: www.afranio.pe.gov.br

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES -
Secretário de Educação de Afrânio - PE.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9BC8B8C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 072-2023

O Município de Agrestina através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.494/0001-10, situada à Rua: Capitão Manoel Matulino, n° 21, Centro, Agrestina/PE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. Josué Mendes da Silva, brasileiro, Casado, inscrito no CPF/MF sob o n° 212.112.054-87 e RG sob o n° 1.845.201 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua: João de Deus, n° 136, Centro, Agrestina/PE, daqui em diante **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA**, a Empresa **KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (KTR BRASIL),** inscrita no CNPJ sob o nº 30.705.365/0001-82, situada à Rua Alameda Roraima, nº 304, Três Montanhas, Osaco/SP, neste ato, representada por seu representante legal o Sr. Bruno Saccomanno, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 374.150.548-06 e documento de identificação nº 47.733.072-1 SSP-SP, residente e domiciliado(a) à Alameda Roraima, n° 304., Três Montanhas, Osasco/SP, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, pelas razões constantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 016/2023,** com fundamento no artigo 77, e (78 e 79, inciso I) ambos da Lei 8.666, de 1993, e demais condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto rescindir, **UNILATERALMENTE,** o Contrato nº 072/2023, celebrado com a empresa **KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (KTR BRASIL), inscrita no CNPJ sob o nº 30.705.365/0001-82**, representada no instrumento supracitado por Bruno Saccomanno.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO-
O Contrato está sendo rescindido por ato unilateral da **Aquisição de patrulha mecanizada, composta por de um (01) Trator agrícola novo, sem uso anterior, conforme Convênio IPA/NUJ n° 001/2022, (Emenda Parlamentar de n° 631/2020),** de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do Contrato nº 072/2023, tendo em **vista o não cumprimento de cláusulas contratuais e prazos.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DO TERMO FINAL -O contrato nº 072/2023, celebrado em 24 de agosto de 2023, publicado 14/09/2022 em desfavor da *contratada*, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), na edição 3426 fica rescindido na forma da Lei, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no caput do artigo 77, no inciso I do 78, e no inciso I do art. 79, ambos da Lei 8.666, de 1993, a partir de 10/06/2024.

CLÁUSULA QUARTA- DA PENALIDADES
A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato e no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

Agrestina, 10 de junho de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:BC717160

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Água Preta, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.935.256/0001-51.

CONTRATADA: S.A DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **36.636.265/0001-28**, com sede à Rua Estacio Coimbra, Centro, nº 1188, 1º andar/sala 02, Palmares-PE, CEP- 55540-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS PARA ATENDER AO PROGRAMA PAEFI, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ÁGUA PRETA.

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 07/06/2024 à **07/08/2024**

Água Preta/PE, 07 de junho de 2024

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eude Gabriel Ferreira Freitas Amaro
Código Identificador:BBF7EDF5

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Água Preta, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.935.256/0001-51.

CONTRATADA: S.A DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **36.636.265/0001-28**, com sede à Rua Estacio Coimbra, Centro, nº 1188, 1º andar/sala 02, Palmares-PE, CEP- 55540-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO CADASTRO ÚNICO – SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROCAD-SUAS) E PROGRAMA BOLSA FAMILIA (PBF), DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ÁGUA PRETA/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 25.840,00 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 07/06/2024 à **07/08/2025**

Água Preta/PE, 07 de junho de 2024

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eude Gabriel Ferreira Freitas Amaro
Código Identificador:72D8794F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 363, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03(três) meses, ao servidor **MARCOS ANTÔNIO SOLANO DUARTE SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 4.712.216 SSP/PE, e CPF/MF nº ***102***87, do cargo efetivo de Professor II, matrícula nº 307, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:02F8E857

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMOS DE AJUSTE DE CONTAS (TAC) E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – PE, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, com base na Lei Orgânica Municipal e conforme estabelecido na Lei Municipal Complementar nº 14/2015, bem como a Lei Municipal 1.813/2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do município e da outras providencias, sem prejuízo de outras Leis que regulem a matéria, ratificando o Parecer nº 005/2024 – Assessoria Jurídica, torna público a DELIBERAÇÃO do Termo de Ajuste de Contas (TAC) e Quitação de Créditos, a empresa AGENOR GOMES COMERCIO DE AUTOPEÇAS EIRELI, dado o serviço de entrega de autopeças para os veículos da SAAE, apropriado a despesa total de **R$ 8.705,00** (Oito mil setecentos e cinco reais), na **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
ENTIDADE: 06 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Água Preta; Programa: 1705 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE; Ação 2171 0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE; Despesa 727 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo;
ENTIDADE: 06 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Água Preta; Programa: 1703 – RECURSOS HÍDRICOS; Ação 2172 0000 –

Manutenção dos Serviços Vinculados aos Recursos Hídricos; Despesa 737 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Água Preta/PE, 03 de junho de 2024.

JOSÉ ADELSON DA SILVA-
Presidente.

Publicado por:
Dayseelen Celsa Carlos de Oliveira Ramos
Código Identificador:8BC9DB48

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMOS DE AJUSTE DE CONTAS (TAC) E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – PE, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, com base na Lei Orgânica Municipal e conforme estabelecido na Lei Municipal Complementar nº 14/2015, bem como a Lei Municipal 1.813/2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do município e da outras providencias, sem prejuízo de outras Leis que regulem a matéria, ratificando o Parecer nº 006/2024 – Assessoria Jurídica, torna público a DELIBERAÇÃO do Termo de Ajuste de Contas (TAC) e Quitação de Créditos, a empresa TRATORPEL LTDA, aquisição de peças e serviços para veículoda SAAE, apropriado a despesa total de **R$ 7.509,00** (sete mil quinhentos e nove reais), na **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 03 06 00 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA; Programa: 1703 – RECURSOS HÍDRICOS; Ação 2172 0000 – Manutenção dos Serviços Vinculados aos Recursos Hídricos; Despesa 739 – 3.3.90.30.00 OUTROS SERIÇOS DE TERCEIROS PJ.

Água Preta/PE, 03 de junho de 2024.

JOSÉ ADELSON DA SILVA-
Presidente.

Publicado por:
Dayseelen Celsa Carlos de Oliveira Ramos
Código Identificador:320BDD24

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 045/2024

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2024**; **Objeto:** Contratação de Atração Musical: **LOIRÃO**, para apresentação no dia **29/06/2024** em comemoração as Festividades Juninas do Município da Água Preta/PE. **Contratado:** FORROZÃO DO LOIRÃO LTDA; **inscrita no CNPJ n°** 20.430.668/0001-86; **Valor Total: R$ 40.000,00 (**Quarenta mil reais) ; Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Água Preta/PE, 17 de Junho de 2024

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:31DFA9F0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 042/2024

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024**; **Objeto:** Contratação de Atração Musical: **WILSON MONTEIRO**, para apresentação no dia **24/06/2024** em comemoração as Festividades Juninas do Município da Água Preta/PE. **Contratado:** CHARLES CRISTIANE DAS NEVES-ME; **inscrita no CNPJ n°** 05.445.990/0001-95; **Valor Total: R$ 25.000,00 (**Vinte e cinco mil reais) ; Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Água Preta/PE, 17 de Junho de 2024

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:5472384E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 044/2024

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2024**; **Objeto:** Contratação de Atração Musical: **JEAN PIERRE**, para apresentação no dia **24/06/2024** em comemoração as Festividades Juninas do Distrito de Santa Tereza no Município da Água Preta/PE. **Contratado:** E.T. DOS SANTOS PRODUÇÕES-ME; **inscrita no CNPJ n°** 17.907.126/0001-47; **Valor Total: R$ 30.000,00 (**Trinta mil reais) ; Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Água Preta/PE, 17 de Junho de 2024

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:33720C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 043/2024

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2024**; **Objeto:** Contratação de Atração Musical: **LOIRÃO**, para apresentação no dia **30/06/2024** em comemoração as Festividades Juninas do Município da Água Preta/PE. **Contratado:** WENDEL KLEY TRINDADE NUNES; **inscrita no CNPJ n°** 50.124.222/0001-94; **Valor Total: R$ 50.000,00 (**Cinquenta mil reais) ; Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Água Preta/PE, 17 de Junho de 2024

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:0DE318B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO Nº 026/2024

MODALIDADE Nº CONCORRENCIA ELETRONICA 007/2024

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO NA RUA ANTÔNIO MARCOS, NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS-PE**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 368.691,20 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS VINTE CENTAVOS).**

Em virtude de erro do sistema no critério de julgamento adotado, fica o referido certame suspenso para a devida correção.

FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR 202339310003/PREFEITURA

Águas Belas, 17 de junho de 2024

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:D2494410

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO Nº 027/2024

MODALIDADE Nº CONCORRENCIA ELETRONICA 008/2024

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS-PE**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 309.841,20 (TREZENTOS E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Em virtude de erro do sistema no critério de julgamento adotado, fica o referido certame suspenso para a devida correção.

FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR 202339310003/PREFEITURA

Águas Belas, 17 de junho de 2024

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:E11E691D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação dos aprovados na Seleção Pública para provimento de Cargos Efetivos, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Águas Belas para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** da seleção pública para o provimento de cargos efetivos, do edital nº 001/2023, publicado em 21 de junho de 2023**,** de acordo com a **Decreto de Homologação nº 046/2023 de 10 de novembro de 2023,** nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica para o provimento de cargos efetivos, do Fundo Municipal de Saúde, para o preenchimento de vagas.

CONSIDERANDO – A análise da Comissão para a investigação Social da Seleção Publica para Provimento de Cargos Efetivos para o Fundo Municipal de Saúde, Edital 001/2023, nomeados pela Portaria n° 812/2023, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO – Os Pareceres Jurídicos Emitidos pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde;

CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas a apresentação de documentação para o(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições.

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA DE CARGO EFETIVO

O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá (ão) comparecer a Prefeitura Municipal de Águas Belas, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de **30 (trinta) dias.**

DO NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO

Implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito ao cargo para qual o candidato foi habilitado, os candidatos que não comparecerem ao ato de assinatura do termo de interesse na vaga de cargo efetivo.

DA ENTREGA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

A relação de documentos que deverá ser entregue encontra-se disponível no ANEXO II deste edital de convocação.

DA PESSOA COM DEFICIENCIA

O candidato classificado como PCD devera apresentar conforme exigido no edital no capitulo 6, laudo medico emitido nos últimos 12 (doze) meses anterior a data da convocação, no qual se ateste a espécie, grau ou nível de deficiência, com referência ao código da classificação internacional de doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, bem como apresentar qualquer documento que comprove a referida deficiência, para ser apresentado a equipe multidisciplinar.

A presente avaliação será marcada pela equipe do município e encaminhado por e-mail informado data, horário e local.

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo previsto no Edital e no Decreto de Homologação, munido da documentação exigida. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2024.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – UBS AIRTON DIORGINES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
3°	GABRIELLY CARNEIRO VERISSIMO DA SILVA	916	22,00

ANEXO II
SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2024
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

DA ENTREGA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

Os candidatos relacionados no Anexo I do Edital de Convocação 01/2024, após receberem a convocação, deverão comparecer ao departamento Pessoal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no Prazo de 30 (trinta) dias**, das 08:00h às 12:00h**, a partir da data de publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, para *apresentação das seguintes documentações:*

Documentos de avaliação clínica, exames médicos admissionais necessários:

Exames complementares (realizados nos últimos 90 dias):
Hemograma completo;
Glicemia de jejum;

Urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia – EAS) / Urina Rotina;
Creatinina;
Colesterol total e Triglicérides;
AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética – TGO);
ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica – TGP);
Eletrocardiograma com laudo.

Cartão de vacinas contendo:
Hepatite B ou exame sorológico positivo para Anti-HBs;
DT (dupla adulto/antitetânica) realizada há pelo menos 10 anos;
Febre Amarela (1 dose);
Rubéola (dupla viral ou triviral);
Coronavírus (duas doses e um reforço ou esquema iniciado e agendamento posterios a data do exame).
Para mulheres a partir dos 25 anos, com vida sexual ativa, exceto para gestantes:
Citologia Oncótica (Papanicolau), (exame realizado nos últimos 12 meses);
Para pessoas com mais de cinquenta anos (exame realizado nos últimos 12 meses):
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatografo);
Mamografia, para mulheres; e
PSA, para homens.

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:4E5C2C34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE DISPENSA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024

RESULTADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024 – Nat:. Fornecimento – A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública que com base na Lei n.º 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI-PE, VISANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E CONTINUIDADE DO SERVIÇOS DE SAÚDE. Após prazo de envio de proposta e documentos de habilitação, em ato publicado anteriormente fica a empresa: Neto Moveis LTDA, CNPJ n.º 24.978.808/0001-06, vencedora do objeto acima mencionado pelo valor Global de R$ 51.949,40 (cinquenta e um mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). A empresa fica convocada no prazo do edital para assinatura contratual.

Amaraji, 17 de junho de 2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:98BDB041

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria nº 084/2024.

EMENTA: Nomeia o Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos praticados no âmbito das licitações públicas e contratações diretas do Município de Angelim/PE, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como suas alterações e dá outras providencias:

O Prefeito do Município de Angelim/PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Municipal n° 044 de dezembro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o servidor: **MARCÍLIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, portador do RG n°4364174 – SSP/PE e CPF n° 845.688.954-72, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Angelim/PE, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º. Nomear o servidor: **JADIEL DE SIQUEIRA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 8.833.316 – SDS/PE e CPF n° 101.143.044-40, para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Angelim/PE, a fim de conduzir os atos relacionados aos Pregões derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º. Nomeia-se as servidoras **ALEXANDRA DE LIMA ESPÍNDOLA**, brasileira, casada, portadora do CPF n° 045.542.694-50 e RG nº 6.128.711 - SDS/PE e **JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL**, brasileira, casada, portadora do CPF n° 057.515.244-38 e RG nº 3920208 – SDS/PE, para exercerem a função de equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
PARÁGRAFO ÚNICO - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
PARÁGRAFO ÚNICO - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações.
Art. 4º. Nas contratações diretas e procedimentos auxiliares, a autoridade competente poderá indicar membros diversos da comissão permanente de contratação, de modo a compor comissão especial, responsável pelo andamento dos procedimentos administrativos regidos pela Lei nº 14.133/21.
Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, de modo a resguardar a legalidade dos atos e o bom funcionamento da comissão de contratação de forma integral e vinculada.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Município de Angelim/PE, 03 de junho de 2024

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:12FFB015

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 005/2024 - PMA

Considerando o exposto pelo Procurador Jurídico Municipal em seu parecer nº 005/2024 - INEXIGIBILIDADE, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS, DURANTE AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE,** tudo conforme documentação anexa, proposta da CONTRATADA, que integra, independentemente de transcrição, o presente termo de Referência**,** conforme valores artísticos abaixo descritos e autos do processo.

ATRAÇÕES	LOCAL e DATA DA APRESENTAÇÃO
LUCYAN LEMOS	DIA 22/06/2024 - 20:00HS - Araçoiaba-PE
FORRÓ DAS ESTRELAS	DIA 22/06/2024 – 22:00HS - Araçoiaba-PE
RENATTO PIRES	DIA 22/06/2024 – 00:00HS - Araçoiaba-PE
MEL COM TERRA	DIA 23/06/2024 – 21:00HS - Araçoiaba-PE
SANTROPÊ	DIA 24/06/2024 - 20:00HS - Araçoiaba-PE
WILL	DIA 24/06/2024 – 22:00HS - Araçoiaba-PE

Araçoiaba - PE, 17 de junho de 2024.

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA
Secretário De Cultura E Turismo Do Município De Araçoiaba/PE

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:94342074

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2024 DE ABERTURA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Araripina, Lei Municipal nº 3.047/2022, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA nº 001/2024 junto ao o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2024 DE ABERTURA** para o Processo de Escolha Suplementar para Membros Suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, pela seguinte razão:
Onde se lê: no Item 8, 8.1 - A relação dos candidatos inscritos será publicada no dia **25 de fevereiro de 2024**, no site oficial do município (http://www.araripina.pe.gov.br).
Leia-se: no Item 8, 8.1 - A relação dos candidatos inscritos será publicada no dia **25 de junho de 2024**, no site oficial do município (http://www.araripina.pe.gov.br).

Araripina, 17 de junho de 2024.

RODRIGO SIMÁRIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5D9FDD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SAÚDE Nº 006/2024
DISPENSA Nº 002/2024
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS ORIUNDAS DE DECISÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO. CONTRATO N° 058/2024. Contratado: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, com sede na Rua Professor João Coelho, nº 131, Sala 22, Centro, Iguatu – CE, CEP 63.500-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.052.666/0001-03. Valor Contratado: R$ 7.361,12 (sete mil, trezentos e sessenta e um reais e doze centavos). Data de assinatura: 05 de Junho de 2024. Prazo: até 05 de Julho de 2024.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Rua Coelho Rodrigues, Nº 174, Centro, Araripina, Estado de Pernambuco, CEP 56.280.000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 05 de Junho de 2024.

ROBERTA CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde Município de Araripina-PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:13EEF843

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 12 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO Nº 060/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024
CONTRATO Nº 049/2024

CONTRATADO:TA SHOWS LTDA., Inscrita No CNPJ Sob O Nº 43.202.769/0001-03, R Francisco De Assis Cavalcanti, N° 663, Bairro: Cidade Universitária, Petrolina - PE, CEP – 56.328-800.

OBJETO: Contratação do artista**Tarcísio do Acordeon** para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades juninas do Município de Arcoverde- PE.

PREÇO:O preço da contratação para a execução dos serviços será da ordem de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) totais.

PRAZO:O prazo para a prestação dos serviços desta contratação será de execução integral no dia período de 18 de Junho de 2024, observado o disposto no art. 92, I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas legais pertinentes.

DOTAÇÃO
Órgão Orçamentário: 9000 – Secretaria de Turismo e eventos
Programa: 1301 – Arcoverde, Tradição, Cultura e Turismo.
Ação: 2.9090 – Coordenação e execução das festividades do ciclo junino de Arcoverde.
Despesa 784: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Arcoverde, 12 de junho de 2024

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

JANICE SOARES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretaria de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:25F22919

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2024; Processo: Nº 018/2024;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE EFETUE A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS CONTAMINADOS (MATERIAL CONTAMINADO E MEDICAMENTOS VENCIDOS, PRODUZIDOS PELOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTROS LOCAIS POR ELA AUTORIZADOS).Fornecedor:CRIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS - CNPJ nº 09.234.399/0001-40**. Valor total: **R$ 6.265,00 (seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**.**Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir de 11/06/2024.

Barra de Guabiraba, 17 de junho de 2024.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:1EC86675

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Regulamento da Ouvidoria Geral do Município de Belo Jardim/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente nos artigos 67, inciso III e 94, inciso I, alínea n. CONSIDERANDO os arts. 9º e 19 da Lei Municipal nº 3.357/2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Belo Jardim. CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. DECRETA: Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento da Ouvidoria Geral do Município (OGM), Unidade vinculada ao Gabinete do Prefeito, com estrutura, competências e finalidades constantes do Anexo Único deste Decreto. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim, 11 de junho de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:69BA65DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: **CONTRATAÇÃO DE UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DA BANDA FORROZÃO 1000, A SER REALIZADO NO DIA 12.06.2024 NA TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO**
Contratado: **PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 11.422.741/0001-87
Prazo de Vigência: 3 meses, contado da data da publicação
Valor Total: O Valor global será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Betânia - PE, 10 de junho 2024

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:5D8F9646

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETANIA – PE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMASB Nº 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMASB Nº 003/2024. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Aquisição de um veículo modelo pick-up, cabine dupla, cor vermelho, zero quilômetro, ano e modelo no mínimo 2024/2024, de fabricação nacional ou importada, capacidade mínima para 05 lugares; com 04 (quatro) portas e motorização mínima de 1.3; destinada a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE.** após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **Italiana Automóveis do Recife Ltda - Eireli,** inscrita no **CNPJ nº 02.472.105/0001-79,** vencedor do único item do certame com o valor s global de **R$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 17/06/2024.

TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR –
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:05C066AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93002/2024 - FMS, UASG 982337, OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamento do tipo grupo gerador de energia inclusive manutenção, preventiva e corretiva, com a devida reposição de peças, bem como instalação e operação deste, para garantir a continuidade ao fornecimento de energia para os estabelecimentos de saúde UPA Municipal e Unidade Mista do município de Bezerros-PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a licitação acima foi considerada FRACASSADA.

17 de junho de 2024

CAYC ORIGE SENA SILVA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:CCE5091C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2024 - PMB, UASG 982337, OBJETO: contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura para melhoria do sistema de abastecimento de água no município de Bezerros-PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a licitação acima foi considerada FRACASSADA.

17 de junho de 2024

CAYC ORIGE SENA SILVA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:21339FCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA

HOMOLOGAÇÃO da Dispensa Nº DVS0002/2024. Processo Nº: 00011/2024. AGC. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER OS MUNÍCIPES COM NECESSIDADES, POR DEMANDA EXPONTÂNEA E ORDEM JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM–PE, e adjudicação dos seus objetos. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
Contratado: Jorge Eduardo Ribeiro Soares Eireli. CNPJ: 29.101.445/0001-40. Valor R$ 58.546,27.

Bom Jardim, 17/06/2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:73BBCA08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00004/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2024, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE. Itens 2, 4, 10, 12, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 32, 33, 45, 46, 48, 51, 53, 62, 67, 76, 77, 82, 83, 84, 87, 97, 100, 103, 113, 114, 115, 118, 120, 128, 129, 137, 139, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 161, 162, 170, 171, 172, 182, 186, 195, 198: Agreste Farma Ltda. CNPJ: 47.866.974/0001-16, pelo valor de R$ 857.979,90; Itens 60, 187: Arserve Pharma EPP Ltda. CNPJ: 43.519.181/0001-70, pelo valor de R$ 25.225,00; Item 102: Cirúrgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$ 23.925,00; Item 31: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. CNPJ: 67.729.178/0006-53, pelo valor de R$ 47.925,00; Itens 55, 65, 135: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$ 105.933,75; Itens 1, 7, 8, 9, 11, 14, 17, 28, 29, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 49, 50, 54, 56, 57, 58, 61, 63, 64, 66, 68, 71, 72, 74, 75, 78, 81, 86, 88, 89, 90, 91, 95, 96, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 131, 132, 133, 134, 136, 138, 140, 141, 142, 143, 147, 151, 158, 159, 160, 163, 164, 167, 173, 175, 176, 177, 180, 185, 188, 189, 190, 193, 194, 196, 197, 199, 201, 202: Jorge Eduardo Ribeiro Soares Eireli. CNPJ: 29.101.445/0001-40, pelo valor de R$ 1.299.878,50; Itens 42, 79, 107, 119, 146, 165, 178, 183: Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.419.311/0001-83, pelo valor de R$ 98.600,00; Itens 25, 27, 99, 101, 106, 127, 145, 156, 174, 181: LYF Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 53.000.455/0001-73, pelo valor de R$ 57.598,00; Itens 34, 35, 73, 116, 155: Meds Comercio de Medicamentos Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 40.256.200/0001-24, pelo valor de R$ 48.568,00; Item 47: Nord Produtos Em Saúde Ltda. CNPJ: 35.753.111/0001-53, pelo valor de R$ 30.600,00 Itens 3, 5, 6, 13, 30, 59, 85, 92, 94, 98, 130, 144, 157, 168, 169, 179: Só Saúde Produtos Hospitalar Eireli. CNPJ: 29.775.313/0001-01, pelo valor de R$ 95.490,00; Itens 80, 166, 191, 200, 203: Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 32.364.822/0001-48, pelo valor de R$ 62.385,00; Itens 15, 52, 69, 70, 184, 192: Zuck Papeis Ltda. CNPJ: 23.232.280/0001-69, pelo valor de R$ 112.718,25.

Bom Jardim, 17 de junho de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:6F05CFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA

HOMOLOGO a Dispensa Nº DVPM003/2024. Processo Nº: 00057/2024. AGC. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ORNAMENTAÇÃO DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, NOS FESTEJOS JUNINOS NA CIDADE E NO PÁTIO DE EVENTOS JOÃO SALVINO BARBOSA E DEMAIS POLOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM–PE, e adjudicação dos seus objetos. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Raquel Welch Pereira Santos Festas e Eventos. CNPJ: 22.325.431/0001-60. Valor R$ 56.777,85.

Bom Jardim, 17/06/2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:D8D22A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Especial, COMUNICA através da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo os nomes dos Credenciados para as festividades do calendário do município, conforme Processo n.º 00041/2024 –

Credenciamento/Inexigibilidade n.º 00036/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA PREFEITURA E DOS SEUS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME CALENDÁRIO ANUAL E DECRETO MUNICIPAL N° 020/2024**
Conforme informações discriminadas abaixo, divulgo o resultado dos credenciados até a presente data:

JOÃO MARIANO BRAZ – CPF: 028.973.814-85 na categoria: Musical – Item 1;

Bom Jardim, 17 de junho de 2024.

SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:63BA84D4

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Especial, COMUNICA através da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo os nomes dos Credenciados para as festividades do calendário do município, conforme Processo n.º 00041/2024 – Credenciamento/Inexigibilidade n.º 00036/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA PREFEITURA E DOS SEUS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME CALENDÁRIO ANUAL E DECRETO MUNICIPAL N° 020/2024**
Conforme informações discriminadas abaixo, divulgo o resultado dos credenciados até a presente data:

EDGAR SEVERINO DOS SANTOS – CPF: 558.509.954-04 na categoria: Musical – Item 13;

Bom Jardim, 13 de junho de 2024.

SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:F91CF9B3

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA

HOMOLOGO a Dispensa Nº DVPM002/2024. Processo Nº: 00037/2024. AGC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, INCLUINDO LIMPEZA, PREENCHIMENTO DAS LACUNAS QUE FORAM DANIFICADAS, REMOÇÃO DE TÉRMITAS, REINTEGRAÇÃO PICTÓRICA, APLICAÇÃO DE FOLHA DE OURO E APLICAÇÃO DE VERNIZ, DAS IMAGENS SACRAS DAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, e adjudicação dos seus objetos. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: 53.534.738 Maycon Anacleto da Silva. CNPJ: 53.534.738/0001-03. Valor R$ 55.860,00.

Bom Jardim, 17/06/2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:0C3CE7F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

Processo nº 025/2024. Departamento de Licitações. Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. Objeto Nat: Obras. Objeto Descr: Contratação de empresa(s) para execução de obras e serviços de engenharia relativos à Construção de um Lago artificial, Construção de um Labirinto Verde localizados no Pátio de Evento, e Construção de uma Quadra Coberta localizada no Distrito de Bentivi, todos no Município de Bonito/PE, **com Recursos oriundos da Emenda Parlamentar número 43240003, ação 0EC2 – Transferências Especiais do Ministério da Fazenda e Plano de Ação 09032024-074353**. Na Publicação do dia 30 de maio de 2024 – quinta-feira, na Página 18 – Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica N° 002/2024, **onde se lê:** Recebimento das Propostas a partir do dia: 31/05/2024, às 10:00 horas, até o dia 15/07/2024 às 08:00 horas. Abertura das Propostas: 15/07/2024, às 08:00 horas. Início da Sessão de Disputa de Preços: 15/07/2024 às 09h45min, **LEIA-SE: Recebimento das Propostas a partir do dia: 19/06/2024, às 10:00 horas, até o dia 31/07/2024 às 08:00 horas. Abertura das Propostas: 31/07/2024, às 08:00 horas. Início da Sessão de Disputa de Preços: 31/07/2024 às 09h45min**. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala do Departamento de Licitações, sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 17 de junho de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:4DF4E7A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024.**
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES (FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES), PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NO ÂMBITO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
1.2. Os preços dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS terão o critério de julgamento adotado pelo **Menor preço por item** a ser calculado com base nos preços pesquisados no mercado.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com endereço na sede do Município, os **Ordenadores de Despesas** no uso de suas prerrogativas legal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Chamada Pública**, o critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DA REAZALIÇÃO DO PREGÃO

A sessão pública de processamento da Chamada Pública acontecerá, conforme abaixo especificado:

DATA e HORA **INÍCIO** do CREDENCIAMENTO:	**18/06/2024 – 09h.**
DATA e HORA **FINAL** do CREDENCIAMENTO:	**11/07/2024 – 09h.**
DATA de **ABERTURA** dos DOCUMENTOS e PROJETOS DE VENDA	**11/07/2024 – 10h**
ENDEREÇO para CREDENCIAMENTO:	Prefeitura Municipal de Brejão/PE, situada na Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro, Brejão/PE - Sala da Comissão de Licitação.
TELEFONE:	87 – 3789-1253
E-MAIL	licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com

DO VALOR MÁXIMO: Lote I **R$ 591.754,37** e Lote II **R$ 151.774,00**

Brejão (PE), 17 de junho de 2024.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação - FME

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social - FMAS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:BF010239

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2024. Processo Nº: 027/2024. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró do Nosso Jeito das Antigas) nas Comemorações da "Festa do Arraial da Ação Social", durante o dia 14 (quartoze) de junho de 2024, no Município de Brejinho/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Ivanildo de Oliveira Farias - ME. CNPJ: 19.511.144/0001-30. Valor R$30.000,00.

Brejinho, 14/06/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:EB240210

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 027/2024. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 027/2024. CDC. Inexigibilidade Nº IN00007/2024. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró do Nosso Jeito das Antigas) nas Comemorações da "Festa do Arraial da Ação Social", durante o dia 14 (quartoze) de junho de 2024, no Município de Brejinho/PE. Valor: R$30.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Claudio Cesar da Costa Pereira, Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, como Gestor; e Silas Giannini da Costa Araújo, Secretário Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Brejinho, 14/06/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:0143666C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 027/2024. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 027/2024. CDC. Inexigibilidade Nº IN00007/2024. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró do Nosso Jeito das Antigas) nas Comemorações da "Festa do Arraial da Ação Social", durante o dia 14 (quartoze) de junho de 2024, no Município de Brejinho/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretario Municipal de Cultura, Esportes e Turismo. Ratificação em 14/06/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:56A5043D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00045/2024. PROCESSO Nº: 027/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00045/2024. Processo Nº: 027/2024. CDC. Inexigível Nº IN00007/2024. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró do Nosso Jeito das Antigas) nas Comemorações da "Festa do Arraial da Ação Social", durante o dia 14 (quartoze) de junho de 2024, no Município de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Diretoria Municipal de Cultura Secretaria Municipal de Cultura Secretaria Municipal de Ação Social Dotação prevista no QDD2024 Recursos próprios. Contratado: Ivanildo de Oliveira Farias - ME. CNPJ: 19.511.144/0001-30. Valor R$30.000,00. Vigência: de 14/06/2024 a 14/06/2024.

Brejinho, 14/06/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:ABAAF93F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00046/2024. PROCESSO Nº: 015/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00046/2024. Processo Nº: 015/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00012/2024. Compra. Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Município de Brejinho/PE Diversas Secretarias Municipais Dotação prevista no QDD2024. Contratado: Sao Luiz Home Center Ltda. CNPJ: 29.269.790/0001-97. Valor R$544.000,00. Vigência: de 17/06/2024 a 17/06/2025.

Brejinho, 17/06/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3F2801A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 015/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 015/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2024. Compra. Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Brejinho/PE. Valor: R$583.834,54.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Manoel Pedro Nunes de Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como Gestor; e Silas Giannini da Costa Araújo, Secretário Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Brejinho, 04/06/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:2D6A5671

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 015/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 015/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2024, para Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Brejinho/PE. Lote 1: Sao Luiz Home Center Ltda. CNPJ: 29.269.790/0001-97, pelo valor de R$544.000,00.

Brejinho, 04/06/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:4C2AD17F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00047/2024. PROCESSO Nº: 016/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00047/2024. Processo Nº: 016/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00013/2024. Compra. Aquisição parcelada de Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Município de Brejinho/PE Diversas Secretarias Municipais Dotação prevista no QDD2024. Contratado: Sao Luiz Home Center Ltda. CNPJ: 29.269.790/0001-97. Valor R$328.887,37. Vigência: de 17/06/2024 a 17/06/2025.

Brejinho, 17/06/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7F93A91C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 016/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 016/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2024, para Aquisição parcelada de Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Brejinho/PE. Lote 1: Sao Luiz Home Center Ltda. CNPJ: 29.269.790/0001-97, pelo valor de R$328.887,37.

Brejinho, 04/06/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:5F92A8D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 016/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 016/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2024. Compra. Aquisição parcelada de Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Brejinho/PE. Valor: R$331.526,74.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Manoel Pedro Nunes de Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como Gestor; e Silas Giannini da Costa Araújo, Secretário Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Brejinho, 04/06/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:307B2DEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 031 /2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DOS EFEITOS DO FERIADO MUNICIPAL DE 20 DE JUNHO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de PE, no uso de atribuições conferidas pelo artigo 68, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica transferido para o dia 21 de junho de 2024, sexta-feira, em caráter excepcional, os efeitos do feriado municipal de 20 de junho, alusivo a Emancipação do Município, apenas e tão somente, no âmbito das repartições públicas integrantes da estrutura administrativa do Município de Brejo da Madre de Deus/PE.
Artigo 2º. - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não poderão sofrer solução de descontinuidade.
Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Brejo da Madre de Deus/PE em 17 de junho de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:1EC6DB1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 034/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 028/2024**, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico da banda **"CAPIM CUBANO"** para uma apresentação no dia 28 de junho de 2024 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) pela empresa **"MUSIC SHOWS BRASIL LTDA"- CNPJ 01.397.976/0001-02,** por empresário exclusivo, em comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** no Município de Buenos Aires/PE.

Buenos Aires/PE, 17 de junho de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:851C77D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 029/2024**, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico da banda **"OS REIS DO BREGA"** para uma apresentação no dia 23 de junho de 2024 no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**,** pela empresa **"L. A. DE LUCENA EVENTOS"- CNPJ 34.802.411/0001-12,** por empresário exclusivo, em comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** no Município de Buenos Aires/PE.

Buenos Aires/PE, 17 de junho de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:0666678E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 036/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 030/2024**, cujo objeto é a Contratação dos Shows Artísticos da Artista **"CANTORA LU FARIAS"** para duas apresentações, uma apresentação no dia 23 de junho de 2024 na cidade no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e uma apresentação no dia 07 de julho no Distrito de Lagoa do Outeiro no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**,** pela empresa **"L. A. DE LUCENA EVENTOS"- CNPJ 34.802.411/0001-12,** por empresário exclusivo, em comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** no Município de Buenos Aires/PE.

Buenos Aires/PE, 17 de junho de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:A960230E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0300/2024.

Ementa: Conceder prorrogação de licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 178 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 32.268 – SEARH de 08/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Sr.ª **MATILDE DUTRA DA SILVA ALMEIDA** no cargo de **PROFESSOR I NEP 04**, mat. **8056**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **02 (dois) anos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 02 de junho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4A0E2256

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 372/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: TANIA DE CASSIA PEREIRA, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMGP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:948A5393

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 388/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JAIRO MARTINS SALES, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 31 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2024

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:D355B408

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 390/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: NILSON GONÇALVES VANDERLEI JÚNIOR, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 03 de junho de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:AC64B4ED

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 399/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JÚLIO ALEXSANDRO NASCIMENTO, ao cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 03 de junho de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:638D31F6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 400/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: BRYNEY ROBERTO FARIAS DE SANTANA, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 03 de junho de 2024, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO – SCURB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:A06954DC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 401/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ERICK LIBERATO BATISTA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 03 de junho de 2024, com lotação no GABINETE DO VICE-PREFEITO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:67CEE0BF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 405/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: TAIZA MARIA DE ASSIS RAMÍREZ, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 03 de junho de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA - SEAGRO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:C86E80BF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 406/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JAILTON JOSÉ DOS SANTOS, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 03 de junho de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:BD712239

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 424/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSÉ IVAN FERNANDES CARNEIRO NETO, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 03 de junho de 2024, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETO - SPP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:B1986125

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 426/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARLENE ANISIA DE SANTANA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 03 de junho de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:C31517BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/PMCSA - SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **02º termo aditivo ao Contrato nº** 009/PMCSA - SME/2022, **Processo Administrativo nº** 006/2022, **Processo Licitatório nº** 005/PMCSA-SME/2022, **Dispensa nº** 002/PMCSA - SME/2022, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo e reajuste do valor contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o **dia 23 de fevereiro de 2025,** com fundamento nos artigos 24 e 57, da Lei nº 8.666/93. **Locador: PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO,** com sede na Rua Vigário João Batista, 08, Cabo de Santo Agostinho, CNPJ 01.821.508/0001-13. **Valor atual**: **R$ 120.594,96 (cento e vinte mil e quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)**. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de fevereiro de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:DA881C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/PMCSA - SEMUL/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva da Mulher, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato nº** 021/PMCSA - SEMUL/2021, **Processo Licitatório nº** 039/PMCSA-SEMUL/2021, **Dispensa nº** 006/PMCSA-SEMUL/2021, **Natureza do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses para execução, prorrogando o praz final para o dia 02 de maio de 2025, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Locador:** MARIA DE JESUS BATISTA NASCIMENTO, residente e domiciliada na Rua Argentina, nº 290, canavial, Ribeirão/PE, CEP: 55.520-000.**Valor total**: R$ **18.000,00 (Dezoito mil reais)**. **Vigência:** 12 (Doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de maio de 2024.

WALKIRIA FERREIRA ALVES
Secretaria Executiva da Mulher

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:4C457DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREGÃO ELETÔNICO Nº 057/PMCSA-SEMA/2022 – REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através da Secretaria Municipal de Planejamento e meio Ambiente, informa a **REVOGAÇÃO** do **Processo Administrativo**: Nº 179/2022 - **Processo Licitatório:** Nº 103/PMCSA-SEMA/2022 - **Tramitação**: 1ª CPL - **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 057/PMCSA-SEMA/2022 – **Natureza do objeto**: Serviço - **Descrição do objeto**: Aquisição de equipamentos de informática - servidor. **Motivo**: Considerando a ausência de interesse manifesto pela secretaria demandante e em conformidade com os princípios que regem os procedimentos licitatórios, notadamente os princípios da eficiência e da economicidade, e com fundamento na legislação pertinente, especialmente no artigo 49 da Lei n°8.666/1993, artigo 3° da Lei n°10.520/2002, e artigo 18 do Decreto Federal n°10.024/2019, determino a **REVOGAÇÃO** do processo em referência, por falta de interesse público. Mais informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do Fone/Fax: (81) 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@hotmail.com.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2023

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro – Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:C627E25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/FMS/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6º termo aditivo ao Contrato nº** 010/FMS/2019, **Processo Administrativo nº** 143/FMS/2019, **Processo Licitatório nº** 031/FMS/2019, **dispensa nº** 004/FMS/2019, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação excepcional do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **20 de maio de 2025**, com base nos artigos 24 e 57 da leia nº 8.666/93. **Locador: Mardônio de Carvalho Pedrosa**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 389.983.354-68. **Valor total**: **R$ 73.549,56 (setenta e três mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos**.) **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de maio de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:7F1201CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/FMDDCA/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e o do Adolescente, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo nº** 108/2024, **Processo Licitatório nº** 001/FMDDCA/2024, **Inexigibilidade nº** 001/FMDDCA/2024, **Contrato**: 001/FMDDCA/2024, **Natureza do Objeto**: Locação de imóvel - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: locação do imóvel situado na Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, 749, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.580-430.**Contratado/Locador:** JOSÉ VITORIANO DOS SANTOS **Valor total**: R$60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de junho de 2023.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:B22829B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a**Ata de Registro de Preços nº**033/FMS/2024,**Processo Administrativo nº**074/2023,**Processo Licitatório nº**021/FMS/2023,**Pregão Eletrônico nº**019/FMS/2023,**Natureza do Objeto**: Aquisição-**Tramitação**: 2° CPL –**Descrição do Objeto:**A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para eventual aquisição de equipamentos odontológicos, através da Secretaria Municipal de Saúde.**Empresa: SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,**inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.482.591/0001-53, com sede na Rua João Francisco de Assis, 251, Vila Centenário, Duque de Caxias/RJ CEP: 25025-020.**Valor Total:R$17.292,64(**dezessete mil e duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).**Vigência:**12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de fevereiro de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:E03F8D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a**Ata de Registro de Preços nº**034/FMS/2024,**Processo Administrativo nº**074/2023,**Processo Licitatório nº**021/FMS/2023,**Pregão Eletrônico nº**019/FMS/2023,**Natureza do Objeto**: Aquisição-**Tramitação**: 2° CPL –**Descrição do Objeto:**A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para eventual aquisição de equipamentos odontológicos, através da Secretaria Municipal de Saúde.**Empresa: CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA,**inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.719.523/0001-34, com sede na rua Rio Paraná, 185, Jardim do Café, Cambé/PR, CEP/; 86185-300.**Valor Total:R$297.399,92(**duzentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**Vigência:**12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de fevereiro de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:6B848DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a**Ata de Registro de Preços nº**032/FMS/2024,**Processo Administrativo nº**074/2023,**Processo Licitatório nº**021/FMS/2023,**Pregão Eletrônico nº**019/FMS/2023,**Natureza do Objeto**: Aquisição-**Tramitação**: 2° CPL –**Descrição do Objeto:**A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para eventual aquisição de equipamentos odontológicos, através da Secretaria Municipal de Saúde.**Empresa: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,**inscrita no CNPJ/MF sob o 28.877.319/0001-19, com sede na Rua Gastão Vieira, 453, Parque Santa Felicia Jardim, São Carlos/SP CEP: 13562-410.**Valor Total:R$10.999,95(**dez mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**Vigência:**12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de fevereiro de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:4E64E92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a**Ata de Registro de Preços nº**031/FMS/2024,**Processo Administrativo nº**074/2023,**Processo Licitatório nº**021/FMS/2023,**Pregão Eletrônico nº**019/FMS/2023,**Natureza do Objeto**: Aquisição-**Tramitação**: 2° CPL –**Descrição do Objeto:**A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para eventual aquisição de equipamentos odontológicos, através da Secretaria Municipal de Saúde.**Empresa: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**inscrita no CNPJ/MF sob o 10.567.214/0001-06, com sede na Rua Sebastião Furtado, 101, Centro, Lages/SC, CEP: 88501-140.**Valor Total:R$51.054,35(**cinquenta e um mil e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).**Vigência:**12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de fevereiro de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:815E9376

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 - FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - FMS

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2024 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - FMS. Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS para aquisição de medicamentos injetável e material médico-hospitalar, destinados às necessidades dos serviços de saúde do município de Caetés/PE. **Ata de Registro de Preços nº 001/2024 - FMS**, com validade até o dia **27/05/2025.** FORNECEDOR REGISTRADO: **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.** CNPJ 12.395.255/0001-80. **ITENS REGISTRADOS:** 21, 33, 40, 42, 88, 94, 97, 113, 116, 131, 136, 151, 216, 217, 223, A 231, 234, 239, 240, 259, 382, 404, 425, 426, 442, 444 A 451. **VALOR: R$ 34.925,40.**

Caetés/PE, 17/06/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D37FC521

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - FMS

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2024 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - FMS. Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS para aquisição de medicamentos injetável e material médico-hospitalar, destinados às necessidades dos serviços de saúde do município de Caetés/PE. **Ata de Registro de Preços nº 004/2024 - FMS**, com validade até o dia **27/05/2025.** FORNECEDOR REGISTRADO: **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP.** CNPJ 53.000.455/0001-73. **ITENS REGISTRADOS:** 49, 50, 70 E 83. **VALOR: R$ 8.339,00.**

Caetés/PE, 17/06/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6D195D05

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - FMS

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2024 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - FMS. Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS para aquisição de medicamentos injetável e material médico-hospitalar, destinados às necessidades dos serviços de saúde do município de Caetés/PE. **Ata de Registro de Preços nº 003/2024 - FMS**, com validade até o dia **27/05/2025.** FORNECEDOR REGISTRADO: **DIGNA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME.** CNPJ 35.900.411/0001-18. **ITENS REGISTRADOS:** 233 E 246. **VALOR: R$ 8.844,00.**

Caetés/PE, 17/06/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FDD24910

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - FMS

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2024 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - FMS. Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS para aquisição de medicamentos injetável e material médico-hospitalar, destinados às necessidades dos serviços de saúde do município de Caetés/PE. **Ata de Registro de Preços nº 002/2024 - FMS**, com validade até o dia **27/05/2025.** FORNECEDOR REGISTRADO: **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.** CNPJ 69.950.913/0001-75. **ITENS REGISTRADOS:** 01 A 20, 22 A 32, 34 A 39, 41, 43 A 48, 51 A 55, 56 A 62, 64 A 69, 71 A 82, 84 A 89, 90 A 93, 95, 96, 98 A 112, 114, 115, 117 A 130, 132 A 135, 137 A 150, 152 A 187, 188 A 215, 218, 219, 221, 222, 232, 235, 236 A 238, 241 A 245, 247 A 381, 383 A 424, 427 A 441, 443, 452 A 458. **VALOR: R$ 841.576,18.**

Caetés/PE, 17/06/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:63141CD5

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 010/2022 - FMS. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME.** CNPJ sob o nº 29.987.637/0001-03.

Caetés, 17/06/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0F0262C0

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 017/2023 - FMS. Acréscimo de 24,31% no valor do contrato. Valor: R$ 38.0001,26. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME.** CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Caetés/PE, 17/06/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E8572022

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo de Contratação Nº 017/2024 - PMC. Concorrência na forma Eletrônica Nº 004/2024 - PMC. **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos, na Zona Urbana e Rural do município de Caetés/PE, referente ao contrato de repasse n° 945358/2023 MCIDADES/CAIXA. Valor máximo aceitável: R$ 1.029.156,66. Início do acolhimento das propostas: dia 18/06/2024 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 04/07/2024 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 04/07/2024 às 10h. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 14 de junho de 2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E0ECCDA1

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 044/2023. Acréscimo de 24,58% no valor do contrato. Valor: R$ 4.430,41. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME.** CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Caetés/PE, 17/06/2024

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5D816014

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - PMC

Processo Administrativo Nº 002/2024 - PMC. Objeto: Credenciamento de leiloeiros público oficiais devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, para eventual execução de leilões de bens patrimoniais inservíveis do Município de Caetés – PE, nas modalidades presencial, online/virtual ou presencial e online/virtual simultaneamente. Após as análises da documentação foram considerados como credenciados/habilitados os leiloeiros: CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA, matriculado através da portaria/JUCEPE 035/2009; OSMAN SOBRAL E SILVA, matriculado através da portaria/JUCEPE 007/2001; ONILDO DE MORAIS SILVA, matriculado através da portaria/JUCEPE 052/2023; GERVASIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE, matriculado através da portaria/JUCEPE 013/2022 e ROBERTO JACINTO PINHO JUNIOR, matriculado através da portaria/JUCEPE 012/2016; EDUARDO SCHIMITZ, matriculado através da portaria/JUCEPE 26700001745. Ficando classificados após sorteio em **1º** lugar o Leiloeiro **ROBERTO JACINTO PINHO JUNIOR**, em **2º** lugar o

Leiloeiro **ONILDO DE MORAIS SILVA**, em **3º** lugar o Leiloeiro **EDUARDO SCHIMITZ**, em **4º** lugar o Leiloeiro **OSMAN SOBRAL E SILVA,** em **5°** lugar o Leiloeiro **GERVASIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE** e, em **6º** lugar o Leiloeiro **CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA.** Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Contratação ou através do Fone: (87) 9. 9136-6612, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Caetés/PE, 17 de junho de 2024.

KLEDSON ANTONIO DOS SANTOS.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B1D46BA1

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 046/2023. Acréscimo de 24,37% no valor do contrato. Valor: R$ 1.834,01. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME.** CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Caetés/PE, 17/06/2024

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:48FE9A01

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 048/2023. Acréscimo de 24,53% no valor do contrato. Valor: R$ 2.012,52. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME.** CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Caetés/PE, 17/06/2024

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B69E02EA

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 045/2023. Acréscimo de 24,99% no valor do contrato. Valor: R$ 106.398,63. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME.** CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Caetés/PE, 17/06/2024

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:61D11945

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 047/2023. Acréscimo de 24,93% no valor do contrato. Valor: R$ 9.564,24. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME.** CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Caetés/PE, 17/06/2024

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:40EA4E38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2024-FMS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Pintura e Revitalização de Prédios relacionados a Secretária de Saúde do Município de Calçado, de acordo com o Projeto Básico.

Comunica-se sua homologação em favor da seguinte empresa: **PJ CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.794.412/0001-09**, estabelecida na Av. Edgard Santos, nº 386, Edif. Centro Comercial Narandiba, Sala 104, Narandiba, Salvador - BA, CEP 41.192-005, através de seu Proprietário Sr. **José Maia da Visitação**, CPF nº 730.114.365-68, com um valor global de **R$: 95.765,05 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)**.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 85, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 14 de junho de 2024.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS
Secretaria de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Maria Lucicleide Alves de Medeiros
Código Identificador:A163C886

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DISPENSA N.º 006/2024

O Prefeito do Município de CALUMBI, Estado de Pernambuco, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CURSO DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CALUMBI-PE. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: cplcalumbipe@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 08h do dia 21/06/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da aquisição é de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

CALUMBI/PE, 17 de junho de 2024 .

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:6944DFE4

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DISPENSA N.º 004/2024

O Secretário de Saúde do Município de CALUMBI, Estado de Pernambuco, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CURSO DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CALUMBI. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: cplcalumbipe@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 08h do dia 21/06/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da aquisição é de R$ 59.635,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais).

CALUMBI/PE, 17 de junho de 2024 .

ALISSON JOSÉ DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:6BEA6A97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 008/2024

RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 008/2024

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor da pessoa jurídica, FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, para Contratação do Show Artístico da atração "PEDRINHO PEGAÇÃO para uma apresentação em comemoração as festividades do São João Tradição 2024, na Cidade de Camutanga – PE, no dia 29 de junho às 23:59 horas.

Fundamento legal Art. 72 e 74, II, da Lei n° 14.133/2021
Contrato nº 024/2024. Do valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Contratada: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR. CNPJ: 32.482.767/0001-90.
Data da assinatura do contrato: 14 de junho de 2024.

Camutanga/PE, 17 de junho de 2024.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita Municipal

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor da pessoa jurídica, FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, para Contratação do Show Artístico da atração "PEDRINHO PEGAÇÃO para uma apresentação em comemoração as festividades do São João Tradição 2024, na Cidade de Camutanga – PE, no dia 29 de junho às 23:59 horas.

Fundamento legal Art. 72 e 74, II, da Lei n° 14.133/2021
Contrato nº 024/2024. Do valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Contratada: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR. CNPJ: 32.482.767/0001-90.
Data da assinatura do contrato: 14 de junho de 2024.

Camutanga/PE, 17 de junho de 2024.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:121DE0C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024

Processo Licitatório n° 011/2024

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços destinada a aquisições parceladas de Fogos de Artifícios para eventuais necessidades em eventos do Município de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 025/2024-PMC

CONTRATADA: ALVES & ALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.911.862/0001-64.

VALOR DO CONTRATO: R$ 100.795,00 (cem mil setecentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DO CONTRATO: Até 14 de junho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
13.392.0004.2079 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E FOLCLÓRICOS
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E TURISMO
27.695.0011.2081 - PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E ESPORTIVOS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:16801050

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024

PROCESSO Nº 021/2024 – Pregão Eletrônico nº. 014/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, com exclusividade para as empresas sediadas a**

um raio de 100 Km (cem quilômetros) dos limites do Município de Carnaíba PE, conforme Decreto Municipal nº 019/2024. Valor estimado total: **R$ 213.061,92 (Duzentos e treze mil, sessenta e um reais e noventa e dois centavos)**. A Prefeitura Municipal Carnaíba – PE através do Secretário Municipal de Administração torna público a todos os interessados que o processo mencionado com data da Sessão de Abertura: 14/06/2024 às 08h00min**, conforme publicação do dia 29 de maio de 2024 fica PRORROGADO tendo o início do acolhimento: 19/06/2024 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 02/07/2024 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 02/07/2024 às 08h30min. CONSIDERANDO a necessidade de adequação das cidades sediadas a um raio de 100 Km (cem quilômetros) dos limites do Município de Carnaíba PE.** Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 17 de junho de 2024.

JOSÉ EVERALDO RODRIGUES PATRIOTA -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9621E3EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE:

ADJUDICAR/HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **TRINDADE CONSTRUCOES, ALUGUEIS DE MAQUINAS PESADAS E PERFURACAO DE POCOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 35.094.461/0001-55** com sede à R Nestor da Costa Araujo,006, Jose Gomes de Sa, Bodocó-PE, CEP Nº 56.220-000 - e-mail: trindadejemerson@gmail.com/fone: (87) 99204-0558 representada pelo srº **Jemerson Walberto Alves Trindade**, brasileiro, portador da identidade 02220249147 (DETRAN/PE), **CPF nº 025.056.864-08**, residente e domiciliado na Avenida Humberto Castelo Branco, 308, centro, Bodocó – PE, CEP Nº 56.220-000, vencedor do certame pelo valor total de **R$ 436.500,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais). Seja, portanto, Convocada a mesma para assinatura de contrato.**

Carnaíba (PE), 17 de junho de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CA6A14E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 051/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **TRINDADE CONSTRUCOES, ALUGUEIS DE MAQUINAS PESADAS E PERFURACAO DE POCOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 35.094.461/0001-55.** Valor total de **R$ 436.500,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais)**.Data de assinatura do contrato: **17/06/2024**. Prazo de validade do contrato: Até dia 31/12/2024.

Carnaíba, 17 de junho de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1D1D4B68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. Objeto: registro de preços visando à eventual contratação de concessionária para fornecimento de veículo tipo caminhão, com carroceria Basculante usado (em perfeitas condições de uso) com registro em órgãos de trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. **Tipo**: menor preço (por item); **Início recebimento de propostas**: 19/06/2024 às 08h00m; **Limite acolhimento:** 28/06/2024 às 09h00m; **Abertura:** 28/06/2024 às 09h00m; **Disputa**: 28/06/2024 às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 321.666,67 (trezentos vinte e um mil seiscentos sessenta e seis reais e sessenta sete centavos).

Carnaubeira da Penha, 17 de junho de 2024.

MARIA DA PENHA NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:C218FDDD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA n° 003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado da CONCORRÊNCIA n° 003/2024, Processo Licitatório nº 020/2024, de 06 de junho de 2024, cujo objeto é o objeto do presente instrumento é a Contratação de Construção de pavimentação em paralelepípedos em diversos logradouros na Etnia Atikun Serra do Umã no município de Carnaubeira de Penha – PE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. Resolve. HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente certame, favorecendo a empresa: D A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 42.176.434/0001-97, totalizando um valor de R$217.202,57(duzentos dezessete mil duzentos e dois reais e cinquenta sete centavos).
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 17 de junho de 2024.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:5C05C819

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024 - FME
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 - FME

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de um anexo contendo 04 (quatro) salas de aula na Escola Luciana Lucena, no Muicípio de Catende-PE, conforme especificações e elementos técnicos estabelecidos no Projeto Básico**. Valor Máximo Admitido: R$275.135,67. Início do acolhimento das propostas:** 18/06/2024 às 10:00h. **Limite para acolhimento das Propostas**: 03/07/2024 às 09h:00. **Abertura das Propostas**: 03/07/2024 às 09:05h. **Abertura da sessão pública de lances**: 03/07/2024 às 09:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**.**Edital disponível no site www.bnc.org.br e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Catende https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações no Setor de Licitações e Contratações Públicas, através do e-mail: licitacao@catende.pe.gov.br, bem como na sede, situada na Praça Costa Azevedo s/n, Centro, Catende/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp:42 3026-4550, e-mail:contato@bnc.org.br.

Catende/PE, 17 de junho de 2024.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 013/2021

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:CE39E68C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE-PE
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 02/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 02/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sistema de Avaliação Educacional (avaliações diagnósticas para provas do SAEB e SAEPE) com locação de tablet e aplicativo e Software de Gestão Educacional em site especifico, compreendendo implantação, treinamento, serviço de parametrização, customização, manutenção e fornecimento de atualizações do site e aplicativo e banco de dados que estará disponível para acesso mesmo após o fim do contrato, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), Valor estimado R$183.343,20. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 18/06/2024. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 01/07/2024. Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 01/07/2024. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 18 de junho de 2024.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:3A18ADF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE DISPENSA 04/2024

EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 004/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	***DIA 21/06/2024, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@catende.pe.gov.br
LINK DO EDITAL: Obs: A proposta e a documentação poderá ser entregue na sala da Comissão de Contratação.	https://transparencia.catende.pe.gov.br

OBJETO:
Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de suprimentos de informática, destinados a atender aos setores de Saúde do Município, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Catende - PE.

OLÍVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Sec. De Saúde

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:11BEB2B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82/2024 – GAB

PORTARIA Nº 82/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **MARIA DIVA FELIX PEREIRA LEITE,** Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Escola Municipal José Quental da Cruz, junto à Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses da licença prêmio referente ao terceiro (3º) decênio, a partir de 03 de junho de 2024 à 30 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 03 de junho de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:F541D3B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83/2024 – GAB

PORTARIA Nº 83/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **ELIZETE OTAVIO ANGELIM SILVA,** Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 06 (seis) meses da licença prêmio referente ao terceiro (3º) decênio, a partir de 03 de junho de 2024 à 30 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 03 de junho de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:8F7C1526

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84/2024 – GAB

PORTARIA Nº 84/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **ADERCI MARIA RODRIGUES JANUÁRIO,** Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Escola Municipal José Urias Novais, junto à Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses da licença prêmio referente ao terceiro (3º) decênio, a partir de 03 de junho de 2024 à 30 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 03 de junho de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:3C504154

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85/2024 – GAB

PORTARIA Nº 85/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **VANDERLÂNDIA FELIX DOS SANTOS,** Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **RECEPCIONISTA,** lotada no CRAS, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 03 (três) meses restantes da licença prêmio referente ao primeiro (1º) decênio, a partir de 03 de junho de 2024 à 31 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 03 de junho de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:2C2CD4CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86/2024 – GAB

PORTARIA Nº 86/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **ROZIANA SOUZA DE LIMA,** Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses da licença prêmio referente ao primeiro (1º) período do terceiro (3º) decênio, a partir de 03 de junho de 2024 à 31 de agosto de 2024, ficando os outros três (03) meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 03 de junho de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:DE5621E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87/2024 – GAB

PORTARIA Nº 87/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **IZABEL MARCIA BARROS ROCHA,** Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **ENGENHEIRA CIVIL,** lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 06 (seis) meses da licença prêmio referente ao terceiro (3º) decênio, a partir de 03 de junho de 2024 à 30 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 03 de junho de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:392CDC1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88/2024 – GAB

PORTARIA Nº 88/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **ROSINEIDE ALVES JANUÁRIO,** Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **ENFERMEIRA SANITARISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses da licença prêmio referente ao primeiro (1º) período do terceiro (3º) decênio, a partir de 10 de junho de 2024 à 08 de setembro de 2024, ficando os outros três (03) meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 03 de junho de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:7385D9B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89/2024 – GAB

PORTARIA Nº 89/2024 – GAB

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 008/2024.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Mãezinha Nobre Santos**, portadora da identidade n.º 3.160.071 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 710.509.144-49, titular do cargo efetivo de **Parteira**, Padrão G, Nível VI, matrícula n.º 10000225, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.° da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cedro/PE, 03 de junho de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:98A422F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96/2024 – GAB

PORTARIA Nº 96/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **MARINÊS ANTÔNIA DO NASCIMENTO,** Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na Unidade Mista José Urias Novaes, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses da licença prêmio referente ao primeiro (1º) período do terceiro (3º) decênio, a partir de 03 de junho de 2024 à 31 de agosto de 2024, ficando os outros três (03) meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativo a 03/06/2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 11 de junho de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:E6F90348

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97/2024 – GAB

PORTARIA Nº 97/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS,** Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na Unidade Mista José Urias Novaes, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses da licença prêmio referente ao primeiro (1º) período do terceiro (3º) decênio, a partir de 03 de junho de 2024 à 31 de agosto de 2024, ficando os outros três (03) meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativo a 03/06/2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 11 de junho de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:354D1B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98/2024 – GAB

PORTARIA Nº 98/2024 – GAB

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, e considerando a Decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do processo TC n.º 2420697-0 que julgou ilegal a concessão do benefício de aposentaria.

RESOLVE:

Anular a Portaria n.º 90/2024 com vigência a partir de 25/09/2023, que concedeu o benefício de Pensão por Morte **a contar de 25 de setembro 2.023 (data do óbito)** em favor da Sra. **Maria Deci Leite**, portadora da cédula de identidade n.º 2.778.484 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 386.040.864-04, na condição de cônjuge supérstite, dependente do ex-servidor público, Sr. **Expedito Pereira Leite,** portador da cédula de identidade n.º 851.504 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 269.747.704-72, outrora aposentado no cargo de Eletricista, Grupo A, Padrão B, Nível III, matrícula 00080219, cujo óbito se deu em 25 de setembro de 2.023.

A pensão por morte será concedida nos termos do art. n.º 40, § 7.º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c os arts. 8.°, I e 30, I da Lei Municipal n.º 204/2006 c/c 29, I, § 7. ° VI da Lei Municipal n.º 204/2006, alterada pela Lei n.º 510/2020 – dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019. O reajuste da presente Pensão por Morte será feito para preservar-lhe o valor real, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, conforme art. 41 da Lei n.º 204/2006, de acordo com as Portarias Interministeriais, baixadas anualmente pelo Governo Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cedro/PE, 14 de junho de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:920A2DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99/2024 – GAB

PORTARIA Nº 99/2024 – GAB

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 001/2024.

RESOLVE:

Conceder benefício de **Pensão por Morte a contar de 25 de setembro 2.023 (data do óbito)** em favor da Sra. **Maria Deci Leite**, portadora da cédula de identidade n.º 2.778.484 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 386.040.864-04, na condição de cônjuge supérstite, dependente do ex-servidor público, Sr. **Expedito Pereira Leite**, portador da cédula de identidade n.º 851.504 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 269.747.704-72, outrora aposentado no cargo de Eletricista, Grupo A, Padrão B, Nível III, matrícula 00080219, cujo óbito se deu em 25 de setembro de 2.023.

A pensão por morte será concedida nos termos do art. n.º 40, 7.º, da Constituição Federal de 1988, c/c os arts. 8.°, I e 30, I da Lei Municipal n.º 204/2006 c/c 29, I, § 7. ° VI da Lei Municipal n.º 204/2006, alterada pela Lei n.º 510/2020 – dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019. O reajuste da presente Pensão por Morte será feito para preservar-lhe o valor real, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, conforme art. 41 da Lei n.º 204/2006, de acordo com as Portarias Interministeriais, baixadas anualmente pelo Governo Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e, **tem efeitos retroativos a 25 de setembro de 2.023** (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Cedro/PE, 14 de junho de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:5EAD0606

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94/2024 - GAB

PORTARIA Nº 94/2024 - GAB

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO a eleição para composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cedro - PE, realizada em 27 de março de 2024 e resoluções;

CONSIDERANDO as últimas decisões tomadas pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros relacionados abaixo, para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Cedro - PE – CMS, para o quadriênio 2024/2026:

TRABALHADOR		
NOME	CPF	TITULAR / SUPLENTE
Luiz Paulo Gomes Alexandre	105.238.284-38	Titular
Rivonete Honorato Angelim Inácio	023.325.574-58	Titular
Veronica Sebastião do Nascimento	659.852.223-49	Titular
Paula Miranda Martins Nascimento	117.663.024-59	Suplente
Kario Renan Sa Vieira Ângelo	050.152.763-03	Suplente
Natália Vieira Alves	04865379436	Suplente
USUÁRIO		
Adélia Nogueira Neta	391.050.914-20	Titular

Ieda Maria da Silva	026.006.704.08	Titular
Cicera Raimunda Souza	945.916.794-50	Titular
Maria Eduarda Rodrigues Pereira Neta	096.892.284-80	Titular
Letícia Novaes Alves	107.680.134-02	Titular
Aparecida Janiquel Maria da Silva	091.449.484-84	Titular
Danielle Maria dos Santos	087.351.004-60	Suplente
Adriana Maria dos Anjos	099.244.874-35	Suplente
Maria Janaecia Ferreira Eufrasio	072.468.554-59	Suplente
Maria do Socorro Alves Cruz Oliveira	391.059.114-00	Suplente
Monike Angelo da Silva	070.972.764-01	Suplente
Carla Candy Honorato	061.183.584-35	Suplente
GESTÃO		
Sâmia Mirelle Rodrigues da Luz	105.159.454-55	Titular
Maria Auricelia Pereira Braz Lavor	045.797.514-85	Titular
Williane Ribeiro de Souza	702.424.954-43	Titular
Sildimar Rufino de Sena	102.843.914-84	Suplente
Maria Emilia Almeida Alves	117.603.024-81	Suplente
Antonio Elias dos Santos	748.141.684-20	Suplente

Art. 2º. Designar os membros abaixo para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cedro - PE para o Biênio 2024/2025:

NOME	FUNÇÃO	CPF
Adélia Nogueira Neta	Presidente	391.050.914-20
Ieda Maria da Silva	Vice-Presidente	026.006.704.08
Aparecida Janiquel Maria da Silva	1º Secretário	091.449.484-84
Cícera Raimunda Souza	2º Secretário	945.916.794-50

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro (PE), 11 de junho de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:AFDC0F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95/2024 - GAB

PORTARIA Nº 95/2024 - GAB

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERADO que a então servidora Sra. LUZIANE MARIA DOS SANTOS ANJOS, solicitou licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, a qual se encerrou na data de 02/04/2004;

CONSIDERANDO que após o encerramento do prazo da referida licença a servidora não retornou ao trabalho;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pela então servidora, informando que não exerce o cargo desde o dia 02 de abril de 2004.

CONSIDERADO o que dispõe o art. 48 da Lei Municipal nº 22/90 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Cedro).

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 48 da Lei Municipal nº 22/90, a Sra. **LUZIANE MARIA DOS SANTOS ANJOS**, portadora do RG nº 52.811.610-1 SSP/SP, inscrita no CPF nº 880.660.454/68, do Cargo de Provimento Efetivo de ESCRITURÁRIA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2004.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro (PE), 11 de junho de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:49C937F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2024 - GAB

PORTARIA Nº 100/2024 - GAB

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação do imóvel onde será construído a Creche e Escola de Educação Infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear uma comissão especial, formada por servidores públicos, para proceder com a referida avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para compor a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, destinada a avaliar o Imóvel onde será construído a Creche e Escola de Educação Infantil de Cedro/PE, os servidores públicos a seguir relacionados:

LUIZ ANTÔNIO LEAL, matrícula nº 30000975;
ROBERTO PEDRO FERREIRA, matrícula nº 00000634; e
GIVANILDO JOAQUIM MATIAS, matrícula nº 30002987.

Art. 2º. Compete a Comissão, sob a presidência do primeiro, o levantamento detalhado e a avaliação de preço de um terreno com área de construção em conformidade com o projeto elaborado pela Secretria de Obras e Infraestrutura, para posterior aquisição pelo município.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro (PE), 17 de junho de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:84984870

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2024

PORTARIA Nº 146/2024

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere no Estatuto do Servidor do Município de Chã Grande, Lei 717 de 21 de maio de 2019 e Lei 738/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA** inscrita no C.P.F. sob nº 072.000.164-11, portadora da Cédula de Identidade nº 7.748.604 SDS/PE, nascida em 18/10/1989, do Cargo Eletivo, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES,** a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 31 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

SANDRO CORREA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:60EA7BF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO** GLOBAL. **Objeto Descr.:** Registro de Preço para "contratação de serviço de publicação de extratos dos avisos de licitação da Prefeitura Municipal de Condado e de seus Fundos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Cultura, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco". **Valor máximo aceitável: R$ 21.139,65 (vinte e um mil reais cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos). DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA**: 02/07/2024, às 09h00tmin. O edital Poderá ser obtido no sítio **http://bnccompras.com.** Mais informações através do e-mail cplcondadope1@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 17 de junho de 2024.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:3E481AEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024-PMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010-PMC
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024-PMC

O **MUNICIPIO DE CUMARU**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado final referente ao credenciamento de prestação de serviços de profissionais do setor artístico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer em razão das festividades do período junino no Município de Cumaru/PE.

CREDENCIADOS	NOME ARTÍSTICO	CATEGORIA
Antônio Jerônimo da Silva	Antônio Jerônimo da Silva	04
Kátia Regina Vidal da Silva	Kaká Kantarelli	07
Antônio José de Farias	Forró Vaneirão	02
Luiz de Moura Borba	Flor do Cumaru	02

Cumaru/PE, 17 de junho de 2024.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:9222632F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PAAP Nº 01/2023

Empresas: **HC CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 34.057.039/0001-67; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 17.440.286/0001-29; CABRAL CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES, CNPJ nº 29.505.771/0001-12; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 19.744.104/0001-39**

Penalidade: Impedimento de Licitar, bem como o descredenciamento nos sistemas cadastrais de fornecedores pelo prazo de 05 (cinco) anos, com fulcro no art. 3°, inciso I, alínea "a" e levando em consideração as circunstâncias elencadas no artigo 20 do Decreto nº 067/2021 e a proporcionalidade da penalidade com a conduta típica.

Fundamento: Relatório da CPAAP, decisão nº 01/2024, em relação ao artigo 155, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. c/c com o art. 20 do Decreto nº 067/2021, considerando o Processo Administrativo nº 01/2023 - CAAP, referente ao Processo Licitatório nº 001/2022 – Tomada de Preço 001/2022.

RECURSO: Considera-se intimado desta decisão para que, querendo, apresente recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação ante a constatação de endereço incerto ou ignorado, conforme arts. 33 e 42, do Regulamento.

Cupira, 05 de junho de 2024.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito de Cupira

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:53F9F81E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PAAP Nº 02/2023

Empresas: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62.**

Penalidade: Impedimento de Licitar, bem como o descredenciamento nos sistemas cadastrais de fornecedores pelo prazo de 05 (cinco) anos, com fulcro no art. 3°, inciso I, alínea "a" e levando em consideração as circunstâncias elencadas no artigo 20 do Decreto nº 067/2021 e a proporcionalidade da penalidade com a conduta típica.

Fundamento: Relatório da CPAAP, decisão nº 02/2024, em relação ao artigo 155, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. c/c com o art. 20 do Decreto nº 067/2021, considerando o Processo Administrativo nº 02/2023 - CAAP, referente ao Processo Licitatório nº 009/2020 – Pregão Eletrônico 03/2020 – Contrato nº 033/2020.

RECURSO: Considera-se intimado desta decisão para que, querendo, apresente recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação ante a constatação de endereço incerto ou ignorado, conforme arts. 33 e 42, do Regulamento.

Cupira, 13 de junho de 2024.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito de Cupira

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:CEC51C2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 PMC

2º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE 01/2022 - PMC ADITIVO(S) AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 07/2022 - PMC. Prorrogação da vigência do contrato referente à **contratação de assessoria jurídica para atender a prefeitura municipal de custódia e ao fundo MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratado: Barbosa & Couto Advogados e Associados. CNPJ: 09.186.210/0001-90. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 02/04/2024 a 13/04/2025.

Custódia, 17/06/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4F44AC08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N°095.2024.01/2024

Processo Licitatório Nº 095-PMD/2023, Pregão Eletrônico Nº. 045-PMD/2023, CONTRATO: 095.2024.01/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: KATHIURSA VALERIANA ALBINO QUEIROZ PAULINO, CNPJ: 32.128.995/0001-67. OBJETO: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação de estrutura, tendas, palco, som, iluminação e ornamentação (sob demanda), para realização de eventos de pequeno e médio porte para a Prefeitura do Município de Dormentes e suas secretarias, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação e fundos municipais.PRAZO DE VIGENCIA: 05/02/2024 à 04/02/2025. VALOR GLOBAL: R$ 343.810,00 (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e dez reais), Dormentes-PE, 05 de fevereiro de 2024. LENISO COELHO CAVALCANTI, Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes. TALITA MIRELE RODRIGUES, Secretaria municipal de saúde. BENECIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA, Secretaria municipal de educação. JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA, Secretaria municipal de ação social e habitação, Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente, Fundo municipal dos direitos do idoso.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0B6D8DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N°095.2024.03/2024

Processo Licitatório Nº 095-PMD/2023, Pregão Eletrônico Nº. 045-PMD/2023, CONTRATO N°095.2024.03/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: FRANCISCA ANA COELHO, CNPJ nº 51.619.246/0001-87. OBJETO: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação de estrutura, tendas, palco, som, iluminação e ornamentação (sob demanda), para realização de eventos de pequeno e médio porte para a Prefeitura do Município de Dormentes e suas secretarias, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação e fundos municipais.PRAZO DE VIGENCIA: 05/02/2024 à 04/02/2025. VALOR GLOBAL: R$ 56.877,60 (cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), Dormentes-PE, 05 de fevereiro de 2024. LENISO COELHO CAVALCANTI, Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes. TALITA MIRELE RODRIGUES, Secretaria municipal de saúde. BENECIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA, Secretaria municipal de educação. JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA, Secretaria municipal de ação social e habitação, Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente, Fundo municipal dos direitos do idoso.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:25D609D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, CONTRATO Nº 050/2023. Contratante: *MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ:* 35.667.377/0001-83. Contratada: ARMANDO COELHO JUNIOR 10568600495, CNPJ nº 22.118.450/0001-16, OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula quinta. PRAZO DE VIGENCIA: 15/06/2024 à 14/06/2025. Dormentes-PE, 14 de junho de 2024. CARLOS FERNANDO YOTSUYA, Secretário de Governo, Comunicação e Transportes, TALITA MIRELE RODRIGUES, Secretária Municipal de Saúde, BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação, JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA, Secretaria Municipal de Assistência Social, Gestora do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:676DA37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041-FMS/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063-FMS/2023, DISPENSA Nº 022-FMS/2023, CONTRATO Nº 041-FMS/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.207.731/0001-29, Contratada: LAÍZE ALBUQUERQUE RODRIGUES, CPF nº 113.339.884-78. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula segunda do contrato. PRAZO DE VIGENCIA: 10/05/2024 à 09/05/2025.

Dormentes-PE, 10 de maio de 2024.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:764D1F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO N. 011 /2024

A Pregoeira, no uso de suas atribuições e com a finalidade de garantir uma maior publicidade no certame, realiza a seguinte errata, com a finalidade de modificar o edital e avisos do Pregão Eletrônico n.º 011/2024, Processo Licitatório 014/2024, conforme disposições abaixo: ONDE SE LÊ: Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 21 de junho de 2024, às 08:30 horas. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 24 de junho de 2024; LEIA-SE: Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 21 de junho de 2024, às 08:30 horas. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 25 de junho de 2024.

Dormentes (PE), 17 de junho de 2024.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO -
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9AC2928E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 628/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGOGICA II**, Símbolo CC23, a Sra. **ANAINA DO NASCIMENTO GOMES SILVA**, CPF: 080.882.384-12, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de junho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E1347352

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 626/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE POLITICAS E AÇÕES DE GOVERNO, Símbolo CC24, o Sr.º JOSE ROBERTO DE ALBUQUERQUE, CPF: 038.777.034-88, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de junho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:23ACE93D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO

EMENTA: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA O CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 021/2024, Pregão Eletrônico nº. 003/2024
SOLICITANTE: INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.520.521/0001-69.

DECISÃO

I - Acolho o parecer da pregoeira e da assessoria jurídica e adoto seus termos como fundamento da presente decisão, como se aqui estivessem transcritos;
II – Decido **CONHECER** o recurso interposto e no mérito **NEGAR PROVIMENTO,** mantendo assim, a decisão que declarou a licitante **JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI** CLASSIFICADA no lote 15.
III – Seja a Solicitante Notificada da presente decisão.

Escada – PE, 17 de Junho de 2024.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:B6074E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024 CONTRATO Nº 191/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.020.437/0001-76. **Valor total**: **R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por motivo relevante, desde que devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.

Escada/PE, 04 de junho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:8BE3CA17

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 - INEXIGIBILIDADE 004/2024 - CHAMAMENTO Nº 003/2024 CONTRATO Nº 179/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **BANDA SÉTIMA DOSE,** PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024, ÀS 23:00, HORAS, NO DISTRITO DE FREXEIRAS, NESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.397.976/0001-02. **Valor total**: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, tendo seu início a partir da data da assinatura.

Escada/PE, 04 de junho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:A79A7C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0734/2024

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica Local;
CONSIDERANDO o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, combinado com o art. 194, inciso I, da Lei 6.123/68, que institui o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO o art. 192, parágrafo único e o artigo 204, XI, ambos da Lei 6.123/68 e tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024, sobretudo o Parecer Jurídico e o relatório conclusivo da Comissão Processante;
CONSIDERANDO que a penalidade de acumulação ilegal de cargos públicos está prevista dos dispositivos retro mencionados, tendo sido concedido ao servidor prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso, o que não ocorreu no devido prazo;
RESOLVE:
DEMITIR o Sr. Paulo Jofeson Santos da Silva, CPF nº 025.217.114-46, Matrícula nº 55363, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde e do Saneamento, do Quadro de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal da Escada, em virtude da acumulação ilegal de cargos públicos.

CUMPRA-SE.

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Escada, 18 de junho de 2024.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:D89697DD

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 215/2024.

DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE NO ANO ELEITORAL DE 2024 E A POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO NESSE PERÍODO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o processo eleitoral que ocorre no ano de 2024 para a escolha de prefeitos e vereadores para o mandato de 2025 a 2028;
CONSIDERANDO que no ano eleitoral a Legislação vigente impõe limitações para a administração pública municipal e seus agentes públicos;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.737 de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, na Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 – Lei Geral das Eleições, e na Resolução nº 23.610 de 18 de dezembro de 2019 do Tribunal Superior Eleitoral – TSE;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos da administração pública direta e indireta do Município de Escada/PE no ano eleitoral de 2024 e a política de comunicação institucional neste período.
§ 1º Reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta ou indireta.
§ 2º O disposto neste Decreto não dispensa a observância por todos os agentes públicos municipais das demais normas vigentes sobre o processo eleitoral.
§ 3º Em caso de descumprimento do estabelecido neste Decreto, bem como na legislação eleitoral e normas correlatas, o infrator ficará sujeito a responder administrativamente, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e eleitoral, pelos meios próprios.
CAPÍTULO II
VEDAÇÕES GERAIS
Art. 2º São vedadas aos agentes públicos do Município de Escada/PE, da administração direta ou indireta, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:
I - ceder ou usar em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes, locados ou cedidos ao Município, ressalvada a realização de convenção partidária;
II - usar materiais ou serviços do Município, ou por ele custeados, em benefício de candidato, partido político ou coligação, que excedam as prerrogativas consignadas nas normas dos órgãos ou entidades que integram;
III - ceder servidor público ou empregado da administração municipal direta ou indireta, ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;
IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Município;
V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, de ofício, remover, transferir ou exonerar servidor público, a partir de 6 de julho de 2024 até a posse dos eleitos, ressalvados:
a) a nomeação ou exoneração em cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 6 de julho de 2024;
c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Prefeito;
VI – a partir de 6 de julho de 2024:
a) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;
b) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;
VII - empenhar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta,

que excedam a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito;
VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir de 09 de abril de 2024 até a posse dos eleitos;
IX - realizar a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do Município, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa;
X – contratar shows artísticos para a inauguração de obras e promoção de serviços a partir de 6 de julho de 2024.
§ 1º Além de observar o disposto nos incisos VI e VII deste artigo, a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, candidatos ou não.
§ 2º A publicidade institucional deverá ser retirada até 6 de julho de 2024 de todos os sítios oficiais da rede de acesso à internet vinculados aos órgãos e entidades do Município, para fins de cumprimento do inciso VI deste artigo.
§ 3º No ano eleitoral, os programas sociais de que tratam o inciso IX do art. 2º não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida direta ou indiretamente, independente de já estar em execução no exercício anterior.
§ 4º Os agentes públicos, servidores, colaboradores, locutores, anunciantes, animadores, cantores, patrocinadores ou outros participantes de eventos públicos devem se abster de proferir citações, elogios, cumprimentos e agradecimentos pessoais aos integrantes da Administração Pública contratante, bem como aos vereadores, aos dirigentes de partidos políticos e aos pré-candidatos, como forma de exposição e de promoção de nomes ao público espectador.

CAPÍTULO III
VEDAÇÕES QUANTO AOS PRÉDIOS, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 3º É proibida a realização de propaganda eleitoral nos prédios ou no interior das repartições públicas, bem como nos veículos oficiais ou a serviço do Município, ainda que fora do horário de expediente.
Art. 4º É proibido o comparecimento de candidatos a inaugurações de obras públicas a partir de 6 de julho de 2024.
Art. 5º É vedada a fixação e distribuição de propaganda eleitoral de candidatos, partidos ou coligações nos veículos do sistema de transporte público individual e coletivo de pessoas.
§ 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública responsáveis pela outorga de autorizações, permissões e concessões, e pela fiscalização dos serviços de transporte individual e coletivo de pessoas, devem dar ampla divulgação a vedação deste artigo aos autorizatários, permissionários e concessionários.
§ 2º Os condutores dos veículos oficiais ou locados que estiverem a serviço da Administração Pública direta e indireta devem ser orientados pelos dirigentes dos respectivos órgãos ou entidades para não conduzirem ou distribuírem propaganda eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, nem permitirem sua afixação nos respectivos veículos.
§ 3º Os veículos pertencentes a terceiros, que contratualmente prestam serviço ao Município em horário determinado, ficam desobrigados ao disposto neste artigo quando fora do horário contratual que estariam afetados à administração municipal.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os contratos e ajustes realizados pela Administração Pública para a contratação de serviços, bens e obras, inclusive por dispensa e inexigibilidade de licitação, não sofrem restrições no período eleitoral.
Art. 7º O cumprimento deste Decreto bem como o respeito à legislação eleitoral deverá ser observado indistintamente por todos os órgãos da administração direta e indireta.
Art. 8º O agente público que tiver conhecimento do cometimento de irregularidade deverá informar imediatamente à Procuradoria Geral do Município, a quem competirá a apuração dos fatos e das responsabilidades.
Parágrafo único. O agente público que tomar conhecimento de irregularidade e não a reportar poderá ser responsabilizado solidariamente.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de junho de 2024.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:7F70504B

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
PL Nº 017/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição pela diversidade do objeto para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, o credenciado **JAMOTO JABOATÃO MOTOS E PEÇAS LTDA*, inscrita no CNPJ nº*** 02.222.663/0002-67, nos lotes 01, 05 e 09, baseada no art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. As quantidades contidas no edital não são vinculativas, tratando-se de credenciamento, devendo ser contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Públicos para atender as demandas da administração, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Escada PE, 14 de Junho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:B5A2C7E4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024 - PL Nº 044/2024
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE BATATA INGLESA DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (ITEM DESERTO NO PL 036/2023 – DL 007/2023 E NO PL 063/2023 – DL 011/2023). Acolhimento das propostas: do 18/06/2024 ao dia 21/06/2024 até às 23:59:59, através do E-mail:** Edital.escada@gmail.com O Aviso de dispensa e seus Anexos encontram-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ www.bnc.org.br ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 17 de Junho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:F07D1CD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024 – Abertura realizada em 13/06/2024 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE EXU-PE**. Licitante Vencedor: TAMBORIL VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 11.150.125/0001-14, Av. Osvaldo Cruz, 743 - BR 232, KM 260 - Bairro Sucupira - Arcoverde-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 13 de junho de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:1D8F7904

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria n° 630/2023, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 015/2024, Data da Adjudicação: 26/02/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE EXU-PE. Licitantes Vencedores: TAMBORIL VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 11.150.125/0001-14, End.: Av. Osvaldo Cruz, 743 - BR 232, KM 260 - Bairro Sucupira - Arcoverde-PE, Valor: R$ 133.990,00 (Cento e trinta e três mil, novecentos e noventa reais).

Exu-PE, em 13 de junho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4E016F53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: TAMBORIL VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 11.150.125/0001-14, Av. Osvaldo Cruz, 743 - BR 232, KM 260 - Bairro Sucupira - Arcoverde-PE, Valor: R$ 133.990,00 (Cento e trinta e três mil, novecentos e noventa reais).

Exu (PE), 13 de junho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:630EB8C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 321/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: TAMBORIL VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 11.150.125/0001-14, Valor: R$ 133.990,00 (Cento e trinta e três mil, novecentos e noventa reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 13/06/2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B071DC37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024 – Abertura realizada em 17/06/2024 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS, FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E ARRANJOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERENCIA**. Licitantes Vencedores: FUNERÁRIA VIP LTDA EPP, CNPJ: 09.151.160/0001-06, End.: Avenida Raimundo Canuto, 822 – Sala Comercial – Centro – Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 17 de junho de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:C729DA1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 009/2024, Data da Adjudicação: 17/06/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS, FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E ARRANJOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Licitantes Vencedores: FUNERÁRIA VIP LTDA EPP, CNPJ: 09.151.160/0001-06, End.: Avenida Raimundo Canuto, 822 – Sala Comercial – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 399.497,20 (Trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Exu-PE, em 17 de junho de 2024.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A99FFC6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do processo Licitatório 009/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS, FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E ARRANJOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pelo Licitante: FUNERÁRIA VIP LTDA EPP, CNPJ: 09.151.160/0001-06, End.: Avenida Raimundo Canuto, 822 – Sala Comercial – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 399.497,20 (Trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Exu (PE), 17 de junho de 2024.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:EE12B95F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 322/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERENCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: FUNERÁRIA VIP LTDA EPP, CNPJ: 09.151.160/0001-06, Valor: R$ 399.497,20 (Trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 17/06/2024

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8CB204F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 03/07/2024, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024, visando à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM CARRO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPORTIVO JOSÉ VIEIRA DE AMORIM (VILA OLIMPICA) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 51.520,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:DB2C0F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
4º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 257/2023

Processo nº 030/2023, Tomada de Preço nº 008/2023**– CONTRATO Nº 257/2023, PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA**, regulamente inscrita no **CNPJ Nº 13.838.467/0001-57**, OBEJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS: RUA BÁRBARA DE ALENCAR (TRECHO 2); RUA ODOCIL PEIXOTO; RUA DEUM PEIXOTO; RUA EUFRÁSIO ALENCAR; RUA ANTÔNIO TAVARES; RUA VICENTE ULISSES; AVENIDA EDMUNDO DANTAS (TRECHO 2) E AVENIDA RAIMUNDO CANUTO (TRECHO 2). NO MUNICÍPIO DE EXU NO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Prorroga o prazo por mais 03 (três) meses e passa a vigorar de 26 de abril de 2024 a 26 de julho de 2024, conforme limite estabelecido na legislação pertinente. No mais diga-se que a solicitação aqui feita e de extrema necessidade e tem coerência com a da Lei 8.666/93 de Licitações e atualizações posteriores.

RODRIGO MOREIRA BEZERRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:CF903EDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00033/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00018/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Informática, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Feira Nova/PE. Valor: R$79.012,27.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 HORAS DO DIA 03 DE JULHO DE 2024**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 17/06/2024.

LUCAS BARBOSA DE MOURA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:2D303554

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 009/2024, com fundamento no artigo 75, III, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de móveis hospitalares e de Laboratórios, nas áreas de estudo teórico-prático, gestão e práticas formativas em Clínica e Habilidades Médicas, destinados ao Curso de Medicina da FACIGA/AESGA. CONTRATADA: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.441.460/0001-20, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, nº 308, SÃO JOSÉ, RECIFE/PE CEP: 50.020-068, por ter oferecido o menor preço global, totalizando um valor de R$ 64.110,00 (Sessenta e quatro mil, cento e dez reais).

Garanhuns, 12 de junho de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:FD68F882

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 007/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, torna público a REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 006/2024. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto de lógica para rede de fibra ótica destinado as dependências da Autarquia do Ensino Superior de
Garanhuns – AESGA. Processo revogado por conveniência e oportunidade, com fundamento no artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores.

Garanhuns, 11 de junho de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:2764AEBA

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 009/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, cujo objeto é a contratação de show da banda "**Timbalada**", no dia 14 de julho de 2024 pelo valor de R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), durante o evento 32º Festival de Inverno de Garanhuns.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**

Garanhuns, 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:5A580FDF

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0117/2024

Lei 14.133/2021 - Decreto Nº 049/2023

Processo Administrativo nº 07/2024; Inexigibilidade nº 02/2024
Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA CONTRATADA, REPRESENTANTE EXCLUSIVA E DETENTORA DOS DIREITOS PATRIMONIAIS DO ARTISTA "**Conde – Só Brega**", CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DURANTE O "32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS", EVENTO QUE OCORRE NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE.

Detalhamento

Empresário	**R$8.000,00**
Transporte	**R$2.500,00**
Impostos e tributos	**R$10.000,00**
Alimentação	**R$2.040,00**
Produção	**R$5.000,00**
Cachê da banda e/ou artista	**R$22.460,00**
TOTAL	**R$50.000,00**

Pela empresa: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 39.721.242/0001-00.
Prazo de Contrato: 03 (três) meses, sendo a execução na data de 17/07/2024.

Valor global: R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Assinatura: 03/06/2024

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:664F69B8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

CONTRATO Nº 100/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: R2 ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 14.976.605/0001-27. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura de para eventos como: box truss, palco, tendas, pavilhão, iluminação, fechamento com tapumes, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem, trio elétrico e segurança desarmada para utilização durante eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, assim como também os eventos apoiados pela mesma, desde que sejam de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL: R$ 149.720,05 (Cento e quarenta e nove mil, setecentos e vinte reais e cinco centavos). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 07 de maio de 2024

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:97701BFC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 230/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 230/2022 - CPLC**, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA AVENIDA SANTO ANTÔNIO, ETAPAS I E II, MUNICÍPIO DE GARANHUNS. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CONSTRUTORA SBM LTDA**, CNPJ nº 02.908.931/0001-18. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 02 (dois) meses, contados a partir do dia 02 de Junho de 2024.

Garanhuns, 31 de Maio de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FEC2FD19

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 230/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 230/2022 - CPLC**, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA AVENIDA SANTO ANTÔNIO, ETAPAS I E II, MUNICÍPIO DE GARANHUNS. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CONSTRUTORA SBM LTDA**, CNPJ nº 02.908.931/0001-18. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 02 de Fevereiro de 2024.

Garanhuns, 31 de Janeiro de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B3BB244A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2023

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 013/2023 - CPLC**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de materiais de construção com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir edificações públicas e serviços de engenharia em área pública, no município de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: MM RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ nº 14.651.340/0001-97. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Garanhuns, 31 de Janeiro de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FD6C2598

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 234/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

Objeto: Aditamento para Supressão e Acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 234/2023 - CPLC**, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DOM HÉLDER CÂMARA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CPM CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 05.545.366/0001-60. **VALOR SUPRIMIDO:** R$ 339.640,61 (Trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), do contrato inicialmente estabelecido em

R$ 6.450,064,41 (Seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil, sessenta e quatro reais, e quarenta e um centavos. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 1.138.427,49 (Um milhão, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), passando o instrumento contratual de a vigorar sob o valor global de R$ 7.248,851,29 (Sete milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais, e vinte e nove centavos).

Garanhuns, 04 de Junho de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6B6DC7BD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 185/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

Objeto: Aditamento para Prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 185/2023 - CPLC**, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAR VIAS NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ nº 12.087.161/0001-43. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 06 (seis) meses, contados a partir do dia 10 de junho de 2024.

Garanhuns, 07 de Junho de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7C09A218

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

A empresa **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.021.664/0001-01, estabelecida na Rua José Malaquias da Rocha, nº 02-A, Centro, Caetés/PE, CEP: 55.360-000, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório nº 040/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023, Contrato nº 007/2024 – CPLC, cujo objeto refere-se *aquisição para entrega parcelada de café e açúcar gêneros alimentícia (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental e a Casa de Apoio na capital Pernambucana.*

Pela presente, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, em razão da constatação ***do descumprimento do estipulado nas cláusulas constantes no tópico "Das Condições de Fornecimento e da Fiscalização", especificamente as Claúsulas Décima Sétima***, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento dos itens, objeto do contrato de nº 007/2024 - CPLC, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a Cláusula Vigésima Terceira, que prevê os direitos e obrigações das partes, assim redigida:

CLÁSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer os materiais/produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e anexos;
b) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, bem como no instrumento convocatório e anexos;
c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e art. 89, da Lei 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, dispõe a Cláusula Contratual Vigésima Nona:

A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

Assim se observa da leitura do art. 78, da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87, traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais. Senão vejamos:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Urge destacar, ainda, que referidas penalidades estão expressas na Cláusula Vigésima Terceira e suas alíneas, do instrumento contratual.

Por fim, fica a empresa **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.021.664/0001-01, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias uteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuídos os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 007/2024 - CPLC e da Lei nº 8.666/93.

Superado o prazo legal apontado, sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo Sancionatório nº 036/2024 - SSG, dando-se prosseguimento a fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei.

Garanhuns/PE, 14 de junho de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF Nº 050.211.744-36)
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 93.845)
1ª Secretaria

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat. 94.137)
2ª Secretaria

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:70A98A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar empresas do ramo e interessadas em participar de Processo Licitatório, com vistas à pretensa contratação de empresa (s) Aquisição emergencial de itens desertos e fracassados no Pregão de Material Médico Hospitalar nº 039/2023 - FMS com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais unidades de saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns-PE**.** As empresas interessadas em apresentar proposta de preço têm o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitar a planilha descritiva dos itens, contados a partir da data desta publicação. As informações deverão serem solicitadas através do e-mail: *cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com* ou do telefone (celular) nº: (87) 9.8835-5003.

Garanhuns/PE, 17 de junho de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:4C7FB23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ERRATA: Na publicação do dia 10/06/2023 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Código Identificador **17BC430B** - onde se lê: Garanhuns, 07 de julho de 2024, leia-se: Garanhuns 07 de junho de 2024.

Garanhuns/PE, 17 de junho de 2024

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:99D744CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)
RESOLUÇÃO Nº 008/2024 DO CMDCA DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE

DISPÕE ACERCA DA COMISSÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA AS ORGANIZAÇOES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE Nº 002/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Glória do Goitá/PE, CMDCA-GG, representado por sua Presidenta, Uterleide de Oliveira Silva Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e pela Lei Municipal nº 1.427 de 17 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Instituir a comissão para execução do edital de Seleção de Projetos Oriundos das Organizações da Sociedade Civil para celebração de parceria por meio de Termo de Colaboração, com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA-GG, através do Co financiamento do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Ficando disposta da seguinte forma:

Gilson do Amaral Leão (Presidente da Comissão)
Uterleide de Oliveira Silva Santos
Rafael Lenilson dos Santos
Luiza Maria da Silva Nery Costa
Jadison Ramiro da Silva (Secretário da Comissão)

Glória do Goitá-PE, 14 de junho de 2024.

UTERLEIDE DE OLIVEIRA SILVA SANTOS
Presidenta do CMDCA-GG

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Silva
Código Identificador:17EB8746

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 030/2024

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO o encerramento das atividades acadêmicas do semestre 2024.1, previstas para a data de 26 de junho de 2024, e a necessidade de abertura das inscrições do vestibular para o semestre de 2024.2 da FADIMAB;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída **COMISSÃO DE VESTIBULAR** para o processo seletivo de vestibular social ofertado pela FADIMAB, mantida pela AMESG, para o semestre de 2024.2, composta pelos seguintes servidores:

CECÍLIA MARIA DE SENA CASTRO - Presidente;
MARCOS SÉRGIO DE SOUZA LEÃO RIBEIRO – Membro;
TIAGO JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS – Membro;
LUCAS DE LIMA VANDERLEI – Membro.

Art. 2º- São atribuições dos membros da Comissão: elaborar, coordenar, acompanhar e fiscalizar a realização do Vestibular Social da FADIMAB, realizando todo o trabalho técnico do processo de inscrição, provas, correção e publicação de resultados, podendo delegar funções a outros servidores da AMESG/FADIMAB, caso necessário, sob fundamentação.

Art. 3º- As atribuições desenvolvidas pela comissão, dispostas no artigo anterior, não importarão em remuneração e/ou vantagens financeiras de qualquer título para os seus respectivos membros.

Art. 4º - A Comissão de Vestibular será destituída após a finalização do referido certame.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14 de junho de 2024, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 17 de junho de 2024.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente Da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:74D2697D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO E INICIO DA ETAPA DE DISPUTA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 – CONCORRENCIA Nº 002/2024

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte quatro) às 09h00min (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), reuniu-se o agente de contratação e equipe de apoio, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de proposta de preço e inicio da etapa de disputa e demais atos pertinentes ao presente certame, objetivando à **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM RUAS DA SEDE NO MUNICIPIO DE GRANITO – CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 943759/2023 – OPERAÇÃO 1087478–29 – PROGRAMA MOBILIDADE URBANA – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE.** Após a abertura das propostas de preço, podemos registrar a seguintes preços iniciais:

ORDEM	LICITANTE	VALOR R$
1	COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.170.603/0001-58;	R$ 1.446.113,64
2	AL3 ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 54.263.438/0001-91;	R$ 1.539.314,35
3	FC ENGENHARIA CNPJ: 41.080.738/0001-93;	R$ 1.548.247,91
4	CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 10.626.617/0001-70;	R$ 1.553.961,50
5	CONSTRUTORA LUCENA EIRELI - CNPJ: 37.717.529/0001-30;	R$ 1.555.163,21
6	KAROLINE L B BESSA - CNPJ: 15.097.814/0001-63;	R$ 1.523,889,72

Em continuidade, iniciou-se a disputa de preço, mas os licitantes presentes, KAROLINE L B BESSA - CNPJ: 15.097.814/0001-63; e AL3 ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 54.263.438/0001-91; não ofertaram lances, permanecendo os da proposta inicial. Os demais licitantes não estiveram presentes. Foi então avisado aos licitantes, que irá analisar em outro momento toda as propostas de preços, junto a equipe técnica de engenharia e será publicado o resultado no diário oficial do município, sendo que neste ato será aberto o prazo para recurso. Nada mais havendo a declarar, foi a presente Ata lida, encerrado às 09h20min, assinada pelos presentes.

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira Irmao
Código Identificador:83F0167B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMDPI/GRAVATÁ Nº 007/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO PROJETO ENVELHECER COM DIGNIDADE, ORÇADO EM R$ 671.412,00, APRESENTANDO PELO LAR DE AMPARO AO IDOSO, PARA CONCORRER AO FINANCIAMENTO DE SUA EXECUÇÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA ITAÚ VIVER MAIS, DO BANCO ITAÚ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá/PE - CMDPI, previsto pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e regido pela Lei Municipal nº 3.354, de 23 de fevereiro de 2006, e tendo em vista, ainda, a Lei Municipal nº 3.784, de 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições, e considerando:
O lançamento do Edital Itaú Viver Mais 2024, que visam por meio do Fundo de Direitos da Pessoa Idosa, apoiar projetos que promovam e garantam os direitos da população 60+, conforme determina o Estatuto da Pessoa Idosa, tendo por objetivo estimular a execução de projetos que fortaleçam a rede de proteção dos direitos da pessoa idosa, bem como o ciclo de políticas públicas orientadas ao envelhecimento populacional;
Considerando também que o instrumento editalício exige que os projetos apresentados atuem com os seguintes eixos:
Fortalecimento da rede de proteção para assegurar a dignidade da vida: construção, reforma, ampliação, compra e aquisição de bens com foco em garantia dos direitos da pessoa idosa;
Promoção e garantia de direitos da pessoa idosa: construção de conhecimento socioterritorial por meio de Diagnósticos, Formação de Conselheiros, Planejamento e Gestão da Rede e dos atores locais/organizações que trabalham com a atenção à pessoa idosa, entre outras atividades afins;
Fortalecimento e Letramento sobre Empreendedorismo e novas formas de geração de renda: promoção do protagonismo e da autonomia financeira das pessoas idosas, com foco na inserção e reinserção produtiva;
Letramento financeiro: promoção de iniciativas que garantam a acessibilidade, reflexão e a adoção de boas práticas em relação ao dinheiro com temas como, controle do endividamento, prevenção à violência patrimonial, gestão de reservas financeiras, combate à fraude e educação financeira;
Letramento e inclusão digital: promoção de iniciativas que integrem as pessoas idosas ao âmbito digital e sua acessibilidade, ampliando sua presença e conexão com a sociedade;
Cultura: promoção de iniciativas que por meio da cultura ampliem a qualidade de vida e bem-estar de pessoas idosas, além do fortalecimento de vínculos comunitários; e
Esporte: apoio a programas socioeducativos que, através da prática esportiva, melhorem a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas idosas, contribuindo também para o fortalecimento dos laços comunitários;
Considerando, outrossim, que os projetos podem ser orçados, de acordo com as categorias:
Categoria A: Projetos com solicitação de aporte de até R$199.999,99;
Categoria B: Projetos com solicitação de aporte entre R$200.000,00 e R$799.999,99; e
Categoria C: Projetos com solicitação de aporte a partir de R$800.000,00.
Considerando, ainda, que o Projeto Envelhecer com Dignidade, orçado em R$ 671.412,00, apresentado pelo Lar de Amparo ao Idoso, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 22.253.412/0001-76, e este foi devidamente aclamado pelo Plenário;
E, considerando, por fim, a necessidade de inscrição do Projeto em comento na Plataforma Longeviver, para avaliação, por parte da Equipe do Programa Programa Itaú Viver Mais, do Banco Itaú, até 21 de junho de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar para todos os fins administrativos e legais o Projeto Envelhecer com Dignidade, orçado em R$ 671.412,00, apresentado pelo Lar de Amparo ao Idoso, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 22.253.412/0001-76, para ser inscrito Programa Itaú Viver Mais, do Banco Itaú, visando financiamento de sua execução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Mural de Avisos da Casa dos Conselhos, sítio eletrônico oficial do COMDICA/CMDPI, Diário da AMUPE e Portal da Transparência do Município.

Gravatá, aos 17 de junho de 2024.

DANILO JOSÉ BARBOSA DA SILVA
Secretário Executivo CMDPI

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:14CB20CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ - FMDPI

O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá/PE - FMDPI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.943.621/0001-11, gerido pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Gravatá/PE, com arrimo na Lei Municipal nº 3.354/2006, com fulcro na Lei Municipal nº 3.784/2018, e ainda observando seu Regimento e Deliberações do Pleno, a Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011, e claro, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.741/2003, emite o presente
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ - FMDPI
à Organização da Sociedade Civil **LAR DE AMPARO AO IDOSO**, estabelecido no Sítio Jatobá, Distrito de Mandacaru, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 22.253.412/0001-76, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá - FMDPI, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta **PROJETO ENVELHECER COM DIGNIDADE, ORÇADO EM R$ 671.412,00** devidamente apresentada e aprovada pelo Plenário Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Gravatá/PE
Este instrumento tem validade por até 31 de dezembro de 2024.

Gravatá, aos 17 de junho de 2024.

DANILO JOSÉ BARBOSA DA SILVA
Secretário Executivo do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Gravatá/PE
Portaria Nº 425, de 06 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:C8D67D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 034/2024, referente ao Processo nº 057/2024, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da cantora **SILVANA SALAZAR**, para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024"** ***na RUA DO NORTE,*** a ser realizado no dia 20 (vinte) de Junho de 2024. **EMPRESA:** FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ N° 32.482.767/0001-90 **por meio de seu representante:** FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR, CPF N° 100.371.624-54, tendo a empresa sede na RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, N° 133, IPUTINGA, RECIFE/PE, CEP: 50670-170 representante exclusivo da **CANTORA SILVANA SALAZAR**. **Dia da Apresentação**: 20/06/2024. **Valor:** R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

Gravatá, 17 de Junho de 2024

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:12CA2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527/2023

PORTARIA Nº 527/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;
R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** - O Sr. º PAULINO ANDRES RAMOS DE SOUZA, do cargo de SECRETARIO DE FINANÇAS, lotado na Secretaria de Finanças, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de novembro de 2023.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:609874A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532/2023

PORTARIA Nº 532/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n. º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** - A Sr. ª POLLYANA CONCEICAO E SOUZA PINTO, para responder pelo cargo de SECRETARIO DE FINANÇAS, lotado na Secretaria de Finanças, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de dezembro de 2023.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:5D4063BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024-PMI

A Secretária Municipal de Administração, a Sra. Luiza Maria de Santana Albuquerque, torna pública a INEXIGIBILIDADE nº 002/2024-PMI, com base no Parecer Jurídico, constante do processo em epígrafe, de forma que RECONHECE e RATIFICA a inexigibilidade de licitação para contratação do escritório **GIORGIO GONZALEZ ADVOCACIA & CONSULTORIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.677.450/0001-20, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 408, Sala 4, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55.296-300, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a administração municipal, com atuação extrajudicial, perante órgãos da administração pública direta e indireta da União, Estados-Membros e Municípios, nos órgãos de controle e fiscalização, além do

contencioso judicial, conforme condições dispostas no Termo de Referência, com o valor mensal de R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), perfazendo o valor global de R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO mil reais), considerando 01 (um) ano de vigência, nos termos do art. 74, inciso III, incisos *c* e *e* e § 3º e art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 3º-A, da Lei n° 8.906, de 4 de julho de 1994.

Iati-PE, 17 de junho de 2024.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:E37355D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
Processo Adm: Nº 049/2024
Objeto:O objeto da presente licitação é Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais mobiliários para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, exigências e estimativas, em quantidades previstas, conforme descrito no Termo de Referência
Empresas vencedoras valor total: R$ 25.610,38(vinte e cinco mil e seiscentos e dez reais e trinta e oito centavos):**ARCOPAPER LTDA**(10583434000115) com os lotes: 7 e 9 no valor total de R$ 4.130,00 (quatro mil e cento e trinta reais).**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**(45329312000181) com o lote: 10 no valor total de R$ 2.369,98 (dois mil e trezentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).**AB INDUSTRIA E COMERCIO**(49054672000179) com os lotes: 5 e 13 no valor total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).**DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(40061199000182) com o lote: 12 no valor total de R$ 5.362,40 (cinco mil e trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).**RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(48722366000109) com o lote: 4 no valor total de R$ 1.588,00 (um mil e quinhentos e oitenta e oito reais).**A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**(31070140000160) com os lotes: 2, 3, 6 e 8 no valor total de R$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais).
Itens fracassados:1 e 11

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:86D71E20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 05/2024

PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 05/2024
O Município de Igarassu/PE, por intermédio da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, órgão da administração direta municipal, torna pública para todos os interessados, que tem intenção de contratação direta para a elaboração e aprovação projeto de segurança junto ao corpo de bombeiros para atender a unidade do Cten – Centro de Tecnologia empreendedorismo e Negocio do município de Igarassu. O procedimento exigira várias etapas elencadas abaixo:
LEVANTAMENTO TECNICO: levantamento das edificações das modificações nos pavimentos, no sistema de combate e incêndio e pânico existentes e a existir.
ELABORAÇÃO: Elaboração e digitalização do projeto de segurança contra incêndio em PDF com base em projeto de arquitetura (arquivo ou papel) na planta atualizada e fornecida pela contratante em 30 dias corridos após autorização e entrega do projeto de arquitetura atualizado
ENTRADA E ACOMPANHAMENTO: Entrada e acompanhamento e aprovações do projeto junto ao corpo de Bombeiro.
SOLICITAÇÃO DE TERMO: Solicitação do termo de compromisso junto ao corpo de Bombeiro para liberação do atestado de regularidade por concessão do comandante do corpo de Bombeiros.
ENTRADA: Entrada do projeto para análise e aprovação junto ao corpo de bombeiros.
DAE: Recolhimento da taxa de análise de projeto.
RTT / CREA: Recolhimento da taxa junto ao CREA / PE.
APROVAÇÃO: Em função da aprovação do projeto junto ao corpo de Bombeiros que é um prazo não inferior a 06 (seis) meses.
Os pagamentos serão efetuados em etapas e avanço mencionados na planilha abaixo descrita:

ITEM	ETAPAS	UNID	VENCIMENTO	VALOR
1	Na autorização dos serviços mediante apresentação de DAE e RTT / CREA para o recolhimento das taxas	Unid.	COM A APRESENTAÇÃO	R$
2	Na entrega do projeto de segurança carimbado e aprovado junto ao corpo de Bombeiros	Unid.	NA APROVAÇÃO DO PROJETO	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
a. A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;
b. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 13/06/2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 18/06/2024, devido a necessidade urgente para utilizar os itens.
obs.: A empresa: favor preencher os itens com o valor unitário e total, não esquecer de incluir carimbo da empresa com CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA, e ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.
Segue a planilha com as especificações do objeto abaixo descritos. A empresa interessada poderá solicitar Termo de Referência de contratação direta autuado para adequação da proposta e fornecer orçamentos de preços complementares aqueles já recebidos, bem como enviar documentação de Habilitação: No endereço eletrônico: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com, o orçamento que deverá ser encaminhado em documento digital, com logo e timbre da proponente (contendo CNPJ), além de prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para o e-mail supra informado, até a data de 18/06/2024 no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Igarassu.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:C8448AEF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 090/2024 - PROCESSO N° 093/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 090/2024 - Processo Nº 093/2024 – Processo Administrativo nº 093/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ Nº **07.105.452/0001-87**, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA RALA COCO MARIA, mediante credenciamento na Chamada Pública nº 003-2023 – Processo nº 128-2023; PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO ALUSIVO AO CICLO JUNINO, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024,** no valor total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 17 de junho de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:D2013EA5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 089/2024 - PROCESSO N° 092/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **RECONHECE** e **AUTORIZA** a Inexigibilidade Nº 089/2024 - Processo Nº 092/2024 – Processo Administrativo nº 092/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **AGITO FUNK PRODUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ Nº 39.934.681/0001-09, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ROGERINHO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM ALUSÃO AO CICLO JUNINO "IGARADRILHA 2024", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 30 DE JUNHO DE 2024,** no valor total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 17 de junho de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:25BAA627

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 093/2024 - PROCESSO N° 096/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA**e **RATIFICA**a Inexigibilidade Nº 093/2024 - Processo Nº 096/2024 – Processo Administrativo nº 096/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **54.431.378 CARLOS VINNICIUS DO NASCIMENTO CAVALCANTI PAES BARRETO** inscrita no CNPJ Nº 54.431.378/0001-79, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MANO VAQUEIRO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM ALUSÃO AO CICLO JUNINO 2024, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024,** no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 17 de junho de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:E265B9B8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 020/2024 – PROCESSO Nº 031/2024

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, cujo objeto é **FORNECIMENTO CONTÍNUO E SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG E CILINDRO DE 45 KG, PARA ABASTECER AS COZINHAS E COPAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE,** em favor das empresas: **A & J COMERCIO DE GAS**, inscrita no CNPJ Nº **08.765.516/0001-39**, vencedora de todos os itens do processo, no valor total de **R$ 477.046,53 (Quatrocentos e setenta e sete mil quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos),** com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 17 de junho de 2024.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:0DF3940B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/2024 – PROCESSO Nº 032/2024

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 032/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADESIVAGEM DE VEÍCULOS / VIATURAS OFICIAIS,** em favor da empresa: **SOUZA GRAFICA E TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **12.223.623/0001-02**, vencedora do **CERTAME,** no valor total global de **R$ 6.831,50 (Seis mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos),** com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 17 de junho de 2024.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Defesa Cidadã.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:CCEB29D7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DO RECURSO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024.

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através de sua Agente de Contratação, vem comunicar e tornar público para conhecimento dos interessados o RECURSO referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024,** cujo objeto se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA ILHOTA COROA DO AVIÃO NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Impetrado pela empresa: **PROJETAR ENGETECH LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 14.733.583/0001-74**. Resultado: Recurso Julgado INDEFERIDO.** Desta forma, seguiremos com as demais fases do referido processo. A peça Recursal e respostas encontram-se disponíveis nos autos do processo e junto ao sistema de processo eletrônicos BNC.

Igarassu, 17 de junho de 2024.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:BB52605D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DO RECURSO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024.

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através de sua Agente de Contratação, vem comunicar e tornar público para conhecimento dos interessados o RECURSO referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024,** cujo objeto se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Impetrado pela empresa: **CASTRO E ROCHA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 32.185.141/0001-12**. Resultado: Recurso Julgado INDEFERIDO.** Desta forma, a empresa **EP – ENGRENAGEM PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, encontra-se **HABILITADA.** Posto isso seguiremos com as demais fases do referido processo. A peça Recursal e respostas encontram-se disponíveis nos autos do processo e junto ao sistema de processo eletrônicos BNC.

Igarassu, 17 de junho de 2024.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:B780506A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024

A Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, através da Secretaria de Comunicação, neste ato representado pelo Secretário, Alexandre Gustavo da Silva Moriá, matriculado sob o nº 140032, tendo em vista Termo de autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL III e o parecer do jurídico, reconhece e ratifica a Dispensa de Licitação nº **013/2024**, em favor da empresa **Ananda Andrade de Oliveira (UP Marketing e Divulgação),** inscrita no CNPJ sob o nº **50.962.958/0001-31**, com sede na **Rua Gervasio Sales, 55, Box A, Linha do Tiro, Recife – PE, CEP.: 52.131-270**. Com proposta no valor de **R$ R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, EDIÇÃO, ENTREVISTA, ROTEIRO E CRIAÇÃO DE REVISTA INSTITUCIONAL COM RESUMO DAS PRINCIPAIS AÇÕES E INVESTIMENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DOS CONTEÚDOS, REALIZADOS EM PLENÁRIAS,** com fundamento no inciso II do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Igarassu, 17 de junho de 2024.

ALEXANDRE GUSTAVO DA SILVA MORIÁ
Secretário de Comunicação

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:DE82E7CD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024

A Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, através da Secretaria de Comunicação, neste ato representado pelo Secretário, Alexandre Gustavo da Silva Moriá, matriculado sob o nº 140032, tendo em vista Termo de autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL III e o parecer do jurídico, reconhece e ratifica a Dispensa de Licitação nº **014/2024**, em favor da empresa **Impulse Marketing e Comunicação,** inscrita no CNPJ sob o nº **45.874.555/0001-09**, com sede na **Av. Bernardo Vieira de Melo, 1730, CS 001, CXPST 852, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP.: 54.410-010**. Com proposta no valor de **R$ R$ 50.100,00 (Cinquenta mil e cem reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING PROMOCIONAL, INCLUINDO PRODUÇÃO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, VIABILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO,** com fundamento no inciso II do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Igarassu, 17 de junho de 2024.

ALEXANDRE GUSTAVO DA SILVA MORIÁ
Secretário de Comunicação

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:E0EC141E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE INGAZEIRA
PORTARIA DE Nº 018/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira, estado de Pernambuco no uso de suas atribuições constituído nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ingazeira PE, Lei Orgânica Municipal e Lei 152/2011 e alterações posteriores.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR: Sr. **THALLES JULIO DE CARVALHO VERAS DE MORAIS**, portador do CPF nº 124.351.654-20 e RG. nº 9.871.673 – SDS PE, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Administrativo, símbolo EF-2.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 17 de junho de 2024.

ARGEMIRO DE MORAIS SILVA
Presidente

Publicado por:
Ritchele Vieira de Melo
Código Identificador:D31C3027

CÂMARA MUNICIPAL DE INGAZEIRA
PORTARIA DE Nº 019/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira, estado de Pernambuco no uso de suas atribuições constituído nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ingazeira PE, Lei Orgânica Municipal e Lei 152/2011 e alterações posteriores.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR: Sra. **JAKELINE BELARMINO DOS SANTOS MARCELINO**, portadora do CPF nº 096.706.924-66 e RG. nº 8.720.633 – SDS PE, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Administrativo, símbolo EF-2.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 17 de junho de 2024.

ARGEMIRO DE MORAIS SILVA
Presidente

Publicado por:
Ritchele Vieira de Melo
Código Identificador:640B1203

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2024. Processo Nº: 240612IN00005. CDC. Serviço. Execução dos Serviços de apresentação artística Exclusiva da seguinte atração: ARTISTA DELMIRO BARROS, durante as X FECAPRIO 2024 no município de Ingazeira/PE, no dia 21 Junho de 2024. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Cristiana Valeria Nunes de Morais. CNPJ: 35.458.913/0001-30. Valor R$30.000,00.

Ingazeira, 13/06/2024.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:0667BC0F

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO IN00005/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 240612IN00005. CDC. Inexigibilidade Nº IN00005/2024. Serviço. Execução dos Serviços de apresentação artística Exclusiva da seguinte atração: ARTISTA DELMIRO BARROS, durante as X FECAPRIO 2024 no município de Ingazeira/PE, no dia 21 Junho de 2024. Valor: R$30.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Dione Nunes de Lucena Barros, Secretária Municipal, como Gestora; e Joana Darck Veras Leite, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Ingazeira, 13/06/2024.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:6DDB416E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2024. Processo Nº: 240612IN00006. CDC. Serviço. Execução dos Serviços de apresentação artística Exclusiva da seguinte atração: FORRO DOS BOSSAS, durante as FECAPRIO 2024 no município de Ingazeira/PE, no dia 22 Junho de 2024. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$40.000,00.

Ingazeira, 13/06/2024.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:A6895DFC

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE IN00006/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 240612IN00006. CDC. Inexigibilidade Nº IN00006/2024. Serviço. Execução dos Serviços de apresentação artística Exclusiva da seguinte atração: FORRO DOS BOSSAS, durante as FECAPRIO 2024 no município de Ingazeira/PE, no dia 22 Junho de 2024. Valor: R$40.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Dione Nunes de Lucena Barros, Secretária Municipal, como Gestora; e Joana Darck Veras Leite, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Ingazeira, 13/06/2024.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:92FCF3AC

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE NºIN00007/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2024. Processo Nº: 240612IN00007. CDC. Serviço. Execução dos Serviços de apresentação artística Exclusiva da seguinte atração: FORRO DO NOSSO JEITO DAS ANTIGAS, durante as X FECAPRIO 2024 no município de Ingazeira/PE, no dia 22 Junho de 2024. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Ivanildo de Oliveira Farias. CNPJ: 19.511.144/0001-30. Valor R$45.000,00.

Ingazeira, 13/06/2024.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:72834252

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE IN00007/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 240612IN00007. CDC. Inexigibilidade Nº IN00007/2024. Serviço. Execução dos Serviços de apresentação artística Exclusiva da seguinte atração: FORRO DO NOSSO JEITO DAS ANTIGAS, durante as X FECAPRIO 2024 no município de Ingazeira/PE, no dia 22 Junho de 2024. Valor: R$45.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Dione Nunes de Lucena Barros, Secretária Municipal, como Gestora; e Joana Darck Veras Leite, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Ingazeira, 13/06/2024.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:E19829E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 209/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): MARIA JOCIELIA DO NASCIMENTO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA JOCIELIA DO NASCIMENTO matrícula nº 2316, funcionário (a) admitido (a) em 12 de janeiro de 2016, para o cargo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 12 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de junho de 2024 a 30 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 14 de junho de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6EA6F1DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 210/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): MARIA APARECIDA DE CARVALHO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA APARECIDA DE CARVALHO, matrícula nº 10024, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho 2023 a 02 de junho de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 14 de junho de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E444D667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 211/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): EDER GAUDENCIO DO NASCIMENTO DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EDER GAUDENCIO DO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 171700, funcionário (a) admitido (a) em 10 de abril de 2017, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 10 de abril 2023 a 10 de abril de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de junho de 2024 a 30 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 14 junho de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6F6CDFDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 212/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):
ADRIANA DIAS DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:
Art. 1º - Conceder a ADRIANA DIAS DA SILVA, matrícula nº 10027, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho 2023 a 02 de junho de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de junho de 2024 a 30 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 14 de junho de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:495454AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 213/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): MARIA APARECIDA VENTURA GOMES

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA APARECIDA VENTURA GOMES, matrícula nº 000838, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 14 de junho de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:596E6770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 214/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: NATANAEL CORDEIRO SILVA JUNIOR

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a NATANAEL CORDEIRO SILVA JUNIOR, matrícula nº 002114, funcionário admitido em 03 de novembro de 2016, para o cargo de Enfermeiro Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 03 de novembro de 2020 a 03 de novembro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de junho de 2024 a 30 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 14 de junho de 2024**.**

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4B090638

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃOINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃOINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Prefeita Municipal de Itambé - PE, no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a Inexigibilidade de licitação n° 005/2024 para a contratação de Artistas e de Empresas de Produções Artísticas, com contrato de exclusividade, com a finalidade de contratar para os festejos Juninos, em praça pública do Município e nos Distritos, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 74, II, da Lei federal nº 14.133/21. Autorizo o empenho das despesas. Atrações: "Banda Pegada de Boyzinho" dia 24/06/2024 R$ 50.000,00 no distrito de Caricé empresa: H Produções Ltda CNPJ 48.987.414/0001-82; "Banda Áquario" dia 22/06 R$ 80.000,00, Banda Rabo de Saia dia 23/06/2024 R$ 80.000,00 e Forrozão Chacal dia 24/06/2024 R$ 80.000,00" empresa: L. A. de Lucena Eventos CNPJ 34.802.411/0001-12; "Banda Carol e Forrozão Capim dia 22/06/2024 R$ 40.000,00" empresa: G2 Promoções Ltda CNPJ 00.714.836/0001-58; "Henrique Matos dia 22/06/224 R$ 37.500,00 e Rachel Costa R$ 60.000,00 sendo duas tocadas dia dia 24/06/2024 no distrito de Caricé e 26/06/2024 Ibiranga" empresa: Multi Grafe Produções Ltda CNPJ 14.731.957/0001-12; "Tayara Andreza dia 28/06/2024 R$ 100.000,00 no distrito de Ibiranga, Banda Forró Retrô dia 29/06/2024 R$ 80.000,00 no distrito de Quebeq e Banda Balaio de Gato dia 24/06/2024 R$ 80.000,00" empresa: Music Shows Brasil Ltda CNPJ 01.397.976/0001-02; "Banda Gigantes dia 24/06/2024 R$ 80.000,00" empresa: G de M Carvalho Empreendimentos CNPJ 43.542.001/0001-70.

Itambé 17/06/2024.

MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO GARRAZZONI
Prefeita,

Publicado por:
Anabel Soares da Silva
Código Identificador:6D91F002

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
PORTARIA N.º. 0015/2024

Portaria n.°. 0015/2024

Ementa: Dispõe sobre Designação de Servidor para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Termo de Convênio n.º 0001/2024 e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE, Ilmo. ***Diógenes Paes da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, na forma estabelecida na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000; na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Municipal n.º. 530, de 2023, na Resolução Legislativa n.º 002, de 29 de novembro de 2023 e na Resolução Legislativa n.º 001, de 27 de maio de 2024; nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, faz saber que *resolve:*

Art. 1º Designar os(a) Servidor(a)s **Mateus Rangel Silva,** Matrícula **n.º. 126** e **Matheus de Sousa Vasconcelos**, Matrícula **n.º. 131**, para exercer as funções de **GESTOR e FISCAL do Termo de Convênio n.º 0001/2024,** respectivamente, tem por objeto a cooperação técnica e financeira com a finalidade de viabilizar a inclusão da transmissão ao vivo das sessões plenárias semanais do Poder Legislativo Municipal

na programação regular da Rádio, tendo como convenente a Empresa ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PEDRAS SOLTAS FM – CNPJ n.º. 02.787.748/0001-01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Itapetim/PE, 14 de junho de 2024.

DIÓGENES PAES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:6B50DAE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00015/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00015/2024-UASG929069. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna público, para conhecimento a quem possa interessar, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de de Licitações, situada no prédio da Secretaria Municipal de Itapetim, na Av. Clistenes Leal, nº. S/N – Centro. De Objeto: Contratação da prestação dos serviços, sob demanda, do transporte rodoviário de passageiros para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que resultou fracassado o Pregão Eletrônico n°. 00003/2024 – Processo Administrativo n.º. 00003/2024 e que resultou deserto o Pregão Eletrônico n°. 00010/2024 – Processo Administrativo n.º. 00010/2024. **Valor: R$ 97.560,00**. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de julho de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 05 de julho de 2024 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitacaosaude@itapetim.pe.gov.br Fone: (87) 9.9959-0239, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 17/06/2024.

KAYKY LUAN NUNES CARVALHO.
Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:6EC25634

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 282/2024.
(REPUBLICADO PARA CORREÇÕES).

Dispõe sobre a declaração de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em área do Município de Itapetim-PE afetada por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0) e dá outras providenciais.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 7º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; no inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012; na Lei Municipal n.º 72, de 15 de março de 2007, bem como o disposto na Portaria PMI/GCPE n.º 191/2024, e,

Considerando que o Município de Itapetim (PE) está experimentando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido a má distribuição pluviométrica;
Considerando que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do Município, culminando no desabastecimento de água potável da população da zona rural e em significativas perdas agropecuárias e para as atividades comerciais e industriais;
Considerando ainda que os habitantes do Município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da Região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas; e
Considerando, finalmente, o Parecer Técnico nº 01/2024, de 10 de Junho de 2024, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

Faz saber que DECRETA:

Art. 1° Este Decreto dispõe sobre a declaração da situação anormal caracterizada como de "Emergência" em razão da estiagem, conforme constatação consignada no Parecer Técnico nº 01/2024, de 10 de Junho de 2024, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).
Parágrafo único: A situação de anormalidade de que trata o *caput* é vigente para todo o Município de Itapetim (PE), comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2° Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada observada no Município.

Art. 3° O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prédio da Prefeitura Municipal, Itapetim, em 10 de junho do ano de 2024, 71º da Emancipação Política Municipal e 202º da Independência do Brasil.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:7D3DE381

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00068/2024. Processo Nº: 00030/2024. CDC. Inexigível Nº IN00012/2024. Serviço. Contratação da prestação dos Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria em planejamento educacional com realização de treinamentos e workshops, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 555/23, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, em: Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Educação 2020 – Manutenção das Ativ. Administrativas da Secretaria Elemento de Despesa: 33.90.3999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 186. 05.002 – FUNDEB 2083 – FUNDEB 30% 33.90.3999 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 245.. Contratado: Ipespe Inst de Pesquisas Sociais Politicas e Economicas. CNPJ:

11.849.437/0001-10. Valor R$216.300,00. Vigência: de 11/06/2024 a 11/12/2024.

Itapetim, 11/06/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8123E55B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO N.º. 284/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o feriado do dia de "São João", e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a segunda-feira, dia 24 de Junho do ano em curso, é feriado municipal em virtude de ser a data comemorativa da Festa de São João;

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º A data do dia 24 de junho de 2024, próxima segunda-feira, será feriado alusivo ao Dia de São João neste Município de Itapetim-PE

Art. 2º Este Decreto revoga todas as demais incompatíveis à sua aplicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:821DEDA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR O Sr. ADEMILSON CAVALCANTE DA COSTA, para exercer o cargo de suplente para CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com atribuições estabelecidas na Lei 10/2000 de 07 de Julho de 2000, combinada com o Art. 132 da Lei Federal nº12.696, de 25 de julho de 2012.

Art.2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ITAPETIM,05 DE JUNHO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:0963698B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR O Sr. CARLOS EDUARDO BATISTA, para exercer o cargo de suplente para CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com atribuições estabelecidas na Lei 10/2000 de 07 de Julho de 2000, combinada com o Art. 132 da Lei Federal nº12.696, de 25 de julho de 2012.

Art.2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ITAPETIM,05 DE JUNHO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:A16039F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sr. GÉSSICA GIULIANE LIRA SILVA, para exercer o cargo de suplente para CONSELHEIRA TUTELAR, lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com atribuições estabelecidas na Lei 10/2000 de 07 de Julho de 2000, combinada com o Art. 132 da Lei Federal nº12.696, de 25 de julho de 2012.

Art.2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ITAPETIM,05 DE JUNHO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:15D12111

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO N.º. 285/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a necessidade de Instituir o Programa de Vacinação nas Escolas para os (as) alunos (as) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Itapetim – PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Programa de Vacinação nas Escolas para os (as) alunos (as) da educação infantil e do ensino fundamental.

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de

intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

Art. 5º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 6º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:8F9D5D6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02/2024 –TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

Número do Contrato: 0077/2023. Nº Processo: 0007/2023. Tomada de Preços nº 0001/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. VILARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preços nº 0001/2023". Objeto: Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 23.908,93 (Vinte e três mil, novecentos e oito reais e noventa e três centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total a constar como sendo R$ 120.179,70 (Cento e vinte mil, cento e setenta e nove reais e setenta centavos), perfazendo um percentual de 24,84%. As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data de Assinatura: 17/06/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:27237816

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0030/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2023

Compra**. REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00020/2023, da seguinte maneira: Itens 2, 3, 5, 10, 19, 36, 37, 38, 39, 52, 54, 57, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 83, 84, 88, 90, 92, 97, 99, 101, 102, 103, 107, 111, 112, 114, 115, 116, 131, 134, 143, 150, 151, 154, 160, 161, 167, 170, 173, 178, 187, 191, 196, 201, 204, 205, 209: Apogeu Center. CNPJ: 02.911.193/0001-68, pelo valor de R$37.766,15 Itens 53, 72: Betaniamed Comercial Eireli. CNPJ: 09.560.267/0001-08, pelo valor de R$13.920,00 Itens 4, 9, 95, 110, 113, 123, 159, 162, 185, 200, 203, 206: Cirurgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli. CNPJ: 10.978.106/0001-18, pelo valor de R$3.672,20 Itens 73, 89: Dental Higix Produtos Odontologicos, Medicos, Hospitalares Eireli. CNPJ: 26.240.632/0001-16, pelo valor de R$54.600,00 Itens 6, 7, 11, 16, 17, 63, 127, 144, 145, 146, 174, 175, 176, 183, 192, 198: Dental Ipo Ltda. CNPJ: 50.567.060/0001-69, pelo valor de R$27.638,50 Itens 30, 31, 32, 33, 34, 35, 45, 62, 75, 76, 77, 78, 121, 124, 126, 129, 152, 165, 193, 195, 219: Dental Universo Eireli EPP. CNPJ: 26.395.502/0001-52, pelo valor de R$5.050,98 Itens 1, 8, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 58, 79, 80, 93, 94, 117, 118, 119, 120, 122, 128, 130, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 147, 148, 149, 155, 158, 163, 180, 181, 182, 184, 186, 199: Excellence Medical Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 02.608.793/0001-51, pelo valor de R$37.501,54.

Itapissuma, 11/06/2024.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.
Pregoeira FMS

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:C785D132

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0030/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2023

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 0030/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2023.

Compra**. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**. Itens 2, 3, 5, 10, 19, 36, 37, 38, 39, 52, 54, 57, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 83, 84, 88, 90, 92, 97, 99, 101, 102, 103, 107, 111, 112, 114, 115, 116, 131, 134, 143, 150, 151, 154, 160, 161, 167, 170, 173, 178, 187, 191, 196, 201, 204, 205, 209: Apogeu Center. CNPJ: 02.911.193/0001-68, pelo valor de R$37.766,15 Itens 53, 72: Betaniamed Comercial Eireli. CNPJ: 09.560.267/0001-08, pelo valor de R$13.920,00 Itens 4, 9, 95, 110, 113, 123, 159, 162, 185, 200, 203, 206: Cirurgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli. CNPJ: 10.978.106/0001-18, pelo valor de R$3.672,20 Itens 73, 89: Dental Higix Produtos Odontologicos,

Medicos, Hospitalares Eireli. CNPJ: 26.240.632/0001-16, pelo valor de R$54.600,00 Itens 6, 7, 11, 16, 17, 63, 127, 144, 145, 146, 174, 175, 176, 183, 192, 198: Dental Ipo Ltda. CNPJ: 50.567.060/0001-69, pelo valor de R$27.638,50 Itens 30, 31, 32, 33, 34, 35, 45, 62, 75, 76, 77, 78, 121, 124, 126, 129, 152, 165, 193, 195, 219: Dental Universo Eireli EPP. CNPJ: 26.395.502/0001-52, pelo valor de R$5.050,98 Itens 1, 8, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 58, 79, 80, 93, 94, 117, 118, 119, 120, 122, 128, 130, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 147, 148, 149, 155, 158, 163, 180, 181, 182, 184, 186, 199: Excellence Medical Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 02.608.793/0001-51, pelo valor de R$37.501,54.

Itapissuma, 17/06/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:37B3AD34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA– **PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita propostade preçose documentação. para a dispensa 013/2024, destinada a CotrataçãoEmpresa para aquisição de diveros materiais permanentes, para atender as necessidades das Escolas do Municípiode Itaquitinga/PE,Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.comou pelo link https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.phpPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 17 de junho de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA – PE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA– **PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita propostade preçose documentação. para a dispensa 014/2024, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE DIVERSAS PEÇAS DECORATIVAS DE ENFEITES JUNINOS PARA DECORAÇÃO DE PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS,E DEMAIS LOCAIS, ENTRADA DACIDADE DO MUNICIPIO DE ITAQUITINGA-PE, INCUINDO MONTAGENS E DESMONTAGENS,Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.comou pelo link https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.phpPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 17 de junho de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:AAD8692B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00027/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2024. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Valor: R$2.336.418,24.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 03 de Julho de 2024. No site portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 17/06/2024.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:6DE9EE9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna público **o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – SRP Nº 009/2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO SUPORTE AVANÇADO - TIPO "D" (UTI MÓVEL), DE TRANSPORTE TERRESTRE PARA REMOÇÃO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE PACIENTES, COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA (MÉDICO, PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM E MOTORISTA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor unitário por quilômetro estimado é de **R$ 19,93 (dezenove reais e noventa e três centavos)**. Abertura: 03/07/2024 às 09h00. Aquisição disponível nos sites http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br.

JANIELE SANTOS HONORATO.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B0E96B27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 078/2024

EMENTA: Convoca os classificados no processo Seletivo Simplificado em conformidade do EDITAL 002/2023 para apresentação de documentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, e:

CONSIDERANDO o resultado de classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;

CONSIDERANDO, o décimo oitavo chamamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR os candidatos abaixo descritos para apresentação da documentação e posse conforme Edital 02/2023 do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE;

§1º - A presente convocação para apresentação de documentação não vincula a contratação do candidato, visto que, conforme o Edital 02/2023 e a Lei 488/2021 que rege os contratos temporários, há a necessidade de prévia apresentação de documentos e do cumprimento dos requisitos para contratação do candidato para cada cargo/função;

§ 2º - Conforme cláusula 6.2, item 2 do Edital 02/2023, será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada para dados pessoais, avaliação de títulos, formação educacional e experiência profissional, sem prejuízo das sanções penal administrativas cabíveis, todas apuradas mediante sindicância e Processo Administrativo;

§ 3º - A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município de Jatobá (PE), à existência de vagas, à rigorosa ordem crescente da classificação final do processo seletivo simplificado e ao prazo de validade do certame e ao cumprimento dos requisitos.

§4º - Segue lista dos candidatos convocados:

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – SECRETARIA DE SAÚDE

7° Colocado(a): Jéssica Gomes da Silva

Art. 2º - Os candidatos classificados e descritos acima, deverão comparecer à sala da comissão de proceso seletivo simplificado, localizada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão, à Rua Igarassu, 01, centro, Jatobá/PE, nos dias 18/06/2024 a 19/06/2024 das 08h às 13:30h, será considerado desistente, aquele que não comparecer para tomar posse na data suprainformada.

Art. 3º - Os classificados deverão comparecer no endereço e horários acima citados, munidos dos documentos abaixo relacionados:

RG (cópia e original);
CPF (cópia e original);
Título de Eleitor (cópia e original);
Comprovante de votação da última eleição (cópia e original);
Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou Reservista, para os candidatos do sexo masculino (cópia e original);
Certidão de quitação eleitoral;
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável (cópia e original);
Certidão de nascimento dos filhos (até 14 anos) (cópia e original);
Carteira de Vacinação (do titular e dos filho (s) até 07 anos);
Comprovante de escolaridade, certificado e/ou histórico escolar (cópia e original) compatível com o cargo ou função escolhido;
Comprovante de titulação e cursos apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
Comprovantes de Experiência Profissional que foram apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
01 Foto 3x4;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal expedida pela Justiça Estadual, Federal e polícia civil do Estado do Pernambuco;
Declaração de Inexistência de vínculo com a Administração Pública em geral, ressalvados os casos previstos na legislação;
Comprovante de residência;
Contato Telefone;
Dados bancários;
Laudos médicos conforme edital do Processo Seletivo, para os candidatos aprovados nas vagas de Pessoa com Deficiencia.

§ 1º - O não comparecimento do candidato no dia, local e horário, assim como a não apresentação dos documentos, referido nos artigos 2º e 3º, implicará na eliminação do candidato.

§2° - Estando em conformidade com o edital, a documentação apresentada pelo candidato, este iniciará suas atividades laborais com efeito imediato, tendo em vista a primazia do interesse público e a convocação pela secretaria de competência.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá/PE, 17 de junho de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37° e nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria de n° 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B6A0AFF8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 012/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, e:

CONSIDERANDO o resultado de classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;

CONSIDERANDO, o décimo oitavo chamamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR os candidatos abaixo descritos para apresentação da documentação e posse conforme Edital 02/2023 do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE;

§1º - A presente convocação para apresentação de documentação não vincula a contratação do candidato, visto que, conforme o Edital 02/2023 e a Lei 488/2021 que rege os contratos temporários, há a necessidade de prévia apresentação de documentos e do cumprimento dos requisitos para contratação do candidato para cada cargo/função;

§ 2º - Conforme cláusula 6.2, item 2 do Edital 02/2023, será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada para dados pessoais, avaliação de títulos, formação educacional e experiência profissional, sem prejuízo das sanções penal administrativas cabíveis, todas apuradas mediante sindicância e Processo Administrativo;

§ 3º - A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à

observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município de Jatobá (PE), à existência de vagas, à rigorosa ordem crescente da classificação final do processo seletivo simplificado e ao prazo de validade do certame e ao cumprimento dos requisitos.

§4º - Segue lista dos candidatos convocados:

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – SECRETARIA DE SAÚDE

7° Colocado(a): Jéssica Gomes da Silva.

Art. 2º - Os candidatos classificados e descritos acima, deverão comparecer à sala da comissão de proceso seletivo simplificado, localizada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão, à Rua Igarassu, 01, centro, Jatobá/PE, nos dias 18/06/2024 a 19/06/2024 das 08h às 13:30h, será considerado desistente, aquele que não comparecer para tomar posse na data suprainformada.
Art. 3º - Os classificados deverão comparecer no endereço e horários acima citados, munidos dos documentos abaixo relacionados:

RG (cópia e original);
CPF (cópia e original);
Título de Eleitor (cópia e original);
Comprovante de votação da última eleição (cópia e original);
Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou Reservista, para os candidatos do sexo masculino (cópia e original);
Certidão de quitação eleitoral;
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável (cópia e original);
Certidão de nascimento dos filhos (até 14 anos) (cópia e original);
Carteira de Vacinação (do titular e dos filho (s) até 07 anos);
Comprovante de escolaridade, certificado e/ou histórico escolar (cópia e original) compatível com o cargo ou função escolhido;
Comprovante de titulação e cursos apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
Comprovantes de Experiência Profissional que foram apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
01 Foto 3x4;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal expedida pela Justiça Estadual, Federal e polícia civil do Estado do Pernambuco;
Declaração de Inexistência de vínculo com a Administração Pública em geral, ressalvados os casos previstos na legislação;
Comprovante de residência;
Contato Telefone;
Dados bancários;
Laudos médicos conforme edital do Processo Seletivo, para os candidatos aprovados nas vagas de Pessoa com Deficiencia.

§ 1º - O não comparecimento do candidato no dia, local e horário, assim como a não apresentação dos documentos, referido nos artigos 2º e 3º, implicará na eliminação do candidato.

§2° - Estando em conformidade com o edital, a documentação apresentada pelo candidato, este iniciará suas atividades laborais com efeito imediato, tendo em vista a primazia do interesse público e a convocação pela secretaria de competência.

Art. 4º. Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá/PE, 17 de junho de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:35BDA7F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 254/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS** portador(a) do CPF nº 666.919.664-49, referentes ao período aquisitivo 2014/2024 contados a partir de 17/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:68B94247

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00013/2024. Processo Nº: 00019/2024. AGC. Serviço. Contratação da banda "NAÇÃO FORROZEIRA" para apresentação artística no dia 23/06/2024, em decorrência do Ciclo Junino 2024 do Município de Lagoa de Itaenga–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$20.000,00.

Lagoa de Itaenga, 14/06/2024.

CRISTIANE GILDA MARIA SILVA MENDES –
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:5479BB10

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00014/2024. Processo Nº: 00020/2024. AGC. Serviço. Contratação de "IVANILDO E BANDA ARRECIFES" para apresentação artística no dia 23/06/2024, em decorrência do Ciclo Junino 2024 do Município de Lagoa de Itaenga–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Associacao Cultural de Goiana e Regiao - Acg. CNPJ: 11.470.807/0001-04. Valor R$20.000,00.

Lagoa de Itaenga, 14/06/2024.

CRISTIANE GILDA MARIA SILVA MENDES
Secretária de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:3A92E057

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00012/2024. Processo Nº: 00018/2024. AGC. Serviço. APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO "CANTOR RONALDO MORAIS" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23/06/2024 POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DO SÃO JOÃO 2024 DE LAGOA DE ITAENGA – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Rm Produções e Eventos Ltda. CNPJ: 11.418.782/0001-08. Valor R$30.000,00.

Lagoa de Itaenga, 12/06/2024.

CRISTIANE GILDA MARIA SILVA
Secretária de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:1BB4DB63

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 000055/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00003/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE**, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 17.331.335/0001-95, pelo valor de **R$971.409,23**.

Lagoa de Itaenga, 28/06/2024.

FELIPE CAITANO DA SILVA.
Secretário e Infraestrutura, Habitação e Urbanismo.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:5F03CF55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO DEFERIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO, RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a Inexigibilidade nº 015/2024. Processo Nº: 025/2024. CPL. Outros. Apresentação artística. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE, no uso de suas atribuições, RECONHECE, RATIFICA, DEFERE E AUTORIZA o Processo de Inexigibilidade para contratação de bandas/artistas alusivas as FESTIVIDADES RECORDANDO O SÃO JOÃO desta Cidade, com apresentação de show artístico em praça pública no dia 27/07/2024, através do seu empresário exclusivo a empresa MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 14.731.957/0001-12, da BANDA/ARTISTA GALEGUINHO DE GRAVATÁ, no valor de R$ 30.000,00. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

LAGOA DO CARRO/PE, 17/06/2024.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA -
Prefeita.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:B396188B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO DEFERIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO, RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a Inexigibilidade nº 012/2024. Processo Nº: 022/2024. CPL. Outros. Apresentação artística. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE, no uso de suas atribuições, RECONHECE, RATIFICA, DEFERE E AUTORIZA o Processo de Inexigibilidade para contratação de bandas/artistas alusivas as FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DAS TRADIÇÕE DE 2024 desta Cidade, com apresentação de show artístico em praça pública no dia 22/06/2024, através do seu empresário exclusivo a empresa PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUARIO, CNPJ Nº 38.143.209/0001-87, da BANDA/ARTISTA BATEU A QUÍMICA, no valor de R$ 30.000,00. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

LAGOA DO CARRO/PE, 17/06/2024.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA -
Prefeita.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:07FD2EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO DEFERIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO, RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a Inexigibilidade nº 014/2024. Processo Nº: 024/2024. CPL. Outros. Apresentação artística. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE, no uso de suas atribuições, RECONHECE, RATIFICA, DEFERE E AUTORIZA o Processo de Inexigibilidade para contratação de bandas/artistas alusivas as FESTIVIDADES RECORDANDO O SÃO JOÃO desta Cidade, com apresentação de show artístico em praça pública no dia 20/07/2024, através do seu empresário exclusivo a empresa MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 14.731.957/0001-12, da BANDA/ARTISTA HENRIQUE MATOS, no valor de R$ 37.500,00. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

LAGOA DO CARRO/PE, 17/06/2024.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA -
Prefeita.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:0F2D2AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO DEFERIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO, RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a Inexigibilidade nº 016/2024. Processo Nº: 026/2024. CPL. Outros. Apresentação artística. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE, no uso de suas atribuições, RECONHECE, RATIFICA, DEFERE E AUTORIZA o Processo de Inexigibilidade

para contratação de bandas/artistas alusivas as FESTIVIDADES RECORDANDO O SÃO JOÃO desta Cidade, com apresentação de show artístico em praça pública no dia 26/07/2024, através do seu empresário exclusivo a empresa AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS, CNPJ Nº 29.337.141/0001-86, da BANDA/ARTISTA GABRIEL VAQUEIRO, no valor de R$ 45.000,00. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

LAGOA DO CARRO/PE, 17/06/2024.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA -
Prefeita.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:E3E907E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 001/2024

Processo Nº: 001/2024. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2024. Obras e/ou Serviços de Engenharia**. C*ontratação de empresa especializa de engenharia para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº943625/2023/MCIDADES/CAIXA**. Empresa: CONSTRUTORA ANCAR LTDA, CNPJ: 00.758.756/0001-02, pelo valor de global de R$ 583.650,75 (quinhentos e oitenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

Lagoa dos Gatos, 17 de junho de 2024.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:7C77B54A

SETOR DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA FINS DE COMPRA DIRETA

OBJETO: A Contratação **Aquisição de recipientes e utensílios de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**. Valor estimado **R$ 50.444,03 (Cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e três centavos)**. Envio das propostas para o email:setordecomprasdispensalagoa@gmail.com ou entregar presencialmente no setor de compras no prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos até as 13:00 horas do dia 22/06/2024, informações: pelo email:setordecomprasdispensalagoa@gmail.com. Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou(http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. I da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Leonardo de Oliveira
Código Identificador:771A46FE

SETOR DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA FINS DE COMPRA DIRETA

OBJETO: A Contratação **Aquisição de Equipamentos de Refrigeração, para tender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**. Valor estimado **R$ 36.028,33 (Trinta e seis mil, vinte e oito reais e trinta e três centavos),** Envio das propostas para o email:setordecomprasdispensalagoa@gmail.com ou entregar presencialmente no setor de compras no prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos até as 13:00 horas do dia 22/06/2024, informações: pelo email:setordecomprasdispensalagoa@gmail.com. Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou(http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. I da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Leonardo de Oliveira
Código Identificador:7675BC0F

SETOR DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA FINS DE COMPRA DIRETA

OBJETO: A Contratação **Aquisição de Equipamentos de Cozinha, para tender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**. Valor estimado **R$ 40.782,78 (Quarenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) ,** Envio das propostas para o email:setordecomprasdispensalagoa@gmail.com ou entregar presencialmente no setor de compras no prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos até as 13:00 horas do dia 22/06/2024, informações: pelo email:setordecomprasdispensalagoa@gmail.com. Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou(http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. I da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Leonardo de Oliveira
Código Identificador:93C30370

SETOR DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA FINS DE COMPRA DIRETA

OBJETO: A Contratação **Aquisição de Equipamentos de Ventilação e Circulador de AR, para tender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**. Valor estimado **R$ 5.240,58 (Cinco mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos) ,** Envio das propostas para o email:setordecomprasdispensalagoa@gmail.com ou entregar presencialmente no setor de compras no prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos até as 13:00 horas do dia 22/06/2024, informações: pelo email:setordecomprasdispensalagoa@gmail.com. Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou(http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. I da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Leonardo de Oliveira
Código Identificador:565AF75C

SETOR DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA FINS DE COMPRA DIRETA

OBJETO: A Contratação **Aquisição de Aquisição de Mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**. Valor estimado **R35.816,91 (Trinta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos),** Envio das propostas para o email:setordecomprasdispensalagoa@gmail.com ou entregar presencialmente no setor de compras no prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos até as 13:00 horas do dia 22/06/2024, informações: pelo email:setordecomprasdispensalagoa@gmail.com. Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou(http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. I da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Leonardo de Oliveira
Código Identificador:85F65905

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA ZUCK PAPEIS LTDA – DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DE FORNECIMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO, inscrito no **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta **NOTIFICAR** a empresa abaixo para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referentes às Ordens de Fornecimento mencionadas na tabela, tendo em vista que a falta de abastecimento dos medicamentos e matérias prejudicam o fluxo de atendimentos emergenciais e distribuição da farmácia básica no município, prazo este contado a partir da divulgação desta notificação, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº 010/2023-SRP,** sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

EMPRESA / CNPJ	OF/ ID	PROCESSO CONTRATO PREGÃO	ITEM	ENVIADO
ZUCK PAPEIS LTDA - EPP CNPJ: 23.232.280/0001-69	1/8201 2/8202 3/8203	PROCESSO - 040/2023 CONTRATO - 037/2024 PREGÃO - 010/2023	104(unid.restantes) 129-INTEGRAL 170-INTEGRAL 410-INTEGRAL INTEGRAL 78-INTEGRAL 95-INTEGRAL 96-INTEGRAL 111- (1500 unid.restantes) 158 - (20 unid.restantes) 161-INTEGRAL 183-INTEGRAL 184-INTEGRAL 185-INTEGRAL 228-INTEGRAL 293-INTEGRAL 294-INTEGRAL	23/05/2024

Lajedo/PE, 17 de junho de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:BD89EDCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA HOSPITALMED LTDA– DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DE FORNECIMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO, inscrito no **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta **NOTIFICAR** a empresa abaixo para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referentes às Ordens de Fornecimento mencionadas na tabela, tendo em vista que a falta de abastecimento dos medicamentos e matérias prejudicam o fluxo de atendimentos emergenciais e distribuição da farmácia básica no município, prazo este contado a partir da divulgação desta notificação, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº 010/2023-SRP,** sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

EMPRESA / CNPJ	OF/ ID	PROCESSO CONTRATO PREGÃO	ITEM	ENVIADO
HOSPITALMED LTDA -EPP CNPJ: 29.868.059/0001-88	1/8195 2/8196 3/8197	PROCESSO - 040/2023 CONTRATO - 039/2024 PREGÃO - 10/2023	66-INTEGRAL 103-INTEGRAL 118-(20 unid.restantes) 134-INTEGRAL 157-INTEGRAL 207-INTEGRAL 409-INTEGRAL 467-INTEGRAL 483-INTEGRAL 76-(500 unid.restantes) 134-INTEGRAL 324-INTEGRAL 326-INTEGRAL 464-(100 unid.restantes) 76-(250 unid.restantes) 79-(4200 unid.restantes) 130-INTEGRAL 241-(1000 unid.restantes) 268-INTEGRAL 324-INTEGRAL 326-INTEGRAL 464(100unid.restantes) 500-INTEGRAL	23/05/2024

Lajedo/PE, 17 de junho de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:38B0A2A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DE FORNECIMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO, inscrito no **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta **NOTIFICAR** a empresa abaixo para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referentes às Ordens de Fornecimento mencionadas na tabela, tendo em vista que a falta de abastecimento dos medicamentos e matérias prejudicam o fluxo de atendimentos emergenciais e distribuição da farmácia básica no município, prazo este contado a partir da divulgação desta notificação, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº 010/2023-SRP,** sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

EMPRESA / CNPJ	OF/ ID	PROCESSO CONTRATO PREGÃO	ITEM	ENVIADO
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ: 29.775.313/0001-01	1/8217 2/8218 3/8238	PROCESSO - 040/2023 CONTRATO - 035/2024 PREGÃO - 010/2023	102-INTEGRAL 106-INTEGRAL 127-INTEGRAL 160-INTEGRAL 470-INTEGRAL 471-INTEGRAL 77-INTEGRAL 83-INTEGRAL 206-INTEGRAL	23/05/2024

			253-INTEGRAL 257-INTEGRAL 385-INTEGRAL 462-INTEGRAL 257-INTEGRAL 385-INTEGRAL 462-(80 unid.restantes)	

Lajedo/PE, 17 de junho de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:0020085F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DE FORNECIMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO, inscrito no **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta **NOTIFICAR** a empresa abaixo para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referentes às Ordens de Fornecimento mencionadas na tabela, tendo em vista que a falta de abastecimento dos medicamentos e matérias prejudicam o fluxo de atendimentos emergenciais e distribuição da farmácia básica no município, prazo este contado a partir da divulgação desta notificação, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº 010/2023-SRP,** sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

EMPRESA / CNPJ	OF/ ID	PROCESSO CONTRATO PREGÃO	ITEM	ENVIADO
HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 26.754510/0001-48	1/8207 2/8208 3/8211	PROCESSO - 040/2023 CONTRATO - 038/2024 PREGÃO - 010/2023	201- INTEGRAL 407- INTEGRAL 428- INTEGRAL 245- INTEGRAL 357- INTEGRAL 245- INTEGRAL	23/05/2024

Lajedo/PE, 17 de junho de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:2AC48CEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA CMED DISTRIBUIDORA LTDA – DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DE FORNECIMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO, inscrito no **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta **NOTIFICAR** a empresa abaixo para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referentes às Ordens de Fornecimento mencionadas na tabela, tendo em vista que a falta de abastecimento dos medicamentos e matérias prejudicam o fluxo de atendimentos emergenciais e distribuição da farmácia básica no município, prazo este contado a partir da divulgação desta notificação, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº 010/2023-SRP,** sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

EMPRESA / CNPJ	OF/ ID	PROCESSO CONTRATO PREGÃO	ITEM	ENVIADO
CMED DISTRIBUIDORA LTDA-ME CNPJ: 20.444.829/0001-90	1/8198 2/8199 3/8200	PROCESSO - 040/2023 CONTRATO - 030/2024 PREGÃO - 010/2023	INTEGRAL INTEGRAL INTEGRAL	23/05/2024

Lajedo/PE, 17 de junho de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:288178A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA BELOFARMA LTDA – DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DE FORNECIMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO, inscrito no **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta **NOTIFICAR** a empresa abaixo para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referentes às Ordens de Fornecimento mencionadas na tabela, tendo em vista que a falta de abastecimento dos medicamentos e matérias prejudicam o fluxo de atendimentos emergenciais e distribuição da farmácia básica no município, prazo este contado a partir da divulgação desta notificação, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº 010/2023-SRP,** sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

EMPRESA / CNPJ	OF/ ID	PROCESSO CONTRATO PREGÃO	ITEM	ENVIADO
BELOFARMA LTDA-EPP CNPJ: 32.786.481/0001-07	1/8228 2/8229 3/8230 4/8231 5/8232 6/8236 7/8237	PROCESSO - 040/2023 CONTRATO - 028/2024 PREGÃO 010/2023	INTEGRAL INTEGRAL INTEGRAL INTEGRAL INTEGRAL INTEGRAL INTEGRAL	23/05/2024

Lajedo/PE, 17 de junho de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:3AD136B5

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RETIFICAÇÃO - PROCESSO PML Nº 014/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PML Nº 001/2024 - PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

PROCESSO PML Nº 014/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PML Nº 001/2024. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de Empresa Especializada para Construção da Rede Coletora de Esgotamento Sanitário no Bairro Mutirão, Município de Lajedo/PE. conforme especificações constantes no Projeto Básico de Engenharia.** torna público aos conhecimento de todos interessados a retificação do Edital de Licitação em epígrafe, fica por esta ato prorrogado o limite de acolhimento de documentação e proposta de preço até: 20/06/2024 às 08:00 horas; Início da sessão de disputa de preços das empresas habilitadas: 21/06/2024 às 09:00 horas. Edital no site: **www.bnccompras.com.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: **cplpml@lajedo.pe.gov.br**, Edital e anexos disponível pelo site **www.lajedo.pe.gov.br.**

Lajedo, 17 de junho de 2024.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:F75AF15F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
PORTARIA 05/2024

PORTARIA 05/2024

O Gerente do **LIMOEIROPREV - Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE**, no exercício legal das atribuições inerentes ao cargo que lhe é conferido pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2011**, que estruturou o RPPS MUNICIPAL, diante dos fatos e documentos constantes no processo administrativo de benefício previdenciário.
RESOLVE:
Art. 1º - **Conceder pensão por morte, a contar de 01/06/2024**, a SEVERINO JOSÉ DA SILVA NETO, beneficiário da ex-servidora **MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DA SILVA**, que ocupou cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível Salaria 01, Símbolo AD-01, com carga horaria de 180 horas, Matrícula 82.415, **falecida em 01/06/2024**. Nos termos do Art. 40, § 7º, da E.C. 103/2019, e pelo Art. 8, I, Art. 50, I, Art. 51, Art. 52, 6), da Lei Municipal 2.283/2011, com redação dada pela Lei 2.407/2021.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 17 de junho de 2024.

LAURO BANDEIRA TEOBALDO
Gerente do LimoeiroPrev

Publicado por:
Bruno Filipe Brasilino da Silva Ramos
Código Identificador:42279AF4

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
PORTARIA 06/2024

PORTARIA 06/2024

O Gerente do **LIMOEIROPREV - Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE**, no exercício legal das atribuições inerentes ao cargo que lhe é conferido pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2011**, que estruturou o RPPS MUNICIPAL, diante dos fatos e documentos constantes no processo administrativo de benefício previdenciário.
RESOLVE: Art. 1º - Retificar a portaria 008/2021, modificando seu Art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a Sra. **EDNALVA MARIA CORREIA**, investida no cargo de Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe II, Nível salarial F, 150h/a, matrícula 80.877 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Com fundamentos no Art. 6º da EC nº 41/2003.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/05/2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 17 de junho de 2024.

LAURO BANDEIRA TEOBALDO
Gerente do LimoeiroPrev

Publicado por:
Bruno Filipe Brasilino da Silva Ramos
Código Identificador:EDBD0DF3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
PORTARIA 07/2024

PORTARIA 07/2024

O Gerente do **LIMOEIROPREV - Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE**, no exercício legal das atribuições inerentes ao cargo que lhe é conferido pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2011**, que estruturou o RPPS MUNICIPAL, diante dos fatos e documentos constantes no processo administrativo de benefício previdenciário.
RESOLVE: Art. 1º - Retificar a portaria 009/2021, modificando seu Art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a Sra. **ANA CRISTINA BARBOSA DUARTE**, investida no cargo de Psicóloga, Nível Salarial NS-07, matrícula 81.292 lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Com fundamentos no Art. 6º da EC nº 41/2003.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 17 de junho de 2024.

LAURO BANDEIRA TEOBALDO
Gerente do LimoeiroPrev

Publicado por:
Bruno Filipe Brasilino da Silva Ramos
Código Identificador:6CD6ABA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 139, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA DE OPERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MARCOS ANTÔNIO RAULINHO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 892.664.634-34, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessoria de Operação – símbolo CC4, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 03 de junho de 2024.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 17 de junho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B9FD147E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA DE OPERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **SILVÂNIO DA SILVA NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 117.062.154-60, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessoria de Operação – símbolo CC4, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.

Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 17 de junho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:903241B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 –OBJETO Nat: Serviços – OBJETO: Descr: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços Tecnologia da Informação, compreendendo a Locação de Software Integrado de Gestão Pública Municipal e a Virtualização de Dados, para atender as necessidades das secretarias e órgãos desta Administração Pública Municipal, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor total estimado: R$ 548.747,52 **(**quinhentos e quarenta e oito mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos**).** Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 17/06/2024, Limite para acolhimento de propostas: 02/07/2024 às 08h00 - Início da sessão de disputa de preços: 02/07/2024 às 09:00h00. Sistema eletrônico utilizado: Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no e-mail prefeiturapmm2021@gmail.com ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari, 17 de junho de 2024.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:2887DAF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 020/2024-PMM – Concorrência nº 007/2024-PMM.
Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil destinado a execução dos serviços de REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA CEL. ROMÃO SAMPAIO, SEDE MUNICIPIO DE MOREILÂNDIA-PE, com recursos da União, Conforme projeto básico e anexos constantes nos autos. Menor preço Global. Valor estimado R$ 1.119.776,35. Data e Local da Sessão: 03/07/2024 às 09:00h, Sede da Prefeitura – Rua José Miranda Soares, n° 901 - Centro – Moreilândia-PE, sala de licitações. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do telefone: 87 3891-1156, outras informações podem ser obtidos através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:9976C105

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e **RATIFICO,** em todos os seus termos, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2024 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 627/2024 - Dispensa Nº. 015/2024** em favor da empresa **INDATA SISTEMAS LTDA (Rastreio Fácil),** inscrita no **CNPJ nº 29.506.254/0001-68**, no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 17 de Junho de 2024.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula nº 34596

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:DAAAAF1E

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA [EMERGENCIAL] Nº. 017/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO de DISPENSA

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Nº 026/2024, Processo Eletrônico 1Doc nº. 708/2024 - Dispensa [Emergencial] Nº. 017/2024,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GESTÃO DO PARQUE COM 0800 E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DEOBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE**.

Empresa: **REAL ENERGY LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.116.138/0001-38, com sede á Av. Beira Canal, nº 49, Bultrins, Olinda/PE, CEP: 53.320-085.**

Valor Contratado: **R$ 2.389.766,57 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).**

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso VIII (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 17 de Junho de 2024.

FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:4A60DFA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 057/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna SNº/2024, datada de 01 de fevereiro de 2024, firmada pelo vereador Bruno de Melo,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a senhora **KETELY RAYANE GOMES PINHEIRO,** CPF nº 716.512.084-09, Assessor(a) Parlamentar II, lotado(a) no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:16B75F6C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 058/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna SNº/2024, datada de 01 de fevereiro de 2024, firmada pelo vereador Bruno de Melo,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2024, a Senhora **EUDAYANA FLORA PAULO ARRUDA**, CPF nº 704.775.534-94, Assessor Parlamentar II, a ser lotada no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:9BE8EA16

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 069/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Requerimento nº 143/2024, datado de 02 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a partir de 01 de abril de 2024, o senhor **JOSÉ IRANILDO BARBOSA DA SILVA,** CPF nº 028.974.534-94, Diretor do Departamento Legislativo, lotado no Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:E6FE647B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 070/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2024, o Senhor **JOELSON FERNANDO DA SILVA**, CPF nº 592.632.374-68, Diretor do Departamento Legislativo, a ser lotado no Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:FBCC6DE2

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 072/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Requerimento nº 146/2024, datado de 05 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de março de 2024, o senhor **HIMILCON CALIXTO RANGEL,** CPF nº 643.914.424-34, Assistente de Departamento, lotado no Suporte ao Departamento de Cerimonial.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 05 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:82E26183

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 073/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2024, a Senhora **KARINA RANGEL LINS DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 592.632.374-68,

Assistente de Departamento, a ser lotada no Suporte ao Departamento de Cerimonial.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 05 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:C3189C69

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 074/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2023, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, da servidora **PATRICIA LIMA SOUZA,** matrícula nº 51369-2, Secretária da Presidência.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 05 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:A92399ED

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 075/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2023, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **FABIO ALVES DA SILVA,** matrícula nº 55960-1, Assessor Especial da 2ª Vice-Presidência.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 05 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:88767624

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 076/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2023, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **EUCLIDES DOS SANTOS NETO,** matrícula nº 55967-1, Assessor Especial da 2ª Vice-Presidência.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 05 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:BDDCC599

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 077/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições Legais, de Conformidade com os artigos 47 e 42 do REGIMENTO INTERNO e, com a LEI COMPLEMENTAR de nº 01/90,

R E S O L V E:

Art.1º- Designar o servidor **HUGO JOSE DE PAULA MARANHÃO**, técnico legislativo, CPF sob o nº 064.582.244-27 para responder pelo sítio oficial deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 05 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:08D28DDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 078/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições Legais, de Conformidade com os artigos 47 e 42 do REGIMENTO INTERNO e, com a LEI COMPLEMENTAR de nº 01/90,

R E S O L V E:

Art.1º- Designar o servidor **FENELON PINHEIRO SILVA NETO**, controlador adjunto, CPF sob o nº 976.518.504-91, para responder pelo Portal da Transparência deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 05 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:96345865

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 079/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, usando de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de Conformidade com o Regimento Interno e, com os incisos III e VI do artigo 66, e o artigo 71, da Lei Complementar de nº 01/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – Incluir a partir de 1º de abril do ano em curso a servidora **KARINA RANGEL LINS DE ALBUQUERQUE**, matrícula 56014-1, no GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL PARA REALIZAR A CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 05 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:B7ACEB3C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 080/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, usando de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Nº 6242/2022, de 12 de julho de 2022, que alterou o Anexo Único da Lei Municipal nº 6.052, de 30 de agosto de 2018, em especial a Gratificação de Representação de cargo de Direção e Assessoramento;

R E S O L V E:

Art. 1º – Atribuir a partir de 1º de abril do ano em curso Gratificação de Representação de cargo de Direção e Assessoramento, conforme descrição infra:

Matrícula	Nome	Percentual
55244-1	EVA WILMA FREIRE DOS SANTOS	45%
56014-1	KARINA RANGEL LINS DE ALBUQUERQUE	75%

Art. 2º – Cancelar a partir de 1º de abril do ano em curso Gratificação de Representação de cargo de Direção e Assessoramento, conforme descrição infra:

Matrícula	Nome	Percentual
55928-1	KLEBER LEAL CUNHA	35%

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 05 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:48AEA870

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 081/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 005/2024, datada de 01 de abril de 2024, firmada pelo vereador Vlademir Labanca,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 01 de abril de 2024, o senhor **WALLACE DA SILVA PESSOA,** CPF nº 089.812.384-48, Assessor Parlamentar II, lotado no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 05 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:214FF3BA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 082/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 006/2024, datada de 01 de abril de 2024, firmada pelo vereador Vlademir Labanca,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2024, o Senhor **ELIVELTON DA SILVA LOPES**, CPF nº 710.161.024-29, Assessor(a) Parlamentar II, a ser lotado(a) no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 05 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:E0737C5B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 083/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 01 de abril de 2024, a senhora **AMANDA INGRID DE AZEVEDO,** CPF nº 133.549.744-78, Assessor(a) de Departamento, lotado(a) na Assessoria de Departamento - Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 05 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:0238D668

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 084/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2024, o Senhor **CAIO VINICIUS AVELINO DE ALMEIDA**, CPF nº 133.332.434-07, Assessor (a) de Departamento, lotado(a) na Assessoria de Departamento - Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 05 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:A648728A

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 085/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 002/2024, datada de 01 de abril de 2024, firmada pelo vereador Tostão de Olinda,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de março de 2024, o senhor **FILIPE NUNES CAVALCANTI,** CPF nº 051.022.854-24, Assessor Parlamentar II, lotado no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 05 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:E0FAB860

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 086/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 003/2024, datada de 01 de abril de 2024, firmada pelo vereador Tostão de Olinda,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2024, o Senhor **WELLINGTON JOSE DE SANTANA JUNIOR**, CPF nº 718.845.084-64, Assessor(a) Parlamentar II, a ser lotado(a) no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 05 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:5DDBB5AF

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 088/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2022/2023, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **LAURO JOSÉ LEMOS DA SILVA,** matrícula nº 51375 – 1, Assessor Especial da Segunda Secretaria.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 05 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:75606664

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 089/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **6.070/2019,**

R E S O L V E:

Na Portaria nº 059/2024, datada de 02 de fevereiro de 2024, onde lê-se: "Exonerar, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a senhora **JULIANA DOS SANTOS LACERDA CHALEGRE,** CPF nº 105.553.934-45, Assessor(a) Parlamentar II, lotado(a) no gabinete da vereadora acima citada."; leia-se: Exonerar, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a senhora **JULIANA DOS SANTOS LACERDA CHALEGRE,** CPF nº 105.553.934-45, Assessor(a) Parlamentar II, lotado(a) no gabinete da vereadora Dete Silva.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 05 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:3C70B586

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 090/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **6.070/2019,**

R E S O L V E:

Na Portaria nº 067/2024, datada de 01 de abril de 2024, onde lê-se: "Exonerar, a pedido, a partir de 01 de abril de 2024, o senhor **PEDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA,** CPF nº 716.512.084-09, Assessor(a) Parlamentar I, lotado(a) no gabinete do vereador acima citado."; leia-se Exonerar, a pedido, a partir de 01 de abril de 2024, o senhor **PEDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA,** CPF nº 716.512.084-09, Assessor(a) Parlamentar I, lotado(a) no gabinete do vereador Bruno de Melo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 05 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:0E9C9707

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 091/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2022/2023, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **WLADIMYR GARCIA MANCANO,** matrícula nº 91 – 1, técnico legislativo.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:73AB5859

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 092/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2022/2023, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **SEVERINO JOSÉ DE LIMA,** matrícula nº 55769 – 1, Secretário da Presidência.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:104787AC

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 093/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2023/2024, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **WILTON SILVA SANTOS,** matrícula nº 55940 – 1, Assessor de Departamento da Diretoria de Recursos Humanos.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:A5956187

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 094/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2023, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **LUCAS LEITE PEREIRA,** matrícula nº 55933 – 1, Assessor de Departamento - Departamento Legislativo.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:C05C41C6

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 095/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2023, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **EVANIL CESAR BELEM DOS SANTOS,** matrícula nº 55925 – 1, Secretário Adjunta.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:83757697

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 096/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2023, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **GUSTAVO AGRICIO ALVES DE SOUZA,** matrícula nº 55958 – 1, Assessoria Especial da Presidência.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:5E2CA766

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 097/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2023, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **ARISTOTELES RAYMUNDO DE FRANCA,** matrícula nº 52027–1, Coordenador Financeiro.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:81C1C2F8

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 098/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2023, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **BRUNO DE HOLANDA CAVALCANTI,** matrícula nº 40153–2, à disposição.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:D5422FE8

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 099/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2023, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **DANIELLY BATISTA FEITOSA,** matrícula nº 51190–2, Diretora do Departamento de Folha de Pagamento.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:13E95CF2

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 100/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2023, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **DUVALINA CRISTINA DE ARRUDA,** matrícula nº 51307–3, Controlador Interno.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:7D38E225

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 101/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2023, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **ERIKA VERONICA ALMEIDA TEIXEIRA,** matrícula nº 55631–1, Diretora do Departamento de Comunicação.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:0503D748

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 102/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria **nº 021/2017.**
Art. 2º - Lotar, a partir de 1º de abril do ano em curso, a servidora efetiva, **ADRIANA ANDRADE DE ALCANTARA,** matrícula nº 077-1, Técnico Legislativo, **no Departamento de Recursos Humanos** desta Casa Legislativa.

Art. 1º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 10 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:7928AC40

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 103/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2022/2023, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **JOABE BEZERRA DE MIRANDA,** matrícula nº 80–1, Técnico Legislativo.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:7AF11626

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 104/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2023, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **MANUELLA MARIA RAMOS LABANCA,** matrícula nº 51330–1, Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 10 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:F84E0E3A

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 105/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2023, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **MAYARA AMORIM DO NASCIMENTO,** matrícula nº 55929–1, Chefe de Divisão de Compras.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 10 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:19FA2F6E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 252/2024 - PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024 - SGPA
(BANCO DO BRASIL - **Código: 1039358)**

FORNECIMENTO. **OBJETO:** Registro formal de Preços para o fornecimento eventual e parcelado de resmas de papel A4, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Tendo em vista a desistência da empresa vencedora para o LOTE 2, parcela reservada do certame, fica aberto o processo para convocação do segundo lugar. Informações no e-mail: **cpldois.olinda@gmail.com** e no **Fone: (81) 99242-5459,** de segunda à sexta-feira, das **8h às 14h**.

Olinda, 17 de Junho de 2024.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA
Agente de Contratação/Pregoeira

Olinda, 01 de Abril de 2024.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:AD639019

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2024/PMO.
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 – CPL/OBRAS - RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2024/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. **Lote 01:** Ruas situadas nos bairros de Rio Doce, Casa Caiada, Jardim Atlântico e Varadouro. **Lote 02:** Ruas situadas nos bairros de Águas Compridas, Caixa D'água, Jardim Brasil, Mirueira, Sítio Novo e Tabajara. CLASSIFICADAS para o **Lote 1** as propostas de preços das empresas na seguinte ordem: 1º lugar – SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, 2º lugar – CONSTRUFENIX COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA; 3º lugar – FCK SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, 4º lugar – CONSTRUTORA ANCAR LTDA e 5º lugar – NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e para o **Lote 2** na seguinte ordem: 1º lugar – SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA; 2º lugar – CONSTRUFENIX COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA; 3º lugar – JEPAC ENGENHARIA LTDA, 4º lugar – FCK SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA e 5º lugar – NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Consequentemente sagrou-se vencedora dos **Lotes 1** e **2** do certame as propostas de preços da empresa SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 01.514.128/0001-36) no valor global de R$ 2.243.353,61 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos) para o Lote 1 e de R$ 2.544.909,46 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e nove reais e quarenta e seis centavos) para o Lote 2. Aberto prazo recursal. As razões que motivaram os julgamentos encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 17 de junho de 2024.

KAROLINE SARAIVA SOVKA
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:41BCC881

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 284, DE 05 DE JULHO DE 2023.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção N° 203/2023 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC** c/c **C.I. Nº 49/2023 - DGE/SEGE/SEDUC** c/c **Ofício Nº 90/2023 da Escola Municipal Professor João Francisco de Souza**

RESOLVE:
I – DESIGNAR a professora **Flávia Ramos de Oliveira, matrícula 185396/1,** para exercer a função gratificada de **Vice-Diretora Escolar na Escola Municipal Professor Wilson de Souza,** interinamente pelo período de 06 (seis) meses**,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/VDE I,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal n° 5.704/2010, na redação dada pela Lei n° 5.900/2014, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o § 2°, do art. 14 da Lei Municipal n° 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto estiver no exercício da função.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2023 a 01 de fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 05 de julho de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:4CFE123C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 312, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação N° 224/2023 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC** c/c **Requerimento Nº 421/2023 da Professora Eliane Manso Gomes da Rocha** c/c **C.I. Nº 61/2023 - DGE/SEGE/SEDUC** c/c **Ofício Nº 103/2023 do Centro Municipal de Educação Infantil Valério Maciel Leitão.**

RESOLVE:
I – DESTITUIR, a pedido, a professora **Eliane Manso Gomes da Rocha, matrícula Nº 664278/1,** da função gratificada de **Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Valério Maciel Leitão.**
II – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP/SE II,** na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a professora **Eliane Manso Gomes da Rocha, matrícula Nº 664278/1,** enquanto exercia a função e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
III – DESIGNAR a professora **Eliane Manso Gomes da Rocha, matrícula Nº 664278/1,** para exercer a função gratificada de **Vice-Diretora Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Valério Maciel Leitão,** interinamente pelo período de 06 (seis) meses atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/VDE II,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal n° 5.704/2010, na redação dada pela Lei n° 5.900/2014, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o § 2°, do art. 14 da Lei Municipal n° 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto estiver no exercício da função.
IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos no dia 01 de agosto de 2023 a 01 fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 01 de agosto de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:0B516C31

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 210/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021,

cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2024/12325	Marcia Luiz da Silva	19708-4/1	Saúde	2018/2023
02	2024/13211	Silvania de Moura Tenório Costa	19377-1/1	Saúde	2018/2023
03	2024/12966	Renata Pessoa do Nascimento	19671-1/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 13 de junho de 2024.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
EZINETE/DICPA

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:7A2A7791

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 204/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2024/12344	Manuela Nonato da Silva	19331-3/1	Saúde	2011/2016
02	2024/13050	Dario Marcolino da Silva	17220-0/1	Saúde	2013/2018
03	2024/12047	Anunciada Rodrigues da Costa	19520-0/1	Saúde	2013;2018
04	2024/12955	Dea Basilio Cardoso de Lima	19543-0/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de junho de 2024.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
EZINETE/DICPA

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:1617CD60

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 205/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2024/11874	Dilene Carneiro do Nascimento de Lima	16639-1/1	Educação	2016/2021
02	2024/12942	Dinah Ibrahim de Souza Moreira	16225-6/1	Educação	2017/2022
03	2024/13216	Maria do Socorro de Oliveira	16599-0/1	Educação	20172022
04	2024/11606	Enaldo Correa da Silva	19136-1/1	Fazenda	2016/2021
05	2024/ 11355	Alba de Barros Sarmento da Silva	12631-4/1	Educação	2019/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de junho de 2024.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
EZINETE/DICPA

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:7CEF4B56

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DAF/SGU Nº 99034/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DAF/SGU Nº 99034/2024

A Prefeitura Municipal de Olinda, através Secretaria de Gestão Urbana - SGU, torna público o Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica DAF/SGU nº 99034/2024, Processo Administrativo DAF/SGU nº 99038/2024, o qual tem como objeto a contratação de engenheiro orçamentista com experiência específica para assessora a Secretaria de Gestão Urbana e suas Executivas.

Os interessados em participar do processo deverão solicitar a documentação com as condições básicas de participação através do email: nlsguolinda@gmail.com.

O envio das propostas deverá ocorrer através do endereço de email supracitado e o prazo de acolhimento das propostas será de: 18/06/2024 até 21/06/2024.

Mais informações podem ser obtidas no próprio endereço eletrônico acima ou no local, situado na Av. Romeu Jacobino de Figueiredo, SN, Ouro Preto, Olinda-PE.

Olinda, 17 de junho de 2024

PEDRO AMORIM
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:C11EE869

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 042/2024

A Secretária de Saúde do Município de Olinda**ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar Municipal com redação e da Lei Complementar Municipal nº 04/98, RESOLVE:

Nomear os servidores da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Saúde de Olinda, nomeada pela portaria nº 005/2024 de 06/02/2024: Ranulfo Gambôa Batista Júnior, mat. 18.304, como presidente, e Deisemar Carmo de Almeida, mat. 25368-5, como membro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão

Permanente de Sindicância, com sede na Rua do Sol, 311, Carmo, Olinda/PE, incumbida de apurar os fatos apresentados**NO DESPACHO Nº 303/2023, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DETERMINANDO ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FUNCIONAL (SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA), NO SENTIDO DE FUNDAMENTAR PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOLDOS DA DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA, RESPECTIVAMENTE NA POLCLÍNICA JOÃO DE BARROS BARRETO/SSO, E NAS USF ALTO DA CONQUISTA/SSO, USF CIDADE TABAJARA/SSO E ÁREA EXTERNA DA VILA OLÍMPICA, SEM CONTRATAÇÃO, POR INDENIZAÇÃO**.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:3376B0D7

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024

Formalização de contrato nº 137/2024, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **VJLCOMÉRCIO VAREJISTAS DE MULTIUTILIDADES LTDA**, CNPJ nº 47.893.061/0001-99, **contratada.**
OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a formação de Processo Licitatório n° 040/2023 e Pregão Licitatório 028/2023 para contratação de empresa para fornecimento de uniformes para a equipe do Samu Olinda, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde de Olinda, com efeitos a partir do dia 07/06/2024.

Olinda, 17 de junho de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:AAD226E7

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024

Formalização da Ata de Registro de Preços ao nº 115/2024, do Pregão Eletrônico 028/2023 e do Processo Licitatório 040/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA,** CNPJ nº 42.961.833/0001-69 por 12 (meses), com efeitos a partir do dia 07/06/2024.

Olinda, 17 de junho de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:8DE9314B

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024

Formalização da Ata de Registro de Preços ao nº 114/2024, do Pregão Eletrônico 028/2023 e do Processo Licitatório 040/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **VJL COMÉRCIO VAREJISTAS DE MULTIUTILIDADES LTDA,** CNPJ nº 47.893.061/0001-99 por 12 (meses), com efeitos a partir do dia 07/06/2024.

Olinda, 17 de junho de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C9FC4EC5

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2024

Formalização de contrato nº 138/2024, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, CNPJ nº 42.961.833/0001-69, **contratada.**
OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a formação de Processo Licitatório n° 040/2023 e Pregão Licitatório 028/2023 para contratação de empresa para fornecimento de uniformes para a equipe do Samu Olinda, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde de Olinda, com efeitos a partir do dia 07/06/2024.

Olinda, 17 de junho de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:87851C31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 013/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco na edição do dia 13/06/2024, páginas nº 111, Código Identificador da matéria: 46EE413D.

Onde se lê: "- Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 18/06/2024; Horário da Disputa: De 09:00h as 15:00 (horário de Brasília)";

Leia-se: "Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 21/06/2024; Horário da Disputa: De 09:00h as 15:00 (horário de Brasília)".

Orobó/PE, 17 de junho de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:FE35E7EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 04/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS PALMARES

SELEÇÃO DE PROJETOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Palmares – PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e pela Lei Municipal nº 1.281/95;

REVOLVE:

Tornar público o **resultado preliminar**, do Edital de Chamamento Público nº 02/2024, de 03 de junho de 2024, ao Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2024, por meio do Itaú Social, sendo **APROVADO** o **projeto** da seguinte instituição:

Instituição	Projeto
Ação Social Paróquia Palmares - ASPP	Juntos por um Amanhã: Acolhendo, Educando, Transformando

Palmares, 14 de junho de 2024.

IRACEMA VELOSO CORREIA SILVA
Presidente do COMDECA

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:18D69CD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE PALMERINA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e em concordância com o que determina a Lei 14.133/2021.
CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº. 020/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 002/2024, cujo objeto é aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartáveis.
RESOLVE:
ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado do julgamento do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitantes vencedoras, as empresas**: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA - CNPJ Nº 38.014.290/0001-03,** cujo valor dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 296, 297, 298, 299, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 383, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 397, 398, 399, 401, 402, 403, 404, 406, 407, 408, 409, 411, 412, 413, 414, 415, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438 e 439, é de R$ 882.214, 03 (Oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e três centavos); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ Nº. 25.279.552/0001-01**, cujo valor dos lotes, 59, 275, 300, 339, 357, 382, 384, 396, 400, 410 e 416, é de R$ 9.779, 58 (Nove mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos); **CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº. 10.978.106/0001-18,** cujo valor dos lotes, 90, 91, 127, 147, 405 e 431, é de R$ 410, 65 (Quatrocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos); **PHARMA PLUS LTDA – CNPJ Nº. 03.817.043/0001-52,** cujo valor dos lotes 68, 294 e 295, é de R$ 3.505, 10 (Três mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos); **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA -CNPJ Nº. 37.778.759/0001-00,** cujo valor dos lotes 129, 138 e 202 é de R$1.989, 93 (um mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos); **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº. 94.389.400/0001-84,** cujo valor do lote 241 é R$ 5.998, 75 (Cinco mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos); e **CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSPITALARES. LTDA – CNPJ Nº. 12.418.191/0001-95,** cujo valor do lote 323 é R$ 2.394, 00 (Dois mil trezentos e noventa e quatro reais). Autorizando a contratação e a emissão do competente empenho em favor dos credores.

IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:818C7AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024

O Município de Palmeirina/PE, através do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Gab. nº. 001/2024, torna público que o Pregão Eletrônico nº 002/2024, cujo objeto é aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartáveis, informa que o processo em epígrafe teve como vencedor as seguinte empresas: **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA - CNPJ Nº 38.014.290/0001-03**, cujo valor global dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201,

203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 296, 297, 298, 299, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 383, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 397, 398, 399, 401, 402, 403, 404, 406, 407, 408, 409, 411, 412, 413, 414, 415, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438 e 439, é de R$ 882.214, 03 (Oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e três centavos**); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ Nº. 25.279.552/0001-0**1, cujo valor dos lotes, 59, 275, 300, 339, 357, 382, 384, 396, 400, 410 e 416, é de R$ 9.779, 58 (Nove mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos); **CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº. 10.978.106/0001-18**, cujo valor dos lotes, 90, 91, 127, 147, 405 e 431, é de R$ 410, 65 (Quatrocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos); **PHARMA PLUS LTDA – CNPJ Nº. 03.817.043/0001-52,** cujo valor dos lotes 68, 294 e 295, é de R$ 3.505, 10 (Três mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos); **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA -CNPJ Nº. 37.778.759/0001-00**, cujo valor dos lotes 129, 138 e 202 é de R$1.989, 93 (um mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos); **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº. 94.389.400/0001-84**, cujo valor do lote 241 é R$ 5.998, 75 (Cinco mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos); e **CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSPITALARES. LTDA – CNPJ Nº. 12.418.191/0001-95**, cujo valor do lote 323 é R$ 2.394, 00 (Dois mil trezentos e noventa e quatro reais). Maiores informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações do Município de Palmeirina, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Des. João Paes de Carvalho, nº. 233 – Centro – Palmeirina/PE – CEP: 55.310-000, no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: palmeirinape.licitacao2021@outlook.com.

MARCELO GOMES DE MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:E9409580

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho **RATIFICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2024,** fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para fornecer estrutura de: palco, sonorização, gerador, iluminação e fechamento, para atender as necessidades do evento "São João das Tradições", durante os festejos juninos do ano de 2024, nos dias 18, 19 e 20, no Município de Palmeirina/PE, em favor da empresa **DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.921.222/0001-99, sediada na Rua Amaro Lúcio, 55 - Centro - Lajedo-PE - CEP: 55385-000, por ter oferecido o menor preço para prestação do serviço, conforme o Termo de Referência anexo ao Edital e demais documentos incluso aos autos.
O valor total do serviço a ser realizado será de R$ 57.900,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos reais).
Determino que se proceda à publicação do devido extrato de ratificação, e formalize o contrato na forma da Lei.

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:33111DC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.155A/2024

Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAÚJO

CNPJ nº: 46.520.308/0001-69

Objeto: Confecção de 14 banner 1,2 x 0,8mt, 05 banners 2,0 x 1,2mt, 08 faixas 3,0 x 0,7mt, 40 adesivos 1,0 x 0,5mt portado, 08 lonas 1,5 x 1,0mt e 03 adesivos + aplicação 3,0 x 2,0mt, para serem utilizadas com os alunos durante a comemoração ao Dia do Meio Ambiente, na a Serra da Bica localizada na Sede deste município, a partir das 8h, no dia 05 junho de 2024.

Valor: R$ 5.062,00(cinco mil e sessenta e dois reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 – M.D.E Com impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:6F220C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.122/2024

Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAUJO
CNPJ nº: 46.520.308/0001-69

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção de material gráfico de sinalização (faixas) e de divulgação (panfletos) das ações promovidas, além da confecção de carimbos, vinculadas à Policlínica Municipal, de Panelas/PE.

Valor: R$ 1.667,00 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:2B66E2E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.121.2024

Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAUJO
CNPJ nº: 46.520.308/0001-69

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção de material gráfico de sinalização (placas e faixas) das Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e de divulgação (panfletos, cartazes, banners e adesivos) das ações promovidas pelas Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.

Valor: R$ 6.501,00 (seis mil, quinhentos e um reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.3206.0000 – Desenvolvimento das Ações do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:4475E3CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.123/2024

Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAUJO
CNPJ nº: 46.520.308/0001-69

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção de material gráfico de sinalização (placas e faixas) e de divulgação (cartazes e banners) das ações promovidas, além da confecção de carimbos, vinculadas ao Hospital Nossa Senhora de Fátima, do município de Panelas/PE.

Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:3E76C563

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.124/2024

Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAUJO
CNPJ nº: 46.520.308/0001-69

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção e higienização antibacteriana nos aparelhos de ar condicionados Split, além de carga de gás R410 completa, pertencentes ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), do Município de Panelas/PE.

Valor: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.3206.0000 – Desenvolvimento das Ações do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:685A4E2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **026/2024 – Comissão de Pregão - MODALIDADE/Nº**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**. **Objeto Nat.**: Aquisição. **Objeto Desc.**: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DESTE MUNICÍPIO**. Valor Máximo Aceitável: **R$ 3.152.400,00 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)**. Recebimento das propostas a partir do dia 18/06/2024 às 08:00h até o dia 02/07/2024 às 09:50h. Inicio da sessão de disputa de preços dia 02/07/2024 às 10:00h. Referência de tempo horário de Brasília – O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: http//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta-feira das 08:00h às 13:00h, na Pça. João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, Fone: (87) 3787-1144.

Paranatama, 17/06/2024 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:C3808DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 196/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **PAULO EDSON DIAS CARDOSO,** Salário-Família referente ao seus filhos menores: **SOPHIA DE MEDEIROS CARDOSO E HEITOR FERREIRA CARDOSO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 20 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2EC240A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 197/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **JOSÉ BRUNO FREITAS DA SILVA,** Salário-Família referente a seu filho menor: **BRUNO OTÁVIO MOURA FREITAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 20 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:47154E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 198/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **DUCILENE FERREIRA DA SILVA,** Salário-Família referente a seu filho menor: **JOSÉ GABRIEL FERREIRA DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 20 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C16BEE8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 199/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **JULIANA MOREIRA DA SILVA,** Salário-Família referente a seu filho menor: **LARA EMANUELLY MOREIRA GUIMARÃES.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 20 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E9FB0BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 200/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **EDUARDO PEQUENO DA SOUZA,** Salário-Família referente a seu filho menor: **JONAS EMANUEL PEQUENO DE ALENCAR.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 20 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4DE1B8F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 201/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **VALMIR CARVALHO DA SILVA,** Salário-Família referente a seu filho menor: **ANNA ALYCE ALVES CARVALHO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 20 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E886B24C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 202/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Eduarda Sabrina Soares de Lima	01/01/2023 á 01/01/2024	01/05/2024 á 30/05/2024
Eneas Correia Lima	01/03/2022 á 01/03/2023	02/05/2024 á 31/05/2024
Claudia Roberta Ferreira da silva	07/03/2023 á 07/03/2024	02/05/2024 á 31/05/2024
Maria das Dores Teixeira Almeida	25/07/2021 á 25/07/2022	02/05/2024 á 31/05/2024
José Ramos da Silva Filho	18/05/2021 á 18/05/2022	02/05/2024 á 31/05/2024
Juliana Bento de Melo	25/07/2022 á 25/07/2023	02/05/2024 á 31/05/2024
Ademicio Paulino da Silva	25/07/2022 á 25/07/2023	02/05/2024 á 31/05/2024
Angélica da Almeida Teixeira	30/05/2021 á 30/05/2022	09/05/2024 á 07/06/2024
Valdir dos Santos Rocha	25/07/2021 á 25/07/2022	13/05/2024 á 12/06/2024
Marcelo Ferreira	08/07/2022 á 08/07/2023	20/05/2024 á 19/06/2024
Marcelo dos Santos Silva	04/06/2022 á 04/06/2023	20/05/2024 á 19/06/2024
Flavio Luiz Brito	02/01/2023 á 02/01/2024	20/05/2024 á 18/06/2024
Matheus Rodrigues de Souza	18/01/2023 á 18/01/2024	01/06/2024 á 30/06/2024
Juliana Ferreira Ricardo	01/03/2023 á 01/03/2024	03/06/2024 á 02/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de
01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 20 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7E1227E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 203/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **RESCINDIR** o termo aditivo ao contrato **Nº**. **298/2024** da servidora, **SILVANIA BEZERRA DA SILVA,** AXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: **121.614.834-12,** a partir de 01 de maio.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3D6162A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 204/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 51% por cento ao servidor, **CARLOS WILSON BEZERRA DE MIRANDA**, portador do **CPF**: **085.700.584-70**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:31CC836F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 205/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 85% por cento ao servidor, **DAVI CORREIA DE BARROS FILHO**, portador do **CPF**: **810.328.204-97**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:608C4CF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 206/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 14,2% por cento ao servidor **ELIANO RODRIGUES LEITE**, portador do **CPF**: **045.643.644-80**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F806445A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 207/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 14,2% por cento ao servidor **ELIAZ PEREIRA DA ROCHA**, portador do **CPF**: **074.282.374-16**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FBAB9710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 208/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 14,2% por cento ao servidor **ELIVANDO PEREIRA BATISTA**, portador do **CPF**: **082.726.604-90**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:AD3B8335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 209/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 14,2% por cento ao servidor **EVERSON BARROS DE HOLANDA**, portador do **CPF**: **112.837.634-27**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:AA8EE29A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 210/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 14,2% por cento ao servidor **JARCICO DE MELO VERISSIMO**, portador do **CPF**: **118.086.174-44**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:21A33CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 211/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 14,2% por cento ao servidor **JOSÉ EDUARDO DE ASSUNÇÃO MELO**, portador do **CPF**: **099.361.764-64**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:36400D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 212/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 64% por cento ao servidor **JOSUEL SILVA DE ARAUJO**, portador do **CPF**: **105.583.524-56**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:522F7DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 213/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 14,2% por cento ao servidor **JUNIOR VASCONCELOS DO NASCIMENTO**, portador do **CPF**: **072.562.954-13**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:BFEC61C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 214/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 71% por cento ao servidor **LUCINALDO CLEMENTE DA ROCHA**, portador do **CPF**: **071.972.104-04**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:43E16DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 215/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 14,2% por cento ao servidor **LUIZ FERNANDO SILVA XAVIER**, portador do **CPF**: **116.885.544-67**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:24981958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 216/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 14.2% por cento ao servidor **MARCONE DE LIMA SILVA**, portador do **CPF**: **089.611.174-16**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:09F40128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 218/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 14.2% por cento ao servidor, portador do **CPF**: **702.569.054-60**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:AC09D160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 219/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 14.2% por cento ao servidor, **RONILSON ALVES SIXTO**, portador do **CPF**: **096.836.064-58**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7EB38DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 220/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 96% por cento ao servidor, **SERGIO RICARDO DE MELO AZEVEDO**, portador do **CPF**: **098.902.494-64**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:8D6366B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 221/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - RESCINDIR o Termo Aditivo ao Contrato **Nº**. **329/2024** do servidor, **JOSÉ AILSON PORFÍRIO DE MELO,** Vigia, CPF: **072.128.054-40,** a partir de 01 de maio.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:042F517F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 222/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 64% por cento ao servidor, **LUIZ GUILHERME VASCONCELOS BEZERRA**, portador do **CPF**: **703.388.394-37**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CB4BF4C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 223/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **CRISTIANE VILELA DOS SANTOS ALMEIDA**, portador do **CPF**: **072.403.124-37**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, concedida pela Portaria Nº. 059/2024 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:728F95E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 224/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - RESCINDIR a pedido do mesmo o termo aditivo ao contrato **Nº**. **270/2024** do servidor, **DANILO TEIXEIRA ALMEIDA,** Encarregado de Obras, CPF: **104.681.304-89,** a partir de 01 de maio.
.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:EE177455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 225/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **RESCINDIR** o termo aditivo ao contrato **Nº**. **124/2024** da servidora, **ELBA CRISTINA POVOAS BARROS,** Técnica de Enfermagem, CPF: **043.672.244-57,** a partir de 01 de maio.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D4D5464F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 226/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 55% por cento a servidora, **NADIR VITORIA DUARTE ALVES**, portador do **CPF**: **708.370.044-38**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:999AEAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 227/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 25% por cento ao servidor, **JULIO CESAR SOARES DE OLIVEIRA**, portador do **CPF**: **071.968.334-30**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:8BD589E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 228/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento a servidora, **PRISCILA BARRETO DA SILVA**, portador do **CPF**: **096.214.614-56**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4A6E3FDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 229/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento a servidora, **TAMIRES DA SILVA BRITO**, portador do **CPF**: **101.356.154-61**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:1FDF8E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 230/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 20% por cento a servidora, **MARIA LUCIANA MACIEL SOARES**, portador do **CPF**: **027.733.264-82**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:BEC03D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 231/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 46% por cento a servidora, **MARLUCE MARIA DOS SANTOS MELO**, portador do **CPF**: **039.229.864-39**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:BDA130CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 232/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 45% por cento a servidora, **MARIA IVONEIDE PEREIRA DE LIMA BARRETO**, portador do **CPF**: **045.415.544-10**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Politicas Publicas Para a Mulher, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A9E4A278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 233/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 20% por cento a servidora, **GILIANY RODRIGUES BARROS**, portador do **CPF**: **071.526.334-01**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C522DD97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 234/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 71% por cento ao servidor, **RICARDO CANTUARIO COUTINHO**, portador do **CPF**: **153.594.744-73**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:837B8AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 235/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 36% por cento ao servidor, **JOSEFA VIEIRA DA SILVA**, portador do **CPF**: **046.073.784-88**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0D1A152A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 236/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 92% por cento ao servidor, **PEDRO JACIEL DE SOUZA SILVA**, portador do **CPF**: **078.487.314-30**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:48D01777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 237/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 36% por cento ao servidor, **VITORIA BEATRIZ LEITE DE ALMEIDA**, portador do **CPF**: **239.270.108-39**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:519DE1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 238/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 45% por cento ao servidor, **JANAILSA DE BARROS SANTOS**, portador do **CPF**: **161.179.414-55**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CBC45A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 239/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 44% por cento ao servidor, **RITA DE KASSIA DOS SANTOS FERREIRA**, portador do **CPF**: **101.402.844-27**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:AF431B6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 240/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 44% por cento ao servidor, **LUCILEIA BARRETO DA SILVA**, portador do **CPF**: **046.076.704-64**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal

191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E0B7E89E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 241/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 42% por cento ao servidor, **TAINA VILELA DOS SANTOS**, portador do **CPF**: **160.862.924-42**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:91B7C43E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 242/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 42% por cento ao servidor, **TAMIRES BATISTA SANTANA**, portador do **CPF**: **395.847.618-03**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9D99EAA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 243/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 92% por cento ao servidor, **GUSTAVO VIEIRA BASILIO**, portador do **CPF**: **170.906.814-08**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4092B1A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 244/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 21% por cento ao servidor, **EDRIANO DE CARVALHO SILVA**, portador do **CPF**: **046.043.734-85**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:65E89CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 245/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 77% por cento ao servidor, **INGRID DE ALMEIDA LEITE TEIXEIRA**, portador do **CPF**: **423.607.678-01**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação e Esporte, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3299D567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 246/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 24% por cento ao servidor, **RENATO LOPES CAVALCANTE**, portador do **CPF**: **022.636.144-60**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Obras, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6C805DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 247/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 85% por cento ao servidor, **FABIO LOPES DA SILVA**, portador do **CPF**: **108.831.224-13**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:1B84504C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 248/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 71% por cento ao servidor, **ANDREIA BARBOSA DA SILVA**, portador do **CPF**: **046.064.404-14**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F4B1DB7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 249/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, **CAIC MANUEL DA SILVEIRA BASTISTA**, portador do **CPF**: **142.028.644-76**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B63230B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 250/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 26% por cento ao servidor, **EMILLY PEREIRA DA SILVA**, portador do **CPF**: **087.384.254-59**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:45911BC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 251/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 71% por cento ao servidor, **MARIA MARIANY D E ARAUJO**, portador do **CPF**: **715.243.464-62**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:10887C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 252/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato **Nº**. **252/2024** do servidor, **JOÃO PEDRO VAZ PINTO**, ODONTOLOGO, CPF: **706.279.984-02,** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a parti de 30 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D4DCFE2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 253/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - RESCINDIR o termo aditivo ao contrato **Nº**. **197/2024** da servidora, **ANGÉLICA DE LUCENA GOMES**, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, CPF: **042.370.625-03,** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a parti de 30 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A4220C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 254/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, **ISRAEL DUDA DA COSTA JUNIOR**, portador do **CPF**: **067.704.854-86**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Transporte, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D106B1C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 255/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 71% por cento ao servidor, **LEANDRO VILELA DOS SANTOS**, portador do **CPF**: **046.012.874-48**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Transporte, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E7EBDCAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 256/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 92% por cento ao servidor, **JOSEMILSON ISIDORIO DO NASCIMENTO**,

portador do **CPF**: **094.200.974-62**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9D785ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 257/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 23% por cento ao servidor, **MARCOS ADRIANO DE ARAUJO**, portador do **CPF**: **818.511.034-49**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Transporte, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D24C3623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 258/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 29% por cento ao servidor, **LEILIANE DOS SANTOS CARVALHO**, portador do **CPF**: **708.615.194-77**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7476B732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 259/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 85% por cento ao servidor, **IVAN LUNA DA SILVA NETO**, portador do **CPF**: **116.409.904-37**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Transporte, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A985BEEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 260/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 22% por cento ao servidor, **ANTONIO MARIO DE MEDEIROS PAES ROLDÃO**, portador do **CPF**: **108.737.024-84**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D7A93065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 261/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 20% por cento ao servidor, **MYSIA RAQUEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA PORFIRIO**, portador do **CPF**: **108.737.024-84**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C2C790CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 262/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 76% por cento ao servidor, **MARIA NATALI FERREIRA DE MIRANDA**, portador do **CPF**: **711.238.844-98**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0E61D0B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 263/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 65% por cento ao servidor, **CARLOS DANIEL SANTOS DE BARROS**, portador do **CPF**: **130.680.314-43**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Obras, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F4ACF1FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 264/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 10% por cento ao servidor, **DIEGO DOS SANTOS FERREIRA**, portador do **CPF**: **114.888.504-88**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Obras, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A681FD5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 265/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 22% por cento ao servidor, **WELINGTON FERREIRA DA SILVA**, portador do **CPF**: **090.952.044-56**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4F7F1F23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 266/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 71% por cento ao servidor, **MARIA EDNEIDE VASCONCELOS GUIMARÃES**, portador do **CPF**: **385.251.604-82**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:243DC7F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 267/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 42.5% por cento ao servidor, **ANGELA PINHEIRO DE NORONHA**, portador do **CPF**: **042.370.625-03**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2663B011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 268/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 42.5% por cento ao servidor, **ANGELA PINHEIRO DE NORONHA,** portador do **CPF**: **117.840.794-21**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B684DD56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 269/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 39,1% por cento ao servidor, **GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA**, portador do **CPF**: **125.550.274-10**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4D338D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 270/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 56,7% por cento ao servidor, **JOSE IVAN FERREIRA DA SILVA**, portador do **CPF**: **714.171.034-50**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CF043081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 271/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 46.1% por cento ao servidor, **PEDRO DE ALMEIDA MELO SILVA** portador do **CPF**: **161.355.424-94**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:193E9D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 272/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 49.6% por cento ao servidor, **ROZIMERE BRAZ RODRIGUES DE ALMEIDA,** portador do **CPF**: **059.534.044-09**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:1959572C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 273/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 33.2% por cento ao servidor, **VANESSA FERREIRA DA SILVA** portador do **CPF**: **091.285.804-43**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C2416ED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 274/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 28.2% por cento ao servidor, **PATRICIA DA SILVA SANTOS RODRIGUES** portador do **CPF**: **015.466.964-40**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:8C628B34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PARNAMIRIM /PE RESULTADO FINAL EDITAL 1/2024 – REMANESCENTES / LPG – PREMIAÇÃO / DEMAIS ÁREAS
CATEGORIA: MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DAS QUADRILHAS JUNINAS

Os agentes culturais selecionados deverão preencher recibo do anexo V do edital, levando em consideração a clausula 11 do edital, que diz no item 11.1: Caso não tenha o número de inscritos suficiente para a demanda do edital, o recurso será distribuído entre os inscritos. Atendendo ao edital os recibos deverão estar preenchidos no valor de R$ 2.759,19 (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos). Os recibos deverão ser entregues até o dia 19 de junho de 2024.

JUCIMARA ALDA DA SILVA AMANDO
Junina Flor de Benjamim
CPF: 121.944.604-11
SELECIONADA

MAIAR RODRIGUES DOS SANTOS
Junina Nordestinos de Coração
CPF: 127.212.724-97
SELECIONADA

SEBASTIANA GILDIANE BEZERRA MOREIRA
Quadrilha Junina Flor de Mandacarú
CPF: 102.600.904-92
SELECIONADA

JOSÉ SAMUEL SANTOS ALENCAR
Quadrilha Flor do Sertão
CPF: 070.976.374-39
SELECIONADA

Parnamirim, 17 de junho de 2024

FRANCISCO FAGNER INÁCIO DE SOUZA
Secretário de Cultura, turismo e Desportos

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:741FE8C6

GABINETE DO PREFEITO
PARNAMIRIM /PE RESULTADO FINAL EDITAL 2/2024 – REMANESCENTES LPG - AUDIOVISUAL

CATEGORIA: MÉDIA-METRAGEM
O agente cultural selecionado deverá preencher o termo de execução cultural no anexo IV do edital, seguindo as orientações do item 14.1 do edital de audiovisual, o termo deverá ser enviado até o dia 19 de junho de 2024 com as certidões em anexo

FRANCISCO MARCELO GOMES DOS SANTOS LOPES LTDA
CNPJ: 56.630.993/0001-41

SELECIONADA

ADVICE MULTIMÍDIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 01.191.610/0001-82
SUPLENTE

Parnamirim, 17 de junho de 2024

FRANCISCO FAGNER INÁCIO DE SOUZA
Secretário de Cultura, Turismo e Desportos

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:4F58186C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 026/2023

Contratada: **KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **41.457.675/0001-41** e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ **11.294.475/0001-54**.
OBJETO: **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em Locação de Diversos tipos de Veículos para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, no período de 12 meses**.
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/06/2024 a 13/06/2025, com fundamentação no artigo 57, inciso II e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Passira,13 de junho de 2024.

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE SOUSA DOS SANTOS **–**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:70A6FFCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE VALOR Nº 019/2024-PMP)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE VALOR Nº 019/2024-PMP)

A Prefeitura Municipal de Paudalho, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto da Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET WIFI BANDA LARGA PARA PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO.**

Empresa Vencedora: GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUSA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.324.252/0001-92, sediada na Av. Pacheco Leite Filho, 220, Centro, Paudalho/PE, FONE:(81) 8777-8779, E-mail: georgealexandre732@hotmail.com.

Valor Total: R$ 55.440,00(Cinquenta e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).

Fundamentação: Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021

Paudalho, 17 de Junho de 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:04EDF7C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231 DE 17 DE JUNHO DE 2024 – GAB. PREF.

PORTARIA Nº 231 DE 17 DE JUNHO DE 2024 – GAB. PREF.

Ementa: Substituir representante da Comissão Intersetorial do Selo Unicef 2021/2024 e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, as disposições constantes no Guia Metodológico – Edição 2021- 2024 do Selo Unicef.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 360 de 07 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 198 de 21 de maio 2024.

RESOLVE:

Art. 1° Substituir a Representante da Secretaria de Educação e Esportes, contido no inciso VI, artigo 1º da Portaria 360 de 07 de dezembro de 2023. O novo representante será:

I. Representante Secretaria de Educação e Esporte

José Dionízio de Araújo Júnior
Email: josedionizio.jr@gmail.com
Celular: (81) 9 9508 7874
Rua Cônego Luiz Gonzaga do Monte, 22, Edifício Alexandre Augusto, Apto. 401, Iputinga, Recife/PE
CPF: 024.336.174-21
Matrícula: 43.432

Art. 2º O novo representante seguirá os ditames dos artigos 2º, 3º e 4º da Portaria 360 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 21 de maio de 2024.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 17 de junho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:166B0259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230 DE 17 DE JUNHO DE 2024 – GAB. PREF.

PORTARIA Nº 230 DE 17 DE JUNHO DE 2024 – GAB. PREF.

Ementa: Substituir representante da Comissão Intersetorial do Selo Unicef 2021/2024 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, as disposições constantes no Guia Metodológico – Edição 2021- 2024 do Selo Unicef.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 360 de 07 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO, Resolução COMDICA nº 102/2024;
CONSIDERANDO, Ata nº 93 de 26 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Substituir a Representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes, contido no inciso XI, artigo 1º da Portaria 360 de 07 de dezembro de 2023. A nova representante será:

I. COMDICA

Ana Paula Ferreira Battistella
E-mail: paulaeng71@gmail.com
Celular: (81) 9 9688 6682
Condomínio Privê das Jaqueiras, Quadra L, Lote 13, s/n, Chã de Capoeira, Paudalho/PE
CPF: 769.544.394-87
Matrícula: 41.239

Art. 2º A nova representante seguirá os ditames dos artigos 2º, 3º e 4º da Portaria 360 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 26 de abril de 2024.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 17 de junho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:9330E7F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229 DE 17 DE JUNHO DE 2024 – GAB. PREF.

PORTARIA Nº 229 DE 17 DE JUNHO DE 2024 – GAB. PREF.

Ementa: Substituir representante da Comissão Intersetorial do Selo Unicef 2021/2024 e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, as disposições constantes no Guia Metodológico – Edição 2021- 2024 do Selo Unicef.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 360 de 07 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 093 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° Substituir a Representante da Secretaria de Cultura, Turismo, Juventude e Lazer, contido no inciso IX, artigo 1º da Portaria 360 de 07 de dezembro de 2023. O novo representante será:

I. Representante Secretaria de Cultura, Turismo, Juventude e Lazer

João Batista Silvino
Email: joaobatista1968silvino@gmail.com
Celular: (81) 9 997 6697
Rus Marechal Deodoro da Fonseca, 956, Centro, Paudalho/PE
CPF: 641.067.564-04
Matrícula: 48.206

Art. 2º O novo representante seguirá os ditames dos artigos 2º, 3º e 4º da Portaria 360 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 06 de abril de 2024.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 17 de junho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:DCE9B8A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228 DE 17 DE JUNHO DE 2024 – GAB. PREF.

PORTARIA Nº 228 DE 17 DE JUNHO DE 2024 – GAB. PREF.

Ementa: Substituir representante da Comissão Intersetorial do Selo Unicef 2021/2024 e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, as disposições constantes no Guia Metodológico – Edição 2021- 2024 do Selo Unicef.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 360 de 07 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 003 de 05 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° Substituir a Representante do Conselho Tutelar, contido no inciso XII, artigo 1º da Portaria 360 de 07 de dezembro de 2023. O novo representante será:

I. Conselho Tutelar

Wanderlan Pessoa da Silva
E-mail: vandeco9@hotmail.com
Celular: (81) 9 9629 1251
Rua Tiradentes, 209, Centro, Paudalho-PE.
CPF: 067.800.424-20
Matrícula: 46.503

Art. 2º O novo representante seguirá os ditames dos artigos 2º, 3º e 4º da Portaria 360 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 10 de janeiro de 2024.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 17 de junho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:4B59EB21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 373 DE 17 DE JUNHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 373 DE 17 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: "ALTERA O DECRETO 356 DE 26 DE MARÇO DE 2024 QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, O COMITÊMUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.431/2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 79, inciso X prevista na Carta Municipalista do Paudalho:

CONSIDERANDO, o Decreto nº 356 de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO, o memorando nº 1.276/2024, despacho 34;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Municipal de nº 356 de 26 de março de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"***Art. 5º*****.....**

VIII. Proteção Social Especial;
IX. Proteção Social Básica;
X. Coordenação de Saúde Mental de Paudalho;
XI. UPA 24h Paudalho;
XII. Segurança Pública;
XIII. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude;

....."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:8DD2DBAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

UJ: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS-PE
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Processo Licitatório Nº: 008/2024 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2024. Objeto Nat.: compra. Objeto Descrição: Constitui objeto deste instrumento à aquisição de Raio X panorâmico, destinado a Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, de Pombos-PE. Valor máximo aceitável: R$ 181.918,89 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos). Abertura das Propostas: 02/07/2024 às 09:00h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 12 de junho de 2024.

EMANUELA CAVALCANTE LOPES –
Secretária de Municipal de Saúde (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:19C5E382

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 446/2024

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel que especifica para implantação de Fossas Sépticas no Perímetro Urbano do Município de Quixaba/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir, por Escritura Pública de Compra e Venda, o imóvel representado pelo Lote de Terras com área de 1.600 m2 (hum mil e seiscentos metros quadrados), localizado na Estrada de Acesso ao Sítio Batatinha, medindo 40,00m (quarenta metros) de frente por igual dimensão nos fundos, com ambas as laterais medindo 40,00m (quarenta metros), confrontando-se nos fundos e nas laterais direita e esquerda com a propriedade do Senhor José Augusto dos Santos, e finalmente na frente com a estrada vicinal que dar acesso a comunidade do Sítio Batatinha.

Artigo 2º - Pelo imóvel descrito no artigo anterior o Município pagará ao promitente vendedor, na forma a ser combinada entre as partes, à importância de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), em moeda corrente vigente no país, conforme Laudo de Avaliação do valor de mercado.

Artigo 3º - A área cuja aquisição é autorizada pela presente Lei visa atender às necessidades do Município, tendo em vista a utilidade pública para construção de diversas fossas sépticas para atendimento de parcela das residências situadas no Bairro São Sebastião.

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar as competentes e necessárias escrituras públicas e praticar todos os atos inerentes à formalização da aquisição do imóvel objeto desta Lei.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Artigo 6º - Revogando-se as disposições contrárias, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quixaba/PE, em 17 de junho de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:B37A8B00

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 447/2024

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel que especifica para construção de Uma Escola Infantil no Distrito Lagoa de Cruz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir, por Escritura Pública de Compra e Venda, o imóvel representado pelo Lote de Terras com área de 2.567,59 m2 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete, vírgula cinquenta e nove metros quadrados), localizado na Rua Projetada, S/N, Distrito Lagoa de Cruz, medindo 50,00m (cinquenta metros) de frente, por 50,97m (cinquenta, vírgula noventa e sete centímetros) nos fundos, com a lateral esquerda medindo 46,50m (quarenta e seis metros, cinquenta centímetros), e na lateral direita medindo 56,20m (cinquenta e seis metros, vinte centímetros), confrontando-se nos fundos com um terreno de propriedade do Senhor Moacir Procidônio da Silva; na lateral direita com um terreno onde se encontra localizado o campo de futebol do Distrito Lagoa de Cruz, e na lateral esquerda com um terreno pertencente a Senhora Terezinha Carlos de Lima, e na frente com um terreno pertencente ao município de Quixaba/PE, o qual dar acesso a Rua Projetada.

Artigo 2º - Pelo imóvel descrito no artigo anterior o Município pagará ao promitente vendedor, na forma a ser combinada entre as partes, à importância de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), em moeda corrente vigente no país, conforme Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis.

Artigo 3º - A área cuja aquisição é autorizada pela presente Lei visa atender às necessidades do Município, tendo em vista a utilidade pública para construção de uma Escola Infantil no Distrito Lagoa de Cruz.

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar as competentes e necessárias escrituras públicas e praticar todos os atos inerentes à formalização da aquisição do imóvel objeto desta Lei.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Artigo 6º - Revogando-se as disposições contrárias, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quixaba/PE, em 17 de junho de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:EBFD9AB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 – Inexigibilidade ° 001/2024 CONTRATO nº 089/2024. Contratante MUNUCÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU (ASFOC),** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70, com sede à Rua Jornalista Anibal Fernandes, nº 399, Nossa Senhora das Dores, CEP 55.002-340, Caruaru/PE, mediante o que dispõe o art 54, parágrafo II da lei 14.133/21 e alterações posteriores para apresentação de espetáculos artísticos com o Cantor **FAEL MARIZ** para animar a **20 ª EDIÇÃO DA TRADICIONAL CAMINHADA DO CUSCUZ na Vila Rangel da Cidade de Riacho das Almas/PE,** no dia 16.06.2024 com duração 01:30hs, às 12hrs. O presente contrato tem vigência de 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura. No valor global de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil)**,

Riacho das Almas/PE, 14 de junho de 2024

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito de Riacho das Almas/PE

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:83167328

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – Inexigibilidade ° 002/2024 CONTRATO nº 090/2024. Contratante MUNUCÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: **VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA – ME** , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **42.972.590/0001-64**, com sede no Sítio Serra Verde, S/N, Zona Rural, Sala A, Riacho das Almas/PE CEP 55.120-000, mediante o que dispõe o art 54, parágrafo II da lei 14.133/21 e alterações posteriores para apresentação de espetáculos artísticos com o Cantor **VITOR VAQUEIRO** para animar a **20 ª EDIÇÃO DA TRADICIONAL CAMINHADA DO CUSCUZ na Vila Rangel da Cidade de Riacho das Almas/PE,** no dia 16.06.2024 com duração 2hs, às 14hrs. O presente contrato tem vigência de 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura. No valor global de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil).**

Riacho das Almas/PE, 14 de junho de 2024

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito de Riacho das Almas/PE

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:E1DAB30F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 – Inexigibilidade ° 003/2024 CONTRATO nº 091/2024. Contratante MUNUCÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: **Associação Cultural e Musical de Bezerros ACMB**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.320.663/0001-75, com sede á Rua Professor Amaral, n° 20, sala 02, Bairro São Sebastiao, CEP: 55.660-000, Bezerros/PE, mediante o que dispõe o art 54, parágrafo II da lei 14.133/21 e alterações posteriores para apresentação de espetáculos artísticos com a Banda **FORRÓ REI DO CANGAÇO** para animar a **20 ª EDIÇÃO DA TRADICIONAL CAMINHADA DO CUSCUZ na Vila Rangel da Cidade de Riacho das Almas/PE,** no dia 16.06.2024 com duração 2hs, às 09:00hrs. O presente contrato tem vigência de 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura. No valor global de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**.

Riacho das Almas/PE, 14 de junho de 2024

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito de Riacho das Almas/PE

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:01314CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de Pães, Bolachas e Embutidos para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, por meio do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Administração, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:

MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.424.465/0001-48 com sede à Av 8 de maio, nº 200B, Cha da Tabua, Cep 54.735-010, São Lourenço da Mata/PE, no LOTE 1 ao 22 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 259.298,70 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos).**

Riacho das Almas/PE, 31 de maio de 2024

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:225FB828

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de Pães, Bolachas e Embutidos para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, por meio do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Administração, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 009/2024 – Pregão Eletrônico nº 006/2024, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
ADJUDICAR em favor da Empresa Vencedora: MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.424.465/0001-48 com sede à Av 8 de maio, nº 200B, Cha da Tabua, Cep 54.735-010, São Lourenço da Mata/PE, no LOTE 1 ao 22 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 259.298,70 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos).**

E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 009/2024 – Pregão Eletrônico nº 006/2024, em favor da seguinte Empresa: MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.424.465/0001-48 com sede à Av 8 de maio, nº 200B, Cha da Tabua, Cep 54.735-010, São Lourenço da Mata/PE, no LOTE 1 ao 22 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 259.298,70 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos).**

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 31 de maio de 2024

Prefeitura Municipal de Riacho Das Almas/PE
CNPJ Nº 10.091.551/001-61
DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO -
CPF Nº 021.580.704-98
Prefeito Constitucional
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
CPF Nº 303.610.014-87
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CNPJ Nº 30.695.825/0001-39
CÉLIO ALVES CARDOSO –
CPF Nº 799.570.304-00
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ Nº 12.014.120/0001-27
JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA –
CPF Nº 097.178.694-13
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:9401DCDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 023/2024 - Dispensa nº 006/2024

O MUNICIPIO DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA e RATIFICA** a contratação da empresa: **C S C DA NOBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI EPP - CNPJ Nº 19.653.164/0001-46**, consistindo no Objeto da **Contratação de prestação de serviços de Apoio gerencial no setor educacional, visando o aprimoramento e o desenvolvimento operacional das ações das leis federais, programas educacionais, no âmbito do município de Sairé com vistas ao atendimento de metas de eficiência, eficácia e qualidade nas atividades institucionais da Secretaria Municipal de Educação, bem como do atendimento das exigências e obrigações constantes da legislação da administração pública municipal vigente**, no valor global correspondente a **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. A contratação ampara-se no artigo art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé (PE), 07 de junho de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:EB6CB334

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PROCESSO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN 005/2024. PROCESSO Nº: 0005/2024

AVISO DO PROCESSO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN 005/2024. PROCESSO Nº: 0005/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Salgadinho-PE, torna público que **RECONHECEU E RATIFICOU** em **14/06/2023**, os atos praticados pela Comissão de contratação **INEXIGIBILIDADE Nº IN 005/2024. PROCESSO Nº: 023/2024. OBJETO**: Contratação de artistas/banda para apresentação de show em comemoração as festividades JUNINAS**,** que acontecerá nos **DIAS 22,23,28 e 29 de junho de 2024,** conforme programação e constantes no processo

licitatório, segue os artistas e suas representatividades/empresa seguindo com contrato de exclusividade qual seja: **NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024- SÁBADO, ÀS 22H 00,** apresentará seu show **ARTISTA DENOMINADO LUAN DOGLAS**, com representação e contrato de exclusividade em favor da empresa **WAGNER CAMILO MACEDO, CNPJ: 17.711.968/0001-29,** tendo como representante legal o Senhor **WAGNER CAMILO DE MACEDO, VALOR**: **40. 000,00 (quarenta mil reais)**; e **NO DIA RUAN LIMA,** representado pelo próprio artista **RUHAN AMADEUS GOMES DE LIMA 13147566480,** com nome empresarial inscrito no **CNPJ: 46.702.644/0001-22,** com sede no Sítio Poço de Vaca, S/N, Zona Rural, Salgadinho/PE, neste ato, representado pelo SENHOR RUHAN AMADEUS GOMES DE LIMA, **VALOR**: 4.000,00 (três mil reais); **NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024**- **DOMINGO,** o **ARTISTA DENOMINADO DOUGLAS PEGADOR,** com representação e contrato de exclusividade em favor da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ: 01.397.976/0001-02,** tendo como representante legal o Senhor **ERILSON HERMES DE MENDONÇA, VALOR**: **60. 000,00 (sessenta mil reais); E O artista KAIKE PATRÃO,** com representação e contrato de exclusividade em favor da empresa **JOSÉ CARLOS HENRIQUE ALBURQUE SILVA 11500574406,** inscrita no CNPJ sob Nº 27.536.235/0001-59, tendo como representante legal o senhor **JOSÉ CARLOS HENRIQUE ALBUQUERQUE SILVA**, **VALOR: 8.000,00 (oito mil reais), E NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024- O ARTISTA- RYCK SANTANA,** pessoa física, portador da cédula de identidade sob o **RG** sob o Nº 8.917.475, CPF Nº 139.340.374-37, representado pelo próprio artista, **RYCK LANDSTEINER DA COSTA SANTANA, VALOR R$ 3.000,00** (três mil reais), pela apresentação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.392.0014.2035 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.

SALGADINHO, 14 DE junho DE 2024.

JOSE SOARES DA FONSECA
= Prefeito=

FELIPE CAVALCANTE FONSECA
= Secretário de Turismo e Cultura=

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:A4C2000C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 067/2024

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que requereu o servidor ***JOSÉ PINHEIRO DO MONTE*,** **Matrícula 1783-1** em 06/06/2024;

Considerando o art. n° 106, inciso III, alínea 'B' da Lei 1.940/14 do estatuto dos servidores de Pernambuco concede afastamentos em caso de falecimento apenas de cônjuge, pais, padrastos ou madrasta, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

Considerando que o parecer jurídico analisou o pedido do servidor supracitado e que há previsão legal expressa que regularmente a possibilidade de concessão de licença por se tratar de vínculo/parentesco de 1° grau, ou seja, sua mãe.

RESOLVE:

Art. 1º -DERFERIR o pedido do servidor ***JOSÉ PINHEIRO DO MONTE***;

Art. 2º - Conceder o gozo de Licença Nojo pelo período de 08 (oito) dias a contar da data do falecimento do seu parentesco de 1° grau, ou seja, a partir de 30/05/2024 até o dia 06/06/2024;

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 30/05/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de Junho de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A5F2E39D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 068/2024

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que requereu a servidora **BRUNA PAMELLA SIMIÃO OLIVEIRA DE SOUZA, Matrícula 3403-1** em 06/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o gozo de férias a servidora referente ao exercício do ano de 2023 (Dois mil e vinte e três);
Art. 2º- O gozo dos 30 (trinta) dias de férias será pelo período de 17/06/2024 até o dia 16/07/2024;

Art. 3º- O pagamento de 1/3 de férias do exercício de 2023 (Dois mil e vinte e três) será realizado na folha de pagamento do mês de Junho/2024;

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 07 de Junho de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:BD2768B2

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 069/2024

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que requereu a servidora **MARIA INÊS FERREIRA CASSIANO, Matrícula 3355-1** em 03/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o gozo de férias a servidora referente ao exercício do ano de 2023 (Dois mil e vinte e três);
Art. 2º- O gozo dos 30 (trinta) dias de férias será pelo período de 25/06/2024 até o dia 24/07/2024;

Art. 3º- O pagamento de 1/3 de férias do exercício de 2023 (Dois mil e vinte e três) será realizado na folha de pagamento do mês de Junho/2024;

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 07 de Junho de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:E0FB765F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 038/2024 – Pregão Eletrônico Nº 018/2024**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada na locação de veículo com equipamento combinado (hidro jateamento e sucção), para serviços de limpeza, lavagem da rede coletora dos sistemas de galerias pluviais e esgotamento sanitário do município de Salgueiro, com operador, combustível e manutenção inclusos. Empresas vencedoras valor total: R$ 199.296,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos e noventa e seis reais): A. L. PARENTE E SILVA LOCACOES LTDA EPP (27945495000188) com o lote: 1 no valor total de R$ 199.296,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos e noventa e seis reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 17/06/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 17/06/2024

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:D5357A47

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÃO Nº 09/2024

Dispõe sobre certificação de autorização para captação de recursos financeiros.

O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Salgueiro-PE (CMDI)**, reunido em assembleia, no dia 10 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, após análise e discussão em torno do documento em apreço:

RESOLVE

Artigo 1º - APROVAR a solicitação de certificações de autorizações para captação de recursos financeiros do Lar de São Vicente de Paulo para o biênio 2024/2025 para o projeto "Manutenção do Lar de São Vicente de Paulo – Ano II **"** via Fundo do Idoso.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro, 10 de junho de 2024

MANOEL DE SÁ MATIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Salgueiro/PE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO
PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Nº 001/2024

ENTIDADE: **Lar de São Vicente de Paulo**

REGISTRO NO CMDI: **001**

CNPJ/MF: **24.299.216.0001-68**

ENDEREÇO: **RUA: JOÃO ALVES DE CARVALHO, 30, MINERVINA BEZERRA FRANKLIN DE LIMA, SALGUEIRO – PE**

CEP: **56.000.000**

NOME DO PROJETO: **"Manutenção do Lar de São Vicente de Paulo – Ano II"**

O CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Salgueiro, com base nas Leis Federais 8069/90 e 9532/97, bem como na Resolução nº 09/2024 de 10 de junho de 2024, autoriza a entidade acima identificada a captar de pessoas físicas e jurídicas doações dedutivas do Imposto de Renda.

OBJETIVO: Captação de Recursos Financeiros para implementação do projeto pela entidade.

RETENÇÃO: Inexistente

VALIDADE: 31 de dezembro de 2025.

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de Salgueiro na Internet, no endereço http://www.salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro, 10 de junho de 2024.

MANOEL DE SÁ MATIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Salgueiro/PE

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:B20375D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 194, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO n.º 194, de 10 de junho de 2024.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$ 1.557.430,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.557.430,85

Anulação

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO
81 04.121.0401.4436.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1032 12.361.1202.1955.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Superávit Financeiro

02 10 01 GABINETE DO SECRETÁRIO
196 20.122.2001.1931.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 296.346,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇ ÕES F.R.: 1 05 82
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

197 20.122.2001.1931.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

206 20.122.2001.4450.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 165.396,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 10 04 DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Superávit Financeiro

02 10 04 DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS
232 20.122.2001.4453.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 495.688,85
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

233 20.544.2001.4469.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

235 20.544.2001.4469.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 10 05 DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

249 20.605.2002.4470.0000 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.457.430,85

Fontes de Recurso
01 00 1.161.084,85
05 82 296.346,00

Anulação:

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO
82 04.122.0401.4489.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -50.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F. R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
682 12.361.1201.2725.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F. R. Grupo: 0 01 11
01 TESOURO
110 000 GERAL

Anulação (-) -100.000,00

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 10 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ.
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:481E1E0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 083/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ CONTRATADO: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante**, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ,** sita à Praça São Vicente, n° 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, portador do CPF/MF sob o nº 033.046.464-77 e RG sob o nº 5.505.861 SDS/PE, e como **Contratada** a empresa **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida a Av. Getúlio Vargas, nº 83 – Centro – Saloá/PE, cadastrada no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10, representada por Breno Hugo Batista Inocêncio, portador do CPF sob o nº 055.239.254-54, com fulcro no **Processo de Licitação Nº 034/2023** realizado sob a modalidade **Tomada de Preços Nº 05/2023** do tipo **"menor preço"** ofertado, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: **ACRESCENTAR** *18,68% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 90.586,59(noventa mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;*

CLÁUSULA SEGUNDA– As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ - PE, 02 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Contratante

BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF:
_____ CPF:

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:77196842

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de **Plantas para Jardinagem** destinadas à Secretaria de Serviços Públicos do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor do orçamento inicial: **R$ 328.307,00 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e sete reais)**. Data e hora da abertura: **28/06/2024** às **10h00** (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 17 de junho de 2024.

DÉBORA ESTEFFENS ARAÚJO SANTOS MAIA,
Pregoeira.

Publicado por:
João Ricardo Feitosa Maia
Código Identificador:1D8D60EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do seu pregoeiro, torna público a **SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024,** do tipo menor preço, julgamento "por item", modo de disputa aberto, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinados à frota de veículos e máquinas próprios e locados e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota das Secretarias Municipais que compõem o Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência e Fundo Municipal de Educação, com abertura prevista para o dia 27/06/2024, às 09h00min, tendo em vista a necessidade de retificações no edital. Sendo assim, oportunamente será divulgada nova data de abertura para referido processo.
Maiores informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, e-mail: cpl.boavista01@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de junho de 2024.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro.

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:6DAF50E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 614/2024.

"EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A, CAIXA, SANTANDER, SICOOB OU OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, até o valor de R$ 5.187.520,16 (cinco milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e dezesseis centavos), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a destinados a implantação de usina de microgeração e minigeração de energia solar fotovoltaica conectado à rede, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Terezinha, aos 17 de junho de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:A60615D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 013/2024 - PROC. 014/2022 - PREG. ELET 012/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - FMS. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024; Processo nº 014/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico 012/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024; Aditivo de Valor do contrato referente a: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de material medico hospitalar (penso e descartável), itens de material para uso laboratorial, e itens de material permanente, com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município - oriundo do Processo nº 014/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2022; Contratado (a): ANA LUCIA LIMA ARAGÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ: 40.074.135/0001-16; Valor acrescido ao contrato original: R$ 104.235,85 (cento e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); Limitado a 25% do contrato original. O valor do contrato original que antes era de: R$ 416.943,38 (quatrocentos e dezesseis mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos); passa de agora em diante a ser de: R$ 521.179,23 (quinhentos e vinte e um mil cento e setenta e nove reais e vinte e três centavos).

São Bento do Una, 13 de junho de 2024 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0D3DE080

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 006/2023

CONTRATO Nº 075-A/2024 - Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços, através da Agremiação Carnavalesca Urso Nação Brasileira referente às apresentações artísticas para atender aos eventos culturais apoiados pela Prefeitura Municipal de São Caetano no mês de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA:** ADRIANO AURÉLIO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 132.137.154-33, RG n° 8.313.889 SDS/PE, no valor total de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).** Vigência: 19/04/2024 a 18/05/2024.

CONTRATO Nº 076-A/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços artísticos, através do artista Léo Cantor, referente à apresentação para atender ao evento cultural do 9º Festival da Carroça de Burro de São Caetano apoiado pela Prefeitura Municipal deste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA:** LEANDRO JOSÉ DA SILVA BRITO**,** inscrito no CPF sob nº 134.590.684-69, RG n° 8.559.192 SDS-PE, no valor total de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).** Vigência: 29/04/2024 a 28/05/2024.

CONTRATO Nº 076-B/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços artísticos, através do artista Vital e Banda, referente à apresentação para atender ao evento cultural do 9º Festival da Carroça de Burro de São Caetano apoiado pela Prefeitura Municipal deste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA:** VITAL FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 067.097.284-39, RG n° 6.752.747 SDS-PE, no valor total de **R$ 3.000,00 (Três mil reais).** Vigência: 29/04/2024 a 28/05/2024.

CONTRATO Nº 077/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços artísticos, através da Agremiação Carnavalesca Urso Panda, referente à apresentação para atender aos eventos culturais apoiados pela Prefeitura Municipal de São Caetano no mês de abril.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** JOÃO VITOR DA SILVA ASSIS, inscrito no CPF sob nº 140.127.644-03, RG n° 8.433.224 SDS-PE, no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).** Vigência: 25/04/2024 a 24/05/2024.

CONTRATO Nº 079/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços artísticos, através da Agremiação Carnavalesca Urso Gasparzinho, referente à apresentação para atender aos eventos culturais apoiados pela Prefeitura Municipal de São Caetano no mês de maio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 066.233.394-26, RG n° 8.389.295 SDS/PE, no valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais).** Vigência: 02/05/2024 a 01/06/2024.

CONTRATO Nº 080/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços artísticos, através da Agremiação Carnavalesca La Ursa Mirim Nova Geração, referente à apresentação para atender aos eventos culturais apoiados pela Prefeitura Municipal de São Caetano no mês de maio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** MARLIETE JOAQUIM DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 472.883.964-87, RG n° 3.06.309 SDS/PE, no valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais).** Vigência: 02/05/2024 a 01/06/2024.

CONTRATO Nº 081/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços artísticos, através da Agremiação Carnavalesca Grupo Cultural de La Ursa Urso Tô Nem Aí, referente à apresentação para atender aos eventos culturais apoiados pela Prefeitura Municipal de São Caetano no mês de maio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** DEYVISON MARCONE DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 113.635.084-58, RG n° 9.278.018 SDS/PE, no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).** Vigência: 08/05/2024 a 07/06/2024.

CONTRATO Nº 082/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços artísticos, através da Agremiação Carnavalesca Urso da Rua do Sapo, referente à apresentação para atender aos eventos culturais apoiados pela Prefeitura Municipal de São Caetano no mês de maio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** MARCELO MARINALDO MOTA, inscrito no CPF sob nº 153.573.644-51, RG n° 8.771.351 SDS/PE, no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).** Vigência: 16/05/2024 a 15/06/2024.

CONTRATO Nº 085/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços artísticos, através da Agremiação Carnavalesca Urso Maluco de Sarambaia, referente à apresentação para atender aos eventos culturais apoiados pela Prefeitura Municipal de São Caetano no mês de maio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** LUIZ ANTÔNIO HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 746.621.474-68, RG n° 4393993, SDS/PE, no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).** Vigência: 22/05/2024 a 21/06/2024.

CONTRATO Nº 086/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços artísticos, através da Agremiação Carvavalesca Urso Tradição, referente à apresentação para atender aos eventos culturais apoiados pela Prefeitura Municipal de São Caetano no mês de maio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** ALMIR BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 011.424.474-05, RG n° 7.284.870 SDS/PE, no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).** Vigência: 22/05/2024 a 21/06/2024.

CONTRATO Nº 087/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços artísticos, através da Agremiação Carnavalesca Urso Imperial, referente à apresentação para atender aos eventos culturais apoiados pela Prefeitura Municipal de São Caetano no mês de maio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** MARIA ELVANEIDE NASCIMENTO PAIXÃO, inscrita no CPF sob nº 811.082.814-00, RG n° 4.328.370 SDS/PE, no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).** Vigência: 29/05/2024 a 28/06/2024.

CONTRATO Nº 088/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Naldinho do Forro,** para apresentação de show a ser realizado na data de 02 de junho de 2024, no bairro Adalgiza de Menezes, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** MARCELO MARINALDO MOTA, inscrito no CPF sob nº 153.573.644-51, RG n° 8.771.351 SDS/PE, no valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Vigência: 31/05/2024 a 10/07/2024.

CONTRATO Nº 089/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Cacá do Acordeon,** para apresentação de show a ser realizado na data de 01 de junho de 2024, no bairro Othon Bezerra, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** CLAUDIO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO, inscrito no CPF sob nº 075.039.864-76, RG n° 7.003.825 SDS/PE, no valor total de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).** Vigência: 31/05/2024 a 10/07/2024.

CONTRATO Nº 090/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Dil Miguel, O Bom do Piseiro,** para apresentação de show a ser realizado na data de 01 de junho de 2024, no sitio Barro Branco, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** JOSEILTON ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 063.416.654-90, RG n° 7.390.926 SDS/PE, no valor total de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**. Vigência: 31/05/2024 a 10/07/2024.

CONTRATO Nº 091/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Mama dos Teclados,** para apresentação de show a ser realizado na data de 01 de junho de 2024, no sitio Barro Branco, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** MARIANO PEREIRA DE BRITO, inscrito no CPF sob nº 781.957.134-91, RG n° 4.183.160 SSP/PE, no valor total de **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).** Vigência: 31/05/2024 a 10/07/2024.

CONTRATO Nº 092/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Luciano do Arrocha,** para apresentação de show a ser realizado na data de 02 de junho de 2024, no bairro Adalgiza de Menezes, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** LUCIANO ROSENDO DA SILVA**,** inscrito no CPF sob nº 050.138.244-51, RG n° 6.984.071 SDS/PE, no valor total de **R$ 700,00 (setecentos reais).** Vigência: 31/05/2024 a 10/07/2024.

CONTRATO Nº 093/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Netto Gomes,** para apresentação de show a ser realizado na data de 08 de junho de 2024, no Distrito Santa Luzia, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** JOSÉ ANTONIO GOMES**,** inscrito no CPF sob nº 705.560.814-71, RG n° 9.748.369 SDS/PE, no valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais).** Vigência: 03/06/2024 a 13/07/2024.

CONTRATO Nº 094/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Forro Pankada,** para apresentação de show a ser realizado na data de 07 de junho de 2024, no bairro Alto do Xerem, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** ANDRÉ ANTÔNIO DA COSTA SILVA, inscrito no CPF sob nº 125.721.454-30, RG n° 9.354.796 SDS/PE, no valor total de **R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).** Vigência: 03/06/2024 a 13/07/2024.

CONTRATO Nº 095/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Willas Vaqueiro,** para apresentação de show a ser realizado na data de 08 de junho de 2024, no bairro Felix Cordeiro, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** ALEXANDRO LUIZ DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 053.023.064-09, RG n° 6.659.422 SDS/PE, no valor total de **R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).** Vigência: 03/06/2024 a 13/07/2024.

CONTRATO Nº 096/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação do **Trio Piaba do Forró,** para apresentação de show a ser realizado na data de 28 de junho de 2024, no Bairro Vicente Cordeiro em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** MANOEL GERMANO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 551.305.504-04, RG n° 12.013.419 SDS – PE, no valor total de **R$ 1.000,00 (um mil reais).** Vigência: 04/06/2024 a 14/07/2024.

CONTRATO Nº 101/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Forro.Com,** para apresentação de show a ser realizado na data de 23 de junho de 2024, no distrito de

Maniçoba, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** JOSÉ CARLOS XAVIER, inscrito no CPF sob nº 011.829.934-43, RG n° 6.410.618 SDS -PE, no valor total de **R$ 600,00 (seiscentos reais).** Vigência: 04/06/2024 a 14/07/2024.

CONTRATO Nº 102/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Aviões do Piseiro,** para apresentação de show a ser realizado na data de 23 de junho de 2024, no bairro Vicente Cordeiro, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** CICERO ANTONIODA SILVA, inscrito no CPF sob nº 017.288.834-40, RG n° 7.808.991 SDS – PE, no valor total de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**. Vigência: 04/06/2024 a 14/07/2024.

CONTRATO Nº 103/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Banda Zé Henrique,** para apresentação de show a ser realizado na data de 15 de junho de 2024, no bairro Alto do Rosario, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** FILIPE DANIEL SILVA, inscrito no CPF sob nº 108.418.454-09, RG n° 8.313.583 SDS/PE, no valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**. Vigência: 04/06/2024 a 14/07/2024.

CONTRATO Nº 104/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação do **Trio Família,** para apresentação de show a ser realizado na data de 25 de junho de 2024, na Escola Municipal Carmelita Gomes da Silva em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** JOSE GERMANO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 510.856.824-04, RG n° 2.670.240 SSP – PE, no valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Vigência: 04/06/2024 a 14/07/2024.

CONTRATO Nº 105/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Edilson Silva,** para apresentação de show a ser realizado na data de 09 de junho de 2024, no bairro Jose Ramos, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** EDILSON JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 070.619.664-32, RG n° 7.338.316 SDS/PE, no valor total de **R$ 3.000,00 (tres mil reais)**. Vigência: 04/06/2024 a 14/07/2024.

CONTRATO Nº 106/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Rubinho Novaes e Carla Moura,** para apresentação de show a ser realizado na data de 07 de junho de 2024, no bairro Alto do Xerem, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** RANUBIO CLAUDINO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 057.183.794-83, RG n° 6.823.861 SDS/PE, no valor total de **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**. Vigência: 04/06/2024 a 14/07/2024.

CONTRATO Nº 107/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da Banda **Rakline Queiroz**, para apresentação de show a ser realizado na data de 24 de junho de 2024, no Bairro Garrote Velho, Distrito de Tapiraim, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** MARIA RAKLINE DA SILVA 14448331466, inscrita no CNPJ de nº 48.714.650/0001-25, no valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Vigência: 04/06/2024 a 14/07/2024.

CONTRATO Nº 108/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Os Bregueiros do Forró,** para apresentação de show a ser realizado na data de 24 de junho de 2024, no bairro Garrote Velho, Distrito de Tapiraim, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** CHISLEIDE ALVES DE MENEZES, inscrito no CPF sob nº 174.577.798-92, RG n° 11.659.382 SDS – PE, no valor total de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**. Vigência: 04/06/2024 a 14/07/2024.

CONTRATO Nº 109/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Joseval Estiloso e Patativa dos Teclados,** para apresentação de show a ser realizado na data de 22 de junho de 2024, no Loteamento Carlos Bezerra em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** JOSEVAL JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 098.895.544-02, RG n° 8.690.529 SDS – PE, no valor total de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**. Vigência: 04/06/2024 a 14/07/2024.

CONTRATO Nº 110/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Livia Soares,** para apresentação de show a ser realizado na data de 09 de junho de 2024, no bairro Jose Ramos, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** LIVIA VITORIA DA SILVA SOARES, inscrita no CPF sob nº 112.161.494-96, RG n° 11.522.402 SDS/PE, no valor total de **R$ 3.000,00 (tres mil reais)**. Vigência: 04/06/2024 a 14/07/2024.

CONTRATO Nº 111/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Naty Show,** para apresentação de show a ser realizado na data de 08 de junho de 2024, no Distrito Santa Luzia, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** RICARDO LUIZ DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 101.675.424-86, RG n° 39.870.960-9 SSP/SP, no valor total de **R$ 700,00 (setecentos mil reais).** Vigência: 04/06/2024 a 14/07/2024.

CONTRATO Nº 112/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Pereirinha do Acordeom,** para apresentação de show a ser realizado na data de 23 de junho de 2024, no bairro Vicente Cordeiro, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** MANOEL JAIDINALDO MONTEIRO NETO, inscrito no CPF sob nº 693.411.684-49, RG n° 4.481.998 SDS-PE, no valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Vigência: 04/06/2024 a 14/07/2024.

CONTRATO Nº 113/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação do **BATALHÃO 45,** para apresentação de show a ser realizado na data de 23 de junho de 2024, na Estação Ferroviaria, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** ADRIANA CEZARINA BRITO**,** inscrita no CPF sob nº 037.950.824-98, RG n° 5.786.122 SDS-PE, no valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**. Vigência: 04/06/2024 a 14/07/2024.

CONTRATO Nº 114/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Cristiano Marques,** para apresentação de show a ser realizado na data de 09 de junho de 2024, no bairro Jose Ramos, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** EVELLYN KAROLINE DA SILVA BEZERRAS, inscrita no CPF sob nº 120.580.484-66, RG n° 9.539.079 SDS/PE, no valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**. Vigência: 04/06/2024 a 14/07/2024.

CONTRATO Nº 115/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Cleyton Silva,** para apresentação de show a ser realizado na data de 30 de junho de 2024, no bairro Lotamento São Jose, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** CLEITON WANDERLEY MACEDO SILVA, inscrito no CPF sob nº 027.760.044-86, RG n° 5.583.957 SSP-PE, no valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**. Vigência: 04/06/2024 a 14/07/2024.

CONTRATO Nº 116/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Forró Brasil,** para apresentação de show a ser realizado na data de 13 de junho de 2024, no bairro Nova São Caetano, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** RICARDO CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 105.237.674-63, RG n° 8650823 SDS/PE, no valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**. Vigência: 04/06/2024 a 14/07/2024.

CONTRATO Nº 117/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Alice Novaes,** para apresentação de show a ser realizado na data de 14 de junho de 2024, no bairro Alto da Saudade, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** ALICE SILVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob nº 706.898.094-50, RG n° 003.551.747 SESPDS -PE, no valor total de **R$ 2.500,00 (dois mil e duzentos reais)**. Vigência: 04/06/2024 a 14/07/2024.

CONTRATO Nº 118/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Trio Xote A,** para apresentação de show a ser realizado na data de 07 de junho de 2024, na Escola Fernando Chaves, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** ROGERIO JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 931.800.044-87, RG n° 4.728.493 SSP/PE, no valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Vigência: 04/06/2024 a 14/07/2024.

CONTRATO Nº 119/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Trio Sol do Oriente,** para apresentação de show a ser realizado na data de 19 de junho de 2024, no bairro Cosmo Pacheco, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS**,** inscrito no CPF sob nº 997.929.828-68, RG n° 14.221.454-1 SSP-PE, no valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Vigência: 04/06/2024 a 14/07/2024.

CONTRATO Nº 120/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Adriano Banda Show,** para apresentação de show a ser realizado na data de 12 de junho de 2024, no Sitio Posse, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO: JOSÉ DA SILVA,** inscrito no CPF sob nº 748.407.034-34, RG n° 4.507.443 SDS -PE, no valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Vigência: 04/06/2024 a 14/07/2024.

CONTRATO Nº 121/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Kinho Ramalho e Banda,** para apresentação de show a ser realizado na data de 29 de junho de 2024, no distrito de Tapiraim, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** MARCOS FORTUNATO TINÉ, inscrito no CPF sob nº 631.645.404-00, RG n° 3.173.732 SSP/PE, no valor total de **R$ 3.000,00 (tres mil reais)**. Vigência: 04/06/2024 a 14/07/2024.

CONTRATO Nº 121/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Betinho e Nobinho,** para apresentação de show a ser realizado na data de 29 de junho de 2024, no Distrito de Tapiraim, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** ARNOBIO JOÃO SIMÕES, inscrito no CPF sob nº 849.350.064-04, RG n° 4.444.567, SDS-PE, no valor total de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. Vigência: 04/06/2024 a 14/07/2024.

CONTRATO Nº 123/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da **Banda Geyson Guerra**, para apresentação de show a ser realizado na data de 21 de junho de 2024, no bairro Boa Vista, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR), inscrita no CNPJ sob o n° 26.122.442/0001-02, no valor total de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. Vigência: 04/06/2024 a 14/07/2024.

CONTRATO Nº 124/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da a Banda **Thayze Rapunzel**, para apresentação de show a ser realizado na data de 23 de junho de 2024, no Distrito de Maniçoba, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** 49.505.601 THAYZE ELIZABETH DE LIMA TAVARES, inscrita no CNPJ de nº 49.505.601/0001-45, no valor total de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. Vigência: 04/06/2024 a 14/07/2024.

CONTRATO Nº 126/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Givanildo do Arcodeon e os Cangaceiros do Forró,** para apresentação de show a ser realizado na data de 28 de junho de 2024, na Escola Manoel Joaquim, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** GIVANILDO SATURNINO DA COSTA, inscrito no CPF sob nº 340.377.644-15, RG n° 4.528.289 SSP/PE, no valor total de **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**. Vigência: 05/06/2024 a 15/07/2024.

CONTRATO Nº 127/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Givanilson dos Teclados,** para apresentação de show a ser realizado na data de 29 de junho de 2024, na Rua Alto da Banana em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** GIVANILSON ERONILDO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob nº 105.411.224-01, RG n° 8.926.839 SDS/PE, no valor total de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**. Vigência: 05/06/2024 a 15/07/2024.

CONTRATO Nº 128/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Junior Bala, O Moral de Maceió,** para apresentação de show a ser realizado na data de 29 de junho de 2024, no bairro Alto da Banana, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** JOSE MUNIZ DE MOURA JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 111.295.994-77, RG n° 8.774.930 SDS -PE, no valor total de **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**. Vigência: 05/06/2024 a 15/07/2024.

CONTRATO Nº 129/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Kleyton Sedução,** para apresentação de show a ser realizado na data de 28 de junho de 2024, na Rua Padre Cícero ("Rua do Sapo"), em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** KLEYTON CASSIO DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob nº 086.385.584-90, RG n° 8.091.914 SDS-PE, no valor total de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**. Vigência: 05/06/2024 a 15/07/2024.

CONTRATO Nº 130/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Vanessa e Zaildo Braga,** para apresentação de show a ser realizado na data de 30 de junho de 2024, no bairro Loteamento São Jose, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** ZAILDO BRAGA DE LIMA, inscrito no CPF sob nº 063.571.824-35, RG n° 7.570.987 SDS-PE, no valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**. Vigência: 05/06/2024 a 15/07/2024.

CONTRATO Nº 130-A/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Taninho do Acordeom,** para apresentação de show a ser realizado na data de 20 de junho de 2024, na Escola Albertina Teles, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** JURANDIR CAETANO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 746.668.604-44, RG n° 4.366.026 SDS - PE, no valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil)**. Vigência: 05/06/2024 a 15/07/2024.

CONTRATO Nº 132/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da Banda **Serginho Gomes**, para apresentação de show a ser realizado na data de 08 de junho de 2024, no Distrito de Santa Luzia, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** SUELEM PAMELA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 067.642.064-81, RG n° 8.262.729 SDS-PE, no valor total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. Vigência: 06/06/2024 a 16/07/2024.

CONTRATO Nº 133/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação do **BATALHÃO 21 DE CARUARU,** para apresentação de show a ser realizado na data de 23 de junho de 2024, na Estação Ferroviaria, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** COSMO ADAUTO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 972.526.384-72, RG n° 4.958.298 SSP/PE, no valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**. Vigência: 06/06/2024 a 16/07/2024.

CONTRATO Nº 134/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação do **BATALHÃO 25 CARUARU,** para apresentação de show a ser realizado na data de 23 de junho de 2024, na Estação Ferroviaria, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** COSMO JOÃO MACIEL, inscrito no CPF sob nº 012.355.354-79, RG n° 4.396.704 SDS -PE, no valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**. Vigência: 06/06/2024 a 16/07/2024.

CONTRATO Nº 135/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação do **BATALHÃO 21 DE SÃO CAETANO,** para apresentação de show a ser realizado na data de 23 de junho de 2024, na Estação Ferroviaria, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** JOSÉ GILSON DE LIMA, inscrito no CPF sob nº 310.423.414-00, RG n° 2.260.779 SDS-PE, no valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**. Vigência: 06/06/2024 a 16/07/2024.

CONTRATO Nº 136/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação do **BATALHÃO 33,** para apresentação de show a ser realizado na data de 23 de junho de 2024, na Estação Ferroviaria, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** CLAUDOMIRO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 857.075.034-04, RG n° 4532773 SSP-PE, no valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**. Vigência: 06/06/2024 a 16/07/2024.

CONTRATO Nº 137/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação do **BATALHÃO 47,** para apresentação de show a ser realizado na data de 23 de junho de 2024, na Estação Ferroviaria, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** JOSÉ SIZENANDO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 944.677.814-04, RG n° 4.961.625 SSP- PE, no valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**. Vigência: 06/06/2024 a 16/07/2024.

CONTRATO Nº 138/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação do Grupo Teatral Viva a Arte**,** para apresentação a ser realizada na data de 21 de junho de 2024 no bairro Boa Vista e na data de 28 de junho de 2024 na Rua do Campo, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** ANA MARIA DE LEMOS, inscrito no CPF sob nº 144.585.924-67, RG n° 10.771.653 SDS/PE, no valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**. Vigência: 06/06/2024 a 16/07/2024.

CONTRATO Nº 139/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação do Grupo Teatral Rapos'Art**,** para apresentação a ser realizada na data de 15 de junho de 2024 no bairro Alto do Rosário e na data de 28 de junho de 2024 na Rua do Campo, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** HENRIQUE SILVA GOUVEIA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 119.008.624-76, RG n° 7.395.976 SDS/PE, no valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**. Vigência: 06/06/2024 a 16/07/2024.

CONTRATO Nº 140/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Vitória Silva,** para apresentação de show a ser realizado na data de 22 de junho de 2024, no Loteamento Carlos Bezerra em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** LUCIANO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 746.649.134-00, RG n° 4.400.174 SDS/PE, no valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**. Vigência: 06/06/2024 a 16/07/2024.

CONTRATO Nº 142/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Clau Bragada,** para apresentação de show a ser realizado na data de 12 de junho de 2024, no distrito Sitio Posse, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** CLAUDIA MARIA SANTOS DE LIMA, inscrita no CPF sob nº 131.681.498-02, RG n° 23.436.073-2 SSP/PE, no valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**. Vigência: 10/06/2024 a 20/07/2024.

CONTRATO Nº 143/2024 - OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação da banda **Fernandes França,** para apresentação de show a ser realizado na data de 16 de junho de 2024, no bairro Alto do Nossa Senhora de Fatima, em comemoração ao tradicional "**São João dos Bairros e Distritos**" do ano de 2024, neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADO:** JOSE FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 077.265.154-06, RG n° 7.722.303 SDS -PE, no valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**. Vigência: 14/06/2024 a 24/07/2024.

São Caetano/PE, 17 de junho de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:CC4818A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Pregão Eletrônico N° 003/2024 – PL N° 003/2024 - **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável: **R$ 264.976,14 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos).** Inicio de recebimento de proposta: dia 18/06/2024 até 03/07/2024, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 03/07/2024, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 03/07/2024, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.pe, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 17/06/2024

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:694F8145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 309/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, homologado por meio do Decreto nº 1.689, de 23 de novembro de 2018, prorrogados pelos Decretos Nos 1.828/2020 e 1.977/2022, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.
Art. 2º. Os nomeados deverão se apresentar na sede desta prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28 da Lei Estadual 6.123/68, contados da publicação no Diário Oficial dos municípios da Portaria nº 178, de 04 de abril de 2024, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do telegrama de convocação, enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os exames admissionais, a serem realizados.
Art. 3º. Dentro do prazo previsto para a posse, o candidato nomeado que não se interessar pela vaga, deverá assinar Termo de Desistência, na Prefeitura de São Joaquim do Monte ou caso tenha intenção, poderá solicitar a Prefeitura de São Joaquim do Monte, seu remanejamento para o final da fila.
Art. 4º. Os candidatos que não cumprirem os requisitos do edital ou não comparecerem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

São Joaquim do Monte, 17 de junho de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) NOMEADOS/CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLAS	PCD
149274	JACILENE BARROS DE LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	79º	
148418	WELLINGTON VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12º	
152438	JACKSON JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13º	
166933	CINTHIA NAYARA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14º	
190211	AILTON GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15º	
146256	LIDIANA LUCIA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	6º	
175262	BRUNO FRANCISCO JUVENAL DE MELO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	7º	
172068	VALNEI MOTA RAMOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8º	
176737	VICTTOR MATHEUS ADOLFO SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	9º	
147051	MÁRIO DE FREITAS SILVA JÚNIOR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	10º	
162751	EDINALDO ELIAS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS BARRA DO RIACHÃO)	3º	
159322	ELSON LUIZ DE LIMA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS VILA DE SANTANA)	3°	
156377	JOSÉ EVERTON MENEZES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS COHAB)	3º	
186626	LUCIVALDO MAVIAEL DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CRUZEIRO)	3º	
174447	DANYLO VIEIRA DA SILVA	AUDITOR(A) DE CONTROLE INTERNO	1º	
161671	HELDER OLIVEIRA DE OMENA	AUDITOR(A) FISCAL DE TRIBUTOS	3º	
178869	TAYNÁ VELOSO DA SILVA GOMES	AUDITOR(A) FISCAL DE TRIBUTOS	4º	
189014	DYEGO GALVAO MODESTO	AUDITOR(A) FISCAL DE TRIBUTOS	5º	
163133	ALDINEIA DA SILVA SANTOS	COZINHEIRO(A) HOSPITALAR	8º	
181285	EDUARDO HENRIQUE BEZERRA DE LIMA	FISIOTERAPEUTA	4º	
139652	LEONARDO BELIZARIO DA SILVA	GARI	31º	
176614	JOSÉ PEDRO VICTOR GUIMARÃES BARROS	GARI	32º	
170236	MARIA ADAILDE FERREIRA	GARI	33º	
157291	LUCIANO DOS SANTOS	GARI	34º	
136221	MARIA APARECIDA DA SILVA	GARI	35º	
180401	MARIA SIMONE MENEZES SANTOS	MERENDEIRO(A)	24º	
163170	CHARLA MARIA DE LIMA SILVA	MERENDEIRO(A)	25º	
150397	MARIA VANDEILDA DA SILVA	MERENDEIRO(A)	26º	
140226	SABRINA CHAYANNA DA SILVA	MERENDEIRO(A)	27º	
141990	ANA CARLA DA SILVA	MERENDEIRO(A)	28º	
131346	MARIA MARISTELA CABRAL	MERENDEIRO(A)	29º	
186928	IVANY MADALENA DA SILVA	MERENDEIRO(A)	30º	
148057	MARIA JOSE ALVES DE MENDONCA	MERENDEIRO(A)	31º	
151017	WANCHERLEYNE CEZINO DE VASCONCELOS	MERENDEIRO(A)	32º	
158124	EVERTON MAURÍCIO SILVA	MOTORISTA CAT: "B OU C"	29º	
168782	JOSÉ WADSON FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA CAT: "D OU E"	46º	
144136	ALINE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	MONITOR(A) ESCOLAR	118º	
153148	DANIEL HELENO DA SILVA JUNIOR	MONITOR(A) ESCOLAR	119º	
159028	MAYSA RANIELLE VIEIRA SILVA	PSICÓLOGO(A)	9º	
172023	CINTHYA RAFAELLA ALVES DA SILVA	PSICÓLOGO(A)	10º	
158322	EDILANE ALVES DE MACEDO	PSICÓLOGO(A)	11º	
189640	MARIA JOSELMA DA SILVA FRANCA	PSICÓLOGO(A)	12º	
180008	MANUELLA MARIA NERY DA SILVA	PSICÓLOGO(A)	13º	
175263	POLLYANNE FABRÍCIA TEIXEIRA	PSICÓLOGO(A)	14º	
189091	HERMOGENES JEFFESON HONORIO DA SILVA	PROFESSOR(A) I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS)	48º	
171169	ANDREZA MARIA DE OLIVEIRA	ZELADOR(A) PREDIAL	59º	
157863	GISELE DA SILVA SANTOS	ZELADOR(A) PREDIAL	60º	
185824	WEDSON REGINALDO DA SILVA	ZELADOR(A) PREDIAL	61º	
176921	ANDERSON LUIZ DE MELO	ZELADOR(A) PREDIAL	62º	
178008	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	ZELADOR(A) PREDIAL	63º	

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira Dos Santos
Código Identificador:8D583B1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE-014/2024.

A Câmara Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de material de expediente e papelaria, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Belmonte/PE no valor estimado de R$ 25.602,68 (vinte e cinco mil, seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Portal licita câmara municipal de belmonte, pelo endereço eletrônico https://www.licitacmsjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 21 de Junho de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://saojosedobelmonte.pe.leg.br/, ou ainda pelo endereço Portal Portal licita câmara municipal de belmonte, https://www.licitacmsjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 17 de Junho de 2024.

CÍCERO JOSÉ GOMES DE MOURA.
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A4875FC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE ADIAMENTO - VIDEOCONFERÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, vem por meio deste informar, a quem possa interessar, que devido a motivos de força maior, não foi possível a realização da videoconferência marcada para o último dia 14/06/2024 às 10:00h, momento em que informamos a todos, que a referida reunião ficará desde já adiada para o próximo dia 18/06/2024 no mesmo horário supracitado, sendo a reunião realizada por videoconferência, através do **link:** https://meet.google.com/rvw-bpdh-rxk sendo disponibilizado do nosso portal da transparência. Mais informações podem ser obtidas no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.com.br.

São Lourenço da Mata/PE, 17/06/2024.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:50B9DCDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2024

DECRETO Nº 013/2024, 24 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024 EM SUBSTITUIÇÃO AO EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MAIO DE 2024 - CORPUS CHRISTI - NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo o expediente do dia 25 de junho de 2024 – terça-feira – em compensação ao dia 30 de maio de 2024 – *corpus christi* – que terá expediente normal, no município de São Lourenço da Mata/PE para os servidores da administração pública municipal direta e indireta.
Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 24 de maio de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:94D4CB2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 01/2024 - FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES E ATIVIDADES ROTINEIRAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

-N. Contrato: 13/2024
Contratada: **G. S. DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob nº. 37.693.086/0001-95, com o valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato.

Assinatura do contrato: 13 de junho de 2024

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B484B20A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: lado **L. A INFORMÁTICA LTDA – EPP**, sob CNPJ nº **69.890.721/0001-10**, situada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1410 – sala 403 e 404 – bairro: Soledade, na cidade do Recife/PE, cujo objeto compreende: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWAREINTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR EM PLATAFORMA WEB, COM LICENÇA DE USO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES, PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, PROCESSAMENTO DAS CONTAS DO SUS E APOIO AO CNESCOM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES HODIERNAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.** Valor total: **R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais)

Assinatura: 10 de junho de 2024.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:35018A0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE JULGAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **00002/2024 Pregão Eletrônico** nº **00002/2024,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARCELADO, EM RAZÃO DE EFETIVAR A MISSÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM/PE, ISTO É, ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU), CUJA FINALIDADE É O MELHOR ATENDIMENTO HOSPITALAR E PRÉ-HOSPITALAR** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Declaro vencedores as empresas: **EUTICA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** sob CNPJ nº **04.780.117/0001-96,** referente aos **ITENS**: **17, 18, 21, 23, 120, 126, 128 e 130 (COTA PRINCIPAL), ITENS: 18, 20, 22, 24, 121, 127, 129 e 131 (COTA RESERVADA), ITENS: 1, 3, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 25, 26, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 57, 58, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 98, 101, 102, 112, 113, 114, 115, 116, 117118, 122, 123, 124, 125, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211 e 227** no valor total de **R$ 2.595.015,00** (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e quinze reais), **MASTERMED COMERCIAL LTDA,** sob CNPJ nº **02.662.841/0001-90**, referente ao **ITEM**: **80,** no valor total de **R$ 22.890,00** (vinte e dois mil oitocentos e noventa reais), **BELOFARMA LTDA**, sob CNPJ nº **32.786.481/0001-07,** referente ao **ITEM: 54**(**COTA PRINCIPAL**), **ITEM**: **55**(**COTA RESERVADA**), **ITENS**: **2, 4, 5, 6, 10, 11, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 63, 64, 81, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 119, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 149, 150, 151, 152, 160 ao 195 e 228**, no valor total de **R$ 613.860,38** (seiscentos e treze mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), **DIGNA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **35.900.411/0001-18,** referente aos **ITENS**: **28 e 68,**

no valor total de **R$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais), **ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA** CNPJ nº **09.113.926/0001-68,** referente aos **ITENS**: **45, 78, 99, 100, 168, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225 e 226,** no valor total de **R$ 27.261,30**(vinte e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**, HOSPITALMED LTDA,** CNPJ nº **29.869.059/0001-88,** referente aos **ITENS: 16, 27, 39, 62 e 75,** no valor total de **R$ 24.665,00**(vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ nº **38.259.748/0001-86**, referente ao **ITEM: 140**, no valor de **R$ 12.000.00**(doze mil reais). Totalizando **R$ 3.313.291,68**(três milhões, trezentos e treze mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

Sirinhaém/PE, 17 de junho de 2024.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C3A448DE

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM /PE SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS

RESULTADO FINAL - BOLSA ATLETA SIRI 2024

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, através da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos, torna público o resultado final da portaria 052/2024 – **BOLSA ATLETA SIRI 2024.**

CATEGORIA ESTUDANTIL REGIONAL A (MEDALHA DE OURO)

1- MARIA THAFINE DA SILVA
Modalidade xadrez
2- JOÃO VITOR SANTOS MACIEL
Modalidade xadrez
3- KARLA LORENA DA SILVA
Modalidade Badminton
4- ANTONY SILVA DE ALMEIDA
Modalidade Badminton
5- PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUZA CAVALCANTI FILHO
Modalidade Badminton
6- SILAS EMANUEL SILVA NASCIMENTO
Modalidade Judô
7- JOSIAS ALEXANDRE DA SILVA NETO
Modalidade Judô
8- PEDRO HENRIQUE SILVA LIRA
Modalidade Judô
9- JENNEFFERSON VINICIUS A SOARES
Modalidade Judô
10- DHANTONELLY PEREIRA HERCULANO
Modalidade Judô
11- LILIAN CABRAL PASSOS DE OLIVEIRA
Modalidade Judô
12- ALICE KARINE BATISTA
Modalidade Judô
13- MARILIA GABRIELA SANTOS
Modalidade Judô
14- LAURIANE KAROLINE NASCIMENTO
Modalidade Judô
15- SAMILA REBECA DA SILVA
Modalidade Judô
16- BRENDA GABRIELA MENDES SILVA
Modalidade Atletismo
17- RINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Modalidade Atletismo

CATEGORIA ESTUDANTIL REGIONAL B (MEDALHA DE PRATA OU BRONZE)

1- LAURA BEATRIZ EMILIANO SANTOS – Prata
Modalidade Badminton
2- TAMIRES DE JESUS SILVA- Bronze
Modalidade Badminton
3- LUCAS FELIPE OLIVEIRA DA SILVA – Prata
Modalidade Badminton
4- DAVI LEANDRO DE MORAES GONÇALVES – Bronze
Modalidade Badminton
5- WALISSON MATEUS MACHADO LINS – Prata
Modalidade Badminton
6- WADSON LUCAS MACHADO LINS - Bronze
Modalidade Badminton
7- SILAS ALBUQUERQUE NASCIMENTO - Prata
Modalidade Judô
8- JOSENILSON JESUS B FILHO - Prata
Modalidade Judô
9- MARIA ELISABETH MACHADO - Prata
Modalidade

SIRINHAÉM/PE, 17 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AD7F8F26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°192/2024

PORTARIA Nº. 192/2024

A Prefeita do Município do Surubim Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Cessão da servidora JULIANA GUERRA BARROS, matrícula 6291, Agente Administrativo, vinculado a Secretaria de Administração, pertencente ao quadro funcional deste órgão, para exercer suas atividades profissionais na Central de Licitações do Estado Pernambuco - SAD, com ônus para o órgão de origem no período de 13/06/2024 até 31/12/2024.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim/PE, em 13 de junho de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:6B803392

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA - EDITAL Nº 023/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Surubim/PE torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação referente ao **EDITAL Nº 023/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Onde se lê:

"ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
1.03 (três) Fotos 3X4, recentes e iguais;
2. Cópia do PIS/PASEP;
3. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
3.1. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
3.2. Título de eleitor;
3.3. Certidão de quitação eleitoral;
3.4. CPF;
3.5. Cédula de Identidade (RG);
3.6. Comprovante de residência atualizado;
3.7. Comprovante (diploma ou certificado), devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
4. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
5. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal ou sua negativa, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal (modelo em anexo);
6. Declaração de antecedentes criminais estadual e federal relativa aos últimos cinco anos;
7. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais (modelo em anexo);
8. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);"

Leia-se:

"ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
1.03 (três) Fotos 3X4, recentes e iguais;
2. Cópia do PIS/PASEP;
3. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
3.1. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
3.2. Título de eleitor;
3.3. Certidão de quitação eleitoral;
3.4. CPF;
3.5. Cédula de Identidade (RG);
3.6. Comprovante de residência atualizado;
3.7. Comprovante (diploma ou certificado), devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
3.8. Os candidatos aos cargos de Professor l e Professor ll, deverão apresentar os documentos que foram pontuados na avaliação de títulos;
3.9 Registro profissional de classe;
4. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
5. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal ou sua negativa, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal (modelo em anexo);
6. Declaração de antecedentes criminais estadual e federal relativa aos últimos cinco anos;
7. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais (modelo em anexo);
8. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);"

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:91E7B825

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA - EDITAL Nº 022/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Surubim/PE torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação **"EDITAL Nº 022/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024".**

Onde se lê:
"EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2024, PUBLICADO EM 12 DE JUNHO DE 2024"

Leia-se:
"EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2024, PUBLICADO EM 13 DE JUNHO DE 2024"

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:8902F8DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 0003/2024

Processo Nº: 0012/2024. AGC. Dispensa Nº DV0003/2024. Compras. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para funcionamento da cozinha comunitária no MunicípiodeTabira/PE. A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, cujo o valor global estimado é de R$ 52.428,00 (Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais). O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Albertina Xavier Pires, Nº 239 - Centro - Tabira - PE.Telefone: (87) 3847–1156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Junho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 147/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Tabira/PE, em 17 de Junho de 2024

MARCIA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B4A43251

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 267/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** ofício tombado sob o n° 218/2024; **CONSIDERANDO** o termo de convênio/cedência que celebram o município de Afogados da Ingazeira e o município de Tabira-PE.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a pedido, a servidora **RISOCLEIDE LACERDA GONÇALVES DE MOURA**, titular do cargo de Assistente Social, matrícula nº 31.001-4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tabira-PE, para exercício junto à Secretaria

Municipal de Assistência Social, sediada no município de Afogados da Ingazeira-PE.

Art. 2º - O período de cedência será a partir de 22 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Eventuais despesas, remuneração e aos benefícios correspondentes ao cargo efetivo da servidora, decorrentes desta cedência correrão por conta do órgão cessionário, Município de Afogados da Ingazeira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 22 de junho de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

Tabira-PE, 13 de junho de 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:16C4D9A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 266/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** ofício tombado sob o n° 217/2024; **CONSIDERANDO** o termo de convênio/cedência que celebram o município de Afogados da Ingazeira e o município de Tabira-PE.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a pedido, o servidor **DIONÍSIO SIQUEIRA NUNES**, titular do cargo de Assistente Social, matrícula nº 31.001-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tabira-PE, para exercício junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, sediada no município de Afogados da Ingazeira-PE.

Art. 2º - O período de cedência será a partir de 22 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Eventuais despesas, remuneração e aos benefícios correspondentes ao cargo efetivo do servidor, decorrentes desta cedência correrão por conta do órgão cessionário, Município de Afogados da Ingazeira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 22 de junho de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

Tabira-PE, 13 de junho de 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:50D4D39A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 0013/2024

Processo Nº: 0038/2024. AGC. Dispensa Nº DV00013/2024. Serviços. Aquisição de material asfáltico para atender as necessidades da secretaria de obrasdetabira/PE. A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, cujo o valor global estimado é de R$ 52.795,20 (Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos). O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Albertina Xavier Pires, Nº 239 - Centro - Tabira - PE.Telefone: (87) 3847–1156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Junho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 147/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Tabira/PE, em 17 de Junho de 2024

MARCIA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9622E82B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 0014/2024

Processo Nº: 0039/2024. AGC. Dispensa Nº DV00014/2024. Serviços. Contratação de empresa para executar os serviços de engenharia na drenagem de Rua Neco Pereira no MunicípiodeTabira/PE. A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, cujo o valor global estimado é de R$ 52.795,20 (Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos). O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Albertina Xavier Pires, Nº 239 - Centro - Tabira - PE.Telefone: (87) 3847–1156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Junho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 147/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Tabira/PE, em 17 de Junho de 2024

MARCIA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:60D50768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL 2024 RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

A01- GUARDA MUNICIPAL – MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA	ONDEM CLASS.	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
0033	CASSIO APARECIDO BARBOZA RAMOS	9,65	1º	APROVADO	20-081993
0088	INACIO CESAR DA SILVA PALMEIRA	9,62	2º	APROVADO	08-06-2000
0187	MILTON DE SIQUEIRA SILVA	9,58	3º	APROVADO	10-06-2000

0163	LUCAS LEANDRO BARBOZA TORRES	9,56	4º	APROVADO	23-12-1996
0227	WILLIAM GUTEMBERG SANTOS SILVA	9,54	5º	APROVADO	13-02-1997
0053	EDINAILSON DA SILVA ATANASIO	9,35	6º	APROVADO	06-08-1992
0099	JAKIANE SOUZA SANTOS	-	-	DESISTENTE	12-08-1994
0013	ALGONES RODRIGUES DA SILVA	-	-	DESISTENTE	06-02-1998

A02- GUARDA MUNICIPAL – FEMININO

INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	MÉDIA	ONDEM CLASS.	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
0012	GEISA DA SILVA ATANASIO	9,23	1º	APROVADA	21-09-1993
0011	EDNA REJANE SOARES BARROS	-	-	DESISTENTE	01-08-1993

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C6C11274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA TERCEIRA ETAPA – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL

A Comissão Organizadora do Concurso Público da prefeitura Municipal de Tabira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o edital Nº001/2018 de abertura do concurso público e edital Nº 005/2024 de convocação do candidato para Teste de Aptidão Física (TAF) para o cargo de Guarda Municipal.

Art 1º - A Comissão Organizadora do Concurso Público da Guarda Municipal torna pública a relação do RESULTADO FINAL dos candidatos APTOS na TERCEIRA FASE CORRESPONDENTE AO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, de caráter eliminatório a seguir:

Nº ORDEM	INSC	CANDIDATO (APTO)
003	0187	Milton de Siqueira Silva

Tabira, 17 de junho de 2024.

MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE MORAIS
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:06C77F7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
O Município de Tacaratu torna Público, a Revogação, com fulcro na, L.8.14.133/2021, do PROCESSO LICITATÓRIO 023/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024, cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE PARA LIMPEZA URBANA – LIMPA-FOSSA E COMPACTADOR - PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, através da empresa VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 40.786.019/0001-20, com sede na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 56ª, CENTRO, SAO LOURENCO DA MATA/PE, por decisão administrativa. -

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C4A4CED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DE DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 FMS
ATA DE SESSÃO DESERTA
Às 10:00 horas do dia 17 de junho de 2024, reuniu-se o Pregoeira Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 016/2024, referente ao Processo nº 006/2024, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 0052024. Objeto: Pregão Eletrônico para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) AMBULÂNCIAS, DESTINADOS A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNCIPIO DE TACARATU/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a Sessão Pública, a qual, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados. Comi a pregoeira, segundo a Lei de Licitações, decide declarar "**LICITAÇÃO DESERTA".** Encaminham-se os autos à apreciação da autoridade competente.
Nada mais havendo a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

Tacaratu-PE, 17 de junho de 2024.

GISELE ANDREIA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:2EC36A0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 017/2024 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 006/2024 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de kit enxoval, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Tamandaré/PE. Data e hora da abertura: 03/07/2024 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 17 de junho de 2024.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:AB145291

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2024
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do

art. 75 da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando o controle de pragas e vetores, com a empresa **F A S DE LIMA DEDETIZAÇÃO ME, CNPJ: 19.028.064/0001-29, no valor global de R$ R$ 34.133,38. Contrato nº 006/2024.**

Terezinha, 14 de Junho de 2024.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:F9E7DA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA Nº 012/2024
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**, tendo como objeto Contratação de empresa para execução de reforma da Escola Municipal Abílio Alves de Miranda na zona municipal do município, com a empresa **B R SERVICOS E LOCACOES EIRELI, CNPJ: 40.116.567/0001-42, Prefeitura municipal de Terezinha/PE, no valor global de R$ 48.168,00. Contrato nº 022/2024. PMT**, apresentou a melhor proposta.

Terezinha, 14 de junho de 2024.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:AB72AC2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO N° 27 DE 17 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 27 DE 17 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Altera o Decreto municipal n° 03/2023 que dispõe sobre o expediente de trabalho, para o Exercício de 2024, nos Órgãos da Administração Direta do Município de Terra Nova/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto n° 03, de 03 de janeiro de 2024, que dispõe de expediente de trabalho, para Exercício de 2024, no Orgãos da Administração Direta do Município de Terra Nova/PE;

CONSIDERANDO a religiosidade do nosso povo e os preparativos para as comemoraçõpes das Festividades de “São João”, tradição em nosso município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido **Ponto Facultativo** para os órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias 19 (quarta-feira) e 24 (segunda-feira) de junho de 2024.

Parágrafo Único. O referido Ponto Facultativo será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2024

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:39AA80DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO

DECRETO Nº 025, DE 12 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, PARCELA DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DO GUARANI, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso XXXVI da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Terra Nova/PE, destinada à contrapartida na construção de uma creche a ser edificada pelo Estado de Pernambuco, a parcela de imóvel localizado na Av. Antonio Pedro Clementino/ s/n, Distrito do Guarani, nesta cidade de Terra Nova/PE, iniciando-se a descrição do erímetro no vértice -P-0001, de coordenadas Long:39°23'34,288" W, Lat: 8°04'45,800" S e Altitude: 382,656 m; deste segue confrontando com Avenida Antonio Pedro Clementino, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°17' e de 31,02m até o vértice -P-0002, de coordenadas Lon: 39°23'33,275" W, Lat: 8°04'45,823" S e Altitude: 382,071 m; deste segue confrontando com propriedade de Marnilson Ribeiro Neves, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°02' e de 42,02m até o vértice -P-0003, de coordenadas Lon: 39°23'33,324" W, Lat: 8°04'47,190" S e Altitude: 382,427 m; deste segue confrontando com as propriedades de Joaquim Fabicotinho Neto / Janaina de Sá Neves , com os seguintes azimutes e distâncias: 271°16' e de 31,02m até o vértice -P-0004, de coordenadas Lon: 39°23'34,337" W, Lat: 8°04'47,168" S e Altitude: 383,682 m; deste segue confrontando com propriedade da Igreja de Santa Terezinha , com os seguintes azimutes e distâncias: 2°01' e de 42,02m até o vértice -P-0001, de coordenadas Lon: 39°23'34,288" W, Lat: 8°04'45,800" S e Altitude: 382,656 m; ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo anexos, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único: Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculadas no Sistema Geodésico Local. com origem do plano definido pela média das coordenadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Terra Nova/PE, Gabinete da Prefeita, em 12 de junho de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:FBA8AA2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA-PE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PL – 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024. OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, BIOLÓGICOS, GÉNERICOS, PSCOTRÓPICOS E SIMILARES, pelo maior percentual de desconto sobre a tabela de preços CMED, divulgada pela ANVISA, para fornecimento parcelado de medicamentos não padronizados, os quais são prescritos pelos profissionais de saúde, para atendimentos específicos e imediatos de enfermidades, demandas judiciais e/ou solicitações do Ministério Público, conforme estimativos, especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Máximo Aceitável** – **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 18/06/2024 até o dia 03/07/2024 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 03/07/2024 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através dos e-mails: licitacaotimbauba@gmail.com, cplfmstimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou no Setor de Licitações, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 17 de junho de 2024.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:92808478

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: YPE COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/RFB sob o n.º 04.939.426/0001-66.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 030/2023; artigo 7º da Lei n.º 10.520/02**;** e, Decreto Municipal n.º 144/2022.

PENALIDADE: impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano e aplicação de multa no valor de R$ 41.830,00 (quarenta e um mil e oitocentos e trinta reais).

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 12 de junho de 2024.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Eduarda Neves de Oliveira
Código Identificador:11DCADAA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° ----026/2024
PROCESSO LICITATORIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS (SRP) Nº 001/2024

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

OBJETO: Constitui objeto do presente Registro de Preços de Medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE.

CONTRATADA:VS COSTA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.286.960/0001-83.

VALOR GLOBAL:R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: Até 03/12/2024
DATA DA ASSINATURA:10/06/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama/PE

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:42A3206F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° ----027/2024
PROCESSO LICITATORIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS (SRP) Nº 001/2024

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

OBJETO: Constitui objeto do presente Registro de Preços de Medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE.

CONTRATADA:BGF COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.650.759/0001-20.

VALOR GLOBAL:R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA:14/06/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama/PE

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:DDA9622D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 111/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 032/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: MULT BATISTAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.178.142/0001-16.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de fardamentos em geral para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Termo de Referência simplificado, Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 4.153,85 (quatro mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA:17/06/2024

Secretaria de Planejamento e Gestão
DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:EB81D80C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2023
PROCESSO LICITATORIO FMS Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2024

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

OBJETO: Registro de preços de material médico hospitalar e coberturas, visando suprir as necessidades dos pacientes acamados e que necessitam de cuidados pela assistência de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **ANEXO V** do Edital.

CONTRATADA:J DE SOUZA SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.341.616/0001-09.

VALOR GLOBAL:R$ 5.632,05 (cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: Até 28/06/2024
DATA DA ASSINATURA:17/06/2024

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama/PE

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:BA5EBC31

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2023
PROCESSO LICITATORIO FMS Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2024

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

OBJETO: Registro de preços de material médico hospitalar e coberturas, visando suprir as necessidades dos pacientes acamados e que necessitam de cuidados pela assistência de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **ANEXO V** do Edital.

CONTRATADA:MVL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.171.763/0001-69.

VALOR GLOBAL:R$ 2.102,76 (dois mil, cento e dois reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: Até 28/06/2024
DATA DA ASSINATURA:17/06/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama/PE

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:B49E67FC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2023
PROCESSO LICITATORIO FMS Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2024

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

OBJETO: Registro de preços de material médico hospitalar e coberturas, visando suprir as necessidades dos pacientes acamados e que necessitam de cuidados pela assistência de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **ANEXO V** do Edital.

CONTRATADA:FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.500.536/0001-01.

VALOR GLOBAL:R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).
VIGÊNCIA: Até 28/06/2024
DATA DA ASSINATURA:17/06/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama/PE

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:A025EDEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 022/2024
Processo Administrativo PMT nº 021/2024

CONTRATANTE:o, **GABINETE DO PREFEITO**, inscrito no CNPJ n.º **11.256.054/0001-39;**

CONTRATADA: A **empresa, ASSOSIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VÁRZEA GRANDE (ASTRAVARGA)** inscrita no CNPJ n.º **05.685.449/0001-54;**

Objeto: O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos alimentícios, como alhos, maças, e repolhos, em atendimento às necessidades do Município de Toritama.

Valor Global:R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Data de Assinatura:02 de maio de 2024

Vigência: 02 de maio de 2025

FERNANDA DOS SANTOS FLORÊNCIO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:57569B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 023/2024
Processo Administrativo FMS nº 020/2024

CONTRATANTE:o, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ n.º **11.073.584/0001-88;**

CONTRATADA: IRIS FERNANDA CAVALCANTE, inscrita no CNPJ n.º **41.400.058/0001-00;**

Objeto: a contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de porta de enrolar, com instalação na porta de emergência do Hospital Nossa Senhora de Fátima em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama – PE.

Valor Global:R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

Data de Assinatura:17 de junho de 2024

Vigência: 30 de julho de 2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:13741A2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.022, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre Gestores e Fiscais de Contratos, e Equipe de Planejamento da Contratação, no âmbito da Câmara de Vereadores de Toritama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, como também para estabelecer regras e diretrizes para a atuação da Equipe de Planejamento da Contratação no âmbito da Câmara de Vereadores de Toritama.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:
I - Autoridade Competente: agente público dotado de poder de decisão no âmbito daquele processo administrativo;
II - Gestor do Contrato: pessoa designada pela autoridade competente para realizar as atividades relacionadas ao acompanhamento, o registro, à execução, à fiscalização, às ocorrências, às alterações e às prorrogações dos contratos, bem como coordenar os atos preparatórios, das condições de habilitação, realizar o recebimento definitivo do objeto e fornecer subsídios para empenho de despesa, liquidação e pagamento;
III - Fiscal do Contrato: pessoa designada pela autoridade competente para realizar a fiscalização do cumprimento das disposições contratuais, tendo por parâmetro os resultados previstos, visando a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto e adotando providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.
IV - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de servidores públicos com conhecimento do objeto que se pretende contratar e que possuam expertise necessária para condução das etapas de planejamento da contratação, observando o grau de prioridade de cada contratação.

CAPÍTULO II
REGRAS GERAIS

Art. 3º O agente público designado para o cumprimento do disposto neste decreto deverá preencher os seguintes requisitos:
I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
II -ter atribuições relacionadas a licitações e contratos, ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público;
III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
§ 2º A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Art. 4º Para o exercício da função os Gestores e Fiscais do Contrato e seus substitutos deverão ser formalmente cientificados da sua designação.
Parágrafo único. A ciência prevista neste artigo, na hipótese do Gestor e dos Fiscais de Contratos, deverá mencionar a indicação e as respectivas atribuições e ocorrerá antes da formalização do ato de designação.

Art. 5º O encargo de integrante de Gestor ou de Fiscal de Contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

Art. 6º O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais

suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput será avaliada na situação fática processual e poderá ser ajustada em razão de características do caso concreto, tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Art. 7º O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III
DA DESIGNAÇÃO E DA ATUAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DE CONTRATOS

Art. 8º A autoridade competente deverá designar o Gestor e o Fiscal para o contrato, bem como seus substitutos.
§ 1º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um Gestor ou Fiscal de Contrato para o contrato e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.
§ 2º Excepcionalmente, as funções de gestor e fiscal poderão recair sobre a mesma pessoa, desde que devidamente justificado pela autoridade competente e que não haja prejuízo ao acompanhamento da execução contratual.
§ 3º Para a designação de que trata este artigo, devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos fiscalizados ou geridos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.
§ 4º Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar o representante da Administração nas atividades de fiscalização, observando-se as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de Fiscal de Contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade do Fiscal do Contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
§ 5º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata este artigo.
§ 6º Na hipótese prevista no § 5º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
§ 7º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do Gestor ou dos Fiscais do Contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 9º O modelo de gestão do contrato poderá definir as atribuições dos gestores e fiscais relativas às especificidades do contrato e peculiaridades do caso concreto, observado o disposto nos arts. 10 e 11.

SEÇÃO I
DO GESTOR DE CONTRATO

Art. 10 Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - orientar os Fiscais de Contrato no desempenho de suas atribuições;
II - acompanhar os registros realizados pelos Fiscais do Contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais;
V - coordenar os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;
VI - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
VII - elaborar o relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
SEÇÃO II
DO FISCAL DE CONTRATO

Art. 11 Compete ao Fiscal do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes as suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

CAPÍTULO IV
DA DESIGNAÇÃO, DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 12 A autoridade competente deverá designar os servidores que irão compor a Equipe de Planejamento da Contratação, devendo ser formada no mínimo por 02 (dois) integrantes.
§1º Os integrantes designados para compor a Equipe de Planejamento devem ter ciência expressa de suas indicações e das suas respectivas atribuições.
§2º Não poderá compor a Equipe de Planejamento da Contratação o servidor designado como agente de contratação.

Art. 13 Cabe a Equipe de Planejamento da Contratação realizar as atividades de planejamento durante a etapa preparatória do processo de contratação, em especial:
a) realizar o levantamento da necessidade do órgão, juntamente com os quantitativos a serem contratados;
b) elaborar a especificação técnica do objeto demandado;
c) elaborar os estudos técnicos preliminares e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
b) elaborar o anteprojeto, o termo de referência ou o projeto básico;

c) realizar a pesquisa de preços;
d) elaborar a minuta do edital e do instrumento do contrato;
e) subsidiar respostas aos questionamentos ou às impugnações dos licitantes quanto aos documentos de cunho técnico e operacional da etapa preparatória da contratação; e
f) coordenar a elaboração e acompanhar a execução do Plano de Contratações Anual – PCA.

Art. 14 A Equipe de Planejamento da Contratação poderá ser assistida e subsidiada por terceiros contratados pela Câmara Municipal de Toritama, nos casos de contratações que envolvam bens ou serviços especiais ou cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração ou ainda nos casos em que o órgão não possua servidor que tenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, podendo ser contratado, por prazo determinado, o serviço de empresa ou profissional especializado com o objetivo de assessorar e subsidiar os agentes públicos responsáveis pela condução e pelo planejamento da licitação.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Fica concedida gratificação por exercício das funções designadas por força desta lei nos seguintes valores:
I - para cada Gestor de Contratos: 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos;
II - para cada Fiscal de Contratos: 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos;
III - para cada membro da Equipe de Planejamento da Contratação: 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos.
§1º São de natureza indenizatória e propter laborem as parcelas correspondentes da gratificação, não incorporando aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.
§ 2º Em caso de participação em mais de uma função, o servidor deverá optar, expressamente, sob qual atividade pretende perceber a gratificação referida na presente Lei, ficando vedada a percepção cumulativa da gratificação pela participação em mais de uma função.

Art. 16 A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá sobre ela nenhuma contribuição previdenciária por se tratar de verba de natureza indenizatória.

Art. 17 As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação competente e consignada em orçamento.

Art. 18 O Gestor, o Fiscal de Contratos e a Equipe de Planejamento da Contratação contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

Art. 19 A Mesa Diretora poderá editar normas complementares ao disposto nesta Lei, expedir orientações, solucionar casos omissos e disponibilizar materiais de apoio para a execução dos procedimentos de que trata esta Lei.
Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 17 de junho de 2024, 71º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:37E9DE88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.023, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Cria Ouvidoria no âmbito da Câmara de Vereadores de Toritama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria da Câmara de Vereadores de Toritama, vinculada à Presidência, com a finalidade de exercer as competências definidas nos capítulos III e IV da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e art. 4º-A da Lei nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018.
Parágrafo único. No exercício de suas competências, a Ouvidoria observará os seguintes princípios e diretrizes:
I - autonomia no exercício de suas atribuições;
II - foco na defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos, dos titulares de dados pessoais e dos denunciantes;
III - ação proativa para o aprimoramento da transparência; e
IV - máxima presteza e eficiência no atendimento aos cidadãos.

Art. 2º Compete à Ouvidoria:
I - receber e dar tratamento, nos termos de regulamento:
a) às manifestações de usuários de serviços públicos a que se refere o Capítulo III da Lei nº 13.460, de 2017, bem como as manifestações recebidas de agentes públicos que atuem na própria Câmara de Vereadores de Toritama;
b) aos relatos de informações a que se refere o art. 4º-A da Lei nº 13.608, de 2018; e
c) às petições destinadas ao exercício dos direitos do titular de dados pessoais perante o Poder Público referidos no art. 18 da Lei nº 13.709, de 2018.
II - adotar as medidas necessárias ao cumprimento dos prazos legais e da qualidade das respostas às manifestações de usuários de serviços públicos recebidas;
III - formular, executar e avaliar ações e projetos relacionados às atividades de ouvidoria da respectiva área de atuação;
IV - coletar, ativa ou passivamente, dados acerca da qualidade e da satisfação dos usuários com a prestação de serviços públicos prestados pela Câmara de Vereadores de Toritama;
V - analisar dados recebidos ou coletados a fim de produzir informações com vistas ao aprimoramento da prestação dos serviços e à correção de falhas;
VI - zelar pela adequação, atualidade e qualidade das informações constantes na Carta de Serviços da Câmara de Vereadores de Toritama;
VII - adotar meios de solução pacífica de conflitos entre usuários dos serviços públicos e a Câmara de Vereadores de Toritama, bem como entre agentes públicos, no âmbito interno, com a finalidade de qualificar o diálogo entre as partes e tornar mais efetiva a resolução do conflito, quando cabível;
VIII - realizar a articulação com instâncias e mecanismos de participação social;
IX - realizar a articulação, no que se refere às competências de sua unidade, com os demais órgãos e entidades encarregados de promover a defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, tais como ouvidorias de outros entes e Poderes, Ministérios Públicos e Defensorias Públicas;
X - realizar a articulação com as demais unidades da Câmara de Vereadores de Toritama para a adequada execução de suas competências;
XI - exercer a supervisão técnica de outros canais de relacionamento com os usuários de serviços públicos, quanto ao cumprimento do disposto no art. 13 e art. 14 da Lei nº 13.460, de 2017;
XII - produzir anualmente o relatório de gestão, nos termos dos artigos 14 e 15 da Lei nº 13.460, de 2017; e
XIII - elaborar o planejamento das ações da Ouvidoria por meio de plano de trabalho anual a ser aprovado pelo dirigente máximo da Câmara de Vereadores de Toritama e encaminhado ao Conselho de Usuários para ciência e acompanhamento das ações.
XIV - Coordenar as atividades de Serviço de Informação ao Cidadão, de que trata o inciso I do art. 9º da Lei nº 12.527, de 2011.
Parágrafo único. O disposto no inciso VII deste artigo não afasta as competências estabelecidas no Capítulo II da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA

Art. 3º A Ouvidoria contará com a seguinte estrutura mínima:
I - Espaço físico para atendimento presencial que permita discrição e a manutenção do sigilo do conteúdo das manifestações apresentadas, bem como acessibilidade a portadores de deficiência ou mobilidade reduzida;
II - Sistema informatizado com formulário próprio para permitir que o usuário possa registrar manifestações, relatos e petições a que se refere o inciso I do art. 2º desta norma, que disponha, no mínimo, dos seguintes requisitos:
a) acesso via internet;
b) geração automática de protocolo;
c) meios para acompanhamento do andamento da demanda;
d) controles e registros de acesso; e
e) meios informatizados que permitam a pseudonimização ou anonimização das demandas recebidas, nos termos da Resolução nº 3/2019 da Rede Nacional de Ouvidorias.
III - Número de telefone e caixa de e-mail institucionais e permanentes com destinação única ao serviço de Ouvidoria.
§ 1º Os dados necessários para assegurar o acesso dos usuários aos meios de comunicação com a Ouvidoria serão publicados no site oficial da Câmara de Vereadores de Toritama, em local de fácil acesso.
§ 2º A ouvidoria contará com corpo de servidores compatível com o adequado exercício das competências previstas nesta norma.
§ 3º Permite-se à Ouvidoria a utilização de base de dados e sistema informatizado cedidos por órgãos públicos, por meio de acordo de cooperação, ou pela filiação a rede de ouvidorias que forneçam esse serviço, desde que obedecidos critérios técnicos que garantam a segurança e o sigilo dos dados.

Art. 4º A Ouvidoria será chefiada preferencialmente por servidor ou empregado público com formação de nível superior e que detenha obrigatoriamente os seguintes requisitos:
I - possuir certificação em ouvidoria concedida por instituição nacionalmente reconhecida; e
II - não ter sido condenado:
a) em procedimento correcional ou ético nos últimos três anos;
b) pela prática de ato de improbidade administrativa, ou de crime doloso; ou
c) pela prática de ato tipificado como causa de inelegibilidade, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
§ 1º O requisito a que se refere o inciso I poderá ser comprovado em até seis meses após a nomeação.
§ 2º O titular da Ouvidoria terá mandato de três anos prorrogável uma vez pelo mesmo período.
§ 3º Finda a recondução referida este artigo, se a manutenção do titular da unidade de ouvidoria for imprescindível para a finalização de trabalhos considerados relevantes, o dirigente máximo do órgão ou entidade poderá prorrogar a titularidade por mais um ano, mediante decisão fundamentada que contenha o plano de ações correspondente.
§ 4º O mandato do titular da ouvidoria poderá ser interrompido apenas nas seguintes situações:
I - mediante a incorrência das hipóteses do inciso III do caput; ou
II - de modo preventivo, em caso de conduta punível com demissão, negligência, imprudência ou imperícia que resulte em prejuízo ao adequado cumprimento das obrigações legais da ouvidoria por ato devidamente justificado do dirigente máximo, precedido da instauração do respectivo processo disciplinar pela autoridade correcional competente que, necessariamente, recomende tal medida.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º Ficam criadas as seguintes funções com as respectivas gratificações:
I - 01 (uma) função de Ouvidor, 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação sobre os vencimentos;
II - 01 (uma) função de Assistente da Ouvidoria, 20% (vinte por cento) de gratificação sobre os vencimentos.

Art. 6º A Mesa Diretora editará ato regulamentar a esta Lei, em até 30 (trinta) contados a partir da data da sua publicação, estabelecendo regras para o funcionamento da Ouvidoria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 17 de junho de 2024, 71º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:AF7367BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.024, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Toritama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Toritama, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural e estabelecendo competências, procedimentos e providências a serem observadas, com os seguintes fundamentos:
I - O respeito à privacidade;
II - A autodeterminação informativa;
III - a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;
IV - A inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
V - O desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;
VI - A livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e
VII - Os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.
Título I
Das Definições

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Câmara Municipal;
IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XIII - bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;
XIV - eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;
XV - transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;
XVI - uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;
XVII - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
XVIII - órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico; e
XIX - autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

Título II
Dos Princípios

Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:
I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Título III
Da Competência do Poder Legislativo Municipal

Art. 4º Compete à Câmara Municipal de Toritama:
I - Designar o Controlador e o Operador pelo tratamento de dados pessoais, bem como estabelecer normas complementares sobre suas atribuições;
II - Expedir e revisar normas regulamentares, necessárias e indispensáveis, à implementação dos procedimentos para o cumprimento das disposições da Lei nº 13.709/2018;
III - assegurar o cumprimento das normas relativas à proteção dos dados pessoais, de forma adequada aos objetivos da Lei nº 13.709/2018.

CAPÍTULO II
DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS PELA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 5º Considera-se como tratamento de dados, toda e qualquer operação realizada com os dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Art. 6º O tratamento de dados pessoais no âmbito do Poder Legislativo Municipal, deverá observar a boa-fé a ser realizado para o atendimento da finalidade pública, na persecução do interesse público, tendo o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, observado as exigências do art. 23, inciso I e III da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 7º As hipóteses legais de tratamento de dados pessoais deverão ser devidamente identificadas e definidas, mantendo os registros das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse;

Art. 8º O registro de que trata o artigo 4º também deverá ser realizado por qualquer pessoa jurídica (ou física que se enquadre no âmbito de aplicação da LGPD) contratada pela Câmara Municipal.

Art. 9º Os editais de Licitações, as dispensas de licitação, as inexigibilidades de licitação, assim como os instrumentos contratuais utilizados para estabelecer as relações de serviço com a Câmara Municipal, deverão mencionar expressamente a possibilidade de verificação da adoção das instruções e normas pela contratada no que se refere a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), estando sujeitos a penalidades administrativas decorrentes da Lei de Licitações.

Art. 10. No tratamento de dados pessoais cujo acesso é público será sempre considerado a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização;

Art. 11. O tratamento posterior dos dados pessoais, cujo acesso é público ou tornados manifestadamente públicos, poderá ser realizado para novas finalidades, desde que observados os propósitos legítimos e específicos para o novo tratamento e a preservação dos direitos do titular, assim como os fundamentos e os princípios previstos na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018.
§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo, o tratamento de dados previsto no art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
§ 2º Do mesmo modo, deve lembrar que em qualquer hipótese de tratamento, existe diversas leis que operam juntamente com a LGPD, como a Lei de Acesso à Informação, Lei do Arquivos Públicos, resoluções do CONARQ, e outras leis e regulamentos em vigor.

Art. 12. Quando os dados pessoais estiverem contidos em documentos arquivísticos, qualquer que seja o suporte ou formato, esses dados poderão ser tratados no contexto da LGPD, mas os documentos arquivísticos propriamente ditos, deverão seguir os procedimentos definidos pelas regulamentações especificas que deverão ser editadas no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 13. O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverá ser realizado em seu melhor interesse, nos termos do art. 14 da LGPD e da legislação pertinente.

Art. 14. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas; e sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses previstas no inciso II, art. 11 da LGPD.

Art. 15. A Câmara Municipal elaborará relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente a suas operações de tratamento de dados, na forma que será disposto em resolução.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS DE TITULARES

Art. 16. Os direitos do titular de dados pessoais, em qualquer caso, serão ponderados com o interesse público de conservação de dados históricos, preservação da transparência da instituição e das condutas de agentes públicos, no exercício de suas atribuições, e divulgação de informações relevantes à sociedade, no exercício da democracia.

Art. 17. O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar, em relação aos seus dados, mediante requerimento endereçado ao setor de proteção de dados, cujo contato deverá ser disponibilizado nos canais oficiais da Câmara Municipal.

Art. 18. As informações prestadas em resposta ao requerimento apresentado, poderão ser fornecidos pela Câmara:
I - Por meio eletrônico, seguro e idôneo para esse fim;
II - Sob forma impressa.

Art. 19. Os padrões de interoperabilidade para fins de portabilidade, livre acesso aos dados e segurança, assim como sobre o tempo de guarda dos registros, tendo em vista especialmente a necessidade e a transparência serão regulamentadas em regulamentações próprias da Câmara Municipal de Toritama.

Art. 20. O pedido de dados pessoais solicitado pelo titular não se confunde com o pedido realizado com fundamento na Lei nº 12.527/2011, mantendo-se válidos os dispositivos que restringem o acesso a informações pessoais por terceiros, neles previstos.
Parágrafo único. Deverá constar do respectivo termo de uso as informações pessoais tratadas pela Câmara Municipal que puderem ser fornecidas por meio de solicitação fundamentada na Lei nº 12.527/2011 e no Ato da Mesa nº 45/2012.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLADOR E DO OPERADOR

Art. 21 Ficam criados os seguintes Cargos Comissionados, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Toritama:
I - 01 (um) cargo de Controlador de Dados Pessoais; e
II - 01 (um) cargo de Operador de Dados Pessoais.

Art. 22. O controlador e o operador devem manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

Art. 23. A Câmara Municipal poderá determinar ao controlador que elabore relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente a suas operações de tratamento de dados, nos termos de regulamento, observados os segredos administrativos.
Parágrafo único. Observado o disposto neste artigo, o relatório deverá conter, no mínimo, a descrição dos tipos de dados coletados, a metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações e a análise do controlador com relação a medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados.

Art. 24. O operador deverá realizar o tratamento segundo as instruções fornecidas pelo controlador, que verificará a observância das próprias instruções e das normas sobre a matéria.

Art. 25. A Câmara Municipal poderá dispor sobre padrões de interoperabilidade para fins de portabilidade, livre acesso aos dados e segurança, assim como sobre o tempo de guarda dos registros, tendo em vista especialmente a necessidade e a transparência.

CAPÍTULO V
DO INCIDENTE DE SEGURANÇA

Art. 26. A Câmara Municipal deverá elaborar plano de ação em caso de ocorrência de incidente de segurança, com definição dos procedimentos necessários para o fiel cumprimento da Lei nº 13.709/2018.
§ 1º A Câmara Municipal verificará a gravidade do incidente e poderá, ouvido os órgãos técnicos, caso necessário para a salvaguarda dos direitos dos titulares, determinar à unidade administrativa responsável pelo tratamento dos dados a adoção de providências, tais como:
I - Divulgação ampla do fato em meios de comunicação, especialmente no portal Câmara Municipal toritama.pe.leg.br;
II - Medidas para reverter ou mitigar os efeitos do incidente.
§ 2º No juízo de gravidade do incidente, será avaliada eventual comprovação de que foram adotadas medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis, no âmbito e nos limites técnicos de seus serviços, para terceiros não autorizados a acessá-los.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 17 de junho de 2024, 71º ano da emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

ANEXO ÚNICO

Cargo/Função	Quantidade	Símbolo	Vencimento
Controlador de Dados Pessoais	1	CODP	R$ 1.600,00
Operador de Dados Pessoais	1	OPDP	R$ 1.600,00

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:5391475B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N°002/2024 PROCESSO ADM Nº 004/2024

A Câmara municipal de Tupanatinga-PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna público o **Processo Adm** Nº 004/2024 **Dispensa Eletrônica** n°002/2024 que tem por **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecer, na modalidade Software como serviço (SaaS): plataforma web: website e conjunto de sistemas de gerenciamento de processo legislativo com serviço de backup e hospedagem, Diário oficial ou boletim eletrônico, Serviço de Hospedagem deE-mail corporativo do Poder Legislativo e produção de conteúdo textual, em áudio, foto e vídeo sobre a tramitação legislativa da Câmara Municipal, com desenvolvimento contínuo, manutenção técnica, treinamento e suporte, inclusive com consequente gerenciamento e postagem dos conteúdos no site, redes sociais, inclusive monitoramento e preenchimento e entrega mensal de relatórios, obedecido os princípios da legalidade, impessoalidade,

moralidade e publicidade, para a Câmara Municipal de Tupanatinga-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimando da contratação **R$ 35.806,02 (trinta e cinco mil, oitocentos e seis reais e dois centavos)**. Eventuais interessados podem apresentar suas propostas de preços no prazo de 18/06/2024 até o dia 21/06/2024. Horário Início da Sessão de disputa: das 09:00 ás 12:00 horas, do dia 21 de junho de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone 87 3856-1197, no Site Oficial do Municípiohttps://transparencia.tupanatinga.pe.leg.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou através doE-mail: **camaravereadores_tupanatinga@hotmail.com** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, na praça Coronel José Emilio de Melo, n°04, Centro, Tupanatinga-PE – CEP – 56.540-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Tupanatinga-PE, 17 de junho de 2024.

NATANAEL CARLOS TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Teles da Silva
Código Identificador:CDA1E802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 154, DE 2 DE MAIO DE 2024

EMENTA: NOMEIA ERIBERTT FERRAZ DE ALBUQUERQUE BEZERRA no Cargo Comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ERIBERTT FERRAZ DE ALBUQUERQUE BEZERRA**, portador do RG nº 5542906 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 059.732.944-39, no Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO**,lotado n a **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 2 de maio de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 2 de maio de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:DCF9BBF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS. PROCESSO Nº 045/2024
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h15min (nove horas e quinze minutos), na Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, em sua sala, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, abaixo assinados para juntos, darem inicio ao certame do processo acima identificado e realizar a abertura dos envelopes contendo propostas de preços e, envelopes contendo documentação, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS em diversas localidades do Município de Verdejante/PE. No horário estabelecido no edital, o condutor do processo declarou que a empresa A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP, cadastrada no CNPJ sob o n° 05.468.317/0001-70, protocolou seus envelopes às 9:01 do dia 17/06/2024, e a empresa R2O – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, cadastrada no CNPJ sob o n° 34.485.380/0001-13, compareceu à sessão representada por seu Procurador nomeado o Sr. Antônio Inocêncio Leite, verificando os envelopes o condutor do processo informou aos presentes a empresa A&S numerou os envelopes de forma errada, o Edital em seu item 6.2 exige a identificação dos envelopes como Proposta de preço (01) e Habilitação (02) e não ao contrário como a empresa fez, feita as considerações foram abertos ambos os envelopes para verificação do preço:

PROPOSTAS	A&S CONSTRUTORA	R2O – SERVIÇOS
INICIAL	R$ 605.562,38	R$ 605.638,29
LANCE 01	R$ -	**R$ 604.499,61**

Finalizada a etapa competitiva, em ato contínuo o condutor do processo deu vistas ao Envelope n° 02, verificando a sua inviolabilidade, abrindo o mesmo para verificar a conformidade da documentação, após a análise o condutor do processo declarou HABILITADA a empresa R2O – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, por ter cumprido todos os requisitos de exigidos no edital. Conforme item 9 do edital: "Das decisões tomadas pelo Agente de Contratação caberão recursos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, após a convocação, no ato da sessão, sob pena de preclusão;" o representante presente não manifestou intenção e a empresa ausente perde a oportunidade de manifestar por não ter enviado representante para fazê-lo, deste modo, encaminha-se para análise jurídica, adjudicação e homologação pela autoridade competente. Publica-se no Diário Oficial da AMUPE. Nada Mais. Dado e passado nesta Cidade de Verdejante/PE em 17 de junho de 2024 às 10h26min (dez horas e vinte e seis minutos).

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Equipe de Apoio

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA

Licitante

R2O – Serviços e Construções LTDA ME
ANTÔNIO INOCÊNCIO LEITE

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:51C1106C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO EMPRESA OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 69.902.112/0001-34, Vem através deste, NOTIFICAR a empresa OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**-CNPJ** 48.368.182/0001-84, Para que a mesma regularize no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega referente ao objeto: Aquisição parcelada de Medicamentos diversos para uso na Policlínica e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de vertente do Lério/PE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Vertente do Lério - PE, 17 de Junho de 2024.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:974260F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 50/2024 – Inexigibilidade n.º 33/2024,** que tem por **Objeto** Contratação do artista Banda Aquarius para apresentação artística no dia 22/06/2024, por ocasião dos festejos juninos do município, pelo valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), através da empresa **L. A. DE LUCENA EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº. 34.802.411/0001-12
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vicência/PE, 17 de junho de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4755D343

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 56/2024, oriundo do Proc. Licitatório n.º 34/2023 – Inex n.º 23/2024, o qual tem como Objeto a Contratação do Artista Henry Freitas para se Apresentar na Tradicional Festa Junina – Vicência/PE, no dia 09 de Junho de 2024.

Empresa contratada:
HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ nº. 30.807.771/0001-56
Valor total: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenra mil reais).
Vigência: 17/04/2024 a 30/12/2025

Vicência/PE, 17/04/2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:DA6F8028

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 51/2024, oriundo do Proc. Licitatório n.º 28/2024 –Inex n.º 19/2024, o qual tem como Objeto a Contratação do artista PABLO para se apresentar na tradicional Festa dos Jericos no distrito de Murupé – Vicência/PE, no dia 26 de maio de 2024.

Empresa contratada:
AD PRODUCAO MUSICAL LTDA
CNPJ nº. 26.337.395/0001-06
Valor total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Vigência: 12/04/2024 a 31/12/2025

Vicência/PE, 21/03/2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3A6AC589

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 87/2024, oriundo do Proc. Licitatório n.º 42/2024 – Inex nº 26, o qual tem como Objeto a contratação do artista Ranieri Vaqueiro para se apresentar na tradicional festa de São João – Vicência/PE, no dia 22 de maio de 2024.

Empresa contratada:
FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI
CNPJ nº. 39.721.242/0001-00
Valor total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Vigência: 05/06/2024 a 31/12/2025

Vicência/PE, 05/06/2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F3CBA946

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 88/2024, oriundo do Proc. Licitatório n.º 43/2024 – Inex nº 27, o qual tem como Objeto a contratação do artista Nadson Ferinha para apresentação artística no dia 10/06/2024, por ocasião dos festejos juninos do município.

Empresa contratada:
NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº. 43.974.964/0001-43
Valor total: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
Vigência: 05/06/2024 a 31/12/2025

Vicência/PE, 05/06/2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:68D8ABAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 89/2024, oriundo do Proc. Licitatório n.º 43/2024 – Inex nº 27, o qual tem como Objeto contratação do artista

Rogerio Som para apresentação artística no dia 09/06/2024, por ocasião dos festejos juninos do município.

Empresa contratada:
A FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR
CNPJ nº. 32.482.767/0001-90
Valor total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Vigência: 07/06/2024 a 31/12/2025

Vicência/PE, 07/06/2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:01041A73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 90/2024, oriundo do Proc. Licitatório n.º 45/2024 – Inex nº 29, o qual tem como Objeto contratação do artista Conde Só Brega para apresentação artística no dia 24/06/2024,por ocasião dos festejos juninos do município.

Empresa contratada:
FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA
CNPJ nº. 39.721.242/0001-00
Valor total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência: 07/06/2024 a 31/12/2025

Vicência/PE, 07/06/2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0727AA57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. Objeto: **Aditivo de valor** do contrato supramencionado. **Contratado: CONSTRUTORA SBM LTDA,** inscrita no CNPJ: 02.908.931/0001-18. O acréscimo de valor por aumento de quantitativo do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. Valor inicial de ***R$ 2.226.500,00 (dois milhões e duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais),*** anual para *R$ 2.783.125,00 (dois milhões e setecentos e oitenta e três mil e cento e vinte e cinco reais),* totalizando o presente aditivo o valor de ***R$ 556.625,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais)***. Fundamentação legal: art. 65, inc. l e II da Lei n. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 22 de maio de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:08AC3D6C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 019/2023. O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar que no próximo dia 20 de junho de 2024 às 09:30h, haverá a sessão de retomada para abertura da proposta de preços da **empresa:** RDG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 23.159.046/0001-53.

Vitória de Santo Antão-PE, 17 de junho de 2024.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
Amaro Gomes Tavares Neto
Código Identificador:9D7A6A33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 050/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº087/2023 de 21 de novembro de 2023, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **CREUZA BEZERRA DA SILVA**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal **SEVERINO BARBOSA DA HORA**, Mat.25375, que ocupou o cargo de Agente de Segurança/Guarda Municipal, Classe A, Faixa Salarial 12, com fundamento no Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, art. 24, §§1º e 2º da emenda Constitucional 103/2019, c/c arts.20, inciso I; 24; 26, inciso I, art.30, inciso II, alínea F e art. 31, §§1º e 2º da Lei Complementar Municipal 5050/2021, **conforme Parecer nº081/2023 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário,** a fim de fazer a seguinte retificação:

O servidor ocupou o Cargo de Agente de Segurança/Guarda Municipal, Classe A, Faixa Salarial 12.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2023, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 12 de junho de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:DB02285E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3944/2024 – PARECER Nº 207 /2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3944/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **MÉRCIA SIRLENE MAURÍCIO DA SILVA,** matrícula funcional **n°14.316,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 207/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 12 de junho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:3513088D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 130/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 130/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A **PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA,** através de **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 71, inciso II.

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
.....
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Cabe justificar que a revogação da presente licitação, não decorre da existência de vício ou de defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivos de relevante interesse público.

Procede, em defesa do interesse público, com a **REVOGAÇÃO** da INEXIGIBILIDADE Nº 130/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2023**,** que tem como objeto Prestação de Serviços de Manutenção, Atualizações e Desenvolvimento de Novas Funcionalidades do Portal de Licenciamento Integrado (Plataforma SisSofia), bem como os serviços de hospedagem em nuvem, por solicitação desta **Secretaria Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente.**

Desta forma, informo que termo deverá ser publicado em Diário Oficial e encaminhar à Comissão de Licitação, para que a mesma tome ciência para anexar ao processo, bem como tomar as providencias legais cabíveis.

Paulista/PE, 13 de Junho de 2024

SÉRGIO PINHO ALVES
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:A1D6A946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE ERRATA DA ATA Nº 009/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO III

AVISO DE ERRATA A ATA Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE PREÇOS Nº 061/2023 - RP

PROCESSO Nº 257/2023 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA DE MATERIAL PEDAGÓGICOS PRA ATENDER OS SERVIÇOS/PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL, DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOICIAIS E DIREITO HUMANOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**. INFORMAMOS QUE HOUVE UMA RETIFICAÇÃO NA ATA Nº 009/2024, CONFORME SOLICITAÇÃO ENVIADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE OFÍCIO Nº 666/2024, AOS ITENS 151 e 175, **NO ITEM 151 - ONDE SE LÊ: BARBANTE FINO FIO 1176, LÊ-SE-À: BARBANTE FINO FIO 1176 – UNIDADE C/ 100 METROS, e NO ITEM 175 - ONDE SE LÊ: CORDÃO 1MM, LÊ-SE-À: CORDÃO 1MM - UNIDADE C/ 50 METROS.** TODAS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PERMANECEM INALTERADOS.

Paulista, 17/06/2024.

ROBERTO VELOSO FERRAZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:42DF96F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3807/2024 – PARECER Nº 219/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3807/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **RICARDO DUARTE DA SILVA,** matrícula funcional **n°12931,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 219/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de junho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:5933317E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3747/2024 - PARECER N. 213/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, tombado sob o número 3747/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **JOSENILDO ALVES RIBEIRO**, Matrícula n.3246, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 213/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de junho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:23D911BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 002/2024

O Município de Paulista-PE, torna público a abertura da CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE leiloeiros oficiais para a

prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade da Prefeitura do Município do Paulista-PE.

Período: 20 de junho de 2024 à 19 de junho de 2025

Contato: cplaquisicaoeservico.paulista@gmail.com

Local do credenciamento: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Paulista, 17 de Junho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:4DD6FFFA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE SELICC N° 056/2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE SELICC N° 056/2024
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, Inciso III, alínea c), em favor da Empresa: ASCAP - ASSESSORIA E SOLUÇÕES PARA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CNPJ N° 26.756.077/0001-80, para prestação de serviços de assessoria na transmissão das obrigações fiscais dos CNPJs das Unidades Executoras/Caixas escolares do Fundo Municipal de Educação, que compreende as seguintes declarações: DCTF, EFD-CONTRIBUIÇÕES, EFD-REINF, com periodicidade mensal e Escrituração Contábil Fiscal – ECF, com periodicidade anual, bem como a informação sem movimento da DCTF-WEB, com informações cadastrais para o E-social, com valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um valor total para 12 meses de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Paulista, 17 de junho de 2024.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação 1

A Secretária Municipal de Educação do Paulista, no uso de suas atribuições, em consonância com o Caput e Parágrafo Único do art. 72 c/c com o inciso VIII do mesmo Art. da lei 14.133/2021, RATIFICA e AUTORIZA a contratação do objeto da **Inexigibilidade de Licitação SELICC Nº. 056/2024**, nos termos Artigo 74, Inciso III, alínea c).

Paulista, 17 de junho de 2024.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:1AC71F5D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 019/2024

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 0112/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 019/2024, Objeto: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição com Entrega Parcelada de materiais de limpeza destinados às cozinhas das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino. Valor Total Estimado: R$ 560.374,84 (quinhentos e sessenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). critério de julgamento menor preço por item. As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 03/07/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 03/07/2024. Informações: Comissão de Contratação I, Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratações, sito à PE 15, Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, n. 500, Galeria AGE, loja 1, Nobre, Paulista/PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 17 de junho de 2024.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:65B09D71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO – MÉDICOS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES – EDITAL 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O**PREFEITO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO a divulgação do RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público de Edital nº 001/2023, instaurado pela Portaria Conjunta nº 218/2023, realizado para a admissão de Diversos Cargos de Especialidades Médicas, neste Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 035/2023, que homologa o Resultado Final do Concurso Público para os Diversos Cargos de Especialidades Médicas, conforme publicado no Diário Oficial do Município de 14 de junho de 2023;

CONSIDERANDOque a nomeação dos candidatos classificados se dará mediante necessidade e conveniência desta Prefeitura de Abreu e Lima, obedecendo-se a ordem de classificação; e

CONSIDERANDOas vagas que não foram preenchidas pelos profissionais convocados pelas últimas publicações no Diário Oficial deste Município;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS RELACIONADAS NO ANEXO I DESTA CONVOCAÇÃO, bem como também divulgar CALENDÁRIO

para a entrega das documentações pessoais e recebimento de orientações necessárias para a conclusão do processo de efetivação no Município, conforme disposto no Edital do Certame.
Os candidatos classificados e relacionados no **ANEXO I** deste edital deverão comparecer à SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE DE ABREUE LIMA, munidos de cópia e original dos documentos relacionados no **ANEXO II**, para tomarem conhecimento dos procedimentos que serão adotados para o ingresso dos mesmos no Quadro de Servidores Estatutários desta Municipalidade.

Ressalta-se que o não comparecimento, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no Edital do Concurso, poderá impedir a contratação do (a) mesmo (a), a qualquer tempo, em decorrência do presente Concurso.

AbreueLima, 17 de junho de 2024.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2023.
1– MÉDICO GENERALISTA – ESF

ORD	NOMECOMPLETO	INSCRIÇÃO	ARGUM. CLASSIF.	PCD
142º	EMANUEL GUEDES DOS SANTOS	101996	54,00	NÃO
143º	CAMILA MOURA DE BRITO	107463	54,00	NÃO
144º	ANA ELISA ABREU DE ARAUJO SANTOS	108079	52,00	NÃO
145º	PAULO ROBERTO JOSÉ WOLFENSON BATISTA	104028	52,00	NÃO
146º	VIOLEIDYS ROJAS MESA	104973	52,00	NÃO
147º	LAÍS ALMEIDA BARBOZA LUCENA	108178	52,00	NÃO
148º	JANDYNNY IVANA LADEIRA BARBOSA	108652	52,00	NÃO
149º	MILENA RODRIGUES DE MELO VILA REAL	106181	52,00	NÃO
150º	BRUNNO MATHEUS LOPES DA SILVA SANCHES	108155	52,00	NÃO
151º	JULIA SIQUEIRA FERNANDES SILVEIRA	104722	52,00	NÃO
152º	CLÁUDIA ANDREA DE PONTES	107020	52,00	NÃO
153º	JULIANE LEÃO BARROCA	103684	52,00	NÃO
153º	MARIA EDUARDA RODRIGUES FERREIRA DE LIMA	105731	52,00	NÃO
154º	MISHAEL YSHUA DE FREITAS MELO	104582	52,00	NÃO
155º	VANESSA GALVÃO DE ALMEIDA ROSAS	103833	52,00	NÃO
156º	GABRIEL PEREIRA MOURA	108173	52,00	NÃO
157º	WALESKA PORFIRIO CORREIA MENDES	107767	52,00	NÃO
158º	LÁSARO ALVES DOS SANTOS	107817	50,00	NÃO
160°	AMANDA CARLA V DE SOUZA DA COSTA BEZERRA	107630	50,00	NÃO
161°	VICTOR VIEIRA ASSIS	106913	50,00	NÃO
162°	KEYLA PEREIRA GUIMARÃES ROCHA	108428	50,00	NÃO
163°	LUIZA MARRIELY VITOR DE SOUZA	107521	50,00	NÃO
164°	CAMILA LOPES DE ARAÚJO	107410	50,00	NÃO
165°	CÉLIA CARVALHO OZIAS	100592	50,00	NÃO
166°	ANA CLARA BURITY AMORIM GALVÃO	107753	50,00	NÃO
167°	HERIKA SOPHIA COSTA FERNANDES CORTEZ	107892	50,00	NÃO
168º	FABIO CARVALHO SANTANA	104004	50,00	NÃO
169°	GELDANE DA SILVA ARAÚJO	105870	50,00	NÃO
170°	THALES GOMES SARMENTO FERREIRA	105538	50,00	NÃO
171°	CASSANDRA ANDRADE FERREIRA LIMA	106802	50,00	NÃO
172°	FELIPE SANTOS DA SILVA	102242	50,00	NÃO
173°	GISELLE TENÓRIO FERNANDES LIMA PAES	107241	50,00	NÃO
174°	MILENA RAFAELA MENDES DE ALBUQUERQUE	105151	50,00	NÃO
175°	RUMMERITO ROCHA GONÇALVES DA SILVA	102619	50,00	NÃO

1 – MÉDICO REUMATOLOGISTA

ORD	NOMECOMPLETO	INSCRIÇÃO	ARGUM. CLASSIF.	PCD
4º	LAYS MIRANDA DE ALMEIDA MARTINS	107574	64,00	NÃO

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2023

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PESSOAIS**	DE 19 A 27 DE JUNHO DE 2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DAS 08H00MIN ÀS 15H00MIN

**** OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTES:**
CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO QUE CONCORREU; INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA/CRM- PE; COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO AO CRM/PE; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOUVER) E CPF DOS MESMOS; OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NIVEL DA DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO (ITENS 3.6 E 3.15 DO EDITAL N.001/2023); CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL

(https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico) E ESTADUAL (http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf), DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS, OU DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS NOS TERMOS CONSTITUCIONAIS (ATÉ DOIS VÍNCULOS PÚBLICOS SEM CHOQUE DE CARGA HORÁRIA) E TAMBÉM 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES.

LOCAL	ENDEREÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA–PE.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:2E5836EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SME Nº 002/2024 (REPUBLICAÇÃO)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital visa a contratação temporária de professores para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no subitem 4 deste Edital, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho/PE, em virtude dos afastamentos temporários de professores efetivos das atividades docentes, por ocupação de cargo em comissão, exercício da função de supervisor, dirigentes, licenças prêmio, maternidade, saúde e readaptações temporárias, bem como, do esgotamento dos candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada nº 002/2021 nas vagas de Professor II – Matemática, Professor II – Português, Professor II – Artes, Professor II - Língua Estrangeira – Inglês, Professor II - Língua Estrangeira – Espanhol.

1.2 A presente seleção pública simplificada visa à formação de quadro reserva de profissionais qualificados para Professor II – Ciências, Professor II – Geografia, Professor II – História, Professor II - Educação Física, em caso de esgotamento dos candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada nº 002/2021, para os cargos mencionados neste item.

1.3 A seleção pública de que trata o item anterior está fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 1.771/1997, bem como do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, art. 97, VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e do art. 62, IX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, que autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público o presente edital que estabelecem instruções destinadas à realização deste processo seletivo simplificado, para compor banco de dados para contratações temporárias para exercer as funções de Professor, descritas no item 4 deste Edital, e formação de cadastro de reserva, de acordo com as normas estabelecidas neste instrumento.

1.4 O processo Seletivo de que trata o presente Edital será realizado em uma única etapa, consistindo em uma Avaliação Curricular – Análise de Títulos em caráter eliminatório e classificatório.

1.5 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.6 A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

1.7 Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de início das atividades, podendo ser prorrogados por igual período a critério da Secretaria Municipal de Educação.

1.8 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, serão utilizados o Diário Oficial do Município e os informes expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, em sua sede, situada na Rua Vereador Severino Bezerra Marques, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-460. O resultado final será homologado por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial do Município.

1.9 As dúvidas relacionadas a este edital deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: duvidas@educacao.cabo.pe.gov.br

2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 A presente Seleção Pública Simplificada, obedecidas as normas constantes deste Edital, será de responsabilidade da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGOS	REQUISITOS
Professor II - Artes	Ensino Superior em Licenciatura plena em Educação Artística, Teatro, Artes Visuais, Dança ou Música.
Professor II - Ciências	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Química ou Física.
Professor II - Educação Física	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Profissional específico.
Professor II - Geografia	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Geografia.
Professor II - História	Ensino Superior em Licenciatura Plena em História.
Professor II - Língua Estrangeira - Espanhol	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Letras, Com Habilitação em Língua Espanhola ou Licenciatura Dupla (Português/Espanhol).
Professor II - Língua Estrangeira - Inglês	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura Dupla (Português/Inglês).
Professor II - Língua Portuguesa	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa.
Professor II - Matemática	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Matemática

3.1. A jornada de trabalho dos contratos de professor será de 100 (cem) à 200 (duzentas) horas aulas, podendo ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Escola a que for determinada sua lotação.

3.2. Os professores contratados através desta seleção simplificada perceberão de remuneração o valor de R$ 14,93 (quatorze reais e noventa e três centavos) hora-aula.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas de que trata este Edital estão distribuídas da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTES	VAGAS PARA LIVRE CONCORRÊNCIA
Professor II - Artes	5	1	4
Professor II - Ciências	*		
Professor II - Educação Física	*		
Professor II - Geografia	*		

Professor II - História	*		
Professor II - Língua Estrangeira - Espanhol	5	1	4
Professor II - Língua Estrangeira - Inglês	5	1	4
Professor II - Língua Portuguesa	10	1	9
Professor II - Matemática	10	1	9

*As funções de Professor de ciências, educação física, geografia e história, serão em regime de cadastro de reserva.
4.2 As vagas destinadas à presente Seleção Pública Simplificada devem ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação correspondente, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.
4.3 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados, mas não inicialmente classificados dentro do número de vagas oferecidas, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência, e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.
4.4 As vagas oferecidas nesta Seleção Simplificada poderão ser ocupadas por pessoas com limitação física ou psicológica conforme art. 1º da Lei Municipal nº 2005/2002, desde que a intensidade e a extensão da deficiência sejam compatíveis com o exercício das respectivas atribuições.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

5.1 Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, o percentual de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.
5.1.1. Caso a aplicação do percentual de 5% resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme assegura o Acórdão nº 411/2019, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
5.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.
5.3 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (Anexo III), participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de Avaliação de Títulos, entrevista, classificação e aprovação, em conformidade ao que determina o art. 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, e suas alterações.
5.4 A classificação do candidato que concorrer na condição de pessoa com deficiência não garante a ocupação da vaga reservada, devendo, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será realizada pela Junta Médica da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE, ou entidade por ela credenciada, para confirmação da deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.
5.4.1. No dia e hora marcados pelo Município para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10 (OPAS–OMS), e indicando a causa provável da deficiência.
5.5 O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, e seu nome passará a constar na lista geral de classificados.
5.6 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
5.7 Da decisão proferida pela Junta Médica do Cabo de Santo Agostinho/PE caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis do seu recebimento, devendo ser entregue diretamente na Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho/PE.
5.8 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos próximos candidatos com deficiência observada a ordem de classificação, conforme art. 8º, § 2º, do Decreto nº 9.508/2018.
5.9 Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para a Seleção Simplificada serão gratuitas pelo site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho www.cabo.pe.gov.br, que deverá ser enviando os documentos comprobatórios, pelo próprio site, contudo na ocasião da assinatura do contrato os originais deverão ser apresentados, assinalando o cargo pretendido, a forma de entrega e o tipo de inscrição, obedecido o prazo referido no ANEXO I deste Edital.
6.2 Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO constante do ANEXO V deste Edital.
6.2.1 O candidato deverá enviar cópias dos documentos comprobatórios, que deverão ser apresentados os originais no momento da assinatura do contrato, para fins de autenticação pelo Servidor da Secretária Municipal de Educação responsável pelo recebimento da documentação.
6.3 Juntamente com o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá enviar cópias dos seguintes documentos, na forma do que ficou estabelecido no item 6.2.1 do Edital.
a) RG - Registro Geral de Identificação com data de expedição (ou outro documento atualizado de identificação válido com foto)
b) CPF;
c) Certidão comprobatória de que está quite com a Justiça Eleitoral;
d) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
e) Declaração de conclusão ou Diploma de graduação (nível superior);
f) Carteira do Conselho de Classe (quando este existir);
g) Comprovante de residência/domicílio no nome do candidato, dos pais, avós ou cônjuges, nestes casos, com a respectiva comprovação do grau de parentesco, contrato de aluguel ou conta de água/luz com declaração do titular identificado no comprovante apresentado;
h) 1 (uma) foto 3x4 recente.
6.4 Conforme a titulação de que dispuser o candidato, enunciada em seu currículo, o mesmo fará anexar cópias autenticadas em cartório conforme os requisitos da função:
a) Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC;
b) Certificado e/ou Declaração de conclusão de Mestrado ou Doutorado;
c) Certificado de curso de capacitação, com no mínimo 16 (dezesseis) horas.
6.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
6.6 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
6.7 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
6.8 Após o encerramento das inscrições, não será permitido anexar documentos posteriores.
6.9 Caso o candidato não preencha seu formulário de inscrição devidamente, ou conste erros, a inscrição será indeferida, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.
6.10 Caso a formação comprovada não esteja em consonância com a função pretendida, o candidato será eliminado.

6.11 A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Simplificada.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 O envio dos documentos terá caráter eliminatório e classificatório, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no ato da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.

7.2 Não serão aceitos documentos por outra via não prevista neste Edital.

7.3 A pessoa com deficiência deverá anexar Laudo Médico que ateste sua deficiência, conforme item 5 deste Edital.

7.4 É vedado o envio de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção simplificada contidas neste Edital, em outros instrumentos normativos, erratas e outros comunicados que forem publicados.

7.6 A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão responsável pela Seleção Pública Simplificada ou pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE.

7.7 No caso de necessidade de atualização cadastral, o candidato deverá apresentar o documento a ser atualizado de forma física presencialmente no RH da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Vereador Severino Bezerra Marques, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-460, até a publicação do resultado final da seleção pública e, após essa data, até o término da validade do presente processo seletivo.

8. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1 A Avaliação Curricular – Análise de Títulos, terá caráter eliminatório e classificatório.

8.2 A Avaliação Curricular – Análise de Títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, observadas as tabelas de pontos constantes no ANEXO II.

8.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar conforme a função escolhida:

a) **Certidão ou** Diploma de graduação na área exigida.

8.4 O candidato que apresentar mais de um título, no mesmo nível, dentro dos critérios constantes das tabelas de pontos (ANEXO II), será pontuado apenas uma única vez.

8.5 Somente será pontuada a experiência profissional e os cursos que tiverem correlação com a função para o qual o candidato está se inscrevendo.

8.6 A experiência profissional será comprovada mediante:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função e as atividades desenvolvidas;

c) No caso de experiência profissional como autônomo, mediante documento oficial, no qual constem expressamente as atividades desenvolvidas;

d) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

e) No caso de experiência como cooperativado, mediante declaração autenticada em cartório, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou, na qual constem expressamente as atividades desenvolvidas.

8.7 Os Diplomas ou Certificados em língua estrangeira, para efeito de validade, deverão ser traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição de ensino superior reconhecida no Brasil pelo Ministério da Educação ou Sistema Estadual de ensino;

8.8 Os certificados que comprovem a conclusão de Curso de Pós-graduação (Lato ou Stricto Sensu) devem ser reconhecidos no Brasil por instituição de educação superior credenciada junto ao MEC, ou no sistema estadual de ensino, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, de acordo com Resolução MEC/CNE/CES nº 01/2007;

8.9 A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 1 (um) mês;

8.10 Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a alínea "b" do subitem 9.6, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

8.11 Períodos de estágio e trabalho voluntário não serão considerados pra fins de comprovação de experiência profissional.

8.12 A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida por meio do somatório simples dos pontos considerados nos itens da tabela constante no ANEXO II.

8.13 Os candidatos serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

8.14 Na contagem geral dos pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular.

9.2 O resultado será divulgado e homologado no Diário Oficial dos Municípios, acessado no site: www.cabo.pe.gov.br, na data prevista no ANEXO I, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações do certame neste site.

9.3 Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

a) Possuir idade cronológica maior;

b) Tiver participado como Jurado, de acordo com o Artigo 440, do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, com redação determinada pela Lei nº 11.689/2008).

9.4 Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas do subitem anterior.

9.5 Após o preenchimento das vagas descritas neste Edital, havendo desistência de candidatos aprovados durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE convocar novos candidatos, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar poderão interpor recurso administrativo no período estabelecido no ANEXO I, através de link específico no site www.cabo.pe.gov.br justificando sua discordância, conforme modelo de formulário previsto no ANEXO IV.

10.2 Só serão aceitos recursos interpostos de forma ON-LINE, no link específico da presente seleção pública no site www.cabo.pe.gov.br. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios não especificados neste Edital.

10.3 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

10.4 O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentações claras e concisas;

10.5 Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

10.6 Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados.

10.7 Os resultados dos julgamentos dos recursos serão devidamente homologados e divulgados para que se produzam os efeitos administrativos e legais, e estarão disponíveis aos recorrentes na sede da Secretaria Municipal de Educação, na data prevista no ANEXO I.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Após a publicação da homologação da Seleção Pública Simplificada, a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE convocará os selecionados, mediante publicação de Portaria em Diário Oficial do Município, e divulgação dos nomes dos selecionados no site: www.cabo.pe.gov.br. O convocado, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, portando os documentos citados no subitem 11.5, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

11.2 Após entrega e análise da documentação, o candidato será encaminhado, conforme critérios de conveniência e necessidade do Município, à unidade de trabalho para início do exercício das funções, devendo a assinatura do Contrato corresponder à data do início do exercício na unidade de trabalho.
11.3 O candidato que não atender aos subitens 11.4 e 11.5, independente do que motivou o não atendimento, será desclassificado e convocado o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação.
11.4 São requisitos básicos para a contratação:
a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
d) Não acumular cargo, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
f) Estar em gozo dos direitos políticos;
g) Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino, e obrigações eleitorais;
11.5 São documentos necessários para a contratação:
a) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
c) Declaração de Regularização de CPF (emitida pela internet);
d) Cédula de Identidade;
e) Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
f) Cartão PIS ou PASEP ou, caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP ou Caixa Econômica Federal, se PIS;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folhas da Foto e da Identificação);
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
i) Comprovante de residência, conforme alínea “h” do subitem 7.3;
j) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual;
k) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
l) Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função escolhida;
m) Diploma ou Certificado de conclusão de curso, nos termos do item 9.3 deste Edital;
n) Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior com o Histórico Escolar ou Certificado de conclusão do Ensino Médio com Histórico Escolar;
o) Certificado de Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu, quando couber;
p) Certificado de mestrado, quando couber;
q) Certificado de doutorado, quando cuber;
r) Comprovante do pedido de exoneração do Cargo Comissionado, quando couber;
s) 2 (duas) Fotos 3x4;
t) E-social.
11.6 Os candidatos classificados serão contratados pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1.771/1997, observado o número de vagas, a ordem de classificação, a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
11.7 A convocação para as contratações se dará por meio de Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, bem como, através do portal da transparência no site: www.cabo.pe.gov.br, podendo também a intimação pessoal do candidato através de e-mail, sem prejuízo da publicidade, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento/verificação.
11.8 O início das atividades do candidato dar-se-á com a assinatura do Contrato.
11.9 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.
11.10 Considerando o interesse público preponderante, o candidato que não aceitar a lotação determinada pela Secretaria Municipal de Educação, será considerado como desclassificado da Seleção Pública Simplificada.
11.11 A não aceitação da lotação deverá ser declarada por escrito.
11.12 Em caso de litígio com a Administração Pública o foro competente é o da Justiça comum da Comarca do Cabo de Santo Agostinho/PE, dada a natureza jurídico administrativa dos contratos.

12. DO REGIME JURÍDICO

12.1 O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário por meio do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Cabo de Santo Agostinho/PE, no que tange a salário base, férias e, no que couber o regime disciplinar, sendo, contudo, as contribuições previdenciárias efetuadas para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com o parágrafo único do Artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.771/1997, com alteração da Lei Municipal nº 1.996/2001.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo.
13.3 Não será emitido em favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reportem à sua classificação, valendo, para esse fim, o resultado da Seleção Pública, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.
13.4 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas e classificações do candidato na Seleção Pública. O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE.
13.5 A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município, à existência de vaga e à rigorosa ordem de classificação.
13.6 Após a homologação da presente Seleção Simplificada, os candidatos não aprovados e não classificados poderão retirar sua documentação que foi entregue no ato da inscrição.
13.5.1 O prazo para a retirada dos documentos será de até 5 (cinco) dias úteis após a data da homologação.
13.6 Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste edital, que forem objetos de questionamento, serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, com o auxílio da Comissão Coordenadora deste processo seletivo.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2024

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	12 de junho de 2024	Diário Oficial do Município
Inscrição	12 a 14 de junho de 2024	Site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. www.cabo.pe.gov.br
Divulgação do resultado preliminar da análise de documentos	26 de junho de 2024	Site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. www.cabo.pe.gov.br e Secretaria Municipal de Educação - Rua Vereador Severino Bezerra Marques, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-460
Recurso do resultado preliminar da análise de documentos	27 e 28 de junho de 2024	Site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. www.cabo.pe.gov.br
Resultado do recurso e lista final de aprovados e classificados	03 de julho de 2024	Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência Site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. www.cabo.pe.gov.br
Apresentação de documentação para posterior assinatura do contrato	04 e 05 de julho de 2024	Secretaria Municipal de Educação - Rua Vereador Severino Bezerra Marques, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-460

ANEXO II
TABELA DE PONTOS

Indicadores	Pontuação Unitária		Pontuação Máxima
Certificado/declaração de conclusão de curso de graduação	**(adicionado) 25**		
Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação	**30**		
Certificado/declaração de conclusão de curso de especialização stricto sensu/MESTRADO	**35**		**40**
Certificado/declaração de conclusão de curso de especialização stricto sensu/DOUTORADO	**40**		
Os indicadores acima não serão acumulativos. O candidato poderá apresentar apenas um certificado.			
Indicadores	**Duração**	**Pontuação unitária**	**Pontuação Máxima**
Cursos, oficinas, minicursos, seminários e congressos na área escolhida (não acumulativo)	16 horas a 60 horas	**10**	**30**
	De 61 a 80 horas	**20**	
	Acima de 81 horas	**30**	
Experiência profissional no exercício de cargo, emprego ou função na área escolhid)	De 6 meses a 01 ano	**5 pontos**	**30**
	Acima de a 01 ano até 2 anos	**10 pontos**	
	Acima de 2 anos até 3 anos	**15 pontos**	
	Acima de 3 anos até 4 anos	**20 pontos**	
	Acima de 4 anos até 5 anos	**25 pontos**	
	Acima de 5 anos	**30 pontos**	
TOTAL			**100**

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DEFICIENTE FÍSICO
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº ____/_____. Eu,_____ carteira de identidade nº , inscrito nesta Seleção Pública Simplificada, como candidato (a) à função de , declaro ser deficiente físico de condição não impeditiva do exercício da mencionada função, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, pelo que solicito o deferimento da minha inscrição dentro destas condições especial. Anexo, neste ato, atestado/laudo médico nos termos do Edital nº ___/_____.

Cabo de Santo Agostinho, ___ de _____ de 2024

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV
MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Nome do (a) Candidato (a):_____ Número da Inscrição: RG: CPF: _____ À Comissão Organizadora:
Como candidato (a) à vaga da função _____, _____solicito revisão do Resultado da Avaliação Curricular – Análise de Títulos e Experiência Profissional pelos motivos a seguir expostos:

_____
Cabo de Santo Agostinho, ____ de, _____ de 2024

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Nome da(o) Candidata(o): _____
Número R.G: _____ Data de expedição: _____Órgão Expedidor: _____
UF: _____ Sexo: _____ Data do Nascimento: _____ CPF: _____ Endereço Permanente (rua/avenida, nº, apto): _____
Bairro:_____ Cidade: _____ UF: _____
CEP:_____ Fone: _____ PIS / PASEP: _____
Função: _____ E-social:--_____
Pessoa com deficiência: Visual ( ) Auditiva ( ) Motora ( ) Física ( )

DECLARAÇÃO DO RECONHECIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para a SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA realizada pela Secretaria Municipal de Educação, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, com as quais concordo plenamente.

Cabo de Santo Agostinho, ___ de _____de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:2D2011A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 12 dias do mês de Junho de 2024, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 12 /06 /2024 , doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 005/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa **MENDES & TAVARES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 14.696.617/0001-06**, com sede à RUA HENRIQUE DIAS, N 100, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, CEP: 56.800-000, telefone: (87) 9990-05299/EMAIL: constrularcarnaiba@gmail.com, representada por **HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES**, (Brasileira, casado), residente e domiciliado(a) em Rua Joaquim Escrivão, 299, casa, centro, Carnaiba – PE – CEP nº 56.820-000 , RG n. 6264105 Órgão de Emissão SDS-PE, **CPF nº 038.524.004-06.**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	P R EF .	SAÚD E.	ASSIS.	TOTA L	VALOR UN IT.	VAL OR TOT AL PRE F	VALOR TOT AL SAÚ DE	VALOR TOT AL ASS IS	VALOR TOT AL
1	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 1/2 POL	BR CO M 12 M	gerd au	18 2	52	26	26 0	R$ 75, 00	R$ 13.6 50,0 0	R$ 3.90 0,00	R$ 1.95 0,00	R$ 19.5 00,0 0
2	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 5/16 POL	BR CO M 12 M	gerd au	18 2	52	26	26 0	R$ 30, 36	R$ 5.52 5,52	R$ 1.57 8,72	R$ 789, 36	R$ 7.89 3,60
3	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 3/16 POL	BR CO M 12 M	gerd au	18 2	52	26	26 0	R$ 12, 02	R$ 2.18 7,64	R$ 625, 04	R$ 312, 52	R$ 3.12 5,20
4	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 50 CM , ESPESSURA 4 MM	UNI DA DE	bra silit	21 0	60	30	30 0	R$ 24, 30	R$ 5.10 3,00	R$ 1.45 8,00	R$ 729, 00	R$ 7.29 0,00
5	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 5 MM	UNI DA DE	bra silit	21 0	60	30	30 0	R$ 31, 96	R$ 6.71 1,60	R$ 1.91 7,60	R$ 958, 80	R$ 9.58 8,00
6	COMPENSADO MADEIRA, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,60 M, ESPESSURA 10 MM	UNI DA DE	ma dela r	56	16	8	80	R$ 12 6,0 0	R$ 7.05 6,00	R$ 2.01 6,00	R$ 1.00 8,00	R$ 10.0 80,0 0
7	COMPENSADO MADEIRA, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,60 M, ESPESSURA 15 MM	UNI DA DE	ma dela r	56	16	8	80	R$ 13 1,0 0	R$ 7.33 6,00	R$ 2.09 6,00	R$ 1.04 8,00	R$ 10.4 80,0 0
9	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL METAL, TIPO Nº 14	KG	sig ma	21	6	3	30	R$ 9,8 9	R$ 207, 69	R$ 59,3 4	R$ 29,6 7	R$ 296, 70
10	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL ARAME GALVANIZADO, TIPO Nº 12	KG	sig ma	21	6	3	30	R$ 9,8 0	R$ 205, 80	R$ 58,8 0	R$ 29,4 0	R$ 294, 00
11	TELHA, MATERIAL CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 15 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL, ESPESSURA 0,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXA TOLERÂNCIA CALOR	UNI DA DE	patr iota	70 00	20 00	10 00	10 00 0	R$ 0,7 1	R$ 4.97 0,00	R$ 1.42 0,00	R$ 710, 00	R$ 7.10 0,00
12	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA:2 1/2 X 10 POL	KG	gerd au	21	6	3	30	R$ 11, 50	R$ 241, 50	R$ 69,0 0	R$ 34,5 0	R$ 345, 00
13	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO, TIPO CABEÇA:CHATA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA:19 X 39	KG	gerd au	21	6	3	30	R$ 11, 70	R$ 245, 70	R$ 70,2 0	R$ 35,1 0	R$ 351, 00
14	PREGO COM CABEÇA,	KG	gerd au	21	6	3	30	R$ 16, 19	R$ 339, 99	R$ 97,1 4	R$ 48,5 7	R$ 485, 70

	MATERIAL:FE RRO COMUM, TIPO CABEÇA:LISO , TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:COMU M, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA:1 1/2 X 13 POL											
15	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:FE RRO COMUM, TIPO CABEÇA:CHA TA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:COMU M, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA:18 X 27	KG	gerd au	21	6	3	30	R$ 16, 60	R$ 348, 60	R$ 99,6 0	R$ 49,8 0	R$ 498, 00
16	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL:CLI NKER, TIPO:CP II - F 32	SC 50 KG	paje ú	12 30 0	50 0	20 0	13 00 0	R$ 34, 82	R$ 428. 286, 00	R$ 17.4 10,0 0	R$ 6.96 4,00	R$ 452. 660, 00
17	BLOCO, MATERIAL:AR GILA, COMPRIMENT O:29 CM, LARGURA:9 CM, ALTURA:19 CM, CARACTERÍST ICAS ADICIONAIS:V AZADO, COMPRESSÃO MÍNIMA DE 1,5 MPA	UN D	patr iota	42 70 0	12 20 0	61 00	61 00 0	R$ 0,6 2	R$ 26.4 74,0 0	R$ 7.56 4,00	R$ 3.78 2,00	R$ 37.8 20,0 0
18	BRITA, MATERIAL:RO CHA TRITURADA, TAMANHO:BR ITA 0	M³	pre moc il	52 5	15 0	75	75 0	R$ 11 5,8 2	R$ 60.8 05,5 0	R$ 17.3 73,0 0	R$ 8.68 6,50	R$ 86.8 65,0 0
19	BRITA, MATERIAL:RO CHA TRITURADA, TAMANHO:BR ITA 1	M³	pre moc il	52 5	15 0	75	75 0	R$ 13 6,8 8	R$ 71.8 62,0 0	R$ 20.5 32,0 0	R$ 10.2 66,0 0	R$ 102. 660, 00
20	BRITA, MATERIAL:RO CHA TRITURADA, TAMANHO:BR ITA 2	M³	pre moc il	52 5	15 0	75	75 0	R$ 14 8,2 0	R$ 77.8 05,0 0	R$ 22.2 30,0 0	R$ 11.1 15,0 0	R$ 111. 150, 00
21	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL:PO LIETILENO, TIPO:REDOND O, CAPACIDADE: 1.000 L, CARACTERÍST ICAS ADICIONAIS:C OM TAMPA	UNI DA DE	max fort	7	2	1	10	R$ 34 9,0 0	R$ 2.44 3,00	R$ 698, 00	R$ 349, 00	R$ 3.49 0,00
22	CAIXA DESCARGA, MATERIAL:PV C, COR:BRANCA , ALTURA:354 MM, LARGURA:320 MM, PROFUNDIDA DE:153 MM, CAPACIDADE: 9 L	UNI DA DE	gra npl ast	10	3	2	15	R$ 25, 19	R$ 251, 90	R$ 75,5 7	R$ 50,3 8	R$ 377, 85
36	CONEXÃO HIDRÁULICA , MATERIAL:PV C - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:ROS CÁVEL, APLICAÇÃO:IN STALAÇÃO HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA:100 MM	UNI DA DE	mul tilit	21	6	3	30	R$ 11, 99	R$ 251, 79	R$ 71,9 4	R$ 35,9 7	R$ 359, 70
38	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL:PV C, DIÂMETRO:50 MM, COMPRIMENT O:6 M, APLICAÇÃO:E SGOTO	UNI DA DE	corr plas tik	63	18	9	90	R$ 24, 79	R$ 1.56 1,77	R$ 446, 22	R$ 223, 11	R$ 2.23 1,10
41	TUBO DESCARGA, MATERIAL:PV C, DIÂMETRO:40 MM, COMPRIMENT O:1,50 M, PRESSÃO:7,5 0 KGF/CM2, CARACTERÍST ICAS ADICIONAIS:C / CURVA E BOLSA DE LIGAÇÃO ENTRE DESCARGA E VASO, TIPO:SOLDÁV EL, USO:VÁLVULA DE DESCARGA DE EMBUTIR	UNI DA DE	plas net al	7	2	1	10	R$ 11, 65	R$ 81,5 5	R$ 23,3 0	R$ 11,6 5	R$ 116, 50
42	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL:PV C, DIÂMETRO:75 MM, COMPRIMENT O:6 M, APLICAÇÃO:E SGOTO	UNI DA DE	corr plas tik	21	6	3	30	R$ 39, 79	R$ 835, 59	R$ 238, 74	R$ 119, 37	R$ 1.19 3,70
43	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL:PV C, DIÂMETRO:10 0 MM, COMPRIMENT O:6 M, APLICAÇÃO:E SGOTO	UNI DA DE	corr plas tik	21	6	3	30	R$ 34, 98	R$ 734, 58	R$ 209, 88	R$ 104, 94	R$ 1.04 9,40
44	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL:PV C, DIÂMETRO:15 0 MM, COMPRIMENT O:6 M, APLICAÇÃO:E SGOTO	UNI DA DE	corr plas tik	45 5	13 0	65	65 0	R$ 89, 99	R$ 40.9 45,4 5	R$ 11.6 98,7 0	R$ 5.84 9,35	R$ 58.4 93,5 0
45	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL:PV C, DIÂMETRO:20 0 MM, COMPRIMENT O:6 M, APLICAÇÃO:E SGOTO	UNI DA DE	corr plas tik	14 0	40	20	20 0	R$ 16 2,9 9	R$ 22.8 18,6 0	R$ 6.51 9,60	R$ 3.25 9,80	R$ 32.5 98,0 0
46	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HI DRÁULICA, COR:MARROM , DIÂMETRO NOMINAL:20 MM, COMPRIMENT O:6 M, MATERIAL:PV C RÍGIDO	UNI DA DE	corr plas tik	45	13	7	65	R$ 7,9 9	R$ 359, 55	R$ 103, 87	R$ 55,9 3	R$ 519, 35
47	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HI DRÁULICA, COR:MARROM , DIÂMETRO NOMINAL:25 MM, COMPRIMENT O:6 M, MATERIAL:PV C RÍGIDO	UNI DA DE	corr plas tik	46	13	8	67	R$ 11, 99	R$ 551, 54	R$ 155, 87	R$ 95,9 2	R$ 803, 33
48	TUBO HIDRÁULICO , MATERIAL:PV C RÍGIDO, DIÂMETRO:32 MM, APLICAÇÃO:T UBULAÇÃO DE ÁGUA	UNI DA DE	corr plas tik	47	13	9	69	R$ 24, 77	R$ 1.16 4,19	R$ 322, 01	R$ 222, 93	R$ 1.70 9,13
49	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HI DRÁULICA, COR:MARROM , DIÂMETRO NOMINAL:50 MM, COMPRIMENT O:6 M, COMPRIMENT O BOLSA:50 MM, ESPESSURA PAREDES:3 MM, PRESSÃO:7,5 0 KGF/CM2 A 20°C	UNI DA DE	corr plas tik	45	10	10	65	R$ 44, 99	R$ 2.02 4,55	R$ 449, 90	R$ 449, 90	R$ 2.92 4,35
50	BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA, CAPACIDADE: 10 MCA, TIPO MOTOR: MONOFÁSICO , POTÊNCIA:0,5 CV, MATERIAL FUNDIDO, VAZÃO:7M3/ H, VOLTAGEM:1 27/220 V	UNI DA DE	sig ma	3	2	1	6	R$ 15 9,9 9	R$ 479, 97	R$ 319, 98	R$ 159, 99	R$ 959, 94
51	BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA, CAPACIDADE: 8,0 MCA, TIPO MOTOR:MON OFÁSICO, POTÊNCIA:1 CV, MATERIAL:FE RRO FUNDIDO, VAZÃO:16,7 M3/H, VOLTAGEM:2 20 V	UNI DA DE	sig ma	3	2	1	6	R$ 34 9,0 0	R$ 1.04 7,00	R$ 698, 00	R$ 349, 00	R$ 2.09 4,00
52	BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA, TIPO MOTOR:TRIFÁ SICO, POTÊNCIA:2 CV, APLICAÇÃO:C AIXA DÁGUA,	UNI DA DE	sig ma	3	2	1	6	R$ 92 0,3 0	R$ 2.76 0,90	R$ 1.84 0,60	R$ 920, 30	R$ 5.52 1,80

	MATERIAL:FE RRO FUNDIDO, CARACTERÍST ICAS ADICIONAIS:S UCÇÃO 1 1/4, ROTOR ALUMÍNIO E SELO AÇO INOXIDÁVE											
54	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA , COMPOSIÇÃO BISNAGAS DUPLAS PARA MISTURA INSTANTÂNEA , APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇ ÃO BISNAGA, CARACTERÍST ICAS ADICIONAIS COLAGEM ULTRA RÁPIDA	UNI DA DE	poly tub es	35	10	5	50	R$ 6,6 9	R$ 234, 15	R$ 66,9 0	R$ 33,4 5	R$ 334, 50
55	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA , COMPOSIÇÃO :CPVC, CARACTERÍST ICAS ADICIONAIS:A QUATHERM	UNI DA DE	poly tub es	35	10	5	50	R$ 6,5 9	R$ 230, 65	R$ 65,9 0	R$ 32,9 5	R$ 329, 50
56	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL:PL ÁSTICO, COR:BRANCO GELO, CARACTERÍST ICAS ADICIONAIS:C OMPATÍVEL:V ASO SANITARIO DECA MODELO MONTE CARLO	UNI DA DE	gra npl ast	10	3	2	15	R$ 20, 83	R$ 208, 30	R$ 62,4 9	R$ 41,6 6	R$ 312, 45
57	VASO SANITÁRIO, MATERIAL:LO UÇA, COR:BRANCA , CARACTERÍST ICAS ADICIONAIS:A BERTURA FRONTAL	UNI DA DE	mar i	10	3	2	15	R$ 15 3,9 0	R$ 1.53 9,00	R$ 461, 70	R$ 307, 80	R$ 2.30 8,50
58	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL:BO RRACHA, BITOLA:40 MM, CARACTERÍST ICAS ADICIONAIS:S EM PARAFUSO	UNI DA DE	plas boh n	10	3	2	15	R$ 2,5 9	R$ 25,9 0	R$ 7,77	R$ 5,18	R$ 38,8 5
59	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL:TE FLON, COMPRIMENT O:50 M, LARGURA:18 MM	UNI DA DE	sig ma	15	5	5	25	R$ 2,3 9	R$ 35,8 5	R$ 11,9 5	R$ 11,9 5	R$ 59,7 5
64	LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL:LO UÇA, COMPRIMENT O:450 MM, LARGURA:550 MM, ALTURA:190 MM, CARACTERÍST ICAS ADICIONAIS:C OM COLUNA, COR:BRANCA	UNI DA DE	mar i	2	2	1	5	R$ 12 9,9 9	R$ 259, 98	R$ 259, 98	R$ 129, 99	R$ 649, 95
66	SIFÃO, MATERIAL:PO LIPROPILENO , TIPO CORPO:SANF ONADO / FLEXÍVEL, APLICAÇÃO:L AVATÓRIO E PIA, CARACTERÍST ICAS ADICIONAIS:S ISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA, BITOLA:50 MM, PADRÃO:UNIV ERSAL/DUPL O	UNI DA DE	vale plas t	28	8	4	40	R$ 6,3 1	R$ 176, 68	R$ 50,4 8	R$ 25,2 4	R$ 252, 40
67	CONEXÃO HIDRÁULICA , MATERIAL:PV C - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO:ENC AIXE, CARACTERÍST ICAS ADICIONAIS:C OM ANEL DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA VEDAÇÃO, APLICAÇÃO:IN STALAÇÕES ESGOTO, BITOLA:100 MM	UNI DA DE	plas tilit	21	6	3	30	R$ 15, 59	R$ 327, 39	R$ 93,5 4	R$ 46,7 7	R$ 467, 70
TOTAL GERAL									**R$ 800. 711, 37**	**R$ 125. 527, 33**	**R$ 61.4 38,7 5**	**R$ 987. 677, 45**

Total Global **R$ 987.677,45** (**NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS**).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedores detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 005/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - Observado o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I - convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
II - frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;
II - convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 12 de JUNHO de 2024.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Mendes & Tavares Comercio LTDA
HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF_____

2ª_____CPF_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4670922E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/ 2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos 12 dias do mês de Junho de 2024, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 12 /06 /2024 , doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 005/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.
Empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 27.518.373/0001-05**, com sede à RUA CAETANO ALBERTO ROSSET, ATLANTICO, ERECHIM-RS, CEP: 99.701-506, telefone: (54) 8432- 6673/EMAIL: metadistribuidorame@gmail.com, representada por **JOCELIA SEIDLER ARCARI**, (Brasileira, casada), residente e domiciliado(a) em Acesso, Linha Gruta, s/n, bairro interior , Vila Lângaro/RS – CEP nº 99.955-000 , RG n. 3039203298 Órgão de Emissão SSP/RS, **CPF nº 000.341.660-76.**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	PREF.	SAÚD E.	ASSIS.	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL PREF	VALOR TOTAL SAÚD E	VALOR TOT AL ASSI S	VALOR TOT AL
8	ARAME GALVAN IZADO, MATERI AL ARAME GALVAN IZADO, TIPO Nº 18	KG	ARCELOR	2 1	6	3	30	R$ 16,4 5	R$ 345,45	R$ 98,70	R$ 49,3 5	R$ 493, 50
TOTAL GERAL									**R$ 345,45**	**R$ 98,70**	**R$ 49,3 5**	**R$ 493, 50**

Total Global **R$ 493,50 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedores detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 005/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da a Lei Federal nº 14.133/2021.
4.1 - Observado o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá: I - convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado; II - frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas; III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: I - liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço; II - convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 12 de JUNHO de 2024.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Meta Comercio De Ferragens E Ferramentas LTDA
JOCELIA SEIDLER ARCARI
Contratada

TESTEMUNHAS:
1ª_____ CPF _____
2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2FCDE43C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N º 005/2024
CONTRATO Nº 028/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2024 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E A EMPRESA R J SOUZA ME, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE DO ANO DE 2024.

Ao **17º dia do mês de junho de 2024**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE, **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **R J SOUZA ME de CNPJ Nº 35.718.402/0001-00** com sede à RUA LUIZ OLAVO DE ANDRADE, nº 1090, Bairro AABB, SERRA TALHADA-PE, CEP 569.121-70, telefone (87) 3831-2087 / 87 9 9806-6164 e e-mail r.j.souza2000@gmail.com , em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular o Sr. Reginaldo José de Souza, de CPF Nº 728.922.264-49 e RG Nº 3915396 – SSP/PE, doravante denominado de CONTRATADO, firmam nos termos da Lei Federal 8.666/93, e respectivas atualizações, o Termo Aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)** ora aditado corresponde a aproximadamente 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor total dos itens abaixo relacionado ao Contrato **n° 028/2024** e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

8	Camisa em malha PV (Poli viscose) "Malha Fria". Leve, arejada, de rápida secagem e dispensa o uso de ferro de passar, malha fria não criar "bolinhas" COMPOSIÇÃO: 67% Poliéster 33% Viscose branca com pintura do Brasão colorido do município no lado esquerdo do peito, Gola careca de PV vermelha, e punho de PV vermelha, logomarca do município de Carnaíba. **P**	UND	PRÓPRIA	**100**	R$ 9,50	R$ 950,00
9	Camisa em malha PV (Poli viscose) "Malha Fria". Leve, arejada, de rápida secagem e dispensa o uso de ferro de passar, malha fria não criar "bolinhas" COMPOSIÇÃO: 67% Poliéster 33% Viscose branca com pintura do Brasão colorido do município no lado esquerdo do peito, Gola careca de PV vermelha, e punho de PV vermelha, logomarca do município de Carnaíba. **M**	UND	PRÓPRIA	**100**	R$ 10,50	R$ 1.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do fornecimento, objeto deste aditivo, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 17 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

R J Souza ME
REGINALDO JOSÉ DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

1º Nome:_____
CPF.:_____

2º Nome: _____
CPF.:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:88917DAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/GG Nº 002/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A APROVAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FINS DE CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GLÓRIA DO GOITÁ– FMDCA/GG.

O Município de Glória do Goitá, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-GG, torna de conhecimento público, mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, que selecionará Planos de Trabalho oriundos de Organizações da Sociedade Civil, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal formalizadas para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos do inciso VIII do Art. 2º da Lei nº 13.1019, de 31 de julho de 2014, e que estejam em conformidade com os eixos, diretrizes e ações prioritárias previstas nas cláusulas 3.1 a 3.4 deste edital.

A formalização das parcerias para a execução dos Planos de Trabalho que vierem a ser selecionados fica condicionada à captação dos recursos necessários pelas respectivas Organizações da Sociedade Civil, a ser depositado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá – FMDCA/GG, bem como ao cumprimento das demais exigências elencadas neste edital.
O presente edital, bem como seus anexos, encontra-se disponível para

consulta através do Portal da Prefeitura de Glória do Goitá (http://gloriadogoita.pe.gov.br/) e na Sede do CMDCA-GG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela:

Constituição da República Federativa do Brasil;
Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Lei Federal 13.204/2015
Constituição do Estado de Pernambuco;
Lei Orgânica do Município de Glória do Goitá;
Lei Municipal nº 760/1994 (criação do CMDCA/GG);
Lei Municipal nº 1.427 de 17 de Novembro de 2023- CMDCA;
Lei Municipal nº 1.428 de 17 de Novembro de 2023 do FMDCA/GG.

OBJETO

Constitui o objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de Planos de Trabalho apresentados por Organizações da Sociedade Civil, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº. 13.019/2014, regularmente constituídas, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros perante o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá – FMDCA/GG, objetivando a celebração de Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal, para fins de execução de propostas que tenham como destinatárias crianças e/ou adolescentes direta ou indiretamente, dentro da faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, podendo atender adolescentes e jovens nos termos do artigo 2º, caput e parágrafo único da Lei Federal nº. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente de acordo com artigo 90.

POLÍTICA, PLANO, PROGRAMA OU AÇÃO

A política municipal da criança e do adolescente se baseia no artigo 227 da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/GG é um órgão deliberativo, controlador da política de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/GG, tendo como objetivo garantir a efetivação dos direitos do público infanto-juvenil.
A efetivação dos direitos pressupõe a proteção integral de crianças, adolescentes e jovens, buscando promover políticas públicas que assegurem o desenvolvimento físico intelectual, cognitivo, afetivo, social e cultural. Nesse sentido, os instrumentos normativos buscam sistematicamente: a proteção integral de crianças e adolescentes, bem como a atenção para o seu desenvolvimento físico, intelectual, cognitivo, afetivo, social e cultural, sendo de responsabilidade do Estado, da família e da sociedade a sua promoção, proteção e defesa, colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a devida averiguação e reparação decorrente de violações, conforme orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Tendo como norte a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente de Glória do Goitá e as diretrizes do CMDCA/GG descritas neste edital, as propostas das Organizações da Sociedade Civil (OSC´s) deverão, necessariamente, observar as normativas contidas nas legislações supracitadas, dentre outras, bem como deverão privilegiar e prever metodologias inovadoras e que atendam às condições elementares do público alvo descrito na cláusula 2 deste edital, bem como estar em conformidade com os eixos, diretrizes e ações prioritárias abaixo descritas:

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- Diretriz: Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado.
Promover atividades públicas como instrumento para divulgação e exercício das políticas.
Apoiar projetos que tenham como objetivo a garantia dos direitos humanos.
Incentivar a realização de projetos para acesso à cultura, educação, profissionalização, empreendedorismo, lazer e esportes, como práticas para desenvolvimento de crianças e adolescentes.
Apoiar projetos de educação profissional e tecnológica.

– Diretriz: Facilitar o acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.
Priorizar ações voltadas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou riscos articulando com as diversas políticas públicas municipais.
Potencializar as políticas públicas que tenham como objetivo o incremento das ações que contemplem as temáticas de gênero, raça/cor e orientação sexual.
Incentivar ações para abranger e alcançar a promoção da saúde, educação, assistência social, profissionalização, empreendedorismo, cultura, esporte e lazer da população (crianças, adolescentes jovens).
Potencializar ações de prevenção do uso e abuso de álcool e outras drogas, bem como a promoção da saúde mental de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias.

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

– Diretriz: Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados.
Apoiar iniciativas que visem qualificar o cumprimento das Medidas Protetivas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.
Potencializar as ações previstas para o Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador.
Potencializar as ações previstas à Convivência Familiar e Comunitária.
Potencializar as ações previstas no Plano Municipal de Medidas Socioeducativas.
Apoiar e fomentar iniciativas de enfrentamento das violações de direitos de crianças e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas com ênfase nos três eixos: saúde sexual e reprodutiva, racismo e violência institucional.

Apoiar ações para o enfrentamento da violência e dos homicídios de adolescentes.
Fortalecer ações de enfrentamento as violações de direitos, com destaque para violência doméstica, violência sexual e o trabalho infantil nas suas piores formas.
Apoiar iniciativas da rede de promoção e proteção da criança e do adolescente que tenham como objetivo o aprimoramento dos processos para identificação das violações de direitos deste público.
Apoiar iniciativas da rede de promoção e proteção da criança e do adolescente que tenham como objetivo desenvolver ações em áreas geográficas com os maiores níveis de desigualdades sócio territoriais.

– Diretriz: Fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.
Promover ações formativas e/ou informativas para os atores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD de crianças e adolescentes sobre as atribuições do Conselho Tutelar.
Incentivar a produção de informações sobre os atendimentos prestados pelo Conselho Tutelar.
Fazer ou atualizar dos Planos Municipais e diagnósticos das políticas públicas e da atuação em rede.

– Diretriz: Universalização do acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos.
Estimular ações que visem o aprimoramento dos mecanismos de denúncia, notificação e investigação de violações dos direitos de crianças e adolescentes.
Incentivar a ampla divulgação dos dados de violação de direitos de crianças e adolescentes em parceria com o SGD.

EIXO 3 – PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.1 – Diretriz: Fomento de estratégias e mecanismos que propiciem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados.
Incentivar a elaboração execução de projetos que fomentem o protagonismo juvenil, ações de empoderamento e a participação de crianças, adolescentes e jovens.
Realizar campanhas educativas, com linguagem adequada a crianças e adolescentes, para sensibilização quanto aos valores, conhecimentos e direitos garantidos pelo Estatuto.
da Criança e Adolescente – ECA e Declaração Universal dos Direitos Humanos.
Elaborar estratégias para garantir a participação de crianças e adolescentes na formulação e controle social das políticas públicas.

EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

– Diretriz: Fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente e assegurando seu caráter paritário, deliberativo, controlador e a natureza vinculante de suas decisões.
Incentivar a elaboração e execução de projetos que visem à formação continuada dos conselheiros de direito e tutelares, acerca da garantia de direitos conforme preconizado no ECA e demais legislações específicas.
Desenvolver estratégias de comunicação e divulgação das ações promovendo a visibilidade do CMDCA/GG afirmando o caráter deliberativo de suas decisões.
Fomentar a articulação do CMDCA/GG junto aos demais conselhos de políticas públicas para ações que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e o protagonismo infantojuvenil.
Ampliar a interlocução entre o CMDCA/GG e o sistema de justiça visando o melhor entendimento e uma efetiva aplicação de medidas protetivas e socioeducativas para promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.
Apoiar projetos de atuação microrregional para enfrentamento a problemas de dimensões sociais que interagem em municípios do entorno.
Enfrentar as consequências do covid-19 nas áreas educacionais, saúde, assistência social e nas políticas públicas.

– Diretriz: Qualificação permanente de profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes – SGD.
Apoiar ações e projetos que visem à capacitação e formação continuada para os operadores do sistema de garantia de direitos.
Investir em projetos que tenham como objetivo à formação e mobilização de redes para a promoção, proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes.
Revisão da Ficha de Notificação Protetiva e de Suspeita/Confirmação de Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes e capacitação da rede de atendimento à criança e ao adolescente para sua utilização.

– Diretriz: Desenvolvimento de mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação da Política Municipal para Crianças e Adolescentes.
Implantar estratégias para o monitoramento e avaliação das políticas, programas e projetos voltados para criança e adolescentes.
Apoiar a implementação da Ficha de Notificação Protetiva e de Suspeita/Confirmação de Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes.
Apoiar projetos para realização de georeferenciamento e o processamento de dados sobre as violações de direitos de crianças e adolescentes no âmbito municipal.
Monitorar e atualizar os dados procedentes do Diagnóstico da Criança, do Adolescente e do Jovem em Glória do Goitá/PE.

– Diretriz: Promoção de campanhas e eventos, bem como fomento à produção de conhecimentos sobre a infância e adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas.
Promover e/ou apoiar eventos e/ou campanhas alusivos às datas e temáticas voltadas para a infância e adolescência.
Promover campanhas educativas de prevenção do uso de álcool e outras drogas, de violências e acidentes.
Fomentar a cultura da sustentabilidade socioambiental no processo de educação em direitos humanos com crianças e adolescentes e jovens.
Apoiar projetos para a formulação de pesquisas e/ou diagnósticos que contribuam para a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças, adolescentes e jovens.

– Diretriz: Cooperação e articulação interinstitucional para implementação das normativas e acordos municipais de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, relativa ao Mundo do Trabalho.
Incentivar parcerias para o fortalecimento de programas de inserção ao mercado de trabalho priorizando o atendimento de adolescentes em situação de vulnerabilidade social e / ou afastados do trabalho irregular.
Promover ações que fortaleçam o acesso de adolescentes e jovens ao Programa de Aprendizagem conforme lei vigente.

OBJETIVOS

Objetivo geral: Fomentar iniciativas que tenham como foco a promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, dentro da faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos e para jovens, através de políticas públicas de assistência social, educação, saúde, esporte, cultura, lazer, empreendedorismo, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral e social, em condições de liberdade e dignidade, em conformidade com, pelo menos, um dos eixos, diretrizes e ações prioritárias constantes no item 3 deste edital.

Objetivos específicos: Ênfase na promoção de direitos humanos e na proteção integral e prioritária do segmento de crianças e adolescentes, particularmente das seguintes ações:
Realizar atividades/ações que busquem fortalecer a prevenção e/ou proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e/ou social;
Realizar atividades/ações que possam fomentar e ampliar o acesso das crianças, adolescentes e jovens à cultura, à arte, à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer e ao brincar, à ciência, à tecnologia, à profissionalização, e o empreendedorismo criando oportunidades de desenvolvimento integral;
Realizar atividades/ações intersetoriais, articulando e integrando os serviços da assistência social, da saúde, da educação, da cultura, da segurança e de outras políticas setoriais, com o objetivo de criar condições que favoreçam a ocupação e o senso de pertencimento urbano, de crianças, adolescentes e jovens, assim como seu desenvolvimento integral;
Realizar atividades/ações de mobilização e apoio à rede de proteção visando a valorização, acompanhamento, inclusão e a permanência de crianças e adolescentes nos serviços e programas voltados à sua proteção social;
Realizar atividades/ações de mobilização e apoio que visem o envolvimento e o protagonismo das crianças e adolescentes em atividades voltadas à prevenção de violências, participação democrática, conhecimento da realidade local e à promoção da convivência familiar e comunitária;
Realizar atividades/ações que visem à transformação social, redução de ameaças ou violações de direitos educacionais, contribuindo com o acesso e permanência das crianças e adolescentes nas escolas e nos espaços educacionais;
Realizar atividades/ações que visem à prevenção do uso e abuso de álcool e outras drogas, bem como a promoção da saúde mental de crianças, adolescentes e suas famílias;
Fomentar o monitoramento da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente;
Incentivar e promover ações de qualificação dos serviços e espaços destinados ao atendimento de crianças e adolescentes;
Formar crianças, adolescentes e jovens para a vida, cidadania, oportunidade de geração de renda.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros a serem destinados para a execução das propostas ficam obrigatoriamente condicionados à captação pelas Organizações da Sociedade Civil para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá – FMDCA/GG, por meio do Certificado de Autorização de Captação de Recursos Financeiros.
A execução das propostas selecionadas pelo presente chamamento público, por meio da celebração do Termo de Colaboração com Prefeitura Municipal Glória do Goitá, fica condicionada à efetiva captação dos recursos previstos nas propostas.
Do total de recursos captados diretamente pela organização da sociedade civil por meio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, 10% (dez por cento), no mínimo, deverão ser revertidos para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/GG.
5.3.1. O cálculo do percentual de 10 % (dez por cento), no mínimo, a ser revertido para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/GG, deverá observar a orientação abaixo:

Exemplo: R$ 100.000,00 (valor total a ser captado pela OSC), sendo R$ 90.000,00 para execução da proposta/projeto e R$ 10.000,00 a ser revertido para a universalidade do FMDCA/GG.

Observado o disposto no item 5.3 deste edital, 90% (noventa por cento), no mínimo, do total do recurso captado pela Organização da Sociedade Civil será repassado depois da assinatura do Termo de Colaboração em parcela única, devendo a OSC durante a execução prestar ao menos uma prestação de conta parcial, respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais conforme a lei 13.019/2014

DOS PRAZOS

Cronograma	**Data/Período**
Publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público CMDCA/GG nº. 002/2024	14/06/2024
Entrega dos envelopes lacrados contendo as propostas e documentos de habilitação – Ano 2024	17/06/2024 à 24/06/2024
Análise dos Projetos/Documentações	25/06/2024 á 26/06/2024
Resultado Parcial da análise dos Projetos/Documentações	27/06/2024
Recurso contra o Resultado Parcial da análise dos Projetos/Documentações	28/06/2024 à 01/07/2024
Publicação do resultado final da Seleção – Ano 2024	02/07/2024
Entrega dos Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA/GG – Ano 2024/2025	05/07/2024
Prazo final para receber o resultado da captação pelas OSC's	05/07/2024

A partir do Prazo final para receber o resultado da captação pelas OSC's, em 05/07/2024, este Chamamento Público se tornará contínuo e contemplado nas Leis das Diretrizes Orçamentárias municipais dos anos subsequentes.

DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

As consultas relativas às disposições do presente edital deverão ser formalizadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá, presencialmente de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 13h, menos nos feriados e pontos facultativos.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente Chamamento Público, as organizações da sociedade civil com registro vigente, regular e atualizado perante o CMDCA/GG, em conformidade com o artigo 91 da Lei Federal nº. 8.069/1990, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas ao atendimento à criança, adolescente, jovem e famílias e se relacionem diretamente às características dos eixos, diretrizes e ações prioritárias previstas nas cláusulas 3.1 a 3.4 deste edital, bem como:
a) que comprovem possuir a qualificação técnica exigida e que atendam aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme critérios estabelecidos na cláusula 12 deste edital.

8.2 Estarão impedidas de participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil que se enquadrarem no art. 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e/ou que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Pública Municipal.
Não será exigida contrapartida em bens e serviços das organizações da sociedade civil.
A participação das organizações da sociedade civil no presente Chamamento Público implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

DA ETAPA DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ANO 2024

O CMDCA/GG, por meio do presente edital de chamamento público, realizará a seleção de propostas e habilitação técnica, jurídica, trabalhista e fiscal de organizações da sociedade civil para fins de concessão do Certificado de Autorização para a Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/GG.
Cada organização da sociedade civil poderá apresentar mais de 01 (uma) proposta para este chamamento público, inclusive em períodos diferente, dentro dos prazos deste edital, tendo o certificado de autorização para captação de recursos financeiros validade para dois anos, desde que esteja em consonância com pelo menos 01 (um) dos eixos, diretrizes e ações prioritárias deste edital e com o programa/regime de atendimento inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/GG, com previsão de execução entre 01 (um) a 24 (vinte e quatro) meses.
9.2.1. Para cada proposta que vier a ser selecionada, será concedido um Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá, nominal à Organização da Sociedade Civil e a respectiva proposta selecionada, sendo vedada, em qualquer hipótese, a transferência de recursos entre as autorizações, podendo ser usada por dois anos.
O plano de trabalho deverá ser elaborado pela organização da sociedade civil em estrita consonância com a lei 13.019/2014, sob pena de eliminação da proposta.
A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, devendo as páginas ser numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo (a) representante legal da organização da sociedade civil, ou, por procurador (a) regular e legalmente habilitado (a).
O envelope contendo a proposta e os documentos para habilitação deverá ser protocolado exclusivamente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/GG, Endereço: Rua: Luzinete Alves Vasconcelos, 193 – Santa Rita – Município de Glória do Goita/PE – CEP: 55620-000, de segunda- feira à sexta-feira, no horário de 09:00 horas às 13:00 horas, exceto em feriados e pontos facultativos, conforme cronograma constante na cláusula 6 deste edital, em envelope lacrado contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/GG COMISSÃO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:_____

CNPJ:_____ENDEREÇO:_____
_____------_____

O envelope que for entregue em local e/ou horários diferentes daqueles estabelecidos neste edital, não serão objeto de análise pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e/ou em desacordo com quaisquer condições estabelecidas no presente edital.
A partir do Prazo final para receber o resultado da captação pelas OSC's, em 05/07/2024, este Chamamento Público se tornará contínuo e contemplado nas Leis das Diretrizes Orçamentárias municipais dos anos subsequentes.
Em nenhuma hipótese será permitida a emenda, retificação, alteração e/ou complementação da proposta ou dos documentos para habilitação após sua apresentação, inclusive por via recursal.
A apresentação da proposta e dos documentos para habilitação por quaisquer Organizações da Sociedade Civil, pressupõe a aceitação dos termos deste edital.

– DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As propostas protocoladas no prazo conforme estabelecido neste edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão de Avaliação e Monitoramneto, que utilizará os seguintes critérios de julgamento:

Adequação;
Consistência e coerência;
Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – SGD;
Exequibilidade;
Relevância e impacto social;
Atendimento exclusivo ao público prioritário.

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por Item**
A) Informações sobre ações a Serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	3,0
B) Adequação da proposta ao fortalecimento das políticas públicas voltadas as crianças e aos adolescentes dentro das Linhas de Atuação consignadas neste edital .	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	2,0
C) Descrição do objeto e o nexo entre esse objeto e a atividade ou projeto proposto, com descrição	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	2,0
D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1.0). - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	1,0
E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações, na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto do Termo e Fomento ou de natureza semelhante nas áreas de proteção, promoção e/ou defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.	- Grau pleno de capacidade técnico operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico- operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	2,0
Pontuação Máxima Global	**10,0**	

A avaliação das propostas terá caráter exclusivamente eliminatório.
Cada um dos 06 (seis) critérios de avaliação constantes da tabela da cláusula deste edital serão avaliados e pontuados pela Comissão de Avaliação e Monitoramento.
Serão selecionadas apenas as propostas que obtiveram pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e/ou que não obtiverem nota "zero" em quaisquer dos itens dos critérios de julgamento I, II, IV e V constantes na tabela da cláusula deste edital.
Serão eliminadas as propostas que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos e/ou que obtiverem nota "zero" em quaisquer dos itens dos critérios de julgamento I, II, IV e V constantes na tabela da cláusula 10.1.1 deste edital.
Igualmente serão eliminadas as propostas que não contenham ou não atendam as seguintes informações:
– a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
– as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
– os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
– o valor global e detalhado da meta.

– DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

No mesmo envelope lacrado, entregue nos termos deste edital, também deverá constar toda a documentação capaz de habilitar a organização da sociedade civil no presente chamamento público, a saber:
I – Habilitação Jurídica;
II –HabilitaçãoTécnica;
III – Declarações e Termo de Compromisso, conforme anexos deste edital.
Para a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:
- cópia simples e legível do estatuto social registrado na forma da lei e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº. 13.019/2014;
- cópia simples e legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido através do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para comprovar que a organização da sociedade civil existe, no mínimo, há 01 (ano) com cadastro ativo;
- cópia legível de documento oficial de identidade com fotografia e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do (a) representante legal da organização da sociedade civil, bem como do (a) procurador (a), se for o caso;
- relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto social, bem como do (a) procurador (a), se for o caso, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, de cada um deles;
- Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- Declarações, conforme Anexos III, IV, V, VI, VII deste edital;
As organizações da sociedade civil deverão comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória de Goitá CMDCA/GG alterações em seu estatuto social e/ou em seu quadro de dirigentes, quando houver, no máximo em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do registro no órgão cartorial competente.
O estatuto social da organização da sociedade civil proponente deverá prever expressamente em suas disposições os requisitos estabelecidos no artigo 33, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, a saber:
- objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
– A ata de eleição e/ou posse da diretoria executiva deverá estar redigida em estrita consonância com as disposições do estatuto social, mencionando expressamente em seu teor sobre a eleição e/ou sobre a posse de seu atual quadro dirigente.
– No caso do estatuto social estabelecer expressamente que os dirigentes da organização da sociedade civil deverão ser eleitos e empossados para cumprimento do mandato, a respectiva ata deverá mencionar expressamente a eleição e a posse, sob pena de não ser aceita para fins de habilitação jurídica da organização da sociedade civil.
– Para fins de comprovação do cumprimento do previsto no inciso IV do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, será considerada declaração de contador habilitado.
– A declaração de contador habilitado deverá ser original ou cópia simples, mencionando expressamente que a organização da sociedade civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, com carimbo, assinatura e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do contador declarante.
Certidões negativas Federal, Estadual e Municipal e trabalhista.
– Serão aceitos para fins comprobatórios os seguintes documentos oficiais de identidade com fotografia: carteira de identidade, carteira de identificação profissional, carteira de motorista (CNH), carteira de trabalho (CTPS) e passaporte.
- Para a habilitação técnica, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:
declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou documentação que comprove registro e autorização de funcionamento expedido pelo CMDCA, conforme a lei 8.069/90.
- A Comissão de Avaliação e Monitoramento avaliará a regularidade da organização da sociedade civil, considerando-a habilitada ou não habilitada para fins de concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros e formalização de parceria com a municipalidade.

DOS RESULTADOS FINAIS E ENTREGA DO (S) CERTIFICADO (S) DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FMDCA/GG

A (s) organização (ões) da sociedade civil com plano de trabalho selecionados e habilitados, em 2024, após o julgamento do (s) recurso (s) que vier (em) a ser interposto (s), será (ão) considerada (s) aptas para concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA/GG, devendo os resultados finais do chamamento público, serem homologados pelo CMDCA/GG, por meio da Comissão de Avaliação e Monitoramento, e, publicados no Portal da Prefeitura de Glória do Goitá, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes e no Diário Oficial da AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco.
O CMDCA/GG efetuará a entrega do (s) Certificado (s) de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA/GG à (s) organização (ões) da sociedade civil com planos de trabalho aprovados e habilitados, após a publicação dos resultados finais referentes ao ano de

2024, Portal da Prefeitura de Glória do Goitá e na sede Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Diário Oficial da AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco.

DA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Após a entrega do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA/GG – nominal e intransferível, a (s) Organização (ões) da Sociedade Civil deverá(ão) proceder com a captação dos recursos financeiros, observada a legislação em vigor e a fórmula de valores, nos termos da cláusula 5.3.1 deste edital.
Os Recursos captados em valor ao previsto na proposta somente serão executados após aprovação de aditivo ao plano de trabalho original, por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá, com as adequações necessárias referentes às metas e despesas, sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.
A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente, podendo o mesmo ser executado em caso de aprovação de novo plano de trabalho, por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá, demonstrado a possibilidade de adequação das metas e despesas, sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.
Os recursos captados diretamente pela organização da sociedade civil, por meio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, serão depositados exclusivamente na conta bancária específica do FMDCA/GG e terão sua destinação vinculada à execução da proposta selecionada em parcela única.
As despesas decorrentes da execução do objeto da parceria dependerão dos recursos a serem captados pelas organizações da sociedade civil e de indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com legislações pertinentes, a organização da sociedade civil, garantida a prévia defesa, poderá sofrer as seguintes sanções:
- advertência;
- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
A penalidade prevista na cláusula anterior será aplicada pela Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, facultada a defesa da organização da sociedade civil, no processo administrativo regularmente instaurado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da abertura de vista.
A penalidades administrativas previstas neste edital não excluem as sanções cíveis e penais previstas na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

DOS ADITAMENTOS

Caso a organização da sociedade civil proponente realize novas captações de recursos, poderá celebrar termo aditivo para aporte das novas captações no plano de trabalho referente à parceria celebrada, observadas as disposições legais pertinentes.
O CMDCA/GG, por meio da Comissão de Avaliação e Monitoramento, convocará as organizações da sociedade civil, por meio eletrônico (e-mail), para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias úteis os seguintes documentos:
– Ofício justificando a necessidade de celebração de termo aditivo para aporte dos recursos captados após a celebração da parceria;
– 02 (duas) vias do plano de trabalho com as adequações necessárias para o aditamento.
Os aditamentos cujo objeto seja a ampliação do valor da parceria em virtude de novas captações de recursos pela organização da sociedade civil.

DOS ANEXOS

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Modelo de Proposta
Anexo II – Declaração – Art. 39 Lei Federal nº. 13.019/2014 e Art. 28 do Decreto Municipal nº. 16.746/2017.
Anexo III – Declaração - Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Anexo IV– Declaração de Regularidade de Prestação de Contas Anexo V – Declaração de Capacidade Técnica e Operacional.
Anexo VI – Minuta do Certificado de Autorização para Captação de Recursos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão de Avaliação e Monitoramento é aquela instituída pelo Regimento Interno do CMDCA/GG.
As propostas e seus anexos, bem como os demais documentos entregues pelas organizações da sociedade civil proponentes, não serão devolvidos qualquer que seja o resultado do chamamento público.
Os prazos e as datas constantes na cláusula 6 deste edital, poderão sofrer alterações por decisão da Comissão de Avaliação e Monitoramento do CMDCA/GG em decorrência de interesse público, conveniência administrativa ou por motivo de força maior.
Encerradas as etapas de seleção e de habilitação e efetivada a captação dos recursos financeiros para a execução da proposta selecionada, através dos depósitos em conta bancária do FMDCA/GG, as organizações da sociedade civil estarão habilitadas para firmar parceria com o Município de Glória do Goitá.
As organizações da sociedade civil proponentes são totalmente responsáveis pelo acompanhamento das publicações referentes ao presente chamamento público.
As questões não previstas neste edital serão decididas pela Comissão de Avaliação e Monitoramento instituída pelo Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/GG e, em última instância, por este órgão paritário.

Glória do Goitá/PE, 14 de junho de 2024.

UTERLEIDE DE OLIVEIRA SILVA SANTOS
Presidenta CMDCA/GG

ANEXO I – MODELO DE PROJETO BASE Chamamento Público
Nº 002/2023
(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

Deve conter no PROJETO BASE:
Capa;
Contracapa – Nome do Projeto; Eixo, Diretriz e Ação Prioritária;
Dados cadastrais da instituição e dirigentes;
Apresentação do Projeto;
Histórico de Atuação da OSC;
Justificativa do Projeto;
Objetivos do Projeto: Geral e Específicos;
Objeto do Projeto:
Descrição da Realidade - Descrever a realidade na qual o objeto da proposta se insere (local, regional, municipal), principais desafios encontrados, a relação desta realidade com o objeto da proposta e como a execução da proposta apresentada irá impactar nesta realidade;
Forma de Execução: Metas; Ações; Início e Término; Indicadores; Documentos para verificação; e Período de verificação;
Metodologia;
Cronograma;
Recursos Humanos; Cargo/Função; Carga Horária semanal; Escolaridade/Formação; e Tipo de Vínculo;
Orçamento Detalhado por Meta;
Anexo: Currículo Institucional e outros necessários.

ANEXO II DECLARAÇÃO – ART. 39 DA LEI FEDERAL 13.019/2014 E ART. 28 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.746/2017

(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil, bem como nossos dirigentes não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014, bem como observará o disposto no Art. 28 do Decreto Municipal nº. 16.746/2017.

Organização da Sociedade Civil: CNPJ:

Art. 39 (Lei Federal 13.019/2014): Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que: I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional; II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II. VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992. § 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária. § 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente. § 3º (Revogado). § 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento. § 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público. § 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.
Art. 28 – Além dos documentos relacionados no art. 27, a OSC, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, no prazo de que trata o caput do art. 26, declaração de que: I – não há, em seu quadro de dirigentes: a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a"; II – revogado; III – não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; b) servidor ou empregado público, qualquer que seja o vínculo, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e

Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Glória do Goitá, 14 de junho de 2024

_____
Assinatura do representante legal da Instituição

ANEXO III – DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil
, CNPJ:_não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
Local e data

_____
Assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atestamos, sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil
_____---,CNPJ:_____
encontra-se devidamente regular quanto à prestação de contas referente à acordo de cooperação ou termo de parceria celebrada com o Município de Glória do Goitá.

Local e data
_____
Assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Declaro para os devidos fins que o(a) _____ (Organização da Sociedade Civil) possui capacidade técnica e operacional para execução do plano de trabalho, não incorrendo em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas para celebração do Termo de Fomento e/ou do Termo de Colaboração.

Local e data
_____
Assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil.

ANEXO VI

MINUTA DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GLÓRIA DO GOITÁ – FMDCA/GG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá/PE – CMDCA/GG, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, e ao disposto no artigo 13 da Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, autoriza a Organização da Sociedade Civil_____, CNPJ:_____ , situada à_____, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá – FMDCA/GG, mediante dedução do imposto de renda a pagar, obedecidos os limites de 1% (um por cento) do imposto sobre a renda pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real e de 6% (seis por cento) do imposto sobre a renda pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste Anual, observado o disposto no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, no artigo 22 da Lei no 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e no Decreto nº 9.580, 22 de novembro de 2018, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta
_____ , aprovada pelo Chamamento Público nº 002/2024.
Esta autorização é válida por dois anos.

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Silva
Código Identificador:B2C45DB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE INSCRITOS - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 002/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO – CPPS

PROCESSO SELETIVO N° 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE INSCRITOS

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**, no uso de suas atribuições legais, publica a **RELAÇÃO DE INSCRITOS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 002, DE 05 DE JUNHO DE 2024**.

Art. 1°. Relação de inscrições **DEFERIDAS** em conformidade com as regras estabelecidas no Edital de Seleção Pública Simplificada n° 002/2024 da Secretaria Municipal de Educação:

CÓDIGO DE INSCRICÃO	NOME	CPF	CARGO	PCD
CZB-L9Y-QIN	ADRIANA CARLA LISBOA OLIVEIRA	***.049.063-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
587-P15-CAG	ADRIELE MAIARA ALVES DA SILVA	***.882.464-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
ZAY-AHD-C7D	ADRIELY DE JESUS MARQUES	***.628.964-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
M4H-XE7-8ZK	ALDENICE DOS SANTOS CORREIA	***.228.044-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
2VI-MIA-976	ALLANA DEBORA DA SILVA	***.937.034-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
FGF-CG2-FZH	ANA CECILIA MEDEIROS DE SOUZA PORTO	***.247.094-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
X16-MTM-AEN	ANA CLARA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.237.034-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
43H-6A6-HQ6	ANA LUZIA DA SILVA	***.057.644-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
TV2-83B-UHI	ANDRIELLY LEITE DA SILVA	***.694.577-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
XUT-MT7-XSH	BARBARAH MONTENEGRO RAMOS	***.355.394-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
Y3A-Y2U-J1C	BEATRIZ CLAUDIA LUCIANO	***.318.684-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
TZM-RZL-2SA	BRENA GOMES SOUSA	***.190.194-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
MMR-AVF-MYW	BRENDA RAYAA SILVA TORRES	***.849.084-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
1JC-N3Q-C8X	CAMILA ALCANTARA DE OLIVEIRA	***.667.934-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
ZDA-L96-M5P	CAMILA EDUARDA SANTOS ARAUJO	***.755.594-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
E71-AZV-4CW	CAMILA MARIA BELO DA SILVA NOGUEIRA	***.468.954-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
L4Z-V3X-YBB	CARLA MICHELINE DA SILVA GOMES SENA	***.345.984-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
YIV-WU8-2CK	CATIANA PEREIRA DO NASCIMENTO SANTOS	***.568.534-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
JYW-2H5-XSB	CILENE FERNANDES BEZERRA	***.309.464-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
L8S-WC1-W24	CLAUDENI MARIA DOS SANTOS	***.955.454-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
RJA-DP3-TD6	CLAUDIA TALITA TRAJANO DA SILVA	***.542.654-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
TAX-N53-86Z	CRISTIANE LUCINEIDE DE SOUSA	***.425.154-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
XBL-538-SAZ	CRISTIANE LUNA DE BARROS	***.906.974-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
GSV-6V4-RF8	DAISE MARIA SANTANA DA PENHA MARQUES	***.149.434-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
KT5-G35-RML	DAYANA ANDREZA DE OLIVEIRA	***.733.354-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
QDM-L9R-QZN	DAYANE MARIA DA SILVA	***.389.264-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
UKY-6GH-ESU	EDILENE AVELINO DA SILVA	***.545.784-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
6J4-UTV-JS3	EDIVANIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	***.855.164-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
BVQ-N42-EDE	ELAINE CRISTINA DA SILVA	***.364.244-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
N7F-UAS-FTD	ELISABETE LOURENCO MARQUES	***.550.804-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
TA3-41J-8HM	ELIZANGELA OLIVEIRA DE LIMA	***.385.254-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
M5R-D6I-MP4	EMILY CAROLINA GOMES GONCALVES	***.904.334-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
27L-CSL-WIE	EWELINE TENORIO DA SILVA SANTANA	***.231.254-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
BR1-85V-2G1	FABIANA MARIA MELO DA SILVA	***.690.564-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
SFF-AC6-9BQ	FERNANDA DE SOUZA VASCONCELOS	***.734.684-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
ICX-XGE-2E2	FERNANDA MARIA DA SILVA	***.272.568-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
17D-YMA-D4Z	FLAVIA LORENA DA SILVA	***.260.274-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
8WQ-IEU-Q6E	GEDALVA BEZERRA TORRES	***.358.014-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
35Q-XLD-2E2	GISLAINE NOEMIA DA SILVA	***.101.524-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
KLJ-88Y-TCN	GUILHERME LIMA DE CARVALHO	***.664.903-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
BJE-47Q-LSG	IASMIM CYBELLE DA SILVA VIEIRA	***.332.304-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
5EF-9NG-QLR	IONA CLAUDINO FERRERIA	***.643.034-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
ZJG-F1T-RN5	IVANIA LIRA DA SILVA	***.865.024-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
F7K-HMI-6PF	JAILANE FERREIRA DE LEMOS	***.406.664-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
TPD-UNQ-78Z	JAIRA TEREZINHA DE SOUZA	***.741.934-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
E99-L91-1EV	JANDECI BARBOSA DE SOUZA	***.745.304-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
YEI-LY9-JBM	JESSICA SANTANA DA SILVA	***.282.564-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
115-4BZ-AIM	JHOANNY PEREIRA DOS SANTOS	***.220.224-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
QJG-RX7-LEB	JOSECLEIDE DE LIMA ALVES LIRA	***.434.594-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
JWK-JL3-BIV	JOSEFA SHEILA DE LIMA SILVA	***.305.164-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
1RH-AIJ-KHR	JULIANA BEZERRA DE LIMA	***.285.894-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
NWW-D5P-G8W	KARINA BRAGA SACRAMENTO	***.412.874-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
G75-ZA3-2VW	KENIA GUIMARAES DA SILVA	***.543.454-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
PVN-WI7-JMR	LIDIANE FERNANDES DA SILVA	***.191.114-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
Q9H-4D3-96K	LINDALVA FERREIRA LUCIANO	***.016.034-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
9I3-IC8-P7D	LUANNA RAIANE SOUZA DOS SANTOS	***.726.474-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
2QR-BAI-FLW	LUCICLEIDE BARBOSA DA SILVA	***.501.904-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
HP9-GGJ-T8R	MACIELE BARROS DA SILVA	***.450.414-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
JYR-RVE-SYX	MANUELA CABRAL DE MELO	***.071.355-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
AB-ZIV-VH9	MARCELO MATIAS DA SILVA	***.310.394-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
L31-47F-2HR	MARCIA MARIA DANTAS	***.867.944-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
WNQ-KZ8-D4Y	MARIA CECILIA CORREIA PRADO	***.075.984-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
K9C-2D4-DPJ	MARIA CLARA DOMINGOS DA SILVA	***.683.964-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
5M8-J6S-1HL	MARIA CLARA RIBEIRO DE MELO	***.843.274-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
5VH-F7S-LAQ	MARIA DAS DORES DA SILVA ALVES	***.847.924-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
AVK-95F-SZB	MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO	***.203.794-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
892-D4L-RLD	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	***.375.874-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
KR2-1VG-JST	MARIA DAYANA BARBOSA DA SILVA	***.707.384-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
WN6-6MK-1QX	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	***.290.434-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
C41-3E8-186	MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	***.818.224-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
9VL-Q2U-CXU	MARIA JOSE DA FONSECA	***.505.884-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
VJI-BZJ-ZFP	MARIA JULIA DE LIMA GOUVEIA LINS	***.701.834-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
AFF-BRQ-7ZL	MARIA MARGARETE DE OLIVEIRA FREITAS	***.195.394-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
AYB-F4J-BCB	MARIA MARIANE APARECIDA DOS SANTOS	***.716.164-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
CQM-AEP-AGS	MARIA NAYANNE DE MEDEIROS	***.942.674-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
5SP-WEZ-4XD	MARIANA XAVIER VIDIGAL	***.803.356-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
RSB-AEH-PGZ	MARLUCE CIRIACO NUNES	***.510.994-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
IKH-NGC-MH5	MAURIKELLI VICENTE DA SILVA	***.465.674-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
FE1-Y6K-4KD	MAYARA MARTA PEREIRA DA SILVA	***.471.104-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
Y5K-7T5-HKB	MICHERLANE DA SILVA MEDEIROS	***.561.514-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
4NP-ZZY-6QM	MIRIAM ROSA BARROS GONCALVES	***.500.946-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
ATT-334-GTU	RAYNARA BARROS VASCONCELOS DINIZ	***.108.344-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
6AN-XAK-XTN	ROBERTA QUEIROZ DA SILVA ARAUJO	***.320.254-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
ILQ-9XC-5HH	ROSINEIDE MARIA DA SILVA LEMOS	***.848.384-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO

58R-6AT-XY8	ROSSANA VITORIA	***.204.294-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
FYM-QN6-QJP	RUBIA NEVES DOS SANTOS	***.724.034-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
ZEI-Q3L-PA1	SANDRA MARIA DOS SANTOS	***.532.214-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
2E3-G59-3H9	SARAH CAROLINA PEREIRA BUENO	***.198.394-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
J9W-SEF-M7V	SILVANA LIMA DE GOUVEIA DOS SANTOS	***.568.965-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
VGR-A9H-Y4W	STEPHANE ELLEN DA SILVA	***.025.854-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
B51-MTN-SUJ	THAIS CAROLINE SILVA	***.890.114-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
5CY-IUR-KHV	VALDENIS LOPES DA SILVA	***.885.034-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
V92-9YA-JBN	VALDETE CARVALHO DO NASCIMENTO	***.973.184-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
U72-QD3-T84	VALERIA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	***.945.354-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
RL7-9T5-W2I	VALQUIRIA MARIA DA SILVA	***.438.804-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
26L-SVI-5VX	VANESSA INACIA DA SILVA	***.444.284-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
T6D-ID7-BTX	VENDELINA APOLINARIO DE OLIVEIRA	***.776.234-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
HUD-15X-JCW	VERA AMENAIDE DO MONTE	***.145.024-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
Z5F-SCT-I1H	VERALUCIA MARIA DE SOUZA LIRA	***.086.084-**	AUXILIAR DE CRECHE	NÃO
J82-CB5-LQB	ANA LUCIA RAMOS DE ALBUQUERQUE	***.916.904-**	BRAILISTA	NÃO
7VA-6EH-9UW	CARMEM IZABEL SILVA DE OLIVEIRA	***.854.394-**	BRAILISTA	NÃO
NQ6-IGN-XVS	LUCIANA VIEIRA BEZERRIL	***.890.154-**	BRAILISTA	NÃO
5JT-DA2-31Z	PATRICIA MARIA DE SANTANA	***.112.054-**	BRAILISTA	NÃO
PSL-5R5-AG7	ABIQUELIA VIEIRA DO NASCIMENTO	***.394.834-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
YGA-K1Y-CUY	ALEXANDRE DA SILVA	***.964.864-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
9YM-M2K-RLP	ALEXANDRE VALIATTI DO PRADO	***.115.594-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
EJF-WCS-82Y	ALINE MIRELLI ALVES DA SILVA	***.590.054-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
ABN-J6R-U1C	ALISON VICENTE DA CONCEICAO	***.833.044-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
XGW-4FM-MXP	AMANDA KELLY BARBOSA LIMA	***.232.984-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
XY5-4IG-ABJ	AMANDA SILVA ARAUJO	***.894.514-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
MNJ-T2E-7F6	AMARA ADELIA DA SILVA	***.725.914-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
A2F-WGI-ETG	ANA FLAVIA SILVA PEREIRA	***.937.994-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
SFI-J7I-5EG	ANA PAULA DOS SANTOS	***.514.484-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
ER1-AX2-R4J	ANDREA JOSE DOS SANTOS	***.284.844-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
VJF-639-Q6H	ANTONIO MARCIONILO DE SANTANA	***.699.774-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
5D9-DUB-8ME	BARBARA RAYANNE COSTA DA SILVA	***.405.054-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
BE9-XGA-31U	BRUNA CAMILLA FERREIRA DA SILVA	***.536.714-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
JMI-19E-RCE	CAMYLLA VITORIA DA SILVA	***.485.134-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
CIZ-7ZC-DYT	CLAUDIA DE OLIVEIRA FABIANO	***.008.567-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
EYL-8JR-I93	CLAUDIANA MARIA DOS SANTOS	***.899.514-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
A4X-JQJ-1Y2	DANIELLE VIEIRA DE SOUSA	***.717.914-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
MNZ-J1J-UHV	DANRLEI SEVERINO RODRIGUES	***.687.494-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
N7I-WIN-T9T	DAVI SOUSA TORRES	***.336.284-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
CZ5-PXZ-VX2	DAYANE CARLOTA GONCALVES DA SILVA	***.192.264-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
FAL-3Q8-6SV	DEMISON COSTA DA SILVA	***.566.014-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
UQF-3FN-Y72	DOLORES QUEIROZ PAES PINTO	***.242.604-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
9HU-EEP-MUU	EDIVANIA BEZERRA SILVA	***.284.124-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
X9I-CFS-ZVY	EDNA GOMES DA SILVA	***.829.284-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
1TC-BWQ-D5P	EDNEIDE GOMES DE CARVALHO	***.556.104-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
9MB-AF1-B1W	EFLEURY GILVANEY DE ARAÚJO OLIVEIRA FILHO	***.445.034-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
YFP-BEW-Q9U	ELBA FERREIRA DA SILVA	***.159.604-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
6XD-LSH-6TQ	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS MILANEZ	***.265.558-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
SQD-WAC-Q8L	ERIVAM DA SILVA BERNARDO	***.129.864-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
P1M-Z3Q-XQP	FLAVIA FRANCIELE DA SILVA	***.963.134-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
FXJ-CED-S8M	FLAVIA MARIA DA SILVA	***.844.544-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
1HU-PY7-HJ1	FRANCIELE MARIA DA SILVA	***.762.084-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
KYB-DWG-HW8	GABRIELA MARIA DA SILVA FERRARI	***.012.634-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
ZY3-4IS-IJZ	GEICE ELIDE ALVES LIMA DA SILVA	***.325.724-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
I2D-EEV-7DY	GISELE GOMES DA SILVA	***.070.934-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
N8P-EFK-CIM	GIVANETE DA SILVA	***.842.534-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
46T-CJW-E3L	HALANA GANDARA FARIAS DO NASCIMENTO	***.508.554-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
F7J-DL9-NR5	IEDA CRISTINA DA SILVA MEDEIROS	***.328.694-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
81Y-MPF-X51	JANAILZA MARIA DA SILVA	***.036.304-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
VS6-PEF-IGD	JOAO CARLOS ANDRADE DE LIMA	***.385.064-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
QM5-C3Y-F7X	JOICE CARLA BEZERRA DE SOUZA NEVES	***.956.224-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
2BE-IPT-GLK	JOSE ALEXSANDRO DA SILVA	***.501.494-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
CTR-37R-AGT	JOSE CLAUDINO DE SANTANA NETO	***.520.804-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
F3K-AYQ-1TL	JOSE LUCAS DA SILVA VERCOSA	***.922.764-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
QAT-18N-8Y3	JOSE NILSON DA GRACA	***.606.024-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
ZHX-WYG-N7U	JOSE ROBERTO HENRIQUE SOUZA SOARES	***.147.154-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
AY2-4QN-VSA	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	***.367.074-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
XRM-2NC-FMC	JOSIANE MARIA BESERRA	***.441.184-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
PIH-CH5-HGY	JULIELSON DA SILVA SANTOS	***.018.994-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
FHD-Q88-NHH	LETICIA DE CASSIA MELO MOES DE BARROS	***.861.264-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
UF5-KDL-WNH	LINDA MARIA SALES DA SILVA	***.803.484-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
TIE-5LL-3NM	LUCIA ANA DOS SANTOS	***.100.604-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
U4I-A51-ADF	LUCICLEIDE BERNARDINO DA SILVA	***.087.644-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
D5R-CKJ-H2S	MACELIR MARIA DA SILVA LEMOS	***.846.034-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
P53-S9N-1GB	MARCIA DA SILVA OLIVEIRA	***.537.674-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
JTS-6I9-98G	MARCIO JOSE MONTEIRO DE BARROS	***.096.654-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
GSR-PM3-REU	MARCOS ANTONIO NERI JUNIOR	***.270.684-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
5L4-6AK-I5N	MARIA CAROLINA DA SILVA SANTOS	***.281.894-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
XEG-TL1-DCL	MARIA DE FATIMA GONCALVES DE OLIVEIRA	***.473.144-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
S9P-FS6-JHM	MARIA DIONE LIMA FERREIRA	***.036.094-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
CZ4-8EP-758	MARIA DO SOCORRO SANTOS	***.022.944-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
142-E2W-6LT	MARIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	***.342.554-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
95J-8Q5-I4V	MARIA EDUARDA GONCAVES DA SILVA	***.018.064-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
JEY-LUJ-SZ1	MARIA FERNANDA KEAIA DE OLIVEIRA	***.818.844-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
P1D-S1M-CKE	MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA	***.520.794-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
IFC-M73-2E8	MARIA JOYCE ALVES DE SOUSA	***.709.384-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
TIX-F8N-3BS	MARIA LETICIA DA SILVA OMENA	***.400.284-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
3SF-QQK-QBH	MARIA MICAELI ALBURQUERQUE SILVA LEMOS	***.868.964-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
7JT-J24-U37	MARIA SANGELA FERREIRA	***.462.098-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO

4SD-TWQ-6YU	MARIA VITORIA JOSEFA DA SILVA	***.626.714-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
XL2-C7Z-YT5	MARILIA MARIA DA SILVA	***.133.634-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
DWL-AAP-LBX	MATHEUS SILVA DE MOURA	***.112.944-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
R2E-JAG-MSC	MAURICEIA VICENTE BARBOSA DA SILVA	***.798.724-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
1BG-UBT-PNE	MICHELE MARIA DOS SANTOS	***.427.624-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
ZI4-I3B-BDB	MICHELLY CRISTINA COSTA DOMINGOS	***.900.184-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
8EV-F57-V5K	MILTON HELENO DA SILVA	***.115.704-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
9Z4-9UU-7T2	MONALIZA CRISTINA DE OLIVEIRA	***.973.214-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
HME-N9V-G8D	NADJA DE ANDRADE SILVA	***.931.964-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
ZKC-EHN-ZA7	NATHALIA DRIELLY PINTO RIBEIRO DE AZEVEDO	***.720.894-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
ZGH-VQY-1Z8	OZENILDA PATRICIA DE SOUZA	***.784.684-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
69C-3YN-69K	PATRICIA MAYRA DE ANDRADE SIQUEIRA	***.781.424-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
5BE-7K6-3TG	RAYANE CELERINO SOBRINHO SILVA	***.576.324-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
769-3D5-L3V	RAYANE VITORIA RODRIGUES CHAGAS	***.069.884-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
3GM-TA2-UEF	REGINA SOARES DA SILVA	***.192.764-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
9X2-731-AUA	RENATA MARIA DE MEDEIROS BRUCE	***.864.784-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
347-36B-7YY	ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	***.012.354-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
EB6-SGS-E7I	RONALDA MARIA DOS SANTOS	***.288.604-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
CNU-9XI-746	ROSINETE MARIA DA SILVA	***.945.264-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
TCW-49P-BEZ	SARA MARIA DE LIMA	***.820.364-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
XMT-JZC-RVW	SILVANA LAURINDO DA SILVA CORREIA	***.039.404-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
CM5-3PK-4IN	SOLANGE DA SILVA LIMA	***.848.784-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
DYU-UFR-73V	SONIA MARIA DA CONCEICAO SILVA	***.607.004-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
YVN-AZA-3JJ	TACIANA HILDA DOS SANTOS	***.188.314-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
FYI-CND-BXK	TAILANY EDUARDA DA COSTA SILVA	***.837.894-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
8ET-9TK-FCF	TATIANA CLAUDIA DOS SANTOS	***.540.674-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
RLQ-3IS-W82	TATIANE AGUIAR DA CONCEICAO	***.708.804-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
KNS-H9Q-3E4	TAYSA DA CONCEICAO ALVES	***.295.034-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
1X7-SML-UQL	TELMA DE LIMA GOMES DA SILVA	***.371.024-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
T45-PAP-HGC	THALITA CRISTINA MAIA DE OLIVEIRA	***.890.494-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
3YY-EZX-7YS	THATIANNY SABRINA DE SANTANA FERREIRA	***.640.434-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
BVC-YDR-47F	THAYNA SANTOS DA SILVA	***.105.044-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
ZJG-M5X-HXV	VAGNER SANTANA DE ALMEIDA	***.926.624-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
8FZ-8QY-9W9	VALERIA CLEMENTE DA SILVA	***.103.484-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
EHD-CYV-IVG	VANESSA IRIS ALVES DE OLIVEIRA	***.909.554-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
QW6-9RN-UQA	WELLINGTON JOSE DE MOURA	***.624.474-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
EI3-84X-MIQ	WILSON SEBASTIAO DE LIMA	***.014.574-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
CDR-1WT-S9Y	ZULEIDE HENRIQUE DA SILVA	***.609.364-**	CUIDADOR DE SALA	NÃO
F3Y-JFS-KZT	ANDREZA CRISTINA DA CRUZ RIBEIRO CORDEIRO	***.245.154-**	INTERPRETE DE LIBRAS	NÃO
AZK-BQ1-3NZ	CLAUDEMIR RAMALHO DE ARAUJO	***.409.148-**	INTERPRETE DE LIBRAS	NÃO
VQK-RFA-HDD	CLAUDIA TAMIRES DA SILVA ALBUQUERQUE	***.069.404-**	INTERPRETE DE LIBRAS	NÃO
XPX-CHT-GLF	ELIAQUIM FERNANDES CORREA	***.522.339-**	INTERPRETE DE LIBRAS	NÃO
1V3-ZZQ-3SG	ELIVANIA BEZERRA MARINHO	***.070.594-**	INTERPRETE DE LIBRAS	NÃO
43Y-ZNN-WMY	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	***.964.914-**	INTERPRETE DE LIBRAS	NÃO
FLL-X6E-4F2	JOSE VICTOR BENTO DA SILVA	***.155.604-**	INTERPRETE DE LIBRAS	NÃO
DV1-HCX-A48	JOSEVANIA DA SILVA SANTOS	***.352.384-**	INTERPRETE DE LIBRAS	NÃO
H6K-7AX-Z5J	JULIA LOPES CARVALHO	***.757.923-**	INTERPRETE DE LIBRAS	SIM
XQR-FTC-R9L	MARIA DE LOURDES DA SILVA	***.054.154-**	INTERPRETE DE LIBRAS	NÃO
SNF-G1G-H8W	MARIA WILMA PEREIRA	***.402.224-**	INTERPRETE DE LIBRAS	NÃO
M7U-3PX-2JW	OSANI SEVERINA DA COSTA SILVA	***.097.984-**	INTERPRETE DE LIBRAS	NÃO
SMC-YHW-ATW	VALERIA BEZERRA DA SILVA	***.658.134-**	INTERPRETE DE LIBRAS	NÃO
TIW-S9H-13S	VANESSA SANTOS DE BARROS	***.709.248-**	INTERPRETE DE LIBRAS	SIM
4SH-DFT-926	ALDO LUIS DE MISSENA	***.798.984-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
NC5-855-ITQ	ALESON GALINDO LOPES	***.578.104-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
D1H-LZ2-FZF	ALLAN RICARDO BEZERRA SILVA	***.767.274-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
K23-NVA-76I	AMANDA BARBOSA DOS SANTOS	***.103.134-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
1NZ-LLX-L5W	AMANDA LEIDE DA SILVA	***.209.664-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
AYA-X8U-V59	ANA CLARA SOARES	***.293.054-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
LLN-BEL-PQ7	ANA PAULA DE LIMA	***.512.944-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
SJI-9PW-U1Z	ANDERSON CARLOS FERREIRA DE MELO VIEIRA	***.919.214-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
1WH-68V-RH1	ANDREA MARIA DA SILVA	***.323.034-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
2LL-E13-T7F	ARTHUR SILVA COUTO DE OLIVEIRA	***.894.314-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
BA3-1WE-8V7	CICERO WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	***.328.384-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
NZU-XYJ-6X5	CLAUDENICE DOS SANTOS CORREIA	***.256.774-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
KC6-LRN-75M	CLECIA PEREIRA DE BARROS	***.402.894-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
4LP-3MK-T7X	CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA	***.910.724-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
BWF-AXR-HPX	DEMETRIUS ROMOA FERREIRA	***.194.834-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
Q5X-P8J-8KN	EDINALVA SILVESTRE DE MELO	***.861.704-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
IDJ-Z74-MKH	EDUARDA FERNANDA DA SILVA	***.125.524-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
Q5M-416-JNK	EWERTON EDUARDO MEDEIROS DA SILVA	***.646.824-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
6JS-PXA-SNW	FABIO JOSE DA SILVA	***.422.054-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
M1E-FBY-6FN	FELIPE RAFAEL XAVIER DE SOUZA	***.844.734-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
2KC-JXF-DVW	FERNANDO DA SILVA ALBUQUERQUE	***.987.954-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
3P9-QZ8-WTJ	FILIPE LEANDRO DE MOURA AMARO	***.897.734-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
JKY-78B-A3P	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	***.869.694-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
BDN-H5E-Y96	GABRIELA ALEXSANDRA SILVA	***.732.334-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
PRP-K8W-M4N	GABRIELLE VITORIA DE ARAUJO VIEIRA	***.895.094-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
NN2-SXH-BZL	HELAYNE PRISCILA DE LIMA	***.219.844-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
VM1-E6C-AU5	IRAQUITAN FREITAS DA SILVA	***.713.194-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
FNI-E6P-TX1	JAMYLLE HEMILIANNE MUNIZ DE FRANCA	***.197.724-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
763-Z9N-M9D	JANAILMA FERREIRA DA SILVA	***.783.234-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
WTM-RL6-BLD	JAQUELINE MARIA DA SILVA	***.295.554-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
EP3-FHE-4C7	JEFFERSON LUIZ DE OLIVEIRA	***.813.634-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
K7I-VUU-N72	JOAO LUCAS PRADO LIRA	***.299.894-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
1FF-NUQ-K2T	JOAS MARINHO ALVES	***.941.534-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
KXB-RC6-XE3	JOSE BELARMINO CORREIA FILHO	***.622.634-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
E72-SAQ-1TQ	JOSE BERNARDINO DOS SANTOS NETO	***.546.749-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
6VI-RC5-4ZJ	JOSE HENRIQUE PEREIRA	***.259.064-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
NEN-WFJ-YWC	JOSE HENRIQUE SOUZA SILVA	***.691.114-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO

Q75-M63-8F2	JOSE SILVINO DE PAIVA	***.305.174-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
43T-2T9-K3V	JOSEFA JAQUELINE LEANDRO BEZERRA	***.134.384-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
6V2-PE6-5RW	JOSEFA TEREZINHA ALVES FERREIRA	***.588.814-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
XGB-KSX-NSN	KATIANE DA SILVA SANTOS	***.001.534-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
PJI-6JJ-CQU	KELLY LUANA FERNANDES LOBATO	***.988.384-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
MG2-JTD-SQM	LAIS BEATRIZ JORDAO FELIX PEAOA DA SILVA	***.639.394-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
N81-M93-4MG	LARYSSA GABRIELE BEZERRA DA SILVA	***.052.434-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
QV4-V1J-6IQ	LAUDIANA MARIA DE LIMA	***.732.884-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
AKC-BP7-B7A	LEANDRO FELIPE MEDEIROS SANTOS	***.001.224-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
BSK-TQF-22V	LIEDSON DOS SANTOS SILVA	***.123.174-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
947-8XL-ZXZ	LILIANE JOSEFA DA SILVA	***.129.564-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
T7D-NWC-CP2	LINDALVA DOMINGUES COTRIM SILVA	***.597.688-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
9QG-VC8-29U	LUANA MARIA BEZERRA SOUZA	***.492.904-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
A9V-ZRU-JB7	LUCIANA MARIA DE LEMOS	***.907.944-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
M9S-38X-DZR	LUCIANA SANTOS DA SILVA	***.916.254-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
DKU-FSQ-1MU	LUCIANO LUIZ DA SILVA	***.894.668-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
TGL-TLP-R3B	LUCICLEIDE DELMIRO DA SILVA	***.912.744-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
FHF-UQT-PRS	LUIS FELIPE DA SILVA	***.348.664-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
NBU-8YN-XHL	MAIRA SOARES DE MORAES VILAR	***.819.664-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
S88-LP9-RXV	MARCELO FERREIRA DA SILVA	***.567.014-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
WWC-HBY-KCL	MARCOS AMARO ALMEIDA	***.689.044-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
7HQ-A9R-C6R	MARCOS AURELIO DA SILVA	***.992.654-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
J5X-73Q-9RR	MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS	***.313.094-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
X2C-XMG-VKU	MARIA CLARA DE LIMA	***.828.084-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
E2Q-CSE-3LV	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DA SILVA	***.709.194-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
2T8-DMT-3GY	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA PIMENTEL	***.086.884-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
5Y3-448-BKG	MARIA ELISABETH DA SILVA OLIVEIRA	***.905.314-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
V3D-Y7Q-WQK	MARIA GABRIELA DA CUNHA MAGALHAES	***.126.384-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
7SZ-1CG-V8X	MARIA JOSE NUNES DA SILVA	***.459.374-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
LGA-XQ8-8KC	MARIA JOSE TIBURCIO DA SILVA	***.569.104-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
FY9-NIH-FHF	MARIA JULIANA DE LIMA LOPES	***.707.284-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
NUA-LYK-8J7	MARIA LOUIZA DA MOTA SILVEIRA MELO	***.609.474-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
Z9L-8DV-DN8	MARIA SOARES DA SILVA	***.231.274-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
QWD-B1P-NGQ	MARIA TAIZE MARTINS DE MELO	***.155.154-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
8QD-5GP-Q83	MARIANA ALVES DA SILVA	***.683.464-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
NL6-HNE-ELQ	MARIANA KAUANNY CORREIA	***.354.964-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
4IA-7E1-HKJ	MARILIA NIEDEJA BOTELHO DA SILVA	***.473.104-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
1AQ-QF6-DJR	MARISA TIBURCIO DA SILVA	***.571.854-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
IMV-ALU-K7Q	MARIVALDO CARDOSO SILVA	***.827.804-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
HMS-JLG-13D	MARIVANIA MARIA DOS SANTOS	***.558.614-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
3ZE-TDJ-Q7P	MAX MARTINS DA SILVA	***.127.014-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
7Y4-FX2-YGJ	MAYARA MARTIM DA SILVA	***.517.984-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
LFQ-HXM-MZU	MERYLSON VYKELYAON DE SOUSA CHALEGRE	***.129.244-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
YHP-6AK-X27	MONALISA SOARES DA SILVA MEDEIROS	***.209.864-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
384-HWT-RVN	NIEDJA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	***.047.794-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
V6T-TK5-LBJ	PAULO MARCIO DA SILVA	***.636.344-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
7YV-29D-F99	PEDRO HENRIQUE GOMES PIRES DO NASCIMENTO	***.929.964-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
5NF-TGW-ZTX	RAFAEL GUILHERME	***.628.474-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
1Y9-ITQ-25V	REGINA MARIA DA SILVA	***.234.064-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
G4E-H1M-TGK	REGIVAL DO NASCIMENTO TORRES	***.174.384-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
MTI-WPM-NSV	RENATA JOCILENE ALVES	***.120.964-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
72M-UVV-NNJ	RENATA THAIS CARDOSO DA SILVA	***.512.714-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
EEY-USC-APS	RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA	***.890.684-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
TUJ-LX1-JK6	RICARDO SERGIO DO NASCIMENTO	***.145.274-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
3KJ-GNZ-1FQ	ROSANA FRANCISCA DA SILVA	***.328.214-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
6QQ-2VN-SHX	ROSILDA MARIA DA SILVA	***.309.204-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
E4H-IXN-THQ	SANDRELY ANTONIA SOARES DE PAULA	***.111.704-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
BRS-8SW-M91	SARAH WESLLEY MARINHO ALVES	***.656.264-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
WTU-WJV-N1Q	STEFANNY LARIAA CANDIDO RAMOS DA SILVA	***.186.454-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
II9-FAZ-8QR	SUELLEN BEZERRA DA SILVA	***.467.284-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
XL9-RU4-8W4	SUSY BATISTA DOS SANTOS	***.446.044-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
YJ9-A8S-IYH	TAMIRES FERREIRA MARQUES DA SILVA	***.398.014-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
M2G-35C-UL7	THAYNA MACLAINY ALVES DE ALMEIDA	***.711.984-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
ZCT-ZBC-4FR	TIAGO BARBOSA ANANIAS	***.443.134-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
JFT-HFT-5LL	VITORIA CARLA DE MELO	***.085.064-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
4PX-TCZ-Q3U	WELLINGTON LUIZ DA SILVA	***.279.564-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
CUB-4XR-ECB	WINDSON ARAUJO BEZERRA	***.409.384-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
HYC-CGA-G2H	ZACARIAS DOS SANTOS LEMOS	***.586.344-**	MONITOR DE TRANSPORTE	NÃO
Z5V-EEQ-8LY	ADELIA PONTES	***.864.074-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
UW4-4KU-316	ADRIANA MARIA DA SILVA	***.274.154-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
VMB-KZJ-E9E	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA MADUREIRA	***.072.754-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
XYE-WDC-MSC	ADRIANA SILVA DAS NEVES	***.885.854-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
NTU-GVV-G5W	ADRIANA VALERIA DOS SANTOS NEVES	***.877.284-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
ZEB-N5R-5ZA	AILTON CLEMENTE DA SILVA	***.867.784-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
6EB-MCF-V4L	ALBA VALERIA TORRES DA SILVA SANTOS	***.378.534-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
3JN-ZQP-812	ALDENICE BATISTA LOPES	***.695.664-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
49T-82F-8C5	ALEXANDRA BELO DOS SANTOS	***.819.584-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
LRF-82I-S1M	ALEXANDRO LOURENÇO DE MELO	***.435.404-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
VXH-APV-K52	ALEXSANDRO RAFAEL DA SILVA	***.236.394-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
QSA-D4X-EYQ	ALINE DE ANDRADE RAMOS CAVALCANTI	***.609.854-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
RWZ-F59-351	ALINE GOMES DA SILVA	***.202.084-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
3MT-HBH-GHI	ALZIRA PAES DE LIRA	***.842.964-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
GY6-2CQ-BS8	AMANDA RITA DOS SANTOS	***.835.114-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
WTA-Y5H-4X6	AMELIA CRISTINE DA ROCHA SANTOS	***.846.574-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
H42-N78-SR1	ANA CAROLEIDE LIMA MEIRA DE ARAUJO	***.362.274-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
M5M-KT1-6QZ	ANA GEORGIA DA SILVA	***.608.314-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
RU5-IDT-2GQ	ANA KARLA DINIZ VILELA LINS	***.552.784-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
7RJ-IJQ-R4G	ANA LUCIA GOMES	***.983.084-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
DLA-NN7-F58	ANA MARCIA DO NASCIMENTO SILVA	***.623.734-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO

YE2-D5C-ETJ	ANA MARIA DO PRADO	***.055.564-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
H6M-53P-3X9	ANA MARIA JOSEFA DA SILVA	***.913.074-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
D6S-M14-YFV	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	***.729.964-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
U34-ZKU-6TV	ANA PAULA SANTANA ROSA MENDONCA6190956	***.237.604-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
L9U-J48-MFU	ANA PAULA SANTOS	***.557.524-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
2AV-7QC-7BM	ANA PAULA TRINDADE DA SILVA	***.404.404-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
BY1-KJ2-5HJ	ANDREA CARLA DE VASCONCELOS PONTUAL	***.558.824-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
64I-SAX-C1T	ANDREA HELENA DE CASTRO	***.039.434-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
UGB-8MK-5D1	ANDREA LUCAS DE SOUZA LEAO	***.924.174-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
SV4-EYN-HHT	ANDREIA DE SOUZA FERNANDES	***.871.074-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
ZKH-XR1-4EE	ANDREIA RIBEIRO FELIS ALVES DA SILVA	***.731.644-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
Z71-ANE-PAY	ANDREIA SILVA DE LIMA	***.362.964-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
C39-U11-6A6	ANERY PAULA DO NASCIMENTO SILVA	***.532.264-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
U7J-BZL-5ED	ANGELA MARIA DOS SANTOS	***.035.384-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
RJ8-WHG-MIG	ANGELICA DE ANDRADE SANTOS	***.780.854-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
UFF-4MU-CMA	ARIANE PATRICIA BEZERRA DA SILVA	***.677.394-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
SCZ-U86-E7P	AUDALIO ALVES DA SILVA JUNIOR	***.232.224-**	PROFESSOR AUXILIAR	SIM
PGW-ETR-TTJ	AURICEIA BESERRA MACEDO	***.940.184-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
43M-HPI-YBW	AURICELIA ALVES DE MELO SILVA	***.535.644-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
PNZ-3BU-B6L	AURILENE BEZERRA DE MENESES	***.277.314-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
WPC-QD1-825	BARBARA ANDREA FERREIRA FELIX	***.751.404-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
MIM-5S7-NRS	BEATRIZ MARTILIANO DA SILVA	***.478.624-**	PROFESSOR AUXILIAR	SIM
WA6-W3H-ZVG	CARLA ANDREA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE COUTINHO	***.878.184-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
D7V-GBG-PDA	CARLA ROBERTA DE OLIVEIRA SILVA	***.302.644-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
RK3-5KF-X7J	CICERA MARIA DO CARMO DA SILVA LIRA	***.275.024-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
Y6P-JUA-LIR	CILENE SEVERINA FERREIRA	***.534.014-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
GKZ-6PI-V35	CIMARE VIANA DA SILVA	***.771.674-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
ZBC-U5N-MIJ	CLAUDENICE MARIA DA SILVA	***.073.204-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
Y7Y-FTU-337	CLAUDIA BELMIRA DE SOUSA SANTOS	***.167.614-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
TC3-3IC-6ZT	CLAUDINEZ DE SOUSA GUIA BEZERRA	***.069.014-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
7UJ-H4V-AGX	CONCEIÇAO APARECIDA VIEIRA LEITE	***.742.334-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
3PR-9BH-I7Z	COSMA JOSEFINA DE SOUZA	***.968.828-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
P5K-9ED-9ES	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	***.041.794-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
HHC-M33-MSF	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS LIMA	***.614.514-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
K8R-FIQ-W7D	DANIELLE CALHEIROS LINS DA SILVA	***.878.434-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
5VY-W72-R5L	DENISE SANTANA DA SILVA	***.980.754-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
JM9-V8E-1NM	DEYSE KELLY OPES DE MOURA	***.032.174-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
QB9-526-1PW	DIOGO OLIVEIRA DA SILVA	***.645.844-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
9CQ-SK7-XKH	DJAMILE RIBEIRO DE SOUSA	***.532.394-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
RH8-S5Y-GRS	EDIANE PEREIRA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	***.352.314-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
PIX-28A-4VU	EDILENE ALVES DA SILVA PEAOA	***.020.274-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
33I-LAA-E64	EDILZA VIANA DE BARROS	***.856.344-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
MFF-GPU-5X4	EDNA FABRICIA DE LIRA	***.829.594-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
BU9-XU2-HDR	EDNA FERREIRA DA SILVA	***.300.354-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
GS2-1QI-UDU	EDNA MARIA DA SILVA	***.845.664-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
LMH-NLE-2ME	EDNA MARIA DA SILVA SOUSA	***.627.064-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
8W6-JZZ-7YF	EDNA MARIA DOS SANTOS	***.424.574-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
N1X-E41-Y6F	EDSON DIAS BARBOSA	***.392.874-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
37K-XEJ-RPP	ELAENE CRISTINA DA SILVA SOUZA PEREIRA	***.861.994-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
EE3-2FT-KF9	ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA PEREIRA	***.861.994-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
PG3-QFW-MFB	ELAINE CRISTINA DE SOUSA	***.813.244-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
SAU-R2F-D29	ELAINE NUNES DE ANDRADE	***.927.934-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
IQF-RZY-9C4	ELIZABETE MARIA FREITAS DOS SANTOS	***.251.084-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
YVY-AGM-I6X	ELZA SILVESTRE DE MELO ARAUJO	***.689.944-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
CY5-7S1-PIV	ERIKA SILVA DOS SANTOS	***.019.914-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
MA-PCW-DNA	ESDRAS JOSE DE SANTANA	***.521.654-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
LTX-PAB-B8D	EUCLIDES NERI DE OLIVEIRA NETO	***.335.994-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
VD6-P1D-RY2	FABIANA SANTOS MANDU SILVA	***.982.214-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
NIN-JM6-KBZ	FABIOLA MARIA DE SANTANA	***.807.174-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
RUL-RUR-1R5	FATIMA MARIA CUNHA DE BARROS	***.281.214-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
JTE-J2X-XZC	FELIPE AFONSO DA SILVA	***.934.894-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
RGU-IGT-KZA	FERNANDA CARLA SANTOS DA SILVA	***.432.514-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
BQG-QEA-HTW	FLAVIA MARIA VITOR	***.764.894-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
X7X-NW7-7TS	FLAVIO ALEXSANDRO BEZERRA DE ARRUDA	***.660.314-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
UXT-VTC-JKJ	FRANKLLEYLA DE OLIVEIRA SAN TOS MELO	***.456.284-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
Z25-JLB-GNR	FREDERICO RODRIGUES DE FREITAS	***.644.244-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
MW8-XUD-DHS	GABRIELA BEZERRA DA SILVA	***.814.114-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
ICM-CGF-JBP	GABRIELA DE LIMA LEAL	***.952.168-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
N6A-1I4-VTH	GABRIELA GOMES BARBOZA SOUZA DE BARROS	***.685.594-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
8A7-8C2-F63	GABRIELA JESSICA PEREIRA	***.033.564-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
JJS-RN2-55K	GABRIELA LIZANDRA DA SILVA NEVES	***.819.604-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
R44-JG8-KE1	GELIDA DANIELE FEITOSA SANTOS DA SILVA	***.508.034-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
49I-LKU-NYU	GEORGE FAGNER VIANA GOMES DA SILVA	***.981.024-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
DLM-NNG-F7X	GEOVANE DE ARRUDA BARBOSA	***.195.144-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
QNL-ZAG-IAJ	GEOVANIA MARIA DA SILVA	***.995.754-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
QLN-VBU-6YB	GERAILTON LUIZ DA SILVA	***.473.804-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
SRQ-PZB-2R2	GERENICE MARIA SANTANA DE CARVALHO	***.909.674-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
QT1-VLQ-7M9	GIOVANA APARECIDA DA SILVA	***.402.464-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
1K2-93S-4GV	GIRLAINE SILVA DE BARROS	***.501.434-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
1GX-S9P-HX3	GUILHERME PHILIPPE DE JESUS SILVA	***.629.194-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
CGT-BDN-7GU	HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA	***.274.334-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
2M3-FF2-JVJ	HINGRID VITORIA MAGALHAES SILVA	***.968.434-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
3L3-F1M-297	IARITISSA RUANDA DE OLIVEIRA SILVA	***.359.374-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
21K-H7G-6KN	IRANDIR SERPA SOUZA	***.500.294-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
YBQ-PCA-D26	ISABELLI APARECIDA DE ALMEIDA	***.766.964-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
78K-P2Q-Z3M	ISAILDA ISAIAS DA SILVA	***.076.434-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
XCG-YLE-FSF	IVAN CLEIDSON ARAUJO FIGUEIREDO	***.194.624-**	PROFESSOR AUXILIAR	SIM
RME-T5G-9DG	JACKELINE DOS SANTOS	***.641.604-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
K72-TX5-FIB	JAIRA MARIA DA SILVA	***.940.454-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO

FIF-VLG-5JI	JAMILLES MARIA DE OLIVEIRA	***.732.374-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
463-B1G-1YF	JANAINA TEREZINHA DOS SANTOS NASCIMENTO	***.604.634-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
Z5T-VC1-CZB	JANECLEA FERREIRA BITENCOURT	***.182.275-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
GVP-6TD-4IL	JEFERSON FRANCISCO DA SILVA	***.946.524-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
2XB-DNY-GAI	JESSICA DA SILVA SANTOS	***.435.224-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
UW2-588-SAQ	JOBSON DA SILVA FREITAS	***.456.854-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
IBI-ZAW-1GL	JOELMA JOSEFA DOS SANTOS	***.330.104-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
HD9-X43-WKG	JOELMA MARIA DO NASCIMENTO	***.434.404-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
1I5-AHD-FNN	JOICELAINE MARIA DA SILVA	***.660.354-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
YWP-24R-F19	JORGE BARBOSA DA SILVA	***.270.004-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
HLQ-PXD-3QG	JOSE BRUNO DE SOUZA XAVIER	***.600.344-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
QAJ-XAY-C1U	JOSE EDVANILSON DUARTE	***.438.804-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
8F7-MN8-CLM	JOSE HELENO DIAS DE MIRANDA	***.031.274-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
U3J-SMZ-4UE	JOSEANE BEZERRA DE MELO	***.261.424-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
SJS-T9D-1VT	JOSEANE PEREIRA DE SA	***.745.414-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
KY5-3MI-TH1	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	***.068.444-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
SWA-ZGH-2LV	JOSEFA IVANIA DA SILVA	***.564.154-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
3L9-MK6-29S	JOSEFA JANAINA FERREIRA DA SILVA	***.564.504-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
N5X-NWV-G75	JOSEFA JOSINALVA TEIXEIRA DA SILVA	***.486.324-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
AZ3-G1Y-8N8	JOSEFA LINDINALVA LIMA	***.788.384-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
MHQ-YTT-XD3	JOSEFA LUCIANE DA SILVA	***.684.384-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
S6B-RH4-F23	JOSEFA LUCIVANIA DE OLIVEIRA	***.384.674-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
Z5T-V1T-KEH	JOSEFA SIMONE PEREIRA	***.759.324-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
PC4-5NI-ZQY	JOSEILDA SEVERINA DOS SANTOS	***.619.844-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
D1L-J64-UJT	JOSELINI ROSEANE LIMA	***.589.584-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
M6R-IFQ-I9X	JOSELMA MARIA DA SILVA	***.059.834-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
RI2-4G1-8YH	JOSENILDA MARIA DE FARIAS	***.422.364-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
UYJ-W2Y-J4J	JOSENIR SEVERINA DOS SANTOS	***.026.724-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
47P-F4C-6XK	JOSICLEIDE DOS SANTOS	***.140.804-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
VXU-JW4-6ZP	JOSILENE CORDEIRO DA SILVA	***.795.374-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
UNN-TFR-VP4	JOSILENE MARIA DA SILVA	***.276.054-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
XSG-HDC-98A	JOSIVALDO SOARES DOS SANTOS	***.944.304-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
Q7P-9UK-59I	JOSOILMA LINO DE CARVALHO	***.601.624-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
RKA-966-L6H	JOYCE MARIA DE FARIAS	***.459.284-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
B5J-L17-V3B	JOZELIA HILDA DA SILVA	***.116.094-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
K4I-1J9-T32	JULIANA TAVARES DO PRADO	***.441.244-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
8UQ-4X2-ZIA	KARLA FERREIRA PEAOA OLIVEIRA	***.720.034-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
AYC-XBZ-D1M	KESIA FABIANA ALVES DE ALBUQUERQUE	***.957.444-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
8CT-M48-NYI	LAIS APARECIDA MARTINS TENORIO	***.715.584-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
NL1-7ZB-J3H	LAYS MARIA DE ANDRADE FERREIRA	***.152.164-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
8IP-AG6-KW3	LETICIA MICHELE DOS SANTOS	***.534.304-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
35R-85A-WTU	LINDINALVA KATIANE DA CONCEICAO SILVA	***.789.304-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
2PD-984-LS6	LISIANE ZULAMAR DE BARROS DUARTE	***.819.434-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
4NV-NJE-38X	LISLLAYNE NAIRA OLIVEIRA CRUZ	***.574.664-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
8B6-VN3-4PK	LUCAS EMMANUEL PEREIRA DE LIMA	***.588.654-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
TXK-E56-NLF	LUCIANA DA SILVA	***.979.174-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
YQE-AB6-8GM	LUCIANA MARIA DA SILVA	***.623.864-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
DE3-2AA-YXP	LUCIANA MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS	***.338.864-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
SAB-VXJ-BTJ	LUCIANO CLEMENTE CAVALCANTE DA SILVA	***.027.514-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
UWK-IKZ-5SB	LUCICLEIDE OLIVEIRA SANTOS	***.968.704-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
A6I-1AL-Z1P	LUCIDAYSE CORREIA DA SILVA FERREIRA	***.829.444-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
HR8-4QH-L2L	LUCIENE MARIA DA SILVA	***.690.184-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
AY2-G79-9I7	LUCINEIDE FERREIRA SILVA	***.523.704-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
FWL-SD8-R4I	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	***.209.714-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
C3V-PZN-GH3	LUCINEIDE MARIA DO NASCIMENTO	***.973.864-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
1BV-FM1-FUT	LUCIVANIA PAULINO FILHO CAVALCANTI	***.008.524-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
ZWB-8R8-NF9	LUIZA BRUNA DUTRA CATACHONE	***.007.867-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
8BM-JFT-UM8	LUZIA MARIA ALVES DE LIMA	***.797.184-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
I37-9WG-V52	MACILIA ARAUJO DA SILVA RAMOS	***.563.524-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
9HW-V2W-PTC	MARA LANE GOUVEA DO NASCIMENTO	***.412.878-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
YQ4-VQT-WFL	MARCIA MARIA SILVA DAS NEVES	***.056.994-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
MIX-PJY-8QU	MARCIANE PEREIRA DA SILVA	***.114.704-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
EPW-NTE-I68	MARCO ANTONIO ROAI	***.245.048-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
ZEC-ZMG-EPC	MARCOS VINICIUS ALVES DA SILVA	***.686.514-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
ED6-6UQ-8P8	MARIA ALVES DE SOUZA LIMA	***.027.864-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
GYL-L3H-ZMZ	MARIA ANGELA COSTA DE LIMA	***.692.634-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
ASR-PA3-4J3	MARIA ANGELICA DE SOUZA AGUIAR	***.362.034-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
X9H-AGC-E2S	MARIA ANGELICA GOMES DE OLIVEIRA	***.599.744-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
ABG-DIC-18T	MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	***.703.384-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
UQR-KTP-Q5P	MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA	***.624.604-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
SEH-2RQ-SPU	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	***.551.124-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
LHP-M6V-D8H	MARIA BERNADETE DA SILVA	***.474.304-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
ULE-M4C-XPT	MARIA BETANIA MARTINS LOPES	***.277.184-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
ETK-VEV-W42	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.765.924-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
6UZ-71L-2LD	MARIA DA CONCEICAO BARBOSA	***.170.504-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
EC5-C88-9RI	MARIA DAIANE URBANO DA SILVA	***.831.324-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
9XI-FNU-BLL	MARIA DAS DORES DA SILVA	***.319.984-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
SDP-QNW-9GS	MARIA DAS DORES MEDEIROS SILVA	***.881.654-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
DWC-XH3-LDL	MARIA DE FATIMA SILVA NASCIMENTO	***.846.734-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
FX5-8QE-QAF	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	***.612.584-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
69N-QY6-HUX	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS BEZERRA	***.312.754-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
DT3-XFM-4IJ	MARIA EDUARDA ARRUDA DE LIMA	***.146.164-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
PLZ-Y9R-XG7	MARIA ELANE CLEMENTE DOS SANTOS	***.703.524-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
L99-E82-98P	MARIA ELISANGELA BARBOSA	***.950.314-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
G7Z-Q4F-XSW	MARIA EUGENIA ROCHA MEIRA	***.025.664-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
U72-X5X-KE4	MARIA HELENA PONTES	***.982.424-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
AP4-8AT-H63	MARIA IDES DE SOUZA SANTOS	***.735.084-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
24M-T67-EE6	MARIA IVANESSA DA CONCEICAO SILVA	***.166.354-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
1Q8-Q5G-T1S	MARIA JOSE AMANCIO LEMOS	***.606.584-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO

LZT-L1G-X3P	MARIA JOSE DA SILVA MEDEIROS	***.384.474-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
ZBM-CR2-JRK	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	***.334.814-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
VGZ-9QQ-11D	MARIA JOSE DE ALMEIDA SANTOS	***.777.474-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
YGG-RFQ-DW6	MARIA JOSE DO NASCIMENTO FILHA	***.654.604-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
HX2-YMC-WA2	MARIA JOSE DOS SANTOS CLEMENTE DA SILVA	***.541.674-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
VN3-YLJ-E8B	MARIA JOSE FRANCA DA SILVA	***.080.884-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
SM3-AJE-LX2	MARIA JOSE GABRIEL	***.209.444-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
2XQ-XP8-I2Y	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	***.359.564-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
35Q-NY1-51Z	MARIA JULIANE DA SILVA MEDEIROS	***.389.684-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
PMJ-QAG-JJE	MARIA LEIDIANE DE LIMA	***.518.794-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
ESB-7TJ-2CA	MARIA NEVES FERREIRA DE SOUZA	***.529.584-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
1Y8-QR6-VM7	MARIA RAQUEL DE LIRA SILVA	***.184.194-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
XD5-EIT-11Z	MARIA SEVERINA DA SILVA	***.057.134-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
XS4-EFS-7KF	MARIA SEVERINA DO NASCIMENTO	***.865.144-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
KNE-8LY-WHM	MARIA SIMONE DA SILVA	***.784.734-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
RVZ-LW4-WU9	MARIA TEREZINHA DA SILVA NASCIMENTO	***.026.344-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
X7I-Z2J-5A2	MARIA VALDILENE SANTOS LIMA	***.333.804-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
8I9-FGF-IX7	MARILIA MARIZA DA SILVA	***.384.414-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
XTI-TIY-NKY	MARINALVA BEZERRA DA SILVA	***.068.474-**	PROFESSOR AUXILIAR	SIM
1QV-HNS-JZ8	MARTA FERREIRA DA SILVA	***.186.894-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
LKT-A3L-ZW5	MARTA SILVA DAMASCENO	***.253.944-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
UAI-MJK-CJH	MARTA VIEIRA DO NASCIMENTO	***.731.724-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
VNR-G4M-CWC	MIKAELLY MACEDO DA SILVA	***.199.284-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
GGZ-8KY-LSZ	MILENE CARLA DE OLIVEIRA SANTOS	***.051.854-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
JN9-ZDR-4Y1	MONICA DE SOUZA LEMOS	***.396.414-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
8AC-YGM-BHL	MONICA MARIA DA SILVA	***.482.934-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
8JL-3HY-IAC	NATALLIA VIVIAN NASCIMENTO DA SILVA MAIA	***.845.154-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
L5X-EWE-1NC	NATHALIA VIEIRA INALDO	***.763.704-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
IML-AWV-2VV	NICEMAR DE ASSIS RIBEIRO	***.799.144-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
YH8-BCJ-GAV	NILMA RODRIGUES ALVES	***.988.334-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
C3Q-NA3-JXI	ORLANY VIEIRA DE MELO	***.898.484-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
R1Z-BM6-UY8	OSLENE PRISCILLA DA SILVA	***.875.684-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
3IB-69Z-72F	PATRICIA CARNEIRO DA MOTA	***.889.164-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
WRQ-QZV-HRY	PATRICIA MARQUES DA SILVA	***.404.114-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
M1H-4HN-TXS	POLIANA CELERINO DA SILVA	***.450.254-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
T5V-151-V3F	POLIANA DELMONDES LEITE	***.763.044-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
NNJ-NUR-348	POLIANA MARIA DA SILVA	***.059.994-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
288-AY-SY5	POLLYANNA CARLOS DA SILVA	***.760.604-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
M7R-CF6-FJK	PRISCILA VIANA GOMES DA SILVA	***.109.684-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
2SF-6GU-7RE	RAFAEL SANTOS DA SILVA	***.268.874-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
IZA-UE6-DVZ	RAFAELA FERREIRA DA SILVA	***.561.654-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
KRV-3AZ-PWP	RAQUEL MARIA DOS SANTOS	***.352.494-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
3B7-BN7-FZN	RAYANE SILVA GUIMARAES	***.043.484-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
Q5E-17P-T68	RENATA BARBOSA FERREIRA NETO	***.759.964-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
NTR-TK3-5H4	RENATA CATARINA DA SILVA	***.225.144-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
W6I-GZX-PF2	RENATA WANEAA DOS SANTOS	***.557.534-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
G82-3Y9-JR2	RISOLENE PEREIRA DA COSTA	***.560.704-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
S9M-J4P-2IJ	ROBERTA SAMILLI DA SILVA	***.052.214-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
AB5-KKG-KXQ	ROMILDA SIMONE DA SILVA SANTOS	***.904.784-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
SIX-LQM-BIZ	ROSALICE LOPES DE SOUZA	***.512.844-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
FM4-FSF-MLA	ROSANGELA GOMES DA SILVA	***.305.784-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
EDA-YZP-TLH	ROSANGELA MARIA DA SILVA CAROLINO	***.809.744-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
U5J-5WC-BH8	SANDRA MARIA FERREIRA	***.742.524-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
ECE-SY2-NUE	SARAH PORTO DA PAIXAO BARBOSA PEREIRA	***.841.294-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
XWT-9ZL-K2F	SELMA MARIA DA SILVA LIMA	***.427.044-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
6RK-QCF-VY2	SERGIO SANTINO MACHADO	***.399.374-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
T8N-5A4-F8T	SEVERINA FERREIRA DA SILVA	***.315.254-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
WRM-G9I-YPD	SILVANI NUNES DA SILVA OLIVEIRA	***.725.884-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
FZV-EX9-9FA	SILVANIA ALVES DA SILVA	***.246.814-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
QLJ-5V1-D78	SILVANIA ANDRADE ATAIDE DE ALMEIDA VILA NOVA	***.419.214-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
NTX-LKW-9HG	SILVANIA DIAS DA SILVA ARAUJO	***.912.994-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
R9W-IHW-29P	SILVANIA HENRIQUE DOS SANTOS	***.065.314-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
WHK-WTM-K7H	SILVANIA RODRIGUES DE MOURA	***.667.624-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
CSF-VG2-557	SILVIO LUIS DA SILVA	***.391.744-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
MSV-4MI-IHI	SILVIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	***.482.164-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
NFR-HCA-TBY	SIMONE CRISTINA BARBOSA CAMELO DOS ANJOS	***.876.164-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
Q2X-UV8-YD1	SINELANDIA MARIA DE SANTANA	***.524.594-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
PJD-HDL-JKE	STEFANY DA SILVA NEVES	***.684.844-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
3CU-7X4-M4F	SULIVAN MANUEL DE LIMA	***.097.274-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
N8A-1ET-IF5	TAMARA SEBASTIANA OLIVEIRA SILVA	***.836.464-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
967-Q3P-JBH	TAMIRES CONCEICAO DA SILVA	***.789.444-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
2RF-4NX-5TI	TATIANE REGINA SOARES DE MELO	***.197.204-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
AEU-3BP-MEQ	TAYNA DANTAS DOS SANTOS NASCIMENTO	***.427.524-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
RN7-KUA-MAN	TEREZINHA CORINA DE ANASTACIO VIEIRA	***.298.544-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
Q1H-6JZ-AFD	THAIS SOUZA SILVA ALVES	***.954.304-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
Z2M-FJQ-HD8	THAMIRYS DO NASCIMENTO ALVES MARQUES	***.674.384-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
VYN-F7X-SA1	THIAGO PESSOA MAFRA RATYS	***.617.044-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
4XD-C5M-ZAK	THIAGO TENORIO NOGUEIRA GOMES	***.774.354-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
QMT-TVW-9TR	UBIRACY FERREIRA DE LIMA	***.072.774-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
JIF-SLL-6IE	UBIRANEIDE MARIA DA SILVA	***.291.324-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
AR8-FWP-KIF	UELSON CARVALHO RODRIGUES	***.330.384-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
VMK-WUT-Z4B	VALDENIA MARIA DA SILVA	***.853.244-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
D3B-5TL-CZL	VALDENIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	***.627.934-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
ZGV-3ST-AQF	VALDENY RODRIGUES FARIAS	***.290.834-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
WT8-44Z-2W3	VANESIA BRAZ MACEDO	***.240.044-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
4E4-AN1-UCW	VANEZA LUANA RODRIGUES DA SILVA	***.368.154-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
158-LP5-JCV	VERA LUCIA DA SILVA HELENO	***.440.454-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
BNF-R52-8GV	VERA LUCIA RAMOS DA SILVA	***.010.654-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
QA6-9L4-YY5	VERALUCIA NASCIMENTO SILVA	***.978.844-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO

4S3-E5R-1PM	VERONICA SODERINI FERRACCI·	***.695.484-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
CWG-45B-E9R	VIVIANNE CARLA RODRIGUES DA SILVA	***.527.444-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
ZFX-XVT-BS3	WANIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	***.317.224-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
C6T-B6N-5IE	WEDJA MARCIELE DE ALMEIDA	***.671.684-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
QWV-PBA-1X6	WENIA KELLI FALCAO DA SILVA	***.847.994-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
KPC-RKF-H37	WILLIANA GABRIELE SANTOS SILVA	***.699.944-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO
7FH-ZU9-585	ZILMA MARIA DE SANTANA DO NASCIMENTO	***.968.954-**	PROFESSOR AUXILIAR	NÃO

Art. 2°. Tornam-se **INDEFERIDAS** as inscrições duplicadas, permanecendo na planilha acima apenas a última realizada, de acordo com o item 6.8 e subitem 6.8.1 do Edital do presente processo seletivo.

Gravatá, 17 de junho de 2024.

ARTHUR EMANUEL DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Arthur Emanuel Dos Santos Silva
Código Identificador:877D22C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 04/2024

PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 04/2024
O Município de Igarassu/PE, por intermédio da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, órgão da administração direta municipal, torna pública para todos os interessados, que tem intenção de contratação direta para
O objeto é AQUISIÇÃO BRINQUEDOS LUDICOS para atender às Unidades da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, na manutenção de suas atividades diárias.
AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
a. A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;
b. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 18/06/2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 20/06/2024, devido a necessidade urgente para utilizar os itens.
obs.: A empresa: favor preencher os itens com o valor unitário e total, não esquecer de incluir carimbo da empresa com CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA, e ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.
Segue a planilha com as especificações do objeto abaixo descritos. A empresa interessada poderá solicitar Termo de Referência de contratação direta autuado para adequação da proposta e fornecer orçamentos de preços complementares aqueles já recebidos, bem como enviar documentação de Habilitação: No endereço eletrônico: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com, o orçamento que deverá ser encaminhado em documento digital, com logo e timbre da proponente (contendo CNPJ), além de prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para o e-mail supra informado, até a data de 18/06/2024 no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Igarassu.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Marca: Merco Toys Idade Mínima: (MESES) Material: Plástico Cor: Multicor Objetivo: educacional Habilidades de contagem, Concentração, Capacidade de reconhecimento de tamanho, Desenvolvimento visual, Desenvolvimento de inteligência Habilidades de contagem, Concentração, reconhecimento Desenvolvimento Capacidade de tamanho, Número de peças: 1 As figuras geométricas podem variar. Brinquedo educativo cubo didático com blocos Marca: Merco Toys		Unid.	100	R$	R$
2	Número do Modelo: 7230-01 Certificação registro. Este produto é isento de Tipo de material: Plástico Composição: Plástico Número de unidades: 01 Tipo de alimentação ou adaptador: Não aplicável A bateria ou a pilha: Não Cor: Rosa/Azul Fabricante: Lolly		Unid.	40	R$	R$
3	Número do modelo: 7230-01 Dimensões do produto: 24 x 9 x 3,5 cm; 38 g ASIN B07HB9CPPL Idade recomendada: 0-2 anos EAN 7896699015950 Marca: Lolly Marca Merco: Toys Idade mínima segundo o fabricante (MESES) 36.0 Material Polipropileno Cor: Multicor Objetivo: educacionais Habilidades motoras, Pensamento lógico Número de peças: 1 Incentiva o raciocínio lógico e a coordenação motora.		Unid.	100	R$	R$
4	Marca: Merco Toys. Para crianças de até 7 anos. IDADE FDE LEITURA: 0-3 anos DIMENSÕES: 20x 1x20 cm RANKING DOS MAIS VENDIDOS: N° 33,573 em livros (conheça o top 100 na categoria livros) AVALIAÇOES DE CLIENTES: valiações de clientes 5,0 de 5 estrelas 19 analises A torre não tem pilhas e não fala. Ela faz parte da linha didática e acompanha formas geométricas. EDITOR: happy books:1 edição (1 setembro 2022) INDIOMA: Português CAPA DURA: 10 paginas ISBN-10: 6555071117 ISBN-1: 978-6555071115		Unid.	40	R$	R$

AQUISIÇÃO BRINQUEDOS LUDICOS

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:673AFAB6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 003/2024, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO.**

FORNECEDOR REGISTRADO: MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 50775.426/0001-95**.**
PLANILHA:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO, TAMANHO P, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Unissex, gel super absorvente, formato anatômico. De primeira qualidade, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras anti-vazamento com indicador de umidade, capa de tela polimérica e uma capa de apoio estrutural, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, de acordo com a RDC 142 de 17/03/17 da ANVISA. Atóxica, hipoalérgica, tamanho pequeno. Empacotadas conforme o fornecedor. Medidas aproximadas: cintura: 50 a 80 cm. Peso: 30 a 40 kg.	UN	MASTER SOFT	UND	25920	1,11	28771,2
2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO, TAMANHO XG, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Unissex, gel super absorvente, formato anatômico. De primeira qualidade, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras anti-vazamento com indicador de umidade, capa de tela polimérica e uma capa de apoio estrutural, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, de acordo com a RDC 142 de 17/03/17 da ANVISA. Atóxica, hipoalergênica, tamanho extragrande. Empacotadas conforme o fornecedor. Medidas aproximadas: cintura: 120 a 165 cm; peso: acima de 90 kg.	UN	MASTER SOFT	UND	34560	1,16	40089,6
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Cobertura macia, camada de absorção extra, fecho ajustável abre-e-fecha, tecido antialérgico. De primeira qualidade, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras anti-vazamento com indicador de umidade, capa de tela polimérica e uma capa de apoio estrutural, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, de acordo com de acordo com a RDC 142 de 17/03/17 da ANVISA, hipoalergênica, tamanho pequeno. Empacotadas conforme o fornecedor. Medidas aproximadas: peso: até 5 kg	UN	MASTER SOFT	UND	4800	0,32	1536
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Cobertura macia, camada de absorção extra, fecho ajustável abre-e-fecha, tecido antialérgico. De primeira qualidade, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras anti-vazamento com indicador de umidade, capa de tela polimérica e uma capa de apoio estrutural, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, de acordo com de acordo com a RDC 142 de 17/03/17 da ANVISA, hipoalergênica, tamanho médio. Empacotadas conforme o fornecedor. Medidas aproximadas: peso: 6 a 9 kg.	UN	MASTER SOFT	UND	15552	0,35	5443,2
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Cobertura macia, camada de absorção extra, fecho ajustável abre-e-fecha, tecido antialérgico. De primeira qualidade, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras anti-vazamento com indicador de umidade, capa de tela polimérica e uma capa de apoio estrutural, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, de acordo com de acordo com a RDC142 de 17/03/17 da ANVISA, hipoalergênica, tamanho grande. Empacotadas conforme o fornecedor. Medidas aproximadas: peso: 9 a 12 kg	UN	MASTER SOFT	UND	19008	0,43	8173,44
6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Cobertura macia, camada de absorção extra, fecho ajustável abre-e-fecha, tecido antialérgico. De primeira qualidade, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras anti-vazamento com indicador de umidade, capa de tela polimérica e uma capa de apoio estrutural, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, de acordo com a RDC 142 de 17/03/17 da ANVISA, hipoalergênica, tamanho extragrande. Empacotadas conforme o fornecedor. Medidas aproximadas: peso: acima de 12 kg .	UN	MASTER SOFT	UND	15552	0,57	8864,64
7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XXG, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Cobertura macia, formato anatômico, gel de alto poder de absorção, fecho ajustável abre-e-fecha, tecido antialérgico. De primeira qualidade, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras anti-vazamento, de acordo com a RDC 142 de 17/03/17 da ANVISA, hipoalergênica. Empacotadas conforme o fornecedor. Medidas aproximadas: peso: acima de 13 – 14 kg.	UN	MASTER SOFT	UND	22464	0,61	13703,04
8	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Unissex, gel super absorvente, formato anatômico. De primeira qualidade, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras anti-vazamento com indicador de umidade, capa de tela polimérica e uma capa de apoio estrutural, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, de acordo com a RDC 142 de 17/03/17 da ANVISA. Atóxica, hipoalergênica, tamanho médio. Empacotadas conforme o fornecedor. Medidas aproximadas: cintura: 80 a 115 cm; peso: 40 a 70 kg.	UN	MASTER SOFT	UND	39744	1,09	43320,96
9	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO, TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:Unissex, gel super absorvente, formato anatômico. De primeira qualidade, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras anti-vazamento com indicador de umidade, capa de tela polimérica e uma capa de apoio estrutural, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, de acordo com a RDC 142 de 17/03/17 da ANVISA. Atóxica, hipoalergênica, tamanho grande. Empacotadas conforme o fornecedor. Medidas aproximadas: cintura: 115 a 150 cm; peso: 70 a 90 kg.	UN	MASTER SOFT	UND	69552	1,09	75811,68
10	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO, TAMANHO XXG, CARACTERÍSTICAS	UN	MASTER SOFT	UND	22032	1,45	31946,4

	MÍNIMAS: Unissex, gel super absorvente, formato anatômico. De primeira qualidade, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras anti-vazamento com indicador de umidade, capa de tela polimérica e uma capa de apoio estrutural, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, de acordo com a RDC 142 de 17/03/17 da ANVISA. Atóxica, hipoalergênica, tamanho extragrande. Empacotadas conforme o fornecedor. Medidas aproximadas: cintura acima de 165 cm; peso: acima de 100 kg.						
13	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO, TAMANHO XXG, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Unissex, gel super absorvente, formato anatômico. De primeira qualidade, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras anti-vazamento com indicador de umidade, capa de tela polimérica e uma capa de apoio estrutural, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, de acordo com a RDC 142 de 17/03/17 da ANVISA. Atóxica, hipoalergênica, tamanho extragrande. Empacotadas conforme o fornecedor. Medidas aproximadas: cintura acima de 165 cm; peso: acima de 100 kg.	UN	MASTER SOFT	UND	66096	1,27	83941,92

PERFAZENDO O VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 341.602,08 (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e dois reais e oito centavos).
VALIDADE: 07 de junho de 2024 a 07 de junho de 2025.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:5BFE7301

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 003/2024, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO.**

FORNECEDOR REGISTRADO: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELIinscrita no CNPJ: 05.199.870/0001-55.
PLANILHA:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
11	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Unissex, gel super absorvente, formato anatômico. De primeira qualidade, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras anti-vazamento com indicador de umidade, capa de tela polimérica e uma capa de apoio estrutural, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, de acordo com a RDC 142 de 17/03/17 da ANVISA. Atóxica, hipoalergênica, tamanho médio. Empacotadas conforme o fornecedor. Medidas aproximadas: cintura: 80 a 115 cm; peso: 40 a 70 kg.	UN	BEFRAL	X	119232	1	119232
12	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO, TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:Unissex, gel super absorvente, formato anatômico. De primeira qualidade, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras anti-vazamento com indicador de umidade, capa de tela polimérica e uma capa de apoio estrutural, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, de acordo com a RDC 142 de 17/03/17 da ANVISA. Atóxica, hipoalergênica, tamanho grande. Empacotadas conforme o fornecedor. Medidas aproximadas: cintura: 115 a 150 cm; peso: 70 a 90 kg.	UN	BEFRAL		208656	1,01	210742,56

PERFAZENDO O VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 329.974,56 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

VALIDADE: 07 de junho de 2024 a 07 de junho de 2025.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:2F41E044

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA AGRESTE FARMA LTDA – DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DE FORNECIMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO, inscrito no **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta **NOTIFICAR** a empresa abaixo para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referentes às Ordens de Fornecimento mencionadas na tabela, tendo em vista que a falta de abastecimento dos medicamentos e matérias prejudicam o fluxo de atendimentos emergenciais e distribuição da farmácia básica no município, prazo este contado a partir da divulgação desta notificação, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº 010/2023-SRP,** sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

EMPRESA / CNPJ	OF/ ID	PROCESSO CONTRATO PREGÃO	ITEM	ENVIADO
AGRESTE FARMA LTDA – EPP CNPJ: 47.866.974/0001-16	1/8194 3/8210 4/8212 5/8213 6/8215	PROCESSO - 040/2023 CONTRATO - 027/2024 PREGÃO - 010/2023	15 – Integral 45– Integral 70– Integral 86– Integral 94 – Integral 114 - Integral 121– Integral	23/05/2024

			147– Integral 171– Integral 203 230 – Integral 234 – Integral 235– Integral 297 – Integral 298 – Integral 300 – Integral 319 – Integral 321– Integral 343 – Integral 300 – Integral 319 – Integral 321– Integral 343– Integral 374 – Integral 399 – Integral 415 – (500 unidades restantes) 4 - Integral 5 – Integral 6 -– Integral 9 – Integral 11 – Integral 15 – Integral 22 -– Integral 23 -– Integral 24 - Integral 26 – Integral 35 - Integral 36 -– Integral 45 – Integral 51 – Integral 121 - Integral 122 - Integral 145 - Integral 147 – Integral 173 – Integral 262 – Integral 267 – Integral 314– Integral 317– Integral 379– Integral 399 – Integral 401– Integral 297 - Integral 298- Integral 300- Integral	

Lajedo/PE, 17 de junho de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:15F62EAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Quinta-feira, junho 13, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos(PAAR)

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br***.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-016000
UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE SAO CAITANO
CNPJ Ente Recebedor: 10 091.585/0001-56
Fundo/Órgão Vinculado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO - PE
Valor Total do Plano de Ação: R$ 298.992,41
Masked Input 298 992.41

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Gilza Helena de Albuquerque Lima
Cargo Assessoria da Secretária de Cultura
Telefone (81) 99292-4842

E-mail gilza@atitudepe.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Nome Jobson Almeida Lima
Cargo Secretáriode Cultura
Telefone (81) 99284-6911
E-mail secculturaturesporte@saocaetano.pe.gov.br

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com asociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Como São Caitano ainda estar no processo de implementação do CPF da cultura, construindo a Lei do Sistema Municipal de Cultura, com Conselho, Plano e Fundo, foi realizada no dia 29.05.24 uma escuta pública, no Auditório do Colégio Pereira Carneiro as 19hs com 41 participante fazedores de cultura e sociedade civil, a escuta teve ampla divulgação nas redes sociais do município, carro de som e rádio. Nos encontros apresentamos a PNAB, através de palestra orientadora, com Slides, falamos da diferença entre a LAB I(Lei Aldir Blanc I) e a PNAB (Lei Aldir Blanc II), porque a PNAB é tão importante para iniciar um processo de estruturação do setor cultural no município, falamos também da fundamental importância do município aderir ao Sistema Nacional de Cultura e abrimos espaço para perguntas e respostas, apresentação de propostas, discussão de propostas apresentadas pelos presentes.
Em cima das propostas apresentadas e discutidas ficou decidido como seria realizada a execução dos recursos recebidos.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://saocaetano.pe.gov.br/PNAB @secultsaocaetano

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	EDITAL NOS MAIS DIVERSOS SEGMENTO S DA CULTURA, TAIS COMO: ARTES VISUAL, AUDIOVISU AL, DESIGN E MODA, ARTESANAT O, MÚSICA, DANÇA, ARTES CÊNICAS, CULTURA POPULAR, ARQUITETU RA/HURBA NISMO E PATRIMÔNI O CULTURAL, POVOS TRADICION AIS, AGENTES CULTURAIS/ TRABALHA DORES DA CULTURA E PRODUTOR ES CULTURAIS, INSTITUIÇÕ ES CULTURAIS NÃO-GOVERNAM ENTAIS, FOTOGRAFI A, LIVROS/LEI TURA E LITERATUR A, GASTRONO MIA, ETC., NOS QUAIS SERÃO APRESENTA DOS	13 VAGAS DE R$ 8.007,10 cada - TOTALIZAN DO R$ 104.092,41	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	13	Não
	PROJETOS LIVRES COMO EXEMPLOS: OFICINAS PARA JOVENS E ADULTOS, OFICINA PARA POVOS DE TERREIRO DESENVOLV ER DE FORMA ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIOEDUC ATIVO E COMERCIAL SEUS SABERES, FORMAÇÃO EM TODAS AS LINGUAGEN S, APRESENTA ÇÕES ITINERANTE S, FEIRAS, FESTAS POPULARE S, PESQUISAS CULTURAIS, MOSTRAS, CINECLUBIS MO, EXPOSIÇÕE S INDIVIDUAI S OU COLETIVAS, MANIFESTA ÇÕES CULTURAIS BRASILEIRA S QUE ESTEJAM EM RISCO DE EXTINÇÃO, INTERCÂMB IO, PUBLICAÇÃ O DE LIVROS, EP, SINGLE, ESPETÁCUL O DE DANÇA, ESPETÁCUL O DE TEATRO,					

	PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEN S, PRODUÇÃO DE WEBSÉRIES, AQUISIÇÃO DE BENS, DESENVOLV IMENTO (Criação de roteiros p/ obras audiovisuai s), BOLSA PARA FORMAÇÃO, CINECLUBIS MO, ETC					
Fomento Cultural	EDITAL DE PRÊMIOS PARA CONTEMPL AR AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	40 VAGAS DE R$ 1.500,00 CADA - TOTALIZAN DO R$ 60.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	40	Não
Fomento Cultural	EDITAL DESTINADO A EXECUÇÃO DE PROJETOS NAS ÁREAS PERIFÉRICA S, QUILOMBOL AS E/OU DE POVOS TRADICION AIS NOS MAIS DIVERSOS SEGMENTO S DA CULTURA, TAIS COMO: ARTES VISUAL, AUDIOVISU AL, DESIGN E MODA, ARTESANAT O, MÚSICA, DANÇA, ARTES CÊNICAS, CULTURA POPULAR, ARQUITETU RA/HURBA NISMO E	06 VAGAS DE R$ 15.000,00 CADA - TOTALIZAN DO R$ 90.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	06	Sim

5

	PATRIMÔNI O CULTURAL, POVOS TRADICION AIS, AGENTES CULTURAIS/ TRABALHA DORES DA CULTURA E PRODUTOR ES CULTURAIS, INSTITUIÇÕ ES CULTURAIS NÃO-GOVERNAM ENTAIS, FOTOGRAFI A, LIVROS/LEI TURA E LITERATUR A, GASTRONO MIA, ETC., NOS QUAIS SERÃO APRESENTA DOS PROJETOS LIVRES COMO EXEMPLOS: OFICINAS PARA JOVENS E ADULTOS, OFICINA PARA POVOS DE TERREIRO DESENVOLV ER DE FORMA ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIOEDUC ATIVO E COMERCIAL SEUS SABERES, FORMAÇÃO EM TODAS AS LINGUAGEN S, APRESENTA ÇÕES ITINERANTE S, FEIRAS, FESTAS POPULARE					

6

	S, PESQUISAS CULTURAIS, MOSTRAS, CINECLUBIS MO, EXPOSIÇÕE S INDIVIDUAI S OU COLETIVAS, MANIFESTA ÇÕES CULTURAIS BRASILEIRA S QUE ESTEJAM EM RISCO DE EXTINÇÃO, INTERCÂMB IO, PUBLICAÇÃ O DE LIVROS, EP, SINGLE, ESPETÁCUL O DE DANÇA, ESPETÁCUL O DE TEATRO, PRODUÇÃO DE CURTA- METRAGEN S, PRODUÇÃO DE WEBSÉRIES, AQUISIÇÃO DE BENS, DESENVOLV IMENTO (Criação de roteiros p/ obras audiovisuai s), BOLSA PARA FORMAÇÃO, CINECLUBIS MO, ETC					
Fomento Cultural	EDITAL DE PRÊMIOS PARA AGENTES CULTURAIS E MESTRES DA CULTURA RESIDENTE S EM ÁREAS PERIFÉRICA S,	06 VAGAS DE R$ 5.000,00 CADA - TOTALIZAN DO R$ 30.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	06	Sim

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Os 20% que a Lei trás que deve ser destinado para áreas periféricas e de vulnerabilidade, e bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais, ficou acordado junto aos agentes culturais e gestão que seriam destinados R$ 120.000,00, ou seja quase 40% do valor recebido pelo município, onde teremos 01 edital de fomento específico para execução de projetos em Áreas periféricas rurais, ou Povos Tradicionais, onde serão destinados R$. 90.000,00 comtemplando 06 projetos de R$ 15.000,00 cada e teremos um Edital de prêmios onde só poderão participar agentes culturais residentes nos distritos rurais do município e nas áreas periféricas, e de vulnerabilidade, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais, no valor de R$ 30.000,00 onde serão premiados 05 agentes ou mestres da cultura no valor de R$ 5.000,00 cada.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Em todos os editais serão implementadas ações afirmativas e de acessibilidade.
Serão disponibilizadas cotas de 20% para Negros e Indígenas, 10% para Mulheres, 10% para PCD e Bônus

Extra para Pessoas acima de 60 anos, Pessoas com deficiência, Mulheres, Mães solo e Pessoas LGBTQIAPN+.
Serão obrigados em todos os projetos prever 10% de acessibilidade.

Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR 3C4ZW9U8

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:DF5F8CA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
OBJETO: O presente procedimento tem por objeto o aviso de cotação de preços para contratação de empresa para confecção e fornecimento de material gráfico, que serão destinadas as secretarias municipais e demais órgãos vinculados, com quantidades e especificações prevista nas especificações abaixo.
TIPO: BAIXO VALOR
PRAZO INICIAL: 18/06/2024
PRAZO FINAL: 24/06/2024
Os interessados em apresentar proposta de preços devem enviar e-mail para compraspsjmonte@gmail.com. O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 18 de junho de 2024 a 24 de junho de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Adesivo. Formato (0,15 x 0,15 m) Impressão: Frente, Cores: 4x0 (colorido) Material: vinílico, Tipo de Corte: reto/básico	UNID	750		
2	Adesivo de "Inspecionado". Formato (0,30 x 0,10 m) Impressão: Frente, Cores: 4x0 (colorido) Material: vinílico, Tipo de Corte: reto/básico	UNID	2000		
3	Adesivo. Formato (0,30 x 0,30 m) Impressão: Frente, Cores: 4x0 (colorido) Material: vinílico, Tipo de Corte: reto/básico	UNID	550		
4	Adesivo. Formato (0,40 x 0,50 m) Impressão: Frente, Cores: 4x0 (colorido) Material: vinílico, Tipo de Corte: reto/básico	UNID	200		
5	Adesivo. Formato (1,00 x 0,30 m) Impressão: Frente, Cores: 4x0 (colorido) Material: vinílico, Tipo de Corte: reto/básico	UNID	200		
6	Adesivo. Formato (1,50 x 0,94 m) Impressão: Frente, Cores: 4x0 (colorido) Material: vinílico, Tipo de Corte: reto/básico	UNID	20		
7	Adesivo. Formato (3,20 x 0,50 m) Impressão: Frente, Cores: 4x0 (colorido) Material: vinílico, Tipo de Corte: reto/básico	UNID	20		
8	Adesivo. Formato (3,5 x 1,85 m) Impressão: Frente, Cores: 4x0 (colorido) Material: vinílico, Tipo de Corte: reto/básico	UNID	20		
9	Adesivo em PVC. Formato (1,00 x 1,00 m). Impressão: Frente, Cores: 4x0 (colorido), Acabamento: Personalizado	UNID	1000		
10	Adesivo Perfurado Microperfurado, Película para Vidro. Formato (1,00 X 50,00 m), Aproximadamente (100mm) Impressão: Frente, Cores: 4X0 (colorido), Acabamento: Personalizado	UNID	100		
11	Atestado Médico. Tamanho A5. Papel Sulfite 75g. Impressão somente frente (1x0). Bloco com 100 folhas.	BLOCO	233		
12	Backdrop. Lona vinílica/plástica com acabamento fosco (antirreflexo) ou brilhoso, gramatura 440g ou superior. Formato 2,10 x 2,90 m, Cores: 4/0. Acabamento: ilhós, personalizado.	UNID	30		
13	Backdrop. Lona vinílica/plástica com acabamento fosco (antirreflexo) ou brilhoso, gramatura 440g ou superior. Formato 3,00 x 2,20 m, Cores: 4/0. Acabamento: ilhós.	UNID	55		

14	Backdrop. Lona vinílica/plástica com acabamento fosco (antirreflexo) ou brilhoso, gramatura 440g ou superior. Formato 3,90 x 2,40 m, Cores: 4/0. Acabamento: ilhós, personalizado.	UNID	10		
15	Backdrop. Lona vinílica/plástica com acabamento fosco (antirreflexo) ou brilhoso, gramatura 440g ou superior. Formato 5,00 x 3,00 m, Cores: 4/0. Acabamento: ilhós, personalizado.	UNID	15		
16	Banner. Formato (0,80 x 1,50 m), Lona vinílica/plástica com acabamento fosco (antirreflexo) ou brilhoso, gramatura 440g ou superior. Cores: 4/0. Acabamento: madeira, cordão ou ilhós.	UNID	150		
17	Banner. Formato (0,80 x 1,20 m), Lona vinílica/plástica com acabamento fosco (antirreflexo) ou brilhoso, gramatura 440g ou superior. Cores: 4/0. Acabamento: madeira, cordão ou ilhós.	UNID	50		
18	Banner. Formato (0,95 x 0,70 m), Lona vinílica/plástica com acabamento fosco (antirreflexo) ou brilhoso, gramatura 440g ou superior. Cores: 4/0. Acabamento: madeira, cordão ou ilhós.	UNID	6		
19	Banner. Formato (1,00 x 0,90 m), Lona vinílica/plástica com acabamento fosco (antirreflexo) ou brilhoso, gramatura 440g ou superior. Cores: 4/0. Acabamento: madeira, cordão ou ilhós.	UNID	80		
20	Banner. Formato (1,0 x 1,50 m), Lona vinílica/plástica com acabamento fosco (antirreflexo) ou brilhoso, gramatura 440g ou superior. Cores: 4/0. Acabamento: madeira, cordão ou ilhós.	UNID	50		
21	Banner. Formato (1,00 x 1,20 m), Lona vinílica/plástica com acabamento fosco (antirreflexo) ou brilhoso, gramatura 440g ou superior. Cores: 4/0. Acabamento: madeira, cordão ou ilhós.	UNID	150		
22	Banner. Formato (1,20 x 2,00 m), Lona vinílica/plástica com acabamento fosco (antirreflexo) ou brilhoso, gramatura 440g ou superior. Cores: 4/0. Acabamento: madeira, cordão ou ilhós.	UNID	150		
23	Banner. Formato (1,20 x 0,90 m), Lona vinílica/plástica com acabamento fosco (antirreflexo) ou brilhoso, gramatura 440g ou superior. Cores: 4/0. Acabamento: madeira, cordão ou ilhós.	UNID	50		
24	Banner. Formato (1,60 x 1,60 m), Lona vinílica/plástica com acabamento fosco (antirreflexo) ou brilhoso, gramatura 440g ou superior. Cores: 4/0. Acabamento: ilhós.	UNID	120		
25	Banner. Formato (2,24 x 1,63 m), Lona vinílica/plástica com acabamento fosco (antirreflexo) ou brilhoso, gramatura 440g ou superior. Cores: 4/0. Acabamento: madeira, cordão ou ilhós.	UNID	10		
26	Banner. Formato (2,30 x 1,00 m), Lona vinílica/plástica com acabamento fosco (antirreflexo) ou brilhoso, gramatura 440g ou superior. Cores: 4/0. Acabamento: madeira, cordão ou ilhós.	UNID	50		
27	Bloco de rascunho 0,15x0,20cm personalizado com capa em policromia, papel 60k	UNID	500		
28	Boné. Tamanho: único. Acabamento: Personalizado	UNID	200		
29	Camisa de diversos tamanhos. Material: 100% Poliéster, Acabamento: Personalizado.	UNID	200		
30	Caderno. Tamanho: pequeno, formato: (14,5 x 12,3 cm). Acabamento: Personalizado.	UNID	200		
31	Camisa personalizada - Camisa gola polo. - Tecido de Malha Piquet PA 50% algodão e 50% poliéster (PA). - Fechamento no decote por 2 botões transparentes. - Estampa feita no DTF, com Alta durabilidade e resistência a lavagens.	UNID	50		
32	Caneta cortiça e fibra de trigo. Acabamento: personalizado	UNID	300		
33	Carimbo automático. Impressão em 38 x 14mm. Máximo de 4 linhas.	UNID	50		
34	Cartão de Aprazamento CAPS. Formato A5 (148 x 210 mm). Papel Offset 90g. Impressão: Frente e verso (1x1).	UNID	100		
35	Cartão de Matrícula e Aprazamento da Família. Tamanho: 14,0 x 10,0 cm. Papel Offset 90g. Cores: 1x1.	UNID	10000		
36	Cartão de Saúde Mental. Formato A4 (21,0 x 29,7 cm). Papel Offset 180g. Impressão frente e verso (4x1). Duas dobras.	UNID	1100		
37	Cartão de Vacina Adulto. Formato A5 (148 x 210 mm). Papel Offset 180g. Impressão frente e verso (1x1).	UNID	300		
38	Cartão de Vacina Infantil Feminino. Tipo livro. 4 páginas. Tamanho aberto: 30 x 21 cm. Papel Offset 90g. Impressão frente e verso (4x4).	UNID	150		
39	Cartão de Vacina Infantil Masculino. Tipo livro. 4 páginas. Tamanho aberto: 30 x 21 cm. Papel Offset 90g. Impressão frente e verso (4x4).	UNID	150		
40	Cartaz. Formato A2 (42 x 59,4 cm) papel Couchê brilho 150 gramatura, Cores: 4x0.	UNID	2000		
41	Cartaz. Formato A3 (29,7 x 42 cm) papel Couchê brilho 150 gramatura, Cores: 4x0.	UNID	6500		
42	Cartaz. Formato A4 (21 x 29,7 cm) papel Couchê brilho 150 gramatura, Cores: 4x0.	UNID	11000		
43	Copo. Material: Plástico. Tamanho: (430 ml). Acabamento: Personalizado.	UNID	400		
44	Crachá de identificação em PVC, Formato (8,5 x 5,4 cm) e espessura 2,0 mm, Cores: 4x4 (colorido) com presilha e cordão tipo fita.	UNID	800		
45	Envelope com timbre. Formato: Ofício (22,9 x 11,4 cm) Impressão: Externa, Cores: 4x0 (colorido) Papel: Offset 90g.	UNID	1500		
46	Envelope com timbre. Formato: Saco (22,9 x 32,4 cm) Impressão: Externa, Cores: 4x0 (colorido) Papel: Offset 90g.	UNID	6500		
47	Envelope com timbre. Formato: Saco (26,0 x 36,0 cm) Impressão: Externa, Cores: 4x0 (colorido) Papel: Offset 90g.	UNID	3000		
48	Envelope para Prontuário. Formato: Saco (25,0 x 35,0 cm) Impressão: Externa, Cores: 1x1 (frente e verso) Papel: Offset 120g.	UNID	20000		
49	Faixa. Formato (2,00 x 0,80 m), Lona vinílica/plástica com acabamento fosco (antirreflexo) ou brilhoso, gramatura 440g ou superior. Cores: 4/0. Acabamento: madeira, cordão ou ilhós.	UNID	15		
50	Faixa. Formato (3,00 x 0,80 m), Lona vinílica/plástica com acabamento fosco (antirreflexo) ou brilhoso, gramatura 440g ou superior. Cores: 4/0. Acabamento: madeira.	UNID	50		
51	Faixa. Formato (3,50 x 0,40 m), Lona vinílica/plástica com acabamento fosco (antirreflexo) ou brilhoso, gramatura 440g ou superior. Cores: 4/0. Acabamento: madeira, cordão ou ilhós.	UNID	30		
52	Faixa. Formato (4,00 x 1,00 m), Lona vinílica/plástica com acabamento fosco (antirreflexo) ou brilhoso, gramatura 440g ou superior. Cores: 4/0. Acabamento: madeira, cordão ou ilhós.	UNID	180		
53	Faixa. Formato (4,70 x 1,20 m), Lona vinílica/plástica com acabamento fosco (antirreflexo) ou brilhoso, gramatura 440g ou superior. Cores: 4/0. Acabamento: madeira, cordão ou ilhós.	UNID	60		
54	Faixa. Formato (5,00 x 0,80 m), Lona vinílica/plástica com acabamento fosco (antirreflexo) ou brilhoso, gramatura 440g ou superior. Cores: 4/0. Acabamento: madeira.	UNID	50		
55	Faixa. Formato (6,00 x 0,80 m), Lona vinílica/plástica com acabamento fosco (antirreflexo) ou brilhoso, gramatura 440g ou superior. Cores: 4/0. Acabamento: madeira, cordão ou ilhós.	UNID	20		
56	Faixa. Formato (6,30 x 1,00 m), Lona vinílica/plástica com acabamento fosco (antirreflexo) ou brilhoso, gramatura 440g ou superior. Cores: 4/0. Acabamento: madeira, cordão ou ilhós.	UNID	125		
57	Faixa. Formato (8,80 x 1,00 m), Lona vinílica/plástica com acabamento fosco (antirreflexo) ou brilhoso, gramatura 440g ou superior. Cores: 4/0. Acabamento: madeira, cordão ou ilhós.	UNID	10		
58	Ficha de Prateleira. Tamanho: 16,0 x 11,0 cm. Papel Offset 90g. Impressão frente (1x0).	UNID	2000		
59	Ficha histórico escolar. Formato A4 21x29,7 cm. Impressão frente e verso. Material: offset 90g	UNID	4500		
60	Ficha Geral de Ambulatório Odontológico. Tamanho: 21 x18 cm. Papel Offset 90g. Cores: 1x1 (frente e verso).	UNID	7000		
61	Ficha individual do aluno. Ensino fundamental anos finais. Formato A4 21x29,7 cm. Impressão frente e verso. Material: offset 90g	UNID	2000		
62	Ficha individual do aluno. Educação Infantil e Ensino fundamental anos iniciais. Formato A4 21x29,7 cm. Impressão frente e verso. Material: offset 90g	UNID	1000		
63	Folder. Formato A4 (21 x 29,7 cm) Material: Papel couchê brilho 150g; Impressão: Frente e Verso, Cores: 4/4 (colorido). Acabamento: 02 dobras	UNID	16000		
64	Folder. Formato A4 (21 x 29,7 cm) Material: Papel couchê 115g; Impressão: Frente e Verso, Cores: 4/4 (colorido). Acabamento: 02 dobras	UNID	15000		
65	Garrafa Squeeze. Material: Plástico. Tamanho: (550 ml). Acabamento: Personalizado.	UNID	400		
66	Impressão e encadernação. Formato A4 (21,0 x 29,7 cm). Papel sulfite 75g. Impressão frente e verso (1x1). Orientação: Paisagem. Quantidade de folhas: 150.	UNID	10		
67	Panfleto. Formato A5 (14,5 x 21 cm) Material: Couchê Brilho/Fosco 115g, Impressão: Frente e Verso, Cores: 4x4 (colorido) , Acabamento: Refile	UNID	21500		
68	Panfleto. Formato A5 (14,5 x 21 cm) Material: Couchê Brilho 90g, Impressão: Frente e Verso, Cores: 4x4 (colorido) , Acabamento: Básico	UNID	21000		

69	Papel ofício com timbre. Formato A4 (21 x 29,7 cm) Impressão: Frente colorida; Material: Offset 90 g	UNID	63100		
70	Pasta individual do aluno com bolsa. Tamanho (32x24 cm), bolsa (22x11 cm), papel couchê 300g, 4/4 cores	BLOCO	4500		
71	Placa de inauguração. Medidas aproximadas: (40 x 60 cm) Material: Aço inox escovado, gravado em baixo relevo ou digital UV, Características adicionais: Conforme modelo do órgão	UNID	18		
72	Placa de inauguração. Medidas aproximadas: (50 x 70 cm) Material: Aço inox escovado, gravado em baixo relevo ou digital UV, Características adicionais: Conforme modelo do órgão	UNID	18		
73	Placa em Acrílico. Formato: Retangular, largura: 0,45 e comprimento: 0,45 m, espessura: 3mm, Características adicionais: com impressão colorida	UNID	30		
74	Placa em Acrílico. Formato: Retangular, largura: 1,20 e comprimento: 0,80 m, espessura: 3mm, Características adicionais: com impressão colorida	UNID	10		
75	Placa PVC personalizada. Formato: Retangular, largura: 0,45 e comprimento: 0,30 m, espessura: 3mm, Cores: 4x0 (colorido), Características adicionais: com impressão colorida	UNID	45		
76	Placa PVC personalizada. Formato: Retangular, largura: 0,45 e comprimento: 0,45 m, espessura: 3mm, Cores: 4x0 (colorido), Características adicionais: com impressão colorida, em acrilico.	UNID	130		
77	Placa PVC personalizada. Formato: Retangular, largura: 1,00 e comprimento: 1,20 m, espessura: 3mm, Cores: 4x0 (colorido), Características adicionais: com impressão colorida	UNID	50		
78	Alvará. Formato A4 (21 x 29,7 cm) Impressão: Frente, Cores 4x0 (colorido) Papel: Offset 180g	UNID	200		
79	Pastas timbrada com bolsa. Tamanho (32 x 24 cm), bolsa 22x11cm, papel Couchê brilho 300g, 4x4 cores.	UNID	1000		
80	Requerimento de matrícula. Formato A4 21x29,7 cm. Impressão frente e verso. Material: offset 90g	UNID	3000		
81	Receituário Simples/Comum. Papel Sulfite 75g. Tamanho A5. Impressão somente na frente (1x0). Bloco com 100 folhas.	BLOCO	901		
82	Receituário Azul - Notificação de Receita "B". Papel Super Bond. Impressão somente frente (1x0). Tamanho: 20,8 x 9 cm. Numerado e picotado. Bloco com 100 folhas.	BLOCO	200		
83	Sacolas de papel Kraft. Formato (310x200x100mm), Acabamento: Colorido, personalizado.	UNID	200		
84	Termo de Autorização de Vacina. Tamanho: 21,0 x 10,0 cm. Papel sulfite 75g. Impressão: Frente (1x0). Bloco com 100 folhas.	BLOCO	50		
85	Impresso Padronizado. Papel sulfite 75g. Tamanho A4. Cores 4x0 (somente frente) – Bloco 100 folhas. Aplicação: Impresso Timbrado; Capa de Prontuário SAD	BLOCO	7		
86	Impresso Padronizado. Papel sulfite 75g. Tamanho A5. Cores 1x0 (somente frente) – Bloco 100 folhas. Aplicação: 1. Receituário de Controle Especial; 2. Ficha de Visita Domiciliar (Vigilância); 3. Ficha Orientação de Medicação (CAPS); 4. Formulário de Solicitação de Exames para Cirurgia; 5. Laudo Antígeno Síndrome Gripal Covid; 6. Requisição de Material.	BLOCO	1209		
87	Impresso Padronizado. Papel sulfite 75g. Tamanho A4. Cores 1x1 (frente e verso) – Bloco 100 folhas. Aplicação: 1. Boletim de Campo PNCD; 2. Check List SAMU Técnicos I; 3. Check List SAMU Técnicos II; 4. Check List SAMU Técnicos III; 5. Check List SAMU Técnicos IV; 6. Check List SAMU Condutores I; 7. Check List SAMU Condutores II; 8. Check List SAMU Condutores III; 9. Check List SAMU Condutores IV; 10. Ficha de Admissão CAPS; 11. Ficha de Atendimento Individual; 12. Ficha de Atendimento Hospital; 13. Ficha de Atendimento SAMU; 14. Ficha de Atividade Coletiva; 15. Ficha de Cadastro Individual; 16. Ficha de Cadastro Domiciliar; 17. Ficha de Evolução CAPS; 18. Ficha de Evolução Enfermagem Hospital; 19. Ficha de Vacinação; 20. Ficha Geral de Ambulatório; 21. Ficha Individual de Acompanhamento de Criança de Risco; 22. Ficha de Internação e Alta em Obstetrícia; 23. Ficha de Materiais usados no Bloco Cirúrgico; 24. Ficha Dados do Recém-nascido; 25. Ficha de notificação de Dengue e Chikungunya; 26. Ficha de notificação de animais peçonhentos; 27. Ficha de notificação de violência; 28. Ficha de notificação de atendimento antirrábico humano; 29. Ficha SSA2; 30. Ficha RAAS; 31. Ficha SRAG; 32. Formulário Encaminhamento para Cirurgia; 33. Formulário de Solicitação de Inclusão no SAD; 34. Formulário de Solicitação de Teste Rápido; 35. Requisição de Mamografia; 36. Requisição para Citopatológico.	BLOCO	1145		
88	Impresso Padronizado. Papel sulfite 75g. Tamanho A4. Cores 1x0 (somente frente) – Bloco 100 folhas. Aplicação: 1. Advertência Disciplinar; 2. Boletim de campo (PCDCH); 3. Boletim de campo (PCE); 4. Boletim Diário de Produção Ambulatorial (BDPA); 5. Check list DICONA; 6. Check list DISAMA; 7. Check list DICMEC; 8. Formulário de Solicitação de Materiais; 9. Declaração de Atendimento em Saúde (comparecimento); 10. Escala de Decúbito; 11. Ficha Assistência Médica; 12. Ficha BPA-I; 13. Ficha de Dispensação de Medicamentos CAF; 14. Ficha de Evolução Clínica SAD; 15. Ficha de Evolução Médica Hospital; 16. Ficha de Inspeção da Feira Livre; 17. Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar; 18. Ficha de Prescrição Médica; 19. Ficha Devolutiva de Avaliação da Triagem CAPS; 20. Ficha de Anestesia; 21. Ficha de Internamento; 22. Ficha Técnico de Enfermagem; 23. Formulário CCIH; 24. Formulário de Consentimento Informado SAD; 25. Formulário de Encaminhamento CAPS; 26. Formulário de Encaminhamento Especializado; 27. Formulário de Encaminhamento para o CEO; 28. Formulário de Encaminhamento para Pré Natal de Alto risco fora do Município; 29. Formulário de Encaminhamento para Pré Natal de Alto risco no MunicÍpio; 30. Formulário de Encaminhamento para Unidades Hospitalares; 31. Formulário de Autorização APAC; 32. Formulário de registro de denúncia; 33. Formulário de Solicitação para Toxoplasmose e Citomegalovírus; 34. Formulário de Solicitação de Troca de Plantão SAMU; 35. Formulário para troca de plantão hospital; 36. Formulário de Antígeno COVID; 37. Laudo APAC; 38. Laudo de Troponina; 39. Laudo de AIH; 40. Mapa de Controle de Vacina; 41. Monitoramento Vacinas de Rotina; 42. Monitoramento de Citologias; 43. Planilha de Acompanhamento de Gestantes Adolescentes; 44. Planilha de Anotação de Óbitos; 45. Planilha de Medicamentos Vencidos; 46. Planilha de Doenças Diarreicas - Anexo I; 47. Planilha de Doenças Diarreicas - Anexo II; 48. Planilha de Nascidos Vivos; 49. Projeto Terapêutico Singular; 50. Prontuário Folha de Cadastro SAD; 51. Relatório de Informação de Alta CAPS. 52. Resumo de alta SAD; 53. Resumo de Plantão SAMU; 54. Termo de Apreensão; 55. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - Pag 1; 56. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - Pag 2; 57. Termo de Inspeção; 58. Termo de Notificação; 59. Termo de Recusa de Vacina; 60. Termo de Recusa de Internação/Transferência.	BLOCO	1770		
TOTAL					

Publicado por:
Cesar Henrique de Sena
Código Identificador:F56CF605

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS INFANTIS PARA CRECHE

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS INFANTIS PARA CRECHE

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 18** de junho **2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	**LIVROS: Entre eles tipo travesseiro Tamanho A4 ilustrados de (Contos, Fábulas, Clássicos Ilustrados)**	UND	**100**		
2	**BAÚ EM MADEIRA** para acondicionar os livros; Fabricados em MDF branco medindo Altura .0,42mts Comp. 0,80 mts Larg. 0,45mts com 4 rodízios.	UND	1		

3	**ALMOFADAS COM PELÚCIA** algodão DE BICHINHOS, aproximado por **46 x 34 cm, fofinho e macio de pelúcia.**	UND	1		
4	**TAPETE PEDAGÓGICO ILUSTRADO**; Tapete **com 4 histórias dos clássicos infantis** e com os personagens dos contos clássicos - João e Maria, Chapeuzinho Vermelho, João e o Pé de Feijão e Cachinhos Dourados. Composto de ao menos 8 placas de **E.V.A Emborrachado – Tamanho 90x1.90 cm, c**om o cenário das histórias, podendo ser montado horizontalmente ou verticalmente. Personagens devem possuir velcro para que sejam fixados no tapete no momento da contação.	UND	1		
5	**CAMINHAS EMPILHÁVEIS**, laváveis, seguras, higiênicas, compactas e personalizáveis: Camas empilháveis, indicadas para crianças de até 8 anos, com leito confeccionado em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido com PVC, com tratamentos anti UV, anti-fungo e anticloro, lavável, **medindo 14 cm de altura, 140 cm de comprimento e 60 cm de largura.**	UND	8		
6	**PUFSS ARMADOS:** Estrutura em MDF com revestimento em Tecido com estampas infantis diversas com medida de 34 x 34 x 34 cm.	UND	2		
7	**BANDINHA MUSICAL: Contendo-** 01 Guizo 01 Chocalho com Platina ,01 Reco- reco 01 Chocalho 01 Maracas 01 Ganzá (ovinho) 01 Triangulo 01 Pandeiro 01 Castanhola 01 Apito; + **MOCHILA** para guardar os instrumentos tamanho único -poliéster.	UND	1		
8	**GANGORRA** em material plástico resistente, medindo 0,47mts altura, 0,38 mts de largura e 1,06 mts de comprimento.	UND	1		
			VALOR GLOBAL R$		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento:** imediato

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 14 junho 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:8D4809B1

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 20** de junho **2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
1	**Recarga de Oxigênio Medicinal** - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com **99,5%** de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de **cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de 10m³,** CATMAT: 483539.	M³	520		
2	**Recarga de Oxigênio Medicinal** - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com **99,5%** de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de **cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de 7m³,** CATMAT: 483539.	M³	700		
3	**Recarga de Oxigênio Medicinal** - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com **99,5% de** pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de **6m³**,. CATMAT: 483539.	M³	750		
4	**Recarga de Oxigênio Medicinal** - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da **ABNT com 99,5%** de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de **4m³,** CATMAT: 483539.	M³	530		
5	**Recarga de Oxigênio Medicinal** - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da **ABNT com 99,5%** de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de **3m³,** CATMAT: 483539	M³	700		
6	**Recarga de Oxigênio Medicinal** - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de **2,4 m³,** CATMAT: 483539.	M³	850		
7	**Recarga de Oxigênio Medicinal** - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de **2m³,** CATMAT: 483539.	M³	750		
8	**Recarga de Oxigênio Medicinal** - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as	M³	800		

	especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de **1,5m³,** CATMAT: 483539.				
9	**Recarga de Oxigênio Medicinal** - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de **1m³,** CATMAT: 483539.	M³	900		
10	**Recarga de Ar Comprimido Medicinal** - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: ar medicinal, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: ar do ambiente comprimido, grau de pureza: teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de **4m³**, CATMAT: 366184.	M³	470		
11	**Recarga de Ar Comprimido Medicinal** - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: ar medicinal, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: ar do ambiente comprimido, grau de pureza: teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de **10m³**, CATMAT: 366184.	M³	500		
12	**Recarga de Ar Comprimido Medicinal** - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: ar medicinal, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: ar do ambiente comprimido, grau de pureza: teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de 7**m³**, CATMAT: 366184.	M³	550		
13	**Recarga de Ar Comprimido Medicinal** - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: ar medicinal, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: ar do ambiente comprimido, grau de pureza: teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de **3m³**, CATMAT: 366184.	M³	500		
14	**Recarga de Ar Comprimido Medicinal** - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: ar medicinal, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: ar do ambiente comprimido, grau de pureza: teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de **2,4m³**	M³	500		
15	**Recarga de Óxido nitroso** - Descrição: Recarga de Gás comprimido, nome: óxido nitroso, aspecto físico: incolor, odor e sabor adocicado, fórmula química: n2o, massa molecular: 38,63 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: grau analítico, número de referência química: cas 1002497-2. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de 28kg, Grau pureza "AA" CATMAT: 422898.	KG	15		
			VALOR TOTAL GLOBAL		R$

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento:** imediato

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 17 junho 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:D199EDA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 011/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM, Processo nº 00002/2024. Pregão Eletrônico SRP nº 00001/2024. Objeto: registro de preços para a eventual contratação de material esportivo para serem utilizados nas aulas de Educação Física da Rede Municipal de Ensino, assim como Eventos Esportivos (Campeonatos, Jogos Escolares) internos e externos ao Município, especificados nos itens **22 e 23**. do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 00001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos:

Item do TR	**NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA,** sob CNPJ nº **42.961.833/0001-69**, situada na Avenida Bernardo Vieira de Melo, n° 1730, cs 001, bairro Piedade, no município de Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.450-020, Representado por: **JOSÉ MARCELO JUCA SAMPAIO JUNIOR**, brasileiro, fisioterapeuta, solteiro, inscrito no CPF nº 089.284.634-83 e RG nº 8308511 SDS/PE. Residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, n° 4870 – aptº 501 – bloco B – Edifício Âncora, bairro Candeias, no município de Jaboatão doa Guararapes/PE, CEP 54.450-020.							
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Unt.	Valor Total
22	**JOGO DE UNIFORME COMPLETO (TIME)**; Camisa manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, , com logo da Secretaria de Educação na frente (lado direito) e Identificação: Professor de Ed. Física nas costas, gola personalizada com o nome do município, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m² - Calção confeccionado em 100% poliéster strech gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com logo da prefeitura em aplique do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido. **(COTA RESERVADA)**	Conjunto camisa e short	-	Und.	150	150	R$ 60,00	R$ 9.000,00
23	**JOGO DE UNIFORME COMPLETO (TIME)**; Camisa manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, , com logo da Secretaria de Educação na frente (lado direito) e Identificação: Professor de Ed. Física nas costas, gola personalizada com o nome do município, mangas com filete de cor a ser definida, composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m² - Calção confeccionado em 100% poliéster strech gramatura de 165 g/m², confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com logo da prefeitura em aplique do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido. **(COTA PRINCIPAL)**	Conjunto camisa e short	-	Und.	450	450	R$ 60,00	R$ 27.000,00
Trinta e seis mil reais								**R$ 36.000,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 17 de junho de 2024

Sirinhaém - PE, 17 de junho de 2024

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria De Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1E97199A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.0024/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EUDES TENÓRIO CAVALCANTI , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

OBJETO: Credenciamento, para eventuais contratações, de **atrações artísticas de cunho cultural**, nos moldes dos art. 6º, XLIII, arts. 78 e 79, da Lei Federal nº. 14.133/2021, afim de compor à **programação oficial do São João 2024 da Prefeitura de Venturosa-PE**

Após analise do processo nº 0024/2024 , Inexigibilidade nº 009/2024, com base na lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações ADJUDICO o Credenciamento, para eventuais contratações, de **atrações artísticas de cunho cultural**, nos moldes dos art. 6º, XLIII, arts. 78 e 79, da Lei Federal nº. 14.133/2021, afim de compor à **programação oficial do São João 2024 da Prefeitura de**, Venturosa consoante delineado no Termo de Referência, Com base nos elementos constantes do processo **,** através das empresas e pessoa física :

INALDO FELIX DE SOUSA JUNIOR, CNPJ/CPF nº 142.477.494-20, residente na Rua JOSE ALVES BEZERRA,37, Centro, VENTUROSA-PE, onde verificou-se que a documentação de habilitação e de qualificação artística exigidos na forma dos anexos I e II do Edital de Credenciamento Nº 009/2024, procedendo a classificação na forma do item 6.1.1.2, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO	QTDE	UND	VLR. UND
01	Grupo PÉ DE SERRA, QUANTIDADE MINIMA DE 03 INTEGRANTES (SANFONA, ZABUMBA E TRIAGULO)	2 HORAS	04	DIA	3.000,00

LAUDELINO DOMINGOS BEZERRA CNPJ/CPF nº 066.097.644-76, sediada na Rua JERONIMO TENORIO SIQUEIRA, CENTRO,VENTUROSA -PE, onde verificou-se que a documentação de habilitação e de qualificação artística exigidos na forma dos , Anexos I e II do Edital de Credenciamento Nº 009/2024 procedendo a classificação na forma do item 6.1.1.2, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO	QTDE	UND	VLR. UND
01	Grupo PÉ DE SERRA, QUANTIDADE MINIMA DE 03 INTEGRANTES (SANFONA, ZABUMBA E TRIAGULO)	2 HORAS	04	DIA	3.000,00

REGINALDO MONTEIRO PEREIRA **CNPJ/CPF nº 599.352.864-87**, RESIDENTE NO SITIO MULUNGU, ZONA RURAL VENTUROSAPE, onde verificou-se que a documentação de habilitação e de qualificação artística exigidos na forma dos anexos I e II do Edital de Credenciamento Nº 09/2024, procedendo a classificação na forma do item 6.1.1.2, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO	QTDE	UND	VLR. UND
01	Grupo PÉ DE SERRA, QUANTIDADE MINIMA DE 03 INTEGRANTES (SANFONA, ZABUMBA E TRIAGULO)	2 HORAS	07	DIA	3.000,00

PAULO ANCANJO DA SILVA **CNPJ/CPF nº** 021.847.744-49 residente No loteamento bacural ,VENTUROSA-PE, onde verificou-se que a documentação de habilitação e de qualificação artística exigidos na forma dos anexos I e II do Edital de Credenciamento Nº 09/2024, procedendo a classificação na forma do item 6.1.1.2, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO	QTDE	UND	VLR. UND
01	Grupo PÉ DE SERRA, QUANTIDADE MINIMA DE 03 INTEGRANTES (SANFONA, ZABUMBA E TRIAGULO)	2 HORAS	04	DIA	3.000,00

JOSINEI ALVES DOS ANJOS**A CNPJ/CPF nº 865.342.464-69** residente na Rua JOSE ALVES BEZERRA , VENTUROSA-PE, onde verificou-se que a documentação de habilitação e de qualificação artística exigidos na forma dos anexos I e II do Edital de Credenciamento Nº 09/2024, procedendo a classificação na forma do item 6.1.1.2, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO	QTDE	UND	VLR. UND
01	Grupo PÉ DE SERRA, QUANTIDADE MINIMA DE 03 INTEGRANTES (SANFONA, ZABUMBA E TRIAGULO)	2 HORAS	04	DIA	3.000,00

SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA, CNPJ/CPF nº 876.585.698-87, residente no SITIO LAGOA DO MEIO, ZONA RURAL,VENTUROSA-PE, onde verificou-se que a documentação de habilitação e de qualificação artística exigidos na forma dos anexos I e II do Edital de Credenciamento Nº 009/2024, procedendo a classificação na forma do item 6.1.1.2, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO	QTDE	UND	VLR. UND
01	Grupo PÉ DE SERRA, QUANTIDADE MINIMA DE 03 INTEGRANTES (SANFONA, ZABUMBA E TRIAGULO)	2 HORAS	04	DIA	3.000,00

SOCORRO JULIANA GALINDO ANTUNES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF nº 229.729.248-19, residente no MULUNGU, ZONA RURAL,VENTUROSA-PE, onde verificou-se que a documentação de habilitação e de qualificação artística exigidos na forma dos anexos I e II do Edital de Credenciamento Nº 009/2024, procedendo a classificação na forma do item 6.1.1.2, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO	QTDE	UND	VLR. UND
01	Grupo PÉ DE SERRA, QUANTIDADE MINIMA DE 03 INTEGRANTES (SANFONA, ZABUMBA E TRIAGULO)	2 HORAS	04	DIA	3.000,00

Venturosa– PE, 11 de JUNHO DE 2024

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:2BD7CE10

